

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 48ª DA REPÚBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.111, de 11 de abril de 1934 (retificação).
 Decreto n. 24.112, de 11 de abril de 1934.
 Decreto n. 24.137, de 17 de abril de 1934.
 Decreto n. 24.181, de 27 de abril de 1934 (retificação).
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de abril e 2 de maio.
 Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 de abril e 3 de maio.
 Ministério da Marinha — Decretos de 23 de abril e 3 de maio.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 24 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias da Receita Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral do Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.111 — DE 11 DE ABRIL DE 1934 (*)

Revoga os arts. 13 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932 e 12 do decreto n. 21.887, de 29 de setembro do mesmo ano.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Ficam revogados os arts. 13 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932 e 12 do decreto número 21.887, de 29 de setembro do mesmo ano, que criaram o imposto de 3 % sobre os vencimentos dos oficiais e sub-oficiais da ativa da Marinha de Guerra.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Protonenes Pereira Guimarães.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 24.112 — DE 11 DE ABRIL DE 1934

Declara que nenhum funcionário público, efetivo ou adido, em disponibilidade ou aposentado poderá ser procurador de partes perante as repartições públicas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Nenhum funcionário público, efetivo ou adido, em disponibilidade ou aposentado, poderá ser procurador de partes perante qualquer repartição administrativa federal, estadual ou municipal; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Feliz de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Pedro Aurélio de Góes Monteiro.

José Americo de Almeida.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Washington Ferreira Feres.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.137 — DE 17 DE ABRIL DE 1934

Autoriza, sem privilégio, João da Costa Braga a contratar a pesquisa de ouro em terrenos pertencentes a Antônio Sartório, denominados "Maravilhas", situados no distrito de Matilde, município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, podendo também adquirir os mesmos terrenos

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e os termos do decreto n. 23.936, de 27 de fevereiro de 1934,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado, sem privilégio, João da Costa Braga a contratar a pesquisa de ouro em terrenos pertencentes a Antônio Sartório, denominados "Maravilha", situados no distrito de Matilde, município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, podendo também adquirir os mesmos terrenos, mediante as seguintes condições:

I — O prazo para realização do contrato ou da aquisição é de seis meses contados da data deste decreto;

II — Realizado o contrato ou aquisição, o concessionário deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo a que se refere o item I deste artigo, e para aprovação, certidão do mencionado contrato, ou traslado ou publicação de escritura pública de compra, bem como um mapa, em tela e cópia, dos terrenos contratados ou adquiridos, com a indicação dos afloramentos das jazidas e uma relação das áreas em hectares.

Art. 2º. O concessionário deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, dentro do prazo de três meses contados da data de aprovação dos documentos exigidos no item II do art. 1º, um plano de pesquisa dos terrenos acima aludidos, para ser submetido a exame e aprovação.

I — Os trabalhos de pesquisa poderão ser realizados somente depois da aprovação do plano a que se refere este artigo;

II — Somente depois de obtida do Ministério da Agricultura a certidão de que os terrenos estão satisfatoriamente pesquisados e que foi revelada a existência de jazida, é que o concessionário poderá promover a sua lavra, para o que deverá requerer ao Governo a necessária autorização;

III — O Governo Federal fiscalizará os trabalhos de pesquisa, podendo intervir, se o julgar necessário, para orientar a marcha dos trabalhos;

IV — De todo o minério extraído nos trabalhos de pesquisa, o concessionário poderá utilizar-se apenas de cinco toneladas, para os fins de análises, estudos de tratamento metalúrgico e outros que se fizerem necessários;

V — A inobservância de qualquer das obrigações constantes do presente decreto de autorização determinará a caducidade do mesmo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-832-7-5-934-658300.)

(*) DECRETO N. 24.181 — DE 27 DE ABRIL DE 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo ao que requereu o "Touring Club do Brasil" e tendo em vista os pareceres prestados:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 30 de abril de 1934:

Foi designado o Dr. Heitor Blum para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, nos termos da letra c, n. I, § 2º, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.

Foram designados para membros substitutos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, nos termos da letra c, n. I, § 2º, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os Drs. Corálio Soares de Oliveira e Clemente Rosas.

Foram concedidas medalhas de distinção, de segunda classe, ao comandante e tripulantes do vapor inglês "Basil", da Booth Line, capitão Francisco Percy Barlen, Michael Kelly, William Smith, Stanley Eric Adams, Reginald Colley, Percy Dutton, Henry Bungay e John Kalju, que concorreram, no dia 18 de setembro de 1933, para o salvamento de vários brasileiros que haviam naufragado na baía de Tutuía, no Estado do Maranhão.

Foi privado dos direitos políticos, nos termos do decreto n. 20.391, de 10 de setembro de 1931, e da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 48, de 6 de abril de 1934, Antônio Ernesto Parise, da Congregação dos Irmãos Maristas, alistado e sorteado na classe de 1911, pelo município de Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu a 14 de outubro de 1911, filho de Geremia Parise e de Ana Zandoná, residente em Guaporé, no dito Estado, o qual, por ter alegado motivo de crença religiosa para eximir-se do serviço militar, obteve a respectiva isenção.

— Por outro de 2 do corrente, foi nomeado Rodolfo Barreto para o lugar de oficial de justiça do Juízo Federal na Seção da Baía.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 23 de abril de 1934, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Sebastião Guimarães e Vicente Alves Ferreira para exercerem, como mensalistas, as funções de servente de 2ª classe da Secretaria Geral.

Antônio Lourenço Rodrigues, Inácio Pedro de Alcântara, Moisés Firmo Coelho, Antônio Celso de Lima, Domingos Francisco Jardim, guardas extranumerários de 2ª classe do Hospital Paula Cândido, Clara Lameira Nunes, guarda extranumerária de 2ª classe do Centro de Saúde de Inhaúma, Arlindo Silveira da Ponte, guarda extranumerário de 1ª classe da Inspetoria de Serviços de Profilaxia, e Lúcio José dos Santos, guarda extranumerário de 2ª classe da Inspetoria de Demografia Sanitária, para exercerem, como mensalistas, as funções de servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

Por decreto de 30 de abril último foi exonerada, a pedido, Paula de Campes Martins, do lugar de enfermeira do Ambulatório Rivadávia Corrêa da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Por outro de igual data foi promovida a copeira do Hospital D. Pedro II do Departamento Nacional de Saúde Pública, Maria Rodrigues, lavadeira do mesmo hospital.

Por outros, ainda da mesma data, foram promovidos no Hospital São Sebastião do mesmo Departamento.

Herondina Laerte Lago, servente de 1ª classe, ao lugar de atendente de 2ª classe.

Arlete Barros da Ponte, servente de 2ª classe, a servente de 1ª classe.

Ester Ribeiro, atendente de 2ª classe, ao cargo de atendente de 1ª classe.

Por decretos de 30 de abril do corrente ano, foram nomeados no referido Departamento:

Euclydes da Mota, Nair Sampaio Braga, Rosalina Moreira e Tereza Ferreira Fissetti para exercerem as funções de servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião.

Julita Torres, para exercer, interinamente, as funções de servente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, durante o impedimento de Sara Carolina Ferreira;

Nair Dias Barbosa, para exercer, interinamente, as funções de investigadora de mortalidade infantil, do Centro de Saúde de Inhaúma, durante o impedimento de Mariolinda de Almeida Castro;

Beatriz Porcina de Menezes, para exercer, interinamente, as funções de lavadeira do Hospital Paula Cândido.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Djanira Pinheiro da Silva, enfermeira contratada da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, para exercer as funções de enfermeira do Ambulatório Riva-dávila Correia, da mesma Colônia;

Dorcelina Lopes Rosado, contratada do Hospital Nacional da referida Assistência, para exercer, interinamente, a partir de 2 de abril do corrente ano, as funções de auxiliar de administrador do mesmo hospital, durante o impedimento de Joar de Sousa Pereira;

O Dr. Emanuel Dias, auxiliar adjunto de chefe de laboratório do Instituto Osvaldo Cruz, contratado, para exercer, interinamente o cargo de chefe de laboratório do mesmo Instituto, durante o impedimento do Dr. Tales César Martins.

— Por decreto de 3 de maio do corrente, foi declarado sem efeito o ato pelo qual foi posto em disponibilidade o enfermeiro mensalista do Patronato Agrícola "Monção", Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado, que, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, fica exonerado do referido cargo, visto não haver tomado posse no prazo legal, das funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de São Paulo, para as quais foi nomeado por decreto de 15 de agosto de 1933.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Gino Minozzi, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de São Paulo;

Epaminondas dos Santos Torres, professor catedrático da Escola Politécnica da Bahia, para exercer o cargo de diretor da mesma escola, nos termos do art. 3º do decreto n. 23.872, de 14 de fevereiro do corrente ano;

Rui Maurício de Lima e Silva, professor catedrático da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, para, nos termos do art. 27 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, exercer o cargo de diretor da mesma escola.

Ministério da Marinha

Por decreto de 26 de abril findo foi nomeado o sub-oficial contra-mestre do Corpo de Su-Oficiais da Armada, Otacílio Brandão, para exercer as funções de mestre do mesmo Corpo.

— Por outro de 3 de maio corrente, foi promovido, por antigüidade, no quadro — M — do Corpo de Oficiais da Armada ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta "QM" Augusto da Costa Ramos.

Reformado o 1º sargento — AE — MO — Benjamin Augusto do Nascimento, com os vencimentos do posto imediatamente superior e mais duas (2) cotas mensais de vinte mil réis (20\$), correspondentes ao número de pessoas da família do referido inferior, visto haver se invalidado em ato de serviços da Nação, necessitando de cuidados especiais.

Concedida a "Cruz de Campanha", referente a um semestre, aos sub-oficiais motorista, do Corpo de Aviação Naval Bertolino Pizzato, e — CO-MA, Aquilino Heráclito de Lima; ao 1º sargento AE-FT-AV, n. 10.561, Aníbal Pereira, e ao segundo sargento E-AT, n. 10.49, Manuel Francisco Teixeira de Farias.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 24 de abril do corrente ano foram nomeados os Srs.: Manoelita Machado Paim, Nivaldo David de Freitas e Walter da Rocha Miranda para exercerem o cargo de 3º escriturário; e Odete Halfeld, Hermengarda de Menezes Guimarães, Maria Antonieta Neto dos Reis Pimentel, Olga Hammes Raimunda Efigênci Praxedes Ramos para exercerem o cargo de escrevente-dactilógrafo, todos da Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Mineral.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O agrônomo Otávio Domingues para exercer o cargo de professor catedrático da decima cadeira — zootecnia: exterior e raças, zootecnia geral e genética animal — da Escola Nacional de Agronomia da Diretoria do Ensino Agrícola.

A auxiliar de 3ª classe do Instituto de Meteorologia Carmen Uchôa Cavalcanti, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 1ª classe (5ª seção: Ecologia Agrícola) do Instituto de Biologia Vegetal.

Tello Pinto da Veiga, David Martins de Arruda Câmara, Paulo Caminha Rolim e Magdala Pereira Reis, para exercerem os cargos de terceiros escriturários da Seção de Expediente e Contabilidade, por terem sido classificados em concurso.

Clotilde Nelva de Figueiredo, Alice Duarte, Italina Cruz, para exercerem os cargos de escreventes dactilógrafas da mesma seção, por terem sido classificadas em concurso.

José Brasilino de Carvalho, para exercer o cargo de auxiliar da Biblioteca da Diretoria Geral, todos do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda seção

Requerimentos despachados pelo Chefe do Governo:

Bacharel Nestor Massena. — Indeferido.

Segunda seção

Expediente de 5 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Otávio Joaquim de Oliveira, Carlos Fernandes, Salvador Alves de Santana e Walter de Oliveira Duarte. — Deferidos.

Antônio Miguel dos Santos (2º). — Retifique-se apenas o nome da progenitora do suplicante, prevalecendo a idade com que se alistou.

Francisco Martins Bernardes. — Apresente documentos originais de seu pai como prova de sua nacionalidade espanhola.

Diretoria do Interior

Expediente de 7 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Demétrio Agafonoff, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Requeira depois de completar cinco anos ininterruptos de residência no Brasil.

Francisco Bellizzi, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo, depois que sele o requerimento.

Manuel Caravela, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Salomão Wolf Schruber, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — A vista da divergência no sobrenome Schruber e Sruher, junto tradução, legal, concertada, do passaporte.

ou o próprio original do mesmo passaporte.

Alfredo Babio Nogueira, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação, com documento hábil, e declare a data exata do seu nascimento.

Richard de Bloch, residente no Estado de Goraz, solicitando naturalização. — Declare a data precisa em que nasceu; faça traduzir legalmente o seu prenome, e prove que reside no Brasil há mais de cinco anos.

Leonidas Morozine, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, e justifique as divergências nos sobrenomes Morozine e Morozinc.

Emílio Wagner, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Requeira título declaratório de cidadão brasileiro, juntando a prova de ser possuidor legítimo do imóvel que alega, ou, então, declare, expressamente, que desiste daquele título para obter o de naturalização expressa.

Kaner Girsch, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergências dos nomes Kaner e Girsch, do passaporte, e o que usa.

David Augusto Ramos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira título declaratório de cidadão brasileiro, juntando prova de ser legítimo proprietário do imóvel que alega, ou, então, declare expressamente que desiste daquele título para obter o de naturalização expressa.

Antônio Miguel Sobral, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição, juntando atestado, policial, de residência no Brasil, e certidão de transcrição de imóvel em seu nome, no registro respectivo.

Américo Abrami, solicitando certidão. — Deferido.

Imprensa Nacional

Expediente de 7 de maio de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 1.163 e 1.165. — Solicitando a averbação, na folha de pagamento do general de brigada Augusto Ximeno de Villeroy da importância de 1:042\$200 e coronel Francisco d'Avila Garcez da importância de 4\$000. (P. 60.942, de 1934, e G. 40.162, de 1934.)

— Ao Sr. diretor da Carteira de Rescursos do Banco do Brasil:

N. 1.164. — Remetendo a conta em duas vias. (P. 60.934, de 1934.)

— Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 1.166. — Informando que o pedido não pode ser atendido. (E. 50.009, de 1934.)

— Ao Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 1.167. — Informando sobre o cálculo de impressão. (E. 50.156, de 1934.)

Requerimentos despachados

Renato Alberto Machado. — Averbe-se e certifique-se.

Baldomero Carqueja de Fuentes. — Certifique-se.

Bênicia da Silva Tavares. — Averbe-se e certifique-se.

Silvio Armando da Cunha. — Certifique-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 7 do corrente:

Foi designado o cônsul geral Luiz Vilarés Fragoso, para exercer as funções de membro da Comissão de Promoções e Remoções.

Foi dispensado das funções de chefe do serviço de passaportes o cônsul Luiz Vilarés Fragoso e designado para exercer as de chefe dos serviços consulares.

Foi designado o cônsul geral Domingos de Oliveira Alves para exercer as funções de chefe dos serviços de passaportes.

Foram removidos os auxiliares de consulados:

Manuel Dias Fernandes, do Consulado em Vigo, para o no Porto.

Ernesto Campos Velho, do Consulado no Porto para o em Vigo.

Augusto Pinto Chain, do Consulado no Porto para o em Glasgow.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 7 de maio de 1934, do Sr. ministro, foi designado o professor catedrático da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Mário Paulo de Brito, para continuar a exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da mesma Escola, nos termos do art. 29 do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931.

Por outra de igual data, do Sr. ministro, foi designado o professor catedrático da referida Escola, Dulcídio de Almeida Pereira, para membro do citado Conselho, nos termos do art. 29 do aludido decreto n. 19.851.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 7 de maio de 1934

Sr. ministro:

N. 147 M. — Acusando o recebimento da Circular D. I./G./91 e agradecendo as instruções relativas ao encaminhamento e preparo do relatório do ano de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente:

N. 148 M. — Acusando o recebimento da Circular E./1.410, sobre a expedição de telegramas oficiais.

— Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 149 M. — Informando de que as contas dessa Companhia na importância de 168\$500 e de 306\$400, relativas a fornecimentos a este gabinete, somente poderão ser liquidadas pelo processo de exercício encerrado, devendo portanto essa companhia requerer neste sentido a este ministério.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 24 e 25 de abril de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.392. — Transmite a folha do pessoal desta Secretaria de Estado, referente ao mês de abril do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.393. — Acusando o recebimento do telegrama-circular de 2 deste mês, informa que a falta da publicação das tabelas orçamentárias, relativas a este Ministério e ao corrente exercício, tem impedido até agora a providência de serem postas à disposição dessa Comissão os créditos respectivos.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.394. — Transmitindo, em cópia, o ofício n. 208, de 19 do corrente, concernente à proposta que faz o Sr. interventor federal no Distrito Federal, de ser demolido o edifício onde funciona essa Escola, solicita o parecer dessa Diretoria a respeito.

Dia 26

Sr. Reitor da Universidade:

N. 1.395. — Transmite, para as necessárias informações, o aviso e documentos procedentes do Ministério das Relações Exteriores e de referência ao Instituto Italo-Brasileiro de Alta Cultura.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.397. — Comunica que o senhor Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo originado do ofício n. 3.262, de 6 de novembro findo, lhe após o seguinte despacho: "Arquive-se".

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina:

N. 1.398. — Transmite, para as necessárias informações o requerimento do senhor Ernesto Barbosa dos Santos, funcionário dessa Faculdade, em torno do pagamento de diferença de vencimentos.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos: N. 1.401 — Afim de que sejam tomadas as providências da competência dessa Repartição, transmite a cópia do aviso n. 37, de 13 do corrente, do senhor ministro da Fazenda, referente ao pagamento da multa de 2:000\$000, imposta ao terceiro official dessa Inspetoria, Aurélio Fernandes Pinheiro.

N. 1.402 — Afim de que sejam prestadas informações, a respeito, transmite a contra-fé do protesto interposto perante o Juízo Federal da Segunda Vara, por "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd." e remetida a este Ministério pelo senhor segundo procurador da República, em 21 de março findo, com o officio n. 498.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.403 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 2.436, de 9 de novembro de 1933, referente à aposentadoria de Joaquim Francisco Ramos, servente da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo, transmite certidão passada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquela Estado, em 23 de fevereiro deste ano, satisfazendo a exigência do mencionado officio.

N. 1.404 — Comunica que por decreto de 21 do mês próximo passado foi declarado sem efeito o ato pelo qual foi posto em disponibilidade o encarregado da Biblioteca Nacional, Osório Luiz da Silva e, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerando do referido cargo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal do cargo de servente da Inspetoria de Seguros do Ministério do Trabalho, para o qual foi nomeado por decreto de 12 de fevereiro último.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.405 — Transmite, por cópia, o decreto de 9 do corrente mês referente à disponibilidade do ex-inspetor federal das escolas subvencionadas na Estado do Paraná, Cândido Natividade da Silva e bem assim a certidão do tempo de serviço público federal, prestado pelo referido funcionário, para o efeito da fixação dos vencimentos de disponibilidade.

N. 1.406 — Transmite os documentos concernentes à aposentadoria concedida por decreto de 5 de fevereiro deste ano, a José Medeiros da Silva, mestre de oficina da Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba.

Dia 27

Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 1.414 — Em referência ao officio n. 273, de 27 de janeiro último, comunica que por despacho de 20 do mês corrente, o senhor ministro resolveu aprovar as despesas realizadas por essa Superintendência durante o mês de dezembro de 1933, na importância total de 61:654\$400, por conta de seu orçamento interno.

— Sr. diretor do Externato do Colégio Pedro II:

N. 1.415 — Comunica que o senhor ministro, tendo em vista as razões apresentadas em vosso officio n. 92, de 31 de março último, resolveu, por despacho de 20 do mês corrente, aprovar as despesas realizadas em benefício desse Externato, na importância total de 78:606\$, por conta das rendas desse Estabelecimento.

— Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.416 — Comunica que o senhor ministro resolveu aprovar as despesas feitas pela Faculdade de Direito dessa Universidade, durante o mês de julho de 1933, na importância total de reis 83:590\$300 à conta de seu orçamento interno.

N. 1.417 — Transmite cópia do officio n. 34, de 6 do corrente, e do mapa que o acompanhou, referentes ao pagamento dos alugueis devidos, pela ocupação de próprios nacionais à Avenida Pasteur n. 458, pelo porteiro e por um servente da Faculdade de Medicina dessa Universidade.

— Sr. contador geral da República:

N. 1.418 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe, correspondente ao ano de 1933.

— Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.419 — Em cumprimento ao disposto no artigo 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma via do inventário dos bens existentes na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe, correspondente ao ano de 1933.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.420 — Transmite o processo referente ao monte-pio concedido a D. Eponina Leitão Timoteo e a D. Edviges Leitão Timoteo, filhas maiores, solteiras, do Dr. Manuel Timoteo da Costa, professor em disponibilidade da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.421 — Transmite o processo de monte-pio concedido a D. Zaira Canário da Costa, viúva do contribuinte do monte-pio, Dr. Dario Cesário da Costa, ex-chefe da seção de Contabilidade da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.424 — Transmite o processo relativo à aposentadoria concedida, por decreto de 5 de fevereiro último, ao servente da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraíba, Carlos de Abreu Pessoa.

— Ao Sr. José Lopes Pereira de Carvalho, diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.427 — Acusa e agradece o recebimento do officio n. 957, de 16 de abril corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente:

N. 1.428 — Acusa o recebimento da circular n. 1.336, de 18 deste mês, e comunica terem sido dadas as necessárias ordens, nesta Diretoria Geral, afim de que o expediente, a ser feito a esta Secretaria de Estado, de ora em diante, atenda às prescrições determinadas na citada circular.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.429 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido que a despesa com o pagamento da conta da firma Leandro Martins & Comp., na importância de 9:025\$, deverá correr à conta dos saldos das rendas dessa escola.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 1.430 — Atendendo à solicitação constante do officio n. 883, de 17 de março último, transmite, por cópia, o officio n. 98, de 17 do corrente, da Biblioteca Nacional, em que presta informações sobre o valor do edificio e da biblioteca do referido estabelecimento.

— o Sr. diretor do Externato do Colégio Pedro II:

N. 1.431 — Em referência ao officio n. 85, de 31 de março último, transmitindo a relação do pessoal contratado que serve nesse externato, solicita, de acordo com o aviso-circular n. 661, de 7 de março último, que da mesma conste a indicação dos cargos exercidos pelos funcionários nela relacionados e a respectiva remuneração.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.432 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 4:000\$, recebido em 20 de março último pelo tesoureiro da Inspetoria de Aguas e Esgotos, José Matoso de Castro e Silva, em virtude do officio n. 645, de 6 de março deste ano.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.433 — Solicita providências no sentido de ser entregue ao porteiro desta Secretaria de Estado, independentemente de qualquer despesa, uma caixa vinda do Estado de Minas Gerais pesando 50 quilos.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

N. 167 — Ao chefe de Seção da Diretoria Geral de Educação, Dr. Dario Leal, designando-o para, juntamente com o Dr. Bonifácio Costa, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública, e o Dr. Antônio Carvalho Guimarães, 3º official da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, constituir a Comissão de Inquérito que deverá apurar a procedência ou improcedência das acusações formuladas contra funcionários da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelos proprietários de imóveis situados nas ruas Sabaúna e Clarisse Fortuna.

Ns. 168, 169, 170, 171, 172, 173, respectivamente, aos Srs. Bonifácio Costa, inspetor sanitário do D. N. S. P., Dr. Antônio Carvalho Guimarães, 3º official da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, ao diretor geral de Contabilidade deste ministério, inspetor de Aguas e Esgotos, diretor geral de Educação e diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, sobre o mesmo assunto.

Requerimentos despachados

N. 585 — Edméa Luz. — Satisfaca as exigências do parecer, isto é, provar que tem todos os preparatórios exigidos para o curso de farmácia e submeter-se a exame vestibular.

N. 1.039 — Reinaldo Gabriel Genta. — A lei não permite, não posso atender.

N. 1.142 — Maria da Glória Ribeiro Moss. — Não pode ser atendida, por falta de apoio legal.

N. 1.964 — Romilda Valentino. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 2.026 — Eutichio Galvão. — Sim, nos termos do parecer do Sr. diretor de Assistência a Psicopatas.

N. 2.575 — Abraham Mimon Nahon. — Em face dos pareceres, não posso ser atendido.

N. 2.820 — Romeu Malta. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 3.070 — Aloísio do Couto Malta. — Em face dos pareceres, mantenho a decisão recorrida.

N. 3.107 — Carlos Norberto Bica. — Atendo na forma do parecer do Sr. diretor da Escola.

N. 3.131 — Joaquim Casemiro Marques da Costa. — Não é oportuno.

N. 3.366 — Iza Dias da Cruz. — Não há vaga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De 3 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.505 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o senhor ministro, por despacho de 25 de abril de 1934, aprovou o concurso realizado na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Amazonas, para provimento do cargo de contra-mestre da oficina de vinaria da seção de trabalhos de madeira da referida escola.

N. 1.506 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que a auxiliar de primeira classe, Dalila de Andrade, que estava em exercício, no gabinete do senhor ministro, ficou à disposição da Assembléa Nacional Constituinte, de acordo com o seguinte despacho do senhor chefe do Governo Provisório:

"Autorizo, nos termos da lei".

N. 1.507 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o senhor ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Maria da Glória Ribeiro Moss, exarou o despacho seguinte:

"Não pode ser atendida, por falta de apoio legal."

N. 1.509 — Ao diretor da Faculdade de Recife, que o senhor ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao recurso de Abysio do Couto Malta, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, mantenho a decisão recorrida".

N. 1.510 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, que o senhor ministro, em 24 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento em que Romilda Valentino, aluna do segundo ano daquela faculdade, pede permissão para fazer neste ano a cadeira de Parasitologia, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender".

N. 1.511 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, que, no processo referente ao requerimento em que Arnaldo Pinto Monteiro, oficial daquela repartição, pediu matrícula no primeiro ano do curso de biblioteconomia, com dispensa da exigência constante da alínea "a" do artigo 6º do decreto 20.673, de 17 de novembro

de 1931, o Sr. ministro, em 25-4-1934, exarou o seguinte despacho:

"Não há amparo legal, não posso atender".

N. 1.512 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o senhor ministro, em 23 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Mário de Oliveira Monteiro, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 1.513 — Ao presidente do Diretorio Central dos Estudantes da Universidade de Minas Gerais, que o senhor ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Reinaldo Gabriel Genta, exarou o despacho seguinte:

"A lei não permite, não posso tender".

N. 1.514 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o senhor ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Clovis Bitar, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender."

N. 1.515 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Iolanda Di Merlo, exarou o despacho seguinte:

"Proceda-se de acordo com o parecer da Reitoria".

N. 1.516 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento em que Edméa Luz, proferiu, em 12 de abril de 1934 o seguinte despacho:

"Satisfaca as exigências do parecer".

N. 1.517 — Ao diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento do aluno daquela Faculdade, Abraham Mimon Nahon, proferiu, em 24 de abril de 1934, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido".

N. 1.518 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o senhor ministro, no processo referente ao pedido de nomeação de Iza Dias da Cruz, proferiu, em 20 de abril de 1934, o despacho seguinte:

"Não há vaga".

N. 1.521 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o senhor ministro, no processo originado por um telegrama sobre irregularidades na Escola Venceslau Braz, proferiu, em 27 de abril de 1934, o seguinte despacho:

"Aguarde-se o resultado do inquérito administrativo".

N. 1.522 — Ao diretor da Assistência a Psicopatas, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Eutichio Galvão, exarou o despacho seguinte:

"Sim, nos termos do parecer do senhor diretor da Assistência a Psicopatas".

N. 1.523 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Joaquim Casemiro Marques da Costa, exarou, em 27 de abril de 1934, o despacho seguinte:

"Não é oportuno".

N. 1.525 — Ao diretor do Externato do Colégio Pedro II, que o senhor ministro, em 27 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Romeu Malta, exarou o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não posso atender".

N. 1.526 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Carlos Norberto Bica, proferiu o despacho seguinte:

"Atendo na forma do parecer do senhor diretor da Escola".

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 3.405 — Clovis Bitar. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 3.526 — Mário de Oliveira Monteiro. — Em face dos pareceres, não posso atender".

N. 4.021 — Arnaldo Pinto Monteiro. — Não há amparo legal, não posso atender.

N. 3.844, de 1933 — Iolanda Di Merlo. — Proceda-se de acordo com o parecer da Reitoria.

De 4 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.544 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Carlos de Carvalho Kós e outros, exarou o despacho seguinte:

"O assunto já foi resolvido, não há o que deferir".

N. 1.546 — Ao juiz federal da Seção do Rio de Janeiro — Niterói, que, em 28 de setembro de 1933, foi efetivamente registrado no extinto Conselho Superior do Ensino, a fls. 13 do livro competente, o diploma do cirurgião dentista, Candido Augusto Rodrigues. Informa ainda que a Diretoria Geral de Educação julga não haver inconveniente em ser restituído ao interessado o diploma de que se trata.

N. 1.547 — Ao secretário do Diretorio Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife — Pernambuco, que o Sr. ministro, no processo referente ao ofício em que em nome do Diretorio Acadêmico dessa faculdade, é solicitada dispensa das faltas de vários estudantes das diversas séries do curso do mencionado Instituto, que se acham no Rio Grande do Sul, em viagem de aproximação universitária, exarou, em 27 de abril de 1934, o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres que mostram a falta de apoio legal, não posso atender".

N. 1.548 — Ao diretor da Faculdade de Medicina, Niterói, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Luiz Vieira, exarou o despacho seguinte:

"Não pode ser atendido, por falta de apoio legal".

N. 1.549 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Niterói, que o Sr. ministro, em 25 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Luiz Vieira, exarou o despacho acima transcrito (ofício 1.548).

**Requerimentos despachados:
Pelo Sr. ministro:**

N. 2.268 -- Carlos de Carvalho Kós e outros. — O assunto já foi deferido, não ha o que deferir.

N. 2.561 — Luiz Vieira. — Não pode ser atendido, por falta de apoio legal.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 5.696 -- Antônio do Amaral Bueno. — Sele o documento.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de maio de 1934

Registro de diplomas:

Maria Valverde Pinto. — Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 2

Registro de professores:

Aldo Cavalcante Leite. — Legalize os documentos.

Hermogenes de Azevedo. — Prove que possui aprovação em álgebra, geometria e trigonometria e satisfaça as exigências da letra f do art. 69 do decreto n. 19.890, provando que tem regular exercício do magistério por mais de dois anos, nas disciplinas requeridas.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de maio de maio de 1934

Registro de professores:

Admaria Alves de Mendonça. — Deferido.

Humberto Miranda. — Pague a taxa devida para levar o certificado.

Registro de diplomas:

Ascendino Carneiro da Cunha. — Assine o diploma na presença do Sr. diretor geral de Educação.

Mário Braga. — Aguarde a solução do processo n. 8.069, de 1933.

Altair Lima Torres, João Pereira das Neves. — Indeferidos.

Antônio Frasca e Nelson Jordão Silveira Pires. — Sim, mediante traslado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Registro de diploma:

Vico Vieira. — Apresente preliminarmente a procuração.

Certidão:

Caio Paranaguá Moniz. — Prove que é procurador.

Dia 4 de maio de 1934

Registro de professores:

Carlos Sanchez de Queirós, José Vieira de Sousa. — Deferidos.

Registro de diplomas:

Angelo Gaeta. — Aguarde a solução do processo n. 8.069.

Eucílio de Melo. — Indeferido.

Fausto Leite de Moraes. — Indeferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 5 de maio de 1934

Registro de professores:

Antonio Curry Carneiro. — Satisfaca as exigências das letras C E e F e legalize a documentação exibida.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1934

Registro de professores:

Alberto Zironi Neto, Antonio Hermínio Spalla, Alberto Jorge Fernandes, Philogônio de Paula Correia, Decio Pio Borges de Castro, Ana de Barros. — Deferidos.

Registro de diplomas:

Ester Ricetti. — Aguarde a solução do processo 8.069.

José Carlos de Moura Barcelos, Nilo Jacinto da Silva, José Valadares, Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva, Francisco Gonçalves Neves, Delio Mesquita de Melo, Odorico da Silva Gomes, Deodoro Fonseca de Carvalho, Artur Batista Loureiro, Paulo da Mota Lira, Miguel Arêas Crespo. — Indeferidos.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

Diplomas — Antônio Carlos Romano, contador pela Escola de Comércio de Rio Branco; Antônio Rage Jahara, auxiliar de comércio, pelo Colégio São Paulo, Teresópolis; Ernesto Guazzelli, guarda-livros, pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Italo Antônio Fornazaro, contador pelo Instituto Médio Italo-Brasileiro Dante Alighieri; Luiz de Lima Júnior, contador pela Escola Prática de Contabilidade "Moraes Barros". — Deferidos.

Expediente da secretaria

Ofícios:

Ns. 2.853, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.854, ao fiscal Oscar Amaral Spilborghs; 2.855 e 2.856, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; 2.857, ao fiscal Cleveland Maciel; 2.858, ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos; 2.859, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.860, ao fiscal Benedito Lino Soares, acusando a remessa de seus relatórios; 2.861, ao fiscal Ari de Oliveira, acusando seu ofício de março próximo passado; 2.862, ao fiscal Oscar Castelo Branco, devolvendo os diplomas de Vicente Gomes de Oliveira Gutomar Studart Maia, Maria Arimar Monteiro, José Francelino de Oliveira, Francisco de Araújo Marinho e Nair Pessoa Câmara, devidamente registrados; 2.863, ao fiscal Glicério Póvoas; 2.864, ao fiscal Dejar de Mendonça; 2.865, ao fiscal Nicolau Duarte e Silva; 2.866, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; 2.867, ao fiscal João da Silveira Filho; 2.868, ao fiscal Carlos Wendhausen; 2.869, ao fiscal José Tavares Cavalcanti, remetendo questionários que devem ser preenchidos e devolvidos a esta Superintendência; 2.870, ao fiscal Valfrido Piloto; 2.871, ao fiscal Valfrido Piloto; 2.872, 2.873, 2.874, 2.875, 2.876, 2.877 e 2.878, ao fiscal Valfrido Piloto, acusando a remessa de seus relatórios; 2.879, ao diretor da Escola de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim; 2.880 ao diretor do Curso Freycinet, devolvendo o requerimento de Paulo Amorim Goulart de Andrade; 2.881 ao fiscal geral Francisco A. R. de Sales Neto, 2.882 ao fiscal

Francisco A. R. de Sales Neto, acusando a remessa de seus relatórios; 2.883 ao secretário da Escola de Comércio de Barretos, acusando seu ofício de 31 de março; 2.884 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, 2.885 ao fiscal Cleveland Maciel, 2.886 ao fiscal Diogenes Alves Corrêa, 2.887 ao fiscal Diogenes Alves Corrêa, 2.888 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, 2.889 ao fiscal Heitor Antunes, 2.890 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo, 2.891 ao fiscal Ari de Oliveira, acusando a remessa de seus relatórios; 2.892 ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, solicitando informações sobre a vida escolar de Mário Seixas de Queiroz; 2.893 ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales, solicitando informações sobre o diploma de Sílvia Agostinho de Pinho; 2.894 ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales, acusando seu ofício de 21 de abril; 2.895 ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, referente ao requerimento de Alberto Zurcher; 2.896 ao fiscal Alfredo Augusto Pereira dos Santos, acusando seu relatório; 2.897 ao fiscal geral Antônio Luiz da Silveira Barbosa, solicitando informações si Arnaldo Henriques Mendes requereu matrícula no Instituto Comercial do Rio de Janeiro; 2.898 ao fiscal Nelson Pereira Rebel, 2.899 ao fiscal Nelson Pereira Rebel, acusando seus relatórios; 2.900 ao fiscal Benedito Lino Soares, solicitando informações sobre João Baptista Lazzaro; 2.901 ao Sr. J. Fernandes de Souza respondendo sua consulta de 2 de abril próximo passado; 2.902 ao fiscal Carlos Neumann, solicitando informações sobre a vida escolar de Delduque Dias; 2.903 ao Sr. Delduque Dias, informando que o seu diploma se encontra nesta superintendência, dependente das informações solicitadas ao fiscal; 2.904 ao fiscal Nelson Pereira Rebel, respondendo seu ofício de 18 do mês findo; 2.905 ao Sr. Vicente de Almeida Sampaio, comunicando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos: "Indeferido por não haver base legal para a pretensão"; 2.906 ao Sr. Joaquim José da Nova, comunicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: Indeferido por não haver base legal; 2.907 ao Sr. Carlos Garcia Guimarães, informando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos: "Não ha verba"; 2.908 ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, 2.909, 2.910, 2.911, ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, 2.912 ao fiscal José Felício Gomes, acusando a remessa de seus relatórios; 2.913, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Publica; 2.914, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.915, e 2.916, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.917, ao fiscal Antônio Burnett da Silva, 2.918, e 2.919, ao fiscal Luiz Correia Paoliello; 2.920, ao fiscal Eduardo Lopes; 2.921, ao fiscal Luiz Correia Paoliello; 2.922, ao fiscal Antônio Burnett da Silva, acusando a remessa de seus relatórios; 2.923, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 2.924, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 2.925, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa, acusando a remessa da relação dos alunos matriculados nos estabelecimentos sob sua fiscalização; 2.926, ao fiscal Massanielo Lopes Cançado, acusando seu relatório; 2.927, ao diretor da Escola Superior de Comércio de Vitória, acusando seus ofícios de 5 e 9 de abril; 2.928,

ao fiscal Ciro Vieira da Cunha, solicitando suas providências no sentido de ser observado o art. 33 e seus parágrafos das instruções em vigor; 2.929, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 2.930, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 2.931, ao fiscal Carlos Neuman; 2.932, ao fiscal Carlos Neumann, acusando a remessa de seus relatórios; 2.933, ao fiscal Domingos Mazzei, comunicando que os alunos do 2º ano de perito contador (adaptado) devem ser matriculados no 3º ano do curso propedeutico dependente das cadeiras do 2º ano (Corografia e História do Brasil), afim de fazerem em 1935 o 2º ano técnico e terminar em 1936, o curso respectivo; 2.934, ao diretor da Faculdade D. Pedro II, de São Carlos, respondendo seu officio de 23 de março, informando que a matrícula foi autorizada, de acordo com o officio dirigido ao fiscal do estabelecimento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

Expediente de 3 de maio de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal e idêntico às demais dependências, cópia do officio da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas solicitando providências no sentido de serem os diversos ministérios cientificados dos inconvenientes de serem endereçados telegramas idênticos para diversas localidades e destinatários em um só original. (Of. E. 1.347.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Saneamento Rural, o requerimento em que o Dr. Valder da Silva Sá Antunes pede os favores de que trata o § 2º do artigo 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. (Of. E. 1.348.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Guilherme de Melo Howard pedindo certidão do inteiro teor do despacho exarado no pedido feito pelo Sr. Antônio Fernandes de Oliveira Guimarães sobre a invenção de um assucareiro denominado "Elite". — Compareça nesta Diretoria. (Req. 425.)

Jorge Cavalcanti de Barros Acioli, pedindo certidão do laudo que positivou sua invalidez. — Certifique-se. (Requerimento 34309/0.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de abril de 1934

Dia 25

Officios:

N. 775 — Ao inspetor sanitário marítimo do paquete "Santos", solicitando providências afim de ser entregue na Inspetoria de Saúde do Porto de Porto Murtinho, um caixote de vacinas, destinado à Prefeitura do Município de Bela Vista, em Mato Grosso.

Dia 26

N. 776 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao

consumo de luz elétrica nesta diretoria, durante o mês de março p. findo.

N. 777 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da sub-inspetoria de saúde do Porto Murtinho, relativas a março p. findo.

N. 773 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Natal, restituindo documentos referentes a despesas dessa sub-inspetoria, realizadas em março p. findo, visto importarem em 2:667\$700 e as quotas distribuídas para esse fim dão o total de 1:392\$500.

N. 779 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo folha de pagamento do pessoal subalterno da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a abril corrente.

N. 780 — Remetendo comprovação de despesas de pronto pagamento da sub-inspetoria de saúde do porto de Cabedelo, referente a trimestre de janeiro a março do corrente ano.

N. 781 — Transmitindo documentos relativos a despesas da inspetoria de saúde do porto do Rio Grande, realizadas durante o mês de março último.

N. 782 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, comunicando quais as repartições de saúde dos portos dos Estados que deram ou não despachos para efeito de licenciamento para desembarque alfândegario, de substâncias tóxicas ou anestésicas, durante os meses de janeiro a março deste ano; remetendo mapas alusivos às mesmas substâncias.

N. 783 — Ao diretor geral, comunicando que determinou ao sub-inspetor de Saúde do Porto Murtinho que fizesse prova dos fatos alegados relativamente a proposta de exoneração de João Batista Arce, do lugar de marinheiro de 2ª classe daquela repartição, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro.

N. 784 — Ao diretor do Expediente, remetendo requerimento e atestado médico de Jovelina Santos, servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia e destacada no Hospital Paulo Cândido, solicitando ao Sr. diretor geral, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril corrente.

Dia 27

N. 785 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda, produzida pela Inspetoria de Saúde do porto de Belém, durante o mês de março p. findo.

N. 786 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspetoria de Saúde do porto de Fortaleza, durante o mês de março p. findo.

N. 787 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do porto de Recife, durante o mês de março p. findo.

N. 788 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela sub-inspetoria de Saúde do porto de S. Luiz, durante o mês de março p. findo.

N. 789 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela sub-inspetoria de Saúde do porto de Maceió, durante o mês de março p. findo.

N. 790 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da inspetoria de Saúde do porto de Recife, correspondente a março p. findo.

N. 791 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e subalterno da sub-inspetoria de Saúde do porto de Maceió, relativa a março p. findo.

N. 792 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de São Luiz, relativas a março próximo findo.

— Ao Sr. inspetor de Saúde dos Portos da Baía:

N. 793 — Comunicando que, sendo a maior distância de um porto para outro, nesse Estado, alcançada em 5 horas, não há necessidade premente de médicos a bordo do vapor "Porto Seguro", a não ser que apresente razões que possam justificar essa medida ou que a companhia do referido vapor faça essa solicitação.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral:

N. 796 — Remetendo petição dos mestres de lancha da Inspetoria de Saúde dos Portos de Baía, dirigida ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, solicitando gratificação para fardamento, a que se julgam com direito, de acordo com o art. 6º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a partir de 1920 até a presente data.

N. 797 — Remetendo requerimento dos tripulantes das lanchas da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Vitória, dirigida ao Sr. ministro, pedindo abono de gratificação para fardamento, de acordo com o art. 6º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 798 — Remetendo conta de aluguel do prédio onde funciona a Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, relativa a janeiro deste ano.

N. 799 — Transmitindo contas de fornecimentos feitos à Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, durante o mês de fevereiro último.

N. 800 — Transmitindo documentos de despesas realizadas na Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Maceió, durante o mês de março próximo findo.

N. 801 — Remetendo documentos de despesas efetuadas durante os meses de janeiro a março deste ano, na Inspetoria de Saúde do Porto de Belém.

N. 802 — Remetendo documentos de despesas realizadas durante o mês de março próximo passado, na Inspetoria de Saúde do Porto de Recife.

N. 803 — Remetendo contas de despesas efetuadas em março próximo findo, na Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza.

N. 804 — Remetendo contas de aluguel do prédio onde funciona a Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, durante os meses de janeiro e fevereiro deste ano.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Pelo diretor:

Dia 18 de abril de 1934

Penha:

N. 220 — Albino Soares da Costa. — Indeferido, de acordo com o parecer do chefe do Centro de Saúde.

Bangú:

N. 416 — João Batista de Lemos. — Abonem-se as faltas, de acordo com o parecer da Secção de Contabilidade.

Dia 19

Turma de valas:

- N. 414 — Maximiano Gonçalves. — Deferido.
Jacarépaguá:
N. 418 — Damasceno de Oliveira Batista. — Deferido.

Dia 24

- N. 436 — Judith Alves Bastos. — Concedo o prazo requerido.
N. 437 — Tiago Martins. — Concedo o que requer.
N. 438 — Viriato José de Oliveira. — Concedo o prazo solicitado.
N. 439 — Benjamin Pereira Saraiva. — Concedo o que solicita.

Dia 25

Santa Cruz:

- N. 424 — Oscar Ramos Cavalcanti. — Deferido.

Jacarépaguá:

- N. 444 — Arlindo Teixeira de Freitas. — Concedo o prazo solicitado.

Dia 26

- N. 451 — Antônio Inácio Marmelo. — Concedo os 90 dias de prazo, solicitado.

Dia 27

- N. 456 — Zeferino José dos Santos. — Concedo o prazo solicitado.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 3 de maio de 1934

Requerimentos despachados

- N. 1.851, de Alberto Alves Moreira. — Pode adicionar.
N. 1.806, de Servos & Gomes Ltda. — Pode adicionar.
N. 1.835, de Daniel F. dos Santos. — Pode funcionar.
N. 1.832, de Luiz Matias Gonçalves. — Pode funcionar.
N. 1.798, de J. Menezes & Comp. — Pode funcionar.
N. 1.756, de Avelino Siqueira Lopes. — Pode funcionar, mas sem depósito de aves.
N. 1.787, de Augusto Pereira Rodrigues. — Pode funcionar nos termos do compromisso.
N. 1.820, de José Nogueira. — Isole os cômodos.
N. 1.830, de Cipriano Antônio Fernandes e Palmira Vieira da Costa Barbosa. — Façam a devida separação e completem as instalações.
N. 1.858, de David Almeida Silva; número 1.856, de Abílio Pereira; n. 1.857, de Manuel Francisco Leite; n. 1.805, de José da Silva; n. 1.816, de José Fernandes & Dias. — Certifiquem-se.
N. 1.257, de José da Fonseca Lemos. — Arquive-se.

Expediente de 4 de maio de 1934

Requerimentos despachados.

- N. 1.871 de Manuel Borges Monteiro. — Pode funcionar desde que não engarrafado para distribuição à domicílio.
N. 1.809 de José Rodrigues Nunes. — Pode funcionar.
N. 1.785 de Antônio Alves Pereira da Silva. — Pode funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 1.807, de Raimundo José Coutinho. — Pode funcionar.

N. 1.843 de José Maria Teixeira Limitada. — Deferido.

N. 1.849 de Andrade & Fernandes. — Pode funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 1.789 de José Jacinto Pacheco. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 1.831 de Cipriano Antônio Fernandes, n. 1.818 de Avelino Siqueira Lopes, n. 1.887 de Alberto Alves Moreira, número 1.844 de Luiz Matias Gonçalves, n. 1.886 de José Nogueira, n. 1.870, de Julio de Paiva, n. 1.856 de Augusto Pereira Rodrigues, n. 1.799 de J. Menegon & Comp., n. 1.854 de Daniel F. dos Santos, n. 1.906 de José Maria Teixeira Limitada. — Certifiquem-se.

Ns. 6.455 e 869 de Coelho & Montenegro. — Arquive-se.

N. 1.842 de Armando Eiras. — Atendido caso cumpra as exigências referentes ao restaurante.

N. 1.791 de Novôa & Comp. — Atendido caso instale armários para colocar a mercadoria fora da manipulação por parte do publico.

N. 1.838, de Eurico Costa, n. 1.792 de Novôa & Comp. — Deferidos.

N. 1.738 de Abílio Soares. — Atendido caso cumpra as exigências relativas ao novo negócio dentro de trinta dias.

N. 1.755 de Carneiro Cuqueiro, número 1.794 de Adalberto Moreira da Cunha, n. 1.781, de José de Medeiros. — Atendidos por trinta dias.

N. 1.638 de Antônio Amorim. — Atendido por noventa dias.

N. 1.801 de Domingos Fernandes, número 1.788 de Teixeira, Fernandes & Comp., 1.675 de Elias Abrião & Comp., n. 491 de Almeida Pinho & Comp. — Indeferidos.

N. 1.773 de Artur Pereira Martins. — Deferido por trinta dias.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1934

Guilherme V. Leitão, Marinho B. de Sousa, Mário Toledo Fonseca, Joaquim Rocha, João Francisco da Silva, Antônio da Cruz, Carlos Paiva Gonçalves. Empresa Imobiliária Edificadora, Cristovam Gonçalves, José Almeida Vasconcelos, Carlos Caetano Alves, Manuel Américo Silva, Mayr Cerqueira, T. Sá & Comp., Francisco Couto, João Augusto Fonseca. — Deferido.

Almeida Silva Irmão. — Compareça a Seção de Expediente.

Carlos Silva Leite e José B. da Cunha. — Certifiquem-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 4 do corrente foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde ao 3º escriturário da Recebedoria Federal em São Paulo, Renato do Conti Lemas, ora nomeado para o lugar de 1º escriturário da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, por decreto de 25 de abril último.

— Por outra de 4 do corrente, foi concedida permissão ao coletor das rendas federais em "Bernardino de Campos", Estado de São Paulo, Elias de Moura, para se afastar do cargo, por mais onze meses.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 6 meses ao guarda da Mesa de Rendais de Rio Branco, Acre, João Raimundo Mendes.

De 180 dias, ao 4º escriturário da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, Paulo Tarso Bezerra.

De 6 meses, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Otaviano Saback.

— Em prorrogação:

De 3 meses, ao contador da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

N. 27.955, de 1934 — José Imbuzeiro, 2º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo seja mandado constar de seus assentamentos o concurso de 2ª entrada da Fazenda pelo mesmo prestado. — Proceda-se como propõe o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 123 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso ofício n. 1.762, de 27 de abril último, submetendo à sua aprovação o ato pelo qual autorizastes a reexportação para o porto de Londres de 537 caixas de frutas verdes (peras), procedentes do Chile, importadas pela firma Alberto Coccoza, e que foram condenadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal desta cidade, resolveu, por despacho de 30 do mês p. findo, aprovar o vosso referido ato e mandou expedir circular declarando que qualquer mercadoria, excluída a bagagem e observado o art. 558 parágrafo único, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendais, pode ser reexportada para qualquer porto do país, ou do estrangeiro, mediante as cautelas fiscais indispensáveis, a juízo, dos inspetores fiscais.

N. 124 — Comunicando que resolveu mandar fazer constar dos assentamentos do 4º escriturário da Alfândega do Rio de Janeiro, Henrique Monteiro, o tempo de serviço pelo mesmo prestado ao Exército nos períodos de 2 de fevereiro a 27 de setembro de 1923 e de 10 de novembro de 1925 a 31 de maio de 1928.

— Ao Sr. inspetor Federal das Estradas:

Ns. 261 e 262 — Comunicando, em resposta aos officios ns. 735 DV e 737 DV, de 24 e 25 do mês findo, haver autorizado as delegacias fiscais no Rio Grande do Sul e no Amazonas a designar um funcionário para representar a Fazenda Nacional na tomada de contas da Companhia de Viação Férrea do primeiro dos referidos Estados, relativa ao 1º semestre de 1933, e na da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, referente aos anos de 1931, 1932 e 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 183 — Declarando haver o senhor ministro resolvido aprovar o ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, prorrogando por mais uma hora, a partir de 21 de março último, o expediente da mesma repartição.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, de ordem do Sr. ministro, que, de acôrdo com o resolvido por S. Exa. o Sr. Chefe do Governo Provisório, toda e qualquer restituição de quantias recolhidas na espécie, ouro, até a véspera da publicação do decreto número 23.501, de 27 de novembro de 1933, deve ser efetuada em mil réis papel de curso forçado, feita a conversão pelo câmbio que vigorou na data do respectivo recolhimento.

Contadoria Central da República

Expediente de 5 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.206 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, sobre requisição de passagens.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.207 — Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo processo relativo à representação A. P. 26/34.

N. 1.208 — Alfândega de Santos, respondendo o officio n. 28, sobre prorrogação de expediente.

N. 1.209 — Alfândega de Parnaíba, sobre o "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços", referente ao mês de março, dessa delegação.

N. 1.210 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiás, sobre o "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços" dessa delegação, referentes ao corrente ano.

N. 1.211 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sobre lançamentos feitos no mês de março último na conta "Adiantamentos" dessa companhia.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.212 — Alfândega de Recife, sobre o "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços" referentes ao corrente ano.

N. 1.213 — Comissão Central de Compras, idem, idem, idem.

N. 1.214 — Ao Sr. secretário da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo o requerimento de Benedito Vieira Carneiro.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de maio de 1934

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 501 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 2.476 de, 15 de março último, fchado, sob n. 19.422, do vigente ano, em que Fernando Leite de Figueredo pede permissão para pagar em prestações a dívida de indústrias e profissões do seu negocio à rua do Catete, n. 237, na importância de 1:520\$000, proferiu, por delegação, em 20 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido".

O parecer referido é o desta diretoria, nos seguintes termos: "O pedido carece de amparo legal."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 150 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 25.761, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.422, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril próximo findo, que deu provimento ao recurso n. 1.630, interposto por H. B. Werner & Comp., do ato da Alfândega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercadorias, exarou, em 24 do mesmo mês de abril, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer emitido por esta diretoria com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 3.422, deu provimento ao recurso de H. B. Werner & Comp., do ato da Alfândega do Rio de Janeiro que, em reunião da Comissão da Tarifa, mandou classificar no art. 485, da Tarifa, como fio de lã, tinto, da taxa de 1\$500, por quilo, a mercadoria que a firma recorrente submeteu a despacho como fio de lã crú, do mesmo artigo e taxa de 1\$200, por quilo. Segundo o laudo do Laboratório de Análises, o fio de lã apresentando um leve tom pardo claro devido à adição de um sal de ferro, que parece ter sido incorporado como leve mordente, embora não tenha sido tinto, sofreu contudo um preparo. De acôrdo com a citação feita pela Alfândega do Rio de Janeiro, em seu officio de fls. o mordente é uma combinação metálica, que, incorporada à fibra lhe comunica a propriedade que possui de formar com as substâncias tintoriais lacas insolúveis na generalidade dos reativos, ou seja um processo preparatório de tinturaria.

Conclúe-se, do exposto, que a aplicação do mordente no fio, pela forma descrita, nada mais é do que o preparo do mesmo para receber a tinta, mas não se pode considerar o mesmo tinto só pela aplicação do mordente. Em rigor, a mer-

cadoria da amostra não é fio de lã crú ou alvejado nem fio de lã tinto. Não existindo classificação intermediária e não podendo ser o preparo considerado tinta, a sua classificação é a do art. 485, da Tarifa, como fio de lã crú.

Nestas condições, considerando bem despachada a mercadoria, opino, pela manutenção do acórdão recorrido."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 151 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 25.034, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.244, publicado no *"Diário Oficial"* de 5 de abril próximo findo, que negou provimento ao recurso n. 388 R, interposto "ex-officio" pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo, do seu ato dando provimento ao recurso da Companhia Comércio e Navegação contra a sentença da Alfândega de Vitória, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto do selo, exarou, em 25 do referido mês de abril, o seguinte despacho:

"Tendo este ministério, com a expedição da circular n. 84, de 13 de julho do ano findo, resolvido, que as vias de conhecimento de carga que trouxessem os dizeres impressos "cópia não negociável", não estavam sujeitos ao selo fixo de que trata o n. 3. § 3º, da Tab. B anexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, nego provimento ao recurso interposto para manter o acórdão recorrido."

N. 152 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 22.862, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.217, publicado no *"Diário Oficial"* de 2 de março próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por Eduardo Riheiro de Castro do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em Formiga, no mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do vigente regulamento de vendas mercantis, exarou, em 16 de abril último, o seguinte despacho:

"Tendo este ministério decidido que o Conselho de Contribuintes, em seus julgados pode deliberar por equidade, e verificando-se que, sob esse fundamento, mui justamente, foi proferido o acórdão recorrido, nego provimento ao recurso interposto."

N. 153 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 22.846, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.585, publicado no *"Diário Oficial"* de 15 de março próximo findo, que julgou improcedente o auto do recurso número 2.017 A, interposto, "ex-officio", pela Recebedoria do Distrito Federal do seu ato capitulado no art. 81 do regulamento do imposto de consumo a infração praticada pela firma J. Carvalho &

Carvalho e aplicando-lhe a multa correspondente, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Conquanto seja regra geral, que nenhum produto sujeito ao imposto de consumo possa sair das fábricas produtoras sem estar devidamente estampilhado (art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926), o regulamento respectivo, enumera os casos em que essa formalidade deixa de ser exigida, nas alíneas que se seguem ao dispositivo citado.

Em se tratando de "caixas" se constata pelo § 34 do art. 4º do decreto referido que, duas circunstâncias seriam necessárias para a incidência desse produto no imposto de consumo: estivessem vazias e assim, expostas à venda.

Si provado não ficou que as caixas foram expostas à venda vazias, não há como exigir-se o pagamento do tributo.

Sendo procedentes as razões do acórdão recorrido, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, mantendo por seus fundamentos a decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes."

N. 154 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.828, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.488, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março último, que deu provimento ao recurso interposto por Genésio C. dos Santos do ato da Delegacia Fiscal na Baía, que, reformando o da coletoria das rendas federais em Belém, no mesmo Estado, lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou em 14 de abril último, o seguinte despacho:

"Diante da confissão da firma autuada são improcedentes as razões do acórdão. Nestas condições dou provimento ao recurso do representante da Fazenda para o fim de restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Estado da Baía relevando de 50% a multa imposta de acórdão com o inócio 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"A delegacia Fiscal na Baía impôs a Genésio Santos & Comp., a multa do artigo 112 parágrafo 1º letra "d" do decreto n. 17.464 de 1926, por haverem remetido mercadoria desacompanhada dos selos correspondentes.

A infração está provada e confessada, o honrado Conselho de Contribuintes, entretanto, pelo acórdão n. 3.488 decidiu dar provimento ao recurso contra aquele ato, por entender que os selos haviam sido remetidos posteriormente.

Contra a prova dos autos e a própria confissão do contribuinte, a decisão de que ora recorre, opõe uma alegação não provada e que, quando o fôsse, não sanaria a falta já então verificada.

Merece, assim, ser por V. Ex., senhor ministro, restabelecida a decisão daquela Delegacia Fiscal, proferida na conformidade da lei."

N. 155 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.832, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da

decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.487, publicado no "Diário Oficial" de 15 de março próximo findo, que deu provimento ao recurso interposto por José Pedro Maksoud, do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De acórdão com o parecer.

Dos despachos imponho multas pela falta de pagamento de patentes de registro não cabem dois pedidos de reconsideração. Essa circunstância determinou permissa o direito de recurso da firma notificada, impedindo, por essa forma tornasse conhecimento o Conselho de Contribuintes do que lhe foi interposto. Nestas condições dou provimento ao do senhor representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 3.487, deu provimento ao recurso de José Pedro Maksoud, interposto da decisão da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impôs a multa de 150\$000, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O recurso está perempto.

Imposta a multa em 3 de julho de 1928, por falta de registro, o recorrente, em 26 de julho do mesmo ano, pediu o cancelamento da notificação.

Indeferida essa petição, o interessado, em 4 de fevereiro de 1931, solicitou reconsideração do despacho, o que lhe foi negado, e só em 10 de março subsequente interps o recurso para a superior instância.

O pedido de reconsideração é admissível, no caso em apêço, à vista do disposto no art. 228, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Indeferido esse pedido, cabe o recurso, na forma da lei, e nunca, segundo pedido de reconsideração de despacho, como ocorreu.

Acresce que a infração está provada com a apreensão de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo no estabelecimento do recorrente.

Nestas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e doria do Distrito Federal."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"A José Maksoud foi imposta a multa do art. 219, parágrafo 5º do decreto número 17.464 de 1926, por falta de pagamento de patente de registro para o comércio de artefatos de tecido.

O multado pediu o cancelamento da notificação, o que lhe foi recusado, mantendo-se o despacho anterior. Intimado desse, ainda pediu reconsideração em 4 de fevereiro de 1931, o que lhe foi indeferido pela segunda vez. E só a 10 de março depositou a multa e recorreu para a instância superior. O Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 3.487, tomou conhecimento do recurso e lhe deu provimento. É essa decisão de que ora recorro para V. Ex., autorizado pelos artigos 2 e 9, letra "a" do decreto n. 20.350 de 1931, e fundado em que:

1º, o direito de recurso do interessado havia incorrido em preempção, pelo ex-

cesso de prazo, a contar da ciência da segunda decisão de primeira instância. Para a contravenção dessa natureza, o citado decreto n. 17.464 estabelece um regimen especial regulado nos arts. 210 e seguintes, e no art. 228 admite um pedido de reconsideração das decisões repressivas das faltas de registro.

Não é, porém, admissível a apresentação de dois, três ou mais pedidos de reconsideração. Negada esta uma vez, ao interessado só cabe o direito de recurso, no prazo regulamentar. E outros pedidos de reconsideração não tem a força de interromper esse prazo improrrogável.

2º, mesmo que não tivesse ocorrido a preempção, não merecia ser provido o recurso. Como bem observa a Diretoria da Receita, o contribuinte multado, além de haver sido encontrado em flagrante, negociando no depósito para que não possuía patente, teve produtos da sua fabricação apreendidos, no mesmo local, por falta de pagamento do imposto.

Eis porque merece ser reformada por V. Ex., senhor ministro, a presente decisão e restabelecida a da recebedoria, como é de justiça."

N. 156 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 48.394, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.000, publicado no "Diário Oficial" de 21 de julho de 1933, que deu provimento aos recursos interpostos pelo Banco Francês e Italiano para a América do Sul e The National City Bank of New-York do ato da Consultoria de Fazenda que lhes impôs multa por infração do regulamento de fiscalização das operações bancárias, exarou, em 25 de abril último, o seguinte despacho:

"Este ministério já declarou em recente decisão que a liquidação por diferença, nas operações de câmbio, constituindo uma especulação ilícita sobre valores financeiros, não pode gozar dos favores estabelecidos no decreto 21.459, de 1º de junho de 1932, que teve em vista beneficiar os contribuintes que de boa fé tivessem cometido transgressões aos regulamentos fiscais.

A evasão fiscal consequente desse jogo de bolsa proibido pela lei, foi constatada pela falta de emissão das cambiais necessárias à liquidação da operação.

Nestas condições dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Consultoria de Fazenda."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Pela liquidação por diferença de operações cambiais, a Consultoria de Fazenda impôs ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul e The National Bank of New York, a multa cominada no artigo 12 do decreto n. 354, de 1895 e artigo 97 do decreto 2.475, de 1897.

Tomando conhecimento do recurso interposto, e que tomou o n. 1.057, o ilustre Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 2.000, reconheceu existente a infração, dispensando, porém, a multa, por considerá-lo compreendida no artigo 4 do decreto n. 21.459, de 1932.

Dessa decisão venho recorrer para V. Ex., autorizado pelos artigos 2 e 9, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931.

O que o invocado dispositivo do primeiro decreto de anistia fiscal mandou relevar, foram as simples infrações regulamentares, em que não tenha havido falta ou insuficiência do pagamento de imposto.

A contravenção cometida por aqueles Bancos estrangeiros não se pode incluir nessa disposição: 1º, porque não é simples infração regulamentar; 2º, porque não é infração em que não tenha havido evasão fiscal.

Efetivamente, o citado artigo 4, se refere apenas aos chamados preceitos preventivos dos regulamentos fiscais, cuja inobservância, embora não acarrete, por si, nenhum prejuízo para o fisco, constitui, entretanto, um perigo ao dano eminente, pelo estorvo criado aos serviços de fiscalização e arrecadação do imposto.

Longe está a liquidação por diferença de enquadrar-se nesse conceito. Não é disposição preventiva do regulamento de imposto, nem reveste caráter fiscal a multa decorrente. Sob este aspecto, poder-se-ia mesmo sustentar que ao Conselho de Contribuintes falcete competência para julgar a questão, que não é de natureza tributária, mas de ordem econômica e, amplamente, administrativa. Certo é, entretanto, que a infração não se define nos regulamentos tributários e *ipso facto*, não se compreende no artigo 4, nem em qualquer outro do citado decreto de anistia fiscal.

Além de não violar qualquer regulamento fiscal, o que a liquidação por diferença infringe, são leis substantivas de natureza criminal e civil. Um dos multados, aliás, o reconhece, como se vê do acórdão ora recorrido, ao afirmar que a multa imposta não é fiscal e sim criminal. Com efeito, a liquidação por diferença, nas operações de câmbio, é considerada prática de graves inconvenientes para a economia pública, porque, constituindo especulação ilícita sobre valores financeiros, pode ter repercussões sobre o câmbio e em geral, sobre o crédito. Eis porque, presenciando os danos produzidos por esse verdadeiro jogo, nas operações legítimas da Bolsa, o legislador de 1895, no dec. n. 354, regulamentado pelo citado decreto n. 2.475, entendeu de proibir as negociações sobre letras e moedas, que se não liquidassem pela entrega efetiva dos títulos ou espécies. Passou, assim, a constituir jogo proibido, sujeito a pesadas multas.

Mais tarde, na elaboração do Código Civil, julgou-se necessário anular os efeitos civis de tais operações e no capítulo "do jogo e da aposta", inclusive o artigo 1.479, equiparando-os ao jogo, os contratos sobre títulos, mercadorias e valores que se liquidassem pela diferença entre o preço ajustado e a cotação que eles tivessem no vencimento.

Discutindo a disposição do projeto, que se converteu nesse artigo dizia o insigne e austero Andrade Figueira:

"Já a nossa antiga legislação condenava os contratos pouco sérios, em que as partes contraíam obrigações supostas, com o fim de depois esquivarem-se ou frustrarem-se a elas, liquidando-as apenas por diferença de valores". (J. Luiz Alves, Cod. Civ., pag. 1.062).

É a operação de tal natureza, essencialmente dolosa, punida por leis de caráter criminal e invalidada por dispositivos da legislação civil, que a de-

cisão ora recorrida se lembra de fazer beneficiar do decreto de anistia fiscal, que só se aplica à matéria de ordem tributária e exclue, taxativamente, de seus benefícios, as infrações praticadas com dolo ou má fé.

Mesmo, porém, que a infração verificada podesse beneficiar do decreto n. 21.459, certo é que se lhe não deveria aplicar o artigo 4, mas sim o artigo 1º, porque, evidente o reconhecimento, a liquidação por diferença importa em vação fiscal. De fato, consistindo em resgatar operações sobre letras de cambiais sem a emissão e entrega desses títulos, segue-se que o fisco é fraudado no pagamento de selo correspondente. É um dos próprios infratores quem o diz: "a liquidação por diferenças implica a não emissão de cambiais". O fato de se haver instaurado processo á parte, para haver o imposto e multa devidos, e cuja solução não consta destes autos, não deve eximir os infratores, das sanções legais. A lei foi violada pela realização de jogo de bolsa proibido; a esse aplicam-se as penas correspondentes. Mas, em sobrevindo relevações ou reduções de multas, não se lhes pode aplicar o benefício concedido as infrações em que não tenha havido evasão fiscal, porque naquele houve, como se viu, falta de pagamento do selo nas cambiais que, fraudulentamente, deixaram de ser emitidas.

Seguindo, aliás, orientação semelhante, o ilustrado Conselho de Contribuintes tem entendido juridicamente que ha evasão fiscal na falta de emissão de duplicatas (acc. n. 1.938 e n. 2.280, no "Diário Oficial" de 2-6-1933) e na realização de operações bancárias sem a devida autorização, assim como V. Ex., tem resolvido que só beneficia dos favores do artigo 1º e não do artigo 4º do decreto n. 21.459, a falta de livros de vendas à vista, ou de livros para joias e obras de ourives.

Nessa conformidade, merece ser reformada por V. Ex. senhor ministro, a presente decisão, que não está baseada na lei, nem na Justiça".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 517 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.715, do ano em curso, em que a Société de Sucreries Brésiliennes pede permissão para desembarcar 4 volumes, marca S.S.B., ns. 301, 429, 652 e 719, pesando 702 quilos, trazidos pelo vapor "Formose", exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante prévia licença do Ministério do Trabalho."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.320 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.370, do ano em curso, em que Kirill Cherchou-netnko pede a entrega de um volume n. 6.602 que se acha no Armazem de Encomendas Postais, exarou, em 29 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231-34, última alínea."

N. 1.321 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do

Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 25.905, do ano em curso, em que a Companhia Usinas Nacionais pede permissão para desembarcar um volume n. 3.336, que se acha no Armazem de Encomendas Postais, exarou, em 27 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231-34, última alínea."

N. 1.322 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.937, do ano em curso, em que a firma V. Marques Rosa & Comp. pede permissão para desembarcar uma encomenda postal n. 4.439, exarou, em 27 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo n. 25.231-34, última alínea."

N. 1.323 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 28.677, do ano em curso, em que Sence & Irmãos pedem permissão para desembarcar (7) sete caixas, marca S. I./U. S., ns. 1 a 7, contendo peças sobressalentes para turbinas, filtros, prensas e aparelhos de vacuo, trazidas pelo vapor holandês "Maasland", exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 1.304 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 26.587, do ano em curso, em que a firma Avelino Pomar pede permissão para desembarcar (50) cinquenta pacotes contendo impressos e amostras diversas, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.325 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 28.673, do ano em curso, em que a firma Seys & Pierre pede permissão para desembarcar (7) sete pacotes, números 257, 220, 225, 198, 199, 222 e 813, contendo amostras de produtos farmacêuticos de procedência francesa, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 1.326 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 25.637, do ano em curso, em que a Pirelli S. A. pede permissão para desembarcar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 30 de abril último, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.328 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob número 29.247, do ano em curso, em que é interessado o Sr. Vitor Sence.

N. 1.329 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 28.950, do ano em curso, em que a firma Rafael Israel & Companhia Limitada recorre do ato dessa Inspeção que não permitiu fosse desembarcada como de produção inglesa a mercadoria pela mesma despachada pela nota n. 17.020, deste ano, exarou, em data de 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Por se tratar de hipótese idêntica em todos seus detalhes, a do proc. 23.231-34, autorizado pagando direitos simples. Dê-se ciência à alfândega".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 151 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.075, do ano em curso, em que The Bank of London and South America Limited pede permissão para trocar:

270 estampilhas de.....	2\$000
160 estampilhas de.....	1\$000
173 estampilhas de.....	5\$000
144 estampilhas de.....	10\$000
81 estampilhas de.....	20\$000
35 estampilhas de.....	50\$000
10 estampilhas de.....	100\$000

do biênio de 1931 a 1932, por outras de igual valor da emissão em vigor, exarou, em 24 de abril último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, indeferido. Inutilizem-se as estampilhas juntas do processo".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Tendo sido afixado na porta da repartição o edital marcando o prazo para a troca das estampilhas, parece-me que o pedido não merece atendimento".

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de maio de 1934

Ofícios:

Ao Sr. Dr. primeiro procurador da República:

N. 1.140 — Declarando que o processo administrativo referente à Companhia de Produtos Químicos Brasileiros já foi encaminhado àquela Procuradoria pelo ofício desta Diretoria, n. 383, de 10 de abril último. (Proc. 27.169-934.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.141 — Remetendo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 72.757/33, relativo à aquisição pela União de um prédio e terreno, sítos à rua Nabuco de Freitas n. 109, nesta Capital, de propriedade dos herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa. (Proc. 72.757/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 1.142 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional, sob número 11.298/34, referente à doação de um

terreno para linha de tiro, na cidade de Paulo Afonso, naquele Estado, feita ao Ministério da Guerra pelo coronel José Malta de Sá e sua mulher. (Processo n. 11.298/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.143 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 7, de 21 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia de Maruipê, naquela capital, requerido por Flávio Borges de Aguiar. (Processo n. 66.276/28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.144 — Remetendo o processo referente a um pedido de crédito de 2.250\$000, para o fim de atender ao pagamento dos concertos da lancha "Benedito Hipólito", da Alfândega de Paranguá, naquele Estado. (Proc. 8.173/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.145 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 18, de 18 de abril, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo à aquisição do terreno onde se achava localizado o antigo mercado de São João, naquela capital. (Processo n. 63.865/28.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.146 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que Ernesto Silva pede, por aforamento, um lote de terras situado na Raiz da Serra de Petrópolis, naquele Estado. (Proc. 462/28.)

— Ao Sr. almirante diretor de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 1.147 — Reiterando a solicitação contida no ofício desta repartição, sob n. 650, de 16 de março último, solicitando providências afim de que sejam, por aquela repartição, prestadas as informações de que necessita esta Diretoria, e de que trata detalhadamente a representação, por cópia apensa. (Processo n. 766-D. D. U/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Rio de Janeiro:

N. 1.148 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que João da Silva Pereira requer, por aforamento, um terreno sito no lugar Raiz da Serra da Estrêla, naquele Estado. (Proc. 25.982, de 1923.)

— Ao Sr. coletor Federal, de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.149 — Transmitindo o processo referente à entrega a este ministério, do prédio onde funciona a extinta Escola de Aprendizes Marinheiros em Guarulhos, naquele município. (Proc. número 4.949/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.150 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob o número 53.930, de 25 de julho de 1932, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo à novação do aforamento do terreno de marinha, número 106-1, situado à rua 24 de Maio, freguesia de São José, município daque-

la Capital, requerida por D. Kate Helen Peterson. (Proc. n. 61.477/28.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado, do Rio de Janeiro:

N. 1.151 — Remetendo o processo relativo a terras da Fazenda de Pólvora da Estrêla, na Raiz da Serra de Petrópolis, naquele Estado. (Proc. 33.349, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.152 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha, situados à Avenida Men de Sá (Porto dos Tainheiros), distrito da Penha, naquela capital, requerido por Vítor André Argolo Ferrão. (Proc. número 21.596, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.153 — Declarando que o processo (ficha número 12.556/22) foi enviado àquela delegacia, com o ofício desta diretoria, sob o número 2.616, de 25 de novembro do ano próximo passado. (Proc. n. 18.885, de 1934.)

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 1.154 — Comunicando que, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento das ponderações feitas por aquele banco em seu ofício sin., de 21 de outubro do ano findo, exarou o seguinte despacho: "Responda-se ao Banco do Brasil declarando que estando a minuta de escritura aprovada por este ministério, em perfeita conformidade com as disposições legais em vigor, não é possível atender-se à solicitação constante do seu ofício de 21 de outubro último, fazendo-se sentir outrossim, que, em face dos termos da escritura anterior, assinada pela firma Rodrigues & Comp. e pelo banco, não há como jurídica e legalmente atribuir-se ao primeiro proprietário, responsabilidades decorrentes de posteriores alienações".

Assim — termina o ofício do Sr. diretor — em obediência a essa ordem, remeto-vos cópia autêntica da minuta aprovada pelo Exmo. Sr. ministro, rogando-vos providências para que, com a possível brevidade seja levrada a competente escritura, podendo esse banco marcar dia e hora para o ato. (Proc. n. 34.756/33.)

Dia 5 de maio de 1934

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.155 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo n. 21.454, de 1927, referente ao pedido de transferência do prazo de terras sob n. 88, situado na Raiz da Serra da Estrêla, município de Magé, naquele Estado. (Processo n. 21.454/27.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.156 — Transmitindo o processo referente a compra pela União, para o serviço daquela estrada, de um terreno e pedreira nas proximidades da Estação de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Antônio Martins Nogueira. Pernido e sua mulher. (Proc. n. 86.754, de 1933.)

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.157 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Direto-

ria do Patrimônio Nacional, sob número 156, de 28 de novembro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha e acrescidos, situado à Avenida Beira Mar, ilha do Pina, freguesia de Afogados, município daquela Capital, requerido por D. Irineá Eutália Temporal.

(Processo 27.852-27).

— Ao Sr. administrador do domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1.158 — Transmitindo, para os devidos fins, a cópia do parecer emitido no processo n. 59.189 de 1933, pela Subdiretoria dos Serviços Administrativos desta diretoria, sobre publicação dos editais de aforamento. (Proc. 24.286, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.159 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à Administração local do Domínio da União, o processo em que João da Cruz Araújo requer, por aforamento, um prazo de terra situado na Fazenda da Estréla, município de Magé, naquele Estado. (Processo n. 1.031-29).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1.160 — Devolvendo o processo relativo à venda em concorrência pública da lancha a gasolina "Epitácio Pessoa", da Alfândega de Florianópolis. (Processo n. 25.175-34).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.161 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 38, de 12 de novembro de 1929, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado na testada da fazenda denominada "Salinas", no município da Mata de São João, naquele Estado, pretendido por D. Eugênia Pereira Dantas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.162 — Remetendo o processo número 30.780, de 1928, referente ao pedido de cessão gratuita de um terreno de marinha feito pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, naquele Estado. (Processo 30.780-28).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.163 — Declarando que tendo o Sr. ministro, resolvido designar o administrador local do domínio da União, afim de receber do Governo daquela Estado, juntamente com o ajudante de 1ª classe da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, agrônomo Antônio Rabelo de Moreira Serra, os bens existentes na antiga Estação Experimental para a cultura do fumo, em Tracuatena, no referido Estado, os quais reverteram a jurisdição da União, de acordo com o decreto n. 23.753, de 16 de janeiro do corrente ano, e recomendando providências no sentido de que sejam enviados, a esta diretoria, plantas, inventário e todos os demais documentos referentes ao mencionado imóvel. (Proc. 8.366-34).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.164 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 6, de 17 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo a transferência de um ter-

reno de marinha, sito à rua Cristóvão Colombo, naquela Capital, à Prefeitura Municipal. (Proc. 35.083-28).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.165 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo relativo ao requerimento em que Manuel de Oliveira pede, por aforamento, um terreno na Raiz da Serra da Estréla, município de Magé, naquele Estado. (Proc. 15.909-23).

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.166 — Devolvendo o processo referente à doação que a Prefeitura da Ponta Grossa fez ao Ministério da Agricultura, de uma área de terras, destinada à Estação Experimental do Trigo, naquele Estado. (Proc. 26.566-34).

— Aos delegados fiscais nos Estados:

N. 1.168 (ofício-circular) — Declarando, para os devidos fins, que a concessão de férias regulamentares aos funcionários da administração local do Domínio da União, deve ser dada pelo respectivo delegado fiscal. (Proc. 86.735, de 1933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 5.710 — Consulta da Liga do Comércio do Rio de Janeiro. — O assunto sobre que versa a presente consulta já foi resolvido pela superior autoridade em o despacho proferido no processo n. 34.132, publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1932.

N. 4.101 — Antônio Monteiro de Sousa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se para Manuel Carlos Gonçalves a dívida existente em nome de Antônio Nunes de Carvalho até 1929, dando-se baixa, para 1930, no lançamento de Manuel Gonçalves a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita Pública.

N. 11.002, de 1934 — S. A. Cassino Balneário da Urca. — De acordo com a informação, altere-se para "serviços não especificados e botequim" a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento de 1934, procedendo-se à inscrição do negócio de "charutos e cigarros" pela forma proposta, em nome de Ricardo Cardoso Maurício, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo do artigo 18, parágrafo 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequência, reconsidero o despacho de 11 de abril findo, de fls., para torná-lo de nulo efeito na parte concernente à classificação do referido negócio para o lançamento de 1934. Quanto ao valor locativo, indeferido.

Autos:

N. 112, de 1934, contra Zimermann & Companhia. — Do resultado exame procedido na escrita da firma atuada foi apurada a evasão do pagamento do imposto de vendas mercantis na importância de 150\$000, como bem demonstra o quadro de fls. 2.

Em suas razões de defesa reconhece a dívida atribuída o caso a interpretação errônea de sua parte.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3 e, assim, imponho, à firma Zimermann & Companhia, a multa de réis 600\$000 *ex-vi* do artigo 33 do decreto n. 22.061, de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de réis 150\$000.

Intime-se para o pagamento, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de vinte dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.023, de 1933, contra Temístocles Vieira Dantas. — Do processo está devidamente comprovado que o autuado não recebeu a mercadoria aproveitando-lhe assim o dispositivo do artigo 7, letra A do decreto número 22.061, de 2 de novembro de 1932, conforme alega em suas razões de defesa e está reconhecido pelo próprio autuado em sua informação de fls. 14.

Julgo, pois, por falta de fundamento, improcedente o auto de fls. 2 e após as necessárias anotações por parte da Terceira Sub-Diretoria seja arquivado o processo.

N. 622, de 1933, contra Rúben Loureiro. — A simples falta de pagamento do imposto de vendas mercantis, está materialmente apurada neste processo e reconhecida pela autuada, que impetra o princípio de equidade para relevação da multa.

Não tem cabimento o seu pedido de fls. 7, de 11 de julho de 1933, feito depois de compelido pela ação do representante do fisco por força do auto lavrado em 16 de junho anterior.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma Rúben Loureiro a multa de 114\$000 *ex-vi* do artigo 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 57\$000.

Intime-se, para o pagamento no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de vinte dias, para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Ns. 508 e 509, de 9 de setembro de 1932, contra Middletown Car Company. — Autos 508 e 509 de 1932, reunidos em só processo por constituírem uma infração continuada contra a firma atuada.

Os documentos apreendidos (dois) são recibos passados por operários das férias que receberam da empresa atuada, por haverem cancelado as suas reclamações ao Conselho Nacional do Trabalho. São portanto, recibos de vencimentos ou diárias abonadas por empresas ou companhias aos seus empregados, isentos do sêlo, *ex-vi* do artigo 30 n. 27 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, isenção que implicitamente também se encontra contemplada no decreto número 19.808, de 28 de março de 1931 regulador das férias dos operários.

Nessas condições e por falta de fundamento julgo improcedente os autos de

fls. 4 e mando que se archive o processo após as necessárias anotações pela Terceira Sub-Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 25.670 — Atlantic Refining Company of Brasil. — O parágrafo único do art. 8º do dec. 19.717, de 20-2-1931 não tem relação alguma com isenção de selos nos contratos visto como o dispositivo citado se refere unicamente ao imposto sobre álcool. A informação e o parecer da 3ª Sub-diretoria, prestados no processo junto, n. 25.470, em 4 e em 11 de novembro de 1932, não atendem ao que dizia o requerimento da interessada. O objeto do processo era se deveria ou não ser cobrado o selo nos contratos juntos. Tal selo é nessas condições, reconsidero o despacho de 12-1-1932, proferido no dito processo n. 25.670, para mandar que se cobre o selo simples no oito contratos juntos, relevadas as penas que seriam aplicáveis "ex-vi" do art. 34 do dec. 21.459, de 1-6-1932.

N. 3.383 — Orlando Falconi e outra. — Transfira-se.

N. 31.256 — Oliveira & Franco Ltd. — Intime-se a firma requerente a devolver o distrato, devidamente registrado, no prazo de 8 dias.

N. 31.119 — A. R. de Fontes. — Dê-se baixa.

N. 31.301 — Elias José. — Idem.

N. 1.702 — R. Saraiva & Comp. Ltd. — Idem.

N. 24.301 — Aires Dias & Comp. — Idem.

N. 30.934 — Alvaro Alves Fonseca. — Idem.

N. 30.886 — Sebastião Cali Sneider. — Idem.

N. 30.635 — J. A. Vila Real. — Idem.

N. 30.438 — José Pereira de Carvalho. — Idem.

N. 29.635 — C. & C. Guarânia. — Idem.

N. 28.698 — Boaventura da Silva Rafael. — Idem.

N. 3.764 — Francisco Passos. — Faça-se a transferência "ex-offício" proposta. Imponho ao coletando a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 1.037 — J. Esteves. — Idem.

N. 2.029 — Zimmermann & Comp. — Indefero o pedido de fls. 4. Imponho a firma Zimmermann & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 24.475 — M. Pereira & Silva. — Transfira-se. Imponho à firma F. Pereira & Silva, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 28.616 — Luiz Martins da Silva. — Dê-se baixa.

N. 30.918 — Sociedade Brasileira Industrial e Comercial. — Intime-se pessoalmente a satisfazer a exigência, no prazo de oito dias.

N. 26.773 — José Gomes da Silva. — Intime-se pessoalmente a devolver o documento no prazo de oito dias.

N. 24.278 — Jorge Samuel José Lion. — Dê-se baixa.

N. 29.465 — Angeline Susini. — Transfira-se. Imponho à Jeane Charri-gue e Josephina Quinto a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.915 — Nathan Smlevich Bronstein. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a cada uma das firmas indicadas Bastos Santos e N. Bronstein e multa de 50\$000, mínimo da lei e ainda a N. Bronstein a do 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

Certidões:

N. 11.966 — Orlando Soares de Carvalho. — Certifique-se.

N. 10.774 — Lauro Muler Bueno. — Certifique-se, uma vez que foi satisfeita a exigência de 23 de abril último.

N. 12.011 — Manuel M. Martins. — Certifique-se caso o processo 9.776, citado, pertença ao requerente.

N. 12.010 — A. M. La Porta & Cia. — Indiquem os requerentes o exercício de que querem certidão.

Notificações:

N. 1.411 — F. Glanda — Andradas, 59. — Não se tratando de diferença de registro, e sim de falta de pagamento de registro para comércio, mantenho o despacho anterior.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1934

Realizou-se no dia 27 de abril de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 130ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; F. Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente do Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. Alberto Fernandes Marques.

Aberta a sessão, passou-se à ordem do dia, sendo julgados os seguintes recursos:

N. 2.003 A — Antônio Rodrigues da Mota — Vendas mercantis — art. 24 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa a 300% e dispensar a revalidação do imposto, "ex-vi" do art. 31, do dec. n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, unanimemente.

N. 1.739 A — Crescencio M. do Amaral e Móreira & Gomes — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-offício" — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por ter sido o recurso desta interposto fora do prazo legal e declarar que a multa se acha relevada de 50%, "ex-vi" do n. 4 do art. 1º, do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.581 A — Joaquim Magalhães — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-offício" — Relator, Sr. Otton de Melo. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.483 A — Eurípedes Andrade & Comp. — Classificação de mercadoria

— Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.261 A — Agência do Banco do Brasil em São Paulo — Imposto do selo — arts. 11 § 9º e 65 a — Delegacia Fiscal no Paraná — "Ex-offício" — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.536 A — Barraquet & Nome — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otton de Melo. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de primeira instância por ter sido o recurso interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.677 A — Luiz Lameira Ramos — Imposto de consumo — Consulta — Delegacia Fiscal no Paraná — "Ex-offício" — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento, contra o voto do relator, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.914 — Oliveira, Vecchi & Companhia Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 3.787 — G. Courregue — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otton de Melo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.069 — Morgado, Magalhães & Comp. — Direitos em dobro — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.572 — Hime & Comp. — Faturas consulares — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.973 — John Jurgens & Companhia — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota:
O Sr. Vicente Galliez compareceu depois do julgamento do recurso número 1.483 A.

O Sr. F. Eduardo Magalhães retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.261 A e o Sr. João Augusto Alves depois do de n. 3.787.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1934

Realizou-se no dia 30 de abril de 1934, às 9 horas, a 200ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, F. Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Otton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente do Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.765 — Xavier Neves & Comp. — Reexportação de mercadoria — Delega-

cia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Alberto Marques. — Tomou-se conhecimento para considerar indevida a cobrança dos direitos e bem aplicada a multa, esta, porém, relevada em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1/6/32, contra os votos do relator e dos Srs. João Augusto Alves e Péricles Manso, que não tomavam conhecimento por ser a matéria de competência do Sr. ministro da Fazenda. O Sr. Xisto Vieira foi designado para redigir o acórdão.

N. 2.841 — The Singer Sewing Machine Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 96 A — Sociétés Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Multa de direitos em dobro — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Péricles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 885 — The London and River Plate Bank Ltd. — Imposto do selo, artigos 60 e 65 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Péricles Manso, com vista do Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para dispensar a revalidação do imposto, em face do n. 3 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1/6/32, contra os votos do relator, que dava provimento, Vicente Galliez e Salgado Scarpa. O Sr. Otto Gil foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.609 — Companhia Editora Americana — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.657 A — N. Pizarro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.706 A — Johns Manville Corporation of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser solicitada a amostra, unanimemente.

N. 1.877-A — Guerra Camargo & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.526-A — Edgar Menezes & Companhia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal de Alagoas — Relator, o Sr. Péricles Manso. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da multa, de acordo com o n. 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1/6/1932, unanimemente.

N. 1.316-A — Queiroz & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal (Ex-officio) — Relator, o Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.768-A — A. P. Kastrop & Companhia — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal (Ex-officio) — Relator, o Sr. Oton de Melo. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser observado o disposto no art. 91 do regulamento, unanimemente.

N. 1.547-A — Jorge Suaid — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Tobias

Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.747-A — Damásio, Pires — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser solicitada a amostra, unanimemente.

N. 1.701-A — Companhia Automerican — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Oto Gil.

N. 1.525-A — José Marques — Imposto de consumo (Restituição) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deixou-se de tomar conhecimento por não se tratar de recurso, unanimemente.

N. 1.705-A — Fiat Brasileira S/A. — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.481-A — Braga & Pinto — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.958 — José Cesar & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.902-A — Cristóvão Marcos O. Pinto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco (Ex-officio) — Relator, o Sr. Oton de Melo. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de ser observado o disposto no artigo 225 do regulamento, unanimemente.

N. 1.393-A — Ford Motor Co. — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Otto Gil.

N. 1.744-A — José Leônicio Ribeiro — Vendas mercantis, arts. 26 e 30 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Alberto Marques, com vista do Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, embora se ache relevada a multa em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.580-A — Amoedo Vidal & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Ex-officio — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.724-A — Fiat Brasileira S. A. — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.900-A — Antônio Caldas Barreto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.592-A — Gaspar & Cunha — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 1.305-A — Ao Sr. Oton de Melo. — Nota — Os Srs. Salgado Scarpa e F. Eduardo Magalhães compareceram depois do julgamento do recurso n. 1.765.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 5.622-34 — Ingersoll-Rand Company of Brasil. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 41.144-33 — Alfredo H. Schutte. — Certifique-se o que constar.

N. 17.189-33 — Guilhermino Taveira. — Discrimine, pelos prédios, os rendimentos no ano de 1930; declare onde residem os seus filhos, o seu estado civil em 1930, e qual a atividade por eles exercida, nesse ano.

N. 3.341-34 — Elias, Beato & Comp. Ltd. — Não tendo sido saefeita a exigência, não pode ser dada a certidão.

N. 4.556-34 — Cândido Tomaz de Aquino. — Prove o total das vendas à vista e a prazo efetuadas durante o ano de 1930, apresentando os livros fiscais, inclusive o de movimento de estampilhas.

N. 2.061-34 — Carmen Crechuet Rodrigues. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.248-34 — Alvaro Rocha. — Retifique-se o lançamento.

N. 14.437-33 — Assentino Pereira. — Cancele-se o lançamento. Exija-se do procurador uma demonstração da conta-corrente, de cada um dos seus representados, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

Ofícios:

N. 57 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado Alfredo Wilson Novais.

N. 176 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado José Ricardo Augusto Leal.

N. 621 — Ao chefe de Secção em Alagoas — Remetendo processo em que é interessado Raul de Freitas Melo.

N. 618 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Fazendo comunicação.

N. 619 — Ao chefe de Secção em S. Paulo — Remetendo declaração de renda da firma "Productos Beka Limitada".

N. 620 — Ao chefe de Secção em Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessado Joaquim Martins Teixeira.

N. 712 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes. — Prestando informações.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1934

Ao Sr. diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.226 — Concede matrícula no curso da Escola Naval aos candidatos constantes das relações que a este acompanham.

Relações dos candidatos à matrícula na Escola Naval a que se refere o aviso n. 1.226, de 5 de maio de 1934:

Mário Soares Pinheiro.
Raimundo Dias Duarte.
Oldemar Viana Dias.
Roberto Coutinho Coimbra.
Gustavo Adolfo de Sena Wangler.
José Floriano Corscui.
Antônio José de Norin Parente da elo.
Lélio Cavalcanti.
Humberto José Rodrigues.
Alvaro Ferreira Guimarães.
Alair Ataíde.
Maurício Augusto.
Ivan Burgos Fei.
Almir da Costa R.
Olama Samenfelde Matos.
Jorge da Cruz Soares.
Ward Tavares.
Turíbio Lopes.
Alfredo Arruda.
João José de Oliveira Leite.
Antônio Paulo César de Andrade.
Roberto Mário Monnerat.
Tomaz Dall'Orto Neto.
André Becker Ewerton Pinto.
Rúbens José Rodrigues de Matos.
Jonas Garcia Simas.
Roberto Winter Viana.
Diocles Lima de Siqueira.
José Ferreira Guarita.
Sérgio Fonseca de Carvalho.
Humberto Giudice Fittipaldi.

COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
5º ano

Doris Greenhalgh de Oliveira.
Eliseu Pallet de Abreu Lima.
Rúbem de Sá Nogueira.
Rúbens Poggi de Figueiredo.
Herbert Lima Gaspary.
Linaldo da Silva Barros.
Raimundo Nogueira Cruz Neto.
Luiz Felipe Simay.
Milton Rocha Vieira.
Haroldo do Prado Azambuja.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.227 — Comunica que por aviso desta data concedi matrícula no Curso da Escola Naval, aos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro constantes da relação anexa.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 12 do mês findo:

Foi designado para servir como adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o capitão Duílio Renato Storino.

— Por outros de 7 do corrente:

Foi designado, chefe do serviço de material bélico da 8ª região militar, o capitão Caelano Horizontino Cotrim Duarte da Silva.

Foi mandado continuar como chefe do Grupo de Administração do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o tenente-coronel Teodoro Pacheco Ferreira.

Foi transferido o capitão intendente de 3ª classe Orlando Deodato Cardoso do quartel general da circunscrição militar (Campo Grande) para o grupo escola (Vila Militar) e não para a Diretoria de Intendência da Guerra como publicou o *Diário Oficial* de 15 de março último, por conveniência absoluta do serviço.

Foram classificados, o capitão contador José Luiz Godolfim, na Diretoria de Saúde da Guerra e não no 13º regimento de infantaria como publicou o *Diário Oficial* de 27 de março último, por conveniência absoluta do serviço, e o capitão de administração Manuel Sotero da Silva, na 5ª companhia de administração (Curitiba), por conveniência absoluta do serviço.

Foi mandado continuar na chefia do serviço de engenharia da 4ª região militar, o coronel João da Cruz Zany, por conveniência absoluta do serviço.

Foram dispensados, na Escola de Aviação Militar, do comando da 2ª companhia do corpo de alunos o capitão Martinho Cândido dos Santos, e de subalterno da 1ª companhia do corpo de alunos, o 1º tenente Ari Presser Belo.

Foram transferidos, na Escola de Aviação Militar, da 1ª companhia do corpo de praças para a 2ª do de alunos, o capitão Jorge Gomes Ramos e da 1ª companhia do corpo de alunos para subalterno do departamento de aviões, o 2º tenente Gonçalo da Silva Cavalcanti.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Em face do despacho de 25 de abril findo, ao general de Divisão reformado Abrilino Pinto Bandeira, de quem trata esta carta-patente, devem ser abonadas vantagens pecuniárias nos termos do aviso deste ministério de 4 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. —
P. Goes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1934

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934 — N. 295.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que todos os operários civis que executarem serviços necessários à administração militar, permanentes ou não, diaristas ou mensalistas, sem cargos criados em lei ou que não

façam parte dos quadros normais em vigor neste ministério, serão contratados diretamente por portaria do ministro, de acordo com a primeira parte do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, feitas as respectivas propostas pelas autoridades militares, através dos escalões competentes.

Quando se tratar de serviços que motivem admissões e demissões frequentes, os diretores ou chefes respectivos praticarão esses atos e os submeterão aos escalões superiores, de modo que os nomes de todo o pessoal admitido e demitido figurem em relações quinzenais ou mensais, que, depois de aprovadas pelo ministro, serão publicadas em Boletim do Exército, para facilitar a fiscalização por parte das repartições pagadoras. —
P. Góts.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1934

Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, comunicando que no ofício em que o encarregado da Prefeitura Militar pede a reversão da olaria de Deodoro, pertencente atualmente ao campo de instrução de Gericinó, para a Prefeitura Militar, o Sr. ministro da Guerra, exarou, o senhor ministro da Guerra exarou o seguinte despacho: "Faça-se a entrega da olaria à Prefeitura Militar." (Of. 789.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alfredo, Augusto Ribeiro Júnior, capitão, pedindo que a seu filho Telmo Ramos Ribeiro, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, sejam extensivos os direitos do decreto n. 23.397, de 23 de novembro de 1933. — Deferido, por se tratar de estudante de escol, segundo as alegações do requerente e a informação do C. M.

Antônio da Cunha, convocado no corrente ano, para o serviço militar, pede ser submetido a exame médico, por se julgar incapaz para o referido serviço. — Preste os esclarecimentos solicitados pelo chefe da 1ª C.R.

Floriano José Ferreira e Silva, ex-aluno do 2º ano da Escola Militar, pedindo reinclusão na mesma escola. — Indeferido por já ter gosado do ano de tolerância e por já ter começado o ano letivo de 1934.

Íssio da Costa Pereira Filho, ex-cadete, pedindo reinclusão na Escola Militar. — A Escola Militar para atender ao requerente, desde que este satisfaça as exigências regulamentares indispensáveis à renovação da matrícula.

Luiz Cantuária Dias Medronho, ex-cadete, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Manuel Rangel Borges, ex-cadete, pedindo matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Milton Ferraz, farmacêutico, pedindo dispensa de apresentação de caderneta de reservista, para se inscrever no concurso de admissão da Escola de Saúde do

Exército a encerrar-se a 26 do corrente, em São Paulo. — Indeferido.

Olavo de Campos Caldas, pedindo que seja considerado válido o concurso para matrícula na E.S.E., que prestou no ano passado e no qual obteve o 15º lugar. — Indeferido, em face das informações do E.M.E e da D.S.G.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Autorizado, em 12-4-934. — G. Vargas

A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas adquiriu, em 1932 e 1933, para os serviços a cargo da Comissão de Estudos e Obras contra as Secas, no Estado do Piauí e 1º Distrito da Inspetoria

Federal de Obras contra as Secas, no Estado do Ceará, os veículos constantes das inóculas relações nas importâncias totais respectivas de 147:240\$000 e réis 189:842\$000.

Esses carros conquanto adquiridos com fundamento na autorização dada por V. Ex., de acordo com a letra "a" do art. 51 do Código de Contabilidade Pública, afim de facilitar os serviços daquelas repartições, tem, entretanto, a sua aquisição sujeita à expressa autorização de V. Ex., "ex-vi" do art. 1º do regulamento expedido com o decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931, pelo que tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária homologação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — José Americo de Almeida.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS NO ESTADO DO PIAUÍ

Relação dos automoveis existentes nos serviços da Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí em 30 de abril de 1933

Quantidade	Categoria e marca	Tipo	Número do motor	Capacidade	Preço	Procedência	Serviço a que se destina
1	Automovel «Ford».....	1932	82.512	5 passageiros..	15:500\$000	Agencia «Ford».....	Sede da Comissão.
1	Automovel «Ford».....	1930	4.443.808	5 passageiros..	14:500\$000	Idem.....	E. R. Terezina-Sobral.
1	Auto-caminhão «Chevrolet»	1930	3.357.033	1.500 quilos...	16:190\$000	Agencia «Chevrolet»..	Idem.
1	Auto-caminhão «Chevrolet»	1930	3.357.032	1.500 quilos...	16:190\$000	Idem.....	Idem.
1	Auto-caminhão «Chevrolet»	1931	3.457.032	1.500 quilos...	16:190\$000	Idem.....	E. R. Floriano-Picos.
1	Auto-caminhão «Ford».....	1932	5.080.129	1.500 quilos...	16:190\$000	Agencia «Ford».....	Idem.
1	Auto-caminhão «Ford».....	1931	5.176.239	2.000 quilos...	17:500\$000	Idem.....	E. R. Terezina-Sobral.
1	Auto-caminhão «Ford».....	1931	5.176.227	2.000 quilos...	17:500\$000	Idem.....	Idem.
1	Auto-caminhão «Ford».....	1931	5.176.237	2.000 quilos...	17:500\$000	Idem.....	Idem.
9					147:240\$000		

Sede da Comissão de Estudos e Obras no Piauí, em Terezina, 16 de junho de 1933.

Relação dos caminhões adquiridos a partir de 3 de dezembro de 1932, para os serviços deste distrito, organizada de acordo com o art. 2º do Regulamento que baixou com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931

Número	Custo	Licença da Prefeitura	Tipo	Nome do fabricante	Tonelagem	Serviço em que é utilizado	Observações
2	15:480\$000	—	1931	Ford Motor Company.....	1 1/2 ton.	Residencia de Sombrio.	
3	15:480\$000	33	1931	Ford Motor Company.....	1 1/2 »	Canais do Estreito.	
5	10:570\$000	70	1931	General Motore S/A.....	1 1/2 »	Residencia do Olho d'Agua.	
7	16:480\$000	34	1932	General Motore S/A.....	1 1/2 »	Canais do Estreito.	
8	18:900\$000	30	1929	General Motore S/A.....	2 »	Residencia de Sombrio.	
11	20:950\$000	—	1931	Ford Motor Company.....	2 »	Residencia de Alagoinha.	
12	20:950\$000	39	1931	Ford Motor Company.....	2 »	Residencia de Iguaçu.	
13	15:732\$000	—	—	General Motore S/A.....	1 1/2 »	Residencia de Alagoinha.	
14	18:900\$000	37	1930	General Motore S/A.....	2 »	Residencia de Sombrio.	
15	18:200\$000	—	—	General Motore S/A.....	1 1/2 »	Residencia de Alagoinha.	
131	18:200\$000	87	1932	General Motore S/A.....	2 »	Açude Feiticeiro.	
	189:842\$000	—					

Almoxarifado da Inspetoria Federal de obras contra as Secas, 1º Distrito, Fortaleza, 28/11/33. — (Assinatura ilegível, almoxarife) interino.

Portaria n. 865.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas que com esta baixam rubricadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministério, para a estação de rádio-fusão da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

(C — 831 — 7-5-934 — 12\$200).

Portaria n. 381, de 5 de maio de 1934.

Atendendo ao que expôs o diretor da Rede de Viação Cearense;

Torna extensivo ao pessoal jornalista daquela Rede o disposto no artigo 128, do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931 (N. 7.918-34).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1934

(*) Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre), entre 25 de fevereiro e 4 de março do corrente ano, com a seguinte classificação:

Oficiais:

Adolfo Bernd Júnior, auxiliar de 2ª classe, 2º lugar — 27,58 pontos.

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 30 de abril de 1934

Licença concedida:

Cássio Rodrigues da Cunha, telegrafista de 4ª classe com exercício na Diretoria Regional do Pará, dois meses, a partir de 11 de abril corrente, com ordenado, para tratamento de saúde. (N. 22.201/34-PA).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de maio de 1934

Aprovando o concurso que, para inspetores de linhas de 3ª classe, se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte (João Pessoa) entre 20 e 23 de fevereiro do corrente ano, com a seguinte classificação:

José da Silva Medeiros, mestre de linhas, 1º lugar — 34,55 pontos.

Designando o telegrafista de 4ª classe, Radagálio França, da estação Central Telegráfica, para presidir os exames dos candidatos aos lugares de diaristas rádio-operadores, na Diretoria Regional da Bahia, e fixar a lotação de pessoal para o serviço rádio daquela região, bem como examinar as condições de funcionamento das respectivas instalações, apresentando de tudo um relatório. (Port. 617/45/934).

(*) Reproduzem-se por ter sido publicados com incorreções.

Transferindo, da Diretoria Regional do Ceará para a estação sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, o telegrafista de 5ª classe, Milton Murta Maia. (Port. 619/55/934).

Dispensando o chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Hermógenes de Sá, das funções de chefe do tráfego postal da referida diretoria e bem assim designar para exercer o mesmo cargo, em comissão, o 2º oficial da Diretoria Geral, Alberto Otelo Correia de Sá e Benêvides. (Port. 620/55/934).

Designando para exercer as funções de agente postal telegráfico de Palmeiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, o telegrafista de 4ª classe, Quirino Fernandes, ficando dispensado daquelas funções o telegrafista de 3ª classe, João Alves Cordeiro. (Port. 625/55/934).

Designando o praticante diplomado João Batista de Faria Marcondes, para exercer as funções de agente postal telegráfico de Sacramento, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (Portaria n. 623, de 5 de maio de 1934.)

Designando para exercer as funções de agente postal telegráfico de Passos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, o telegrafista de 5ª classe Raimundo de Oliveira Serrão. Portaria n. 622, de 5 de maio de 1934.)

Reduzindo de 1:190\$ para 1:000\$ o custeio anual da linha postal de São José do Tocantins a Santana, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás. (Portaria n. 624, de 5 de maio de 1934.)

Retificando a portaria n. 434, de 27 de março último, na parte relativa à linha de Entre Rios à Serra de Camapuã, cujas viagens ficam reduzidas de três para duas semanais e não mensais, como consta daquela portaria. (Portaria n. 621, de 5 de maio de 1934.)

Determinando, em aditamento à portaria n. 97, de 22 de janeiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre), seja prorrogado por mais trinta dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 139, de 4 de maio corrente, daquela Diretoria Regional. (Portaria n. 626, de 5 de maio de 1934.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Pio Rodrigues da Lima, agente, da agência de Silva Xavier, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses e quatro dias, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro. (8.408-34.)

Hélio de Oliveira Vilela, praticante diplomado, com exercício na Estação Central Telegráfica, dois meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 23 de abril último. (19.629-34.)

José Raimundo Lima, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Sergipe, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 4 de abril último. (23.606-34-SE.)

Raimundo Diniz Barreto, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de março último. (23.604-34-PE.)

José Pinto de Melo, diarista da Estação Central Telegráfica, três meses com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril último. (22.107-34.)

Reginaldo Fernandes de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com ordenado para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril último. 21.635, de 1934.)

Benedito Alves Rangel, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Estação Telegráfica, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril último. (22.171-34.)

Alba de Oliveira Martins, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril. (24.208-34.)

Hilda Xerez de Castro, ajudante da agência de Sobral, subordinada à Diretoria Regional do Ceará, dois meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de maio. (24.283-34.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1934

Freitas Bastos & Comp., pedindo para remeter pacotes de livros pesando 10 quilos. — Indeferido, à vista das disposições que regem o assunto ora requerido.

Dia 27

Adelardo de Oliveira Muniz, pedindo nova chamada para fazer a prova que já se realizou. — A vista da informação prestada pelo Sr. secretário do concurso e considerando o que preceituam as instruções sobre concursos, não há que deferir.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

PARECER N. 26

Relator, Sr. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque

Sr. ministro:

O Sr. diretor da Rede de Viação Cearense, pelo ofício junto n. M/139 de 27 de junho último (proc. n. 12.899/33), apresenta as seguintes indicações para o preenchimento de cargos vagos do quadro de sua repartição:

Para auxiliares técnicos, a nomeação dos engenheiros José Leal Lima Verde, Péricles Fagício de Barros e Francisco Porfírio Sampaio, o primeiro já exercendo, interinamente, o cargo desde 8 de abril de 1932, e os dois últimos trabalhando como diaristas nos serviços de construção;

Para desenhista, a nomeação do auxiliar mensalista Francisco de Oliveira Moura, que já exerce o cargo interinamente, desde 29 de junho de 1932;

Para mestre de linha, a nomeação do feitor José de Medeiros, que já exerce o cargo, interinamente, desde 9 de novembro de 1931;

Para chefe de depósito, a nomeação do engenheiro José Martins de Freitas Filho, que já exerce o cargo, interinamente, desde 1 de setembro de 1931, designação por decreto de 24 de novembro seguinte.

A proposta não infringe as instruções regulamentares da Rede de Viação Cearense, aprovadas a 27 de agosto de 1919, e foram também respeitadas as determinações da portaria ministerial de 24 de abril último. O ofício com que é encaminhada, porém, não está assinado pelo diretor da Rede, e sim por um engenheiro encarregado do expediente, cargo que não consta do quadro mencionado no orçamento da despesa para o exercício corrente, não havendo a respeito qualquer referência nas instruções em vigor.

Contra a indicação para os cargos das três primeiras categorias, auxiliares técnicos, desenhista, mestre de linha, nenhuma reclamação surgiu, o mesmo não acontecendo à última indicação do engenheiro José Martins de Freitas Filho para o cargo de chefe de depósito a qual determinou a apresentação de duas reclamações, dos mensaisistas João Rodrigues Martins e Sebastião Guimarães Costa.

O primeiro reclamante, chefe de turma de 1ª classe e exercendo atualmente a chefia do depósito de máquinas de Quixadá, alegando preliminarmente que o pergaminho não é credencial bastante valiosa para o exercício do cargo em aprego, tanto assim, que a chefia do principal depósito de máquinas da Rede está sendo exercida com suficiência técnica por um serventário não formado em engenharia, acrescenta que o proposto, apesar de sua nomeação interina, até agora não exerceu as funções do cargo, trabalhando sempre em serviço de construção, contando apenas um ano, nove meses e oito dias de serviço, ao passo que ele, reclamante, admitido na Rede em 18 de agosto de 1924, para exercer as funções de encarregado de depósito, tem sempre dirigido os depósitos de máquinas da Rede, os da Estrada de Ferro Baturité e o depósito de carros da Estação Central.

O segundo reclamante, Sebastião Guimarães Costa, atualmente encarregado do abastecimento d'água, alega ter sido admitido em 1900 (o que a fé de ofício não menciona) como aprendiz das oficinas da Rede, e ter exercido, interinamente, por várias vezes, o cargo de chefe de depósito de máquinas. Cita, em abono de sua competência, vários serviços, como a montagem e remodelação de depósitos, reparação geral de locomotivas, projeto e construção de vala de cimento armado nas oficinas.

As fés de ofício dos reclamantes são inteiramente omissas quanto aos serviços alegados. A de Sebastião Guimarães Costa, pelas penalidades aplicadas em consequência de faltas graves, que desabonam este serventário, coloca-o em situação inferior à do primeiro reclamante, que apenas sofreu uma advertência que, aliás, afirma não haver merecido.

O diretor da Rede declara que deixa de analisar separadamente as reclamações, por entender que a efetivação do engenheiro José Martins de Freitas Filho vem de encontro aos interesses do serviço, visto tratar-se de um cargo técnico que poderá ser exercido com vantagem por um profissional titulado, em comparação com os reclamantes, que apenas possuem a prática adquirida no exercício eventual do cargo que pretendem, sem outras credenciais que os habilitem a ser preferidos.

Apesar de nomeado interinamente para o cargo de chefe de depósito, o engenheiro José Martins de Freitas Filho nunca exerceu esse lugar, de sorte que os seus conhecimentos técnicos durante dois anos só lhe tem valido para o efeito de recebimento dos vencimentos.

Verifica-se mais uma vez o abuso, infelizmente comum, do funcionário fazer carreira sem ocupar o posto para o qual foi nomeado e do qual aproveita somente as vantagens pecuniárias, resultando daí ser prejudicado o empregado que está, de fato, no exercício do lugar e, no entanto, não consegue melhorar.

Nos casos como o do proposto, as promoções representam prêmios de serviços não inerentes ao cargo, com prejuízo do direito de outros, do que resulta o desparecimento do estímulo e consequente desorganização dos serviços.

A justificativa da nomeação do proposto é a circunstância de ser ele um profissional titulado, sendo interessante notar que só agora se faça esta exigência de que o regulamento cogita e quando é sabido que o principal depósito de máquinas da Rede está entregue a um funcionário não titulado.

A Comissão desconhece as exigências dos serviços dos depósitos de máquinas da Rede, para poder afirmar que eles devam ser dirigidos por profissional titulado, mas julga que tais serviços são muito reduzidos para que se tornem necessários conhecimentos superiores aos de um mestre de oficinas, tanto assim que, até hoje, esses cargos tem sido exercidos, sem qualquer prejuízo, por mecânicos práticos.

O reclamante João Rodrigues Martins, que exerce atualmente o lugar de chefe do depósito de Quixadá, já chefou também os de Iguatú e Crato e os extintos depósitos de Baturité, Senador Pompeu, José de Alencar e Cedro.

Pensa, pois, a Comissão que, para o interesse do serviço, embora não seja profissional, está o reclamante em melhores condições de exercer o cargo de chefe de depósito que o proposto, cujo título lhe dá a possibilidade de ser aproveitado em lugar mais de acordo com as suas habilitações.

Certamente, o proposto deve ter uma soma de conhecimentos técnicos teóricos superior à do reclamante, mas, no cargo para o qual está proposto, não terá ocasião de aplicá-los, pois se trata de serviços puramente práticos, que podem ser desempenhados com mais proveito por um operário mecânico do que por um engenheiro civil.

Em telegrama dirigido a esta Comissão, o diretor da Rede esclarece que o engenheiro José Martins de Freitas Filho, logo após a sua designação interina para o cargo de chefe de depósito, ficou adido à 2ª Residência da Via-Permanente, sendo depois encarregado de uma residência nos trabalhos da construção do trecho ferroviário da Rede, percebendo gratificação como ajudante-residente. Tendo sido desligado desse serviço e devendo assumir as funções do cargo de chefe de depósito, solicitou concessão das férias regulamentares e ausentou-se de Fortaleza, constando não aceitar a efetivação no cargo.

A vista do exposto, Exmo. Sr. ministro, esta Comissão julga que a proposta da Rede de Viação Cearense pode ser mantida, salvo quanto à nomeação do engenheiro José Martins de Freitas Filho,

que deve ser substituído pelo chefe de turma de 1ª classe João Rodrigues Martins, cuja reclamação é procedente.

Atenciosas saudações. — A Comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, relator. Vencido em parte: aceita integralmente a proposta da Rede de Viação Cearense. — J. Egas Muniz B. de Aragão. — Paulo de Andrade Martins Costa. — João Augusto Neiva Junior. — Winckelmann de Barros Barbosa Lima. — Francisco José da Costa Barros. Vencido em parte: propõe, de acordo com o voto do Sr. João Avelino da Trindade, que o diretor da Rede de Viação Cearense organize nova proposta para o cargo de chefe de depósito. — Oscar Mafaldo de Oliveira. Vencido em parte: propõe, de acordo com o voto do Sr. João Avelino da Trindade, que o diretor da Rede de Viação Cearense organize nova proposta para o cargo de chefe de depósito.

Parecer n. 67 — Relator, Sr. João Augusto Neiva Junior

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934.
Exmo. Sr. ministro.

Com o ofício n. 2.140, de 10 de fevereiro de 1932, o antigo diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos transmitiu propostas de promoções no quadro de estações, visando as vagas existentes e as naturalmente decorrentes do acréscimo de telegrafistas às classes imediatamente superiores. Tais indicações, ao ser criada esta Comissão, foram restituídas ao Departamento para observância das instruções que passaram então a regular o assunto.

O atual diretor geral manteve as propostas do seu antecessor, dando a devida publicidade para apresentação das contestações dos interessados, e, em ofícios de diversas datas, à medida que se ultimava o processado referente a cada classe, foi feito o necessário encaminhamento das indicações, que esta Comissão teve oportunidade de receber e examinar.

A última proposta, transmitida pelo ofício n. 16.607, de 29 de novembro de 1933, processo n. 23.557-1933, diz respeito a promoções a telegrafistas de 5ª classe.

Houve uma proposta anterior para o preenchimento de 46 vagas nessa classe, mas essa proposta ficou prejudicada por não terem sido preenchidos os claros nas classes superiores.

Estão, entretanto, abertas 22 vagas de telegrafistas de 5ª classe, para cujo provimento o diretor geral indica, dos 15 já propostos por antiguidade, os 7 mais antigos, e dos 30 indicados por merecimento, pois um faleceu, os 15 de melhores fés de ofício, esclarecendo que, em face da inexistência de outros vagas mais, os restantes 13 serventários devem aguardar oportunidade, e remetendo os assentamentos dos que foram excluídos.

É líquido o direito de promoção por antiguidade de seis dos propostos, a saber: Abdon de Almeida Gouveia, admitido em 1 de novembro de 1890; Sergio Pedro de Alcantara, admitido em 24 de agosto de 1903; Antônio Cornélio de Barros, admitido em 11 de outubro de 1906; Otávio Duarte Marques, admitido em 9 de março de 1908; Al-

berto José Ramos, admitido em 24 de novembro de 1908; e Etelvina Siqueira Afonso de Carvalho, admitida em 11 de fevereiro de 1910.

O proposto Sebastião Alvares de Melo, que foi admitido em 14 de maio de 1918, deve ser substituído por José Alvino Carneiro de Castro, admitido em 15 de outubro de 1910.

São em número de 123 as contestações examinadas pela Comissão.

Estão propostos por merecimento o devem ser mantidos: Ernani Ferreira Vilela, adm. em 23 de agosto de 1922; Teotônio Lopes Falcão, adm. em 14 de dezembro de 1921; Geobert Ferreira de Carvalho, adm. em 6 de fevereiro de 1922; Paulo Eremita dos Santos Rocha, adm. em 27 de agosto de 1920; Vicente Alves de Freitas, adm. em 25 de outubro de 1917; João da Rocha Marinho, adm. em 31 de outubro de 1919; João Tuffi Erden, adm. em 1 de junho de 1917; José do Rêgo Luna, adm. em 1 de agosto de 1919; Georgina Batista Sales, adm. em 15 de julho de 1915; Eugênio Veiga Jardim, adm. em 17 de julho de 1916; e Horácio de Freitas Uchôa, adm. em 21 de outubro de 1913.

Os demais propostos estão em condições menos favoráveis: Manuel Etelvades da Silva, admitido em 1 de abril de 1922, tendo servido como mensageiro de 1 de abril de 1922 a 12 de março de 1926, isto é, quasi 4 anos fora do tráfego; Levy Maciel Levy, admitido em 4 de fevereiro de 1922. Não tem serviço no tráfego, constando da sua fé de ofício apenas serviço de censura; Eurídice Pradel, admitida em 4 de fevereiro de 1921 como taxadora, não tem serviço no tráfego; serviu na Tesouraria, em Porto Alegre; e Artur Benigno Lisboa Ferraz, admitido em 22 de setembro de 1919, como mensageiro. Tem pouco serviço no tráfego.

Esses quatro propostos podem ser substituídos pelos seguintes contestantes, cujas reclamações a Comissão julga procedentes: Artenio Alfredo Teixeira, admitido em 20 de junho de 1916 como mensageiro, serviu em Belo Horizonte, nos aparelhos Baudot, em 1928, depois encarregado da estação do Carmo da Mata e exerce atualmente as funções de agente postal tele-

gráfico, Piauí (Minas); Otávio Barbosa da Costa, admitido em 11-10-1916, como diarista; serviu no tráfego, em Friburgo, como auxiliar de estação; encarregado da estação de Três Irmãos (Estado do Rio); encarregado da estação Porciúncula (E. do Rio), onde exerce as funções de agente postal-telegráfico; Antônio Guimarães Pereira Dias, admitido em 30-5-1919 como diarista; serviu no tráfego como auxiliar de estação na Fazenda de Santa Cruz, encarregado da estação da Colônia de Dois Rios; encarregado da estação de Pedra de Guaratiba; encarregado da estação de Itacurussá; encarregado da estação de São João Marcos; encarregado da estação de S. Gonçalo de Sapucaí (Minas); encarregado da estação de Sepetiba e encarregado da estação de Angra dos Reis; Otacília Sinésio da Silva, admitida em 1926, que, segundo informação do representante dos Telegrafos, é empregada exemplar e tem revelado grande capacidade em todos os serviços que lhe têm sido atribuídos, ora no tráfego, ora no gabinete, ora na secção económica.

Deixam de ser atendidas as demais reclamações.

Atenciosas saudações. — A comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. Não dá provimento à reclamação de Otacília Sinésio da Silva. — João Augusto Neiva Junior, relator. Não dá provimento às reclamações de Antônio Alfredo Teixeira, Otávio Barbosa da Costa e Antônio Guimarães Pereira Dias, mas inclui na proposta Valdemar Vicente Santana, para substituir Manuel Etelvades da Silva. — João Avelino da Trindade. Não dá provimento à reclamação de Otacília Sinésio da Silva. — Armando Xavier C. Albuquerque. — Francisco José da Costa Barros. — W. B. Barbosa Lima. Não dá provimento à reclamação de Otávio Barbosa da Costa, mantendo a proposta de Levy Maciel Levy. — Oscar Mafaldo de Oliveira. Não atende à reclamação de Otacília Sinésio da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

O diretor da Central deu conhecimento ao pessoal, em telegrama n. 21-P, de hoje, que vai propor ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes promoções:

A condutores da 4.ª classe do quadro geral os seguintes praticantes de condutor de trem de 1.ª classe do mesmo quadro, todos com o concurso de que trata

a letra a do art. 96 do Regulamento em vigor:

Raul Macedo Campos, por antiguidade; Dário Paulo Teodoro e Bento Viana de Andrade Figueira, por merecimento; Manuel José de Andrade, por antiguidade; Brasil Ferreira do Nascimento e Raul Hermínio de Andrade, por merecimento; José de Andrade Cardoso, por antiguidade; Trajano de Sousa Veríssimo e Coraci Moreira da Silva, por merecimento; Bernardino de Barros Horizonte do Brasil, por antiguidade; Guaraci Calado Rodrigues e Perí Mondaini, por merecimento; Antônio Pereira Guimarães, por antiguidade; Américo Pereira Carauta Sobrinho e Ricardo Bernardino de Freitas, por merecimento; José Paulo de Sousa, por antiguidade; Leocádio de Andrade Bastos e Galiano Bigio, por merecimento; Heitor Viana de Andrade Figueira, por antiguidade; Emílio de Sousa Viana e Oscar Luiz da Cunha, por merecimento; Alexandre Maigre de Figueiredo Júnior, por antiguidade; Luiz Alfredo de Oliveira Paixão e Belmiro Marques, por merecimento; Carlos Fortunato da Silva, por antiguidade; Lorival Alvares Pinheiro Lobo e Osvaldo Teixeira Ribas, por merecimento; Rodolfo Alves Guimarães, por antiguidade; Deoclides Piquet da Cruz e Altamiro de Lima Gusmão, por merecimento; Gumercindo Cesar Pimentel, por antiguidade; Otacilio Lima Gusmão e Nelson Esteves de Azevedo, por merecimento; Bernardo Savaget Sobrinho, por antiguidade; João Dias de Medeiros Júnior e José Lúcio Ferraz, por merecimento; Antonino José do Nascimento, por antiguidade; Anibal Quintanilha e Nelson José Jorge, por merecimento; Augusto Feliciano Pita, por antiguidade; Manuel Bruno da Silveira e Otávio Gonçalves Leite, por merecimento; Anestofe de Albuquerque, por antiguidade; Sebastião Cherem de Moraes Rêgo e Gratulino Ferreira Machado, por merecimento; Ubaldo Dias de Melo, por antiguidade; Plo Gomes de Sousa e Antônio dos Santos Marzagão, por merecimento; José Alves Bittencourt, por antiguidade; Newton Coutinho e Agenor Rodrigues Neves, por merecimento; Lúcio de Oliveira Pimentel, por antiguidade.

Fica marcado o prazo de 10 dias para que os interessados apresentes as reclamações que queiram fazer, as quais deverão obedecer rigorosamente aos termos da portaria de 24 de abril do ano próximo findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

Anto-Projeto do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A inspeção sanitária do leite e seus derivados, quando destinados ao comércio interestadual ou internacional, fica subordinada ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º O presente regulamento se exercerá em todo o território nacional, distinguindo os estabelecimentos industriais em seis classes:

- a) granjas leiteiras;
- b) usinas de beneficiamento;

- c) fábricas de laticínios;
- d) entrepostos de leite e derivados;
- e) postos de refrigeração;
- f) postos de desnatção.

§ 1.º São granjas leiteiras os estabelecimentos ou fazendas destinados à produção e exploração racional do leite, obedecendo aos preceitos higiênicos, definidos nas "Instruções" de que trata o art. 3.º

§ 2.º Entende-se por usina de beneficiamento de leite o estabelecimento que se destina ao trabalho de tratar, beneficiar e acondicionar higienicamente, fornecendo-o à alimentação humana sob seu aspecto natural.

§ 3.º São fábricas de laticínios os estabelecimentos onde se preparam, manipulam ou elaboram produtos originais do leite, tais como: manteiga, queijos, leite condensado e em pó, farinha láctea, caseína, lactose, etc., etc.

§ 4.º Designam-se entrepostos de leite e derivados os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, distribuição ou conservação de leite e produtos laticínios.

§ 5.º Denominam-se *postos de refrigeração* os estabelecimentos onde o leite é apenas resfriado antes de sua expedição.

§ 6.º São *postos de desnatagem* os estabelecimentos que recebem o leite exclusivamente para desnatar.

Art. 3.º Serão organizadas pela Diretoria do Serviço, em instruções aprovadas pelo ministro da Agricultura, as exigências para cada uma das classes referidas no artigo anterior.

Art. 4.º Não são permitidas nas granjas leiteiras, usinas de beneficiamento e entrepostos, instalações destinadas à desnatagem do leite, a não ser, quando o estabelecimento possua fábrica de manteiga ou posto de desnatagem anexo.

Art. 5.º Os estabelecimentos de que tratam as letras a e b do art. 2.º, poderão exportar leite quando o intervalo entre a ordenha e a entrega no local de consumo não exceder de 24 horas.

Art. 6.º Os tanques, pasteurizadores, resfriadores, câmaras frigoríficas e câmaras de cura serão providos de termômetro-registradores, sempre que as autoridades encarregadas da fiscalização julgarem necessário.

Art. 7.º Todos os estabelecimentos deverão registrar, em livros especiais, a entrada da matéria prima (leite ou creme) especificando a procedência e qualidade e a saída e destino dos produtos beneficiados ou fabricados.

Art. 8.º Todos os funcionários do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal terão uma carteira de identidade que, exibida ao proprietário do estabelecimento industrial, lhes permite ingressar em qualquer dependência onde se manipulem produtos lácteos, para efeito de inspeção.

CAPÍTULO II

REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 9.º Todos os estabelecimentos de que trata o artigo 2.º só poderão exportar seus produtos para o comércio interestadual ou internacional quando devidamente registrados no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 10.º Para efeito de registro tais estabelecimentos devem satisfazer as exigências contidas no capítulo "Higiene dos estabelecimentos" e submeter-se às seguintes condições:

a) solicitar à Diretoria do Serviço, inspeção prévia e aprovação do local onde deverá ser construído o estabelecimento;

b) apresentar e submeter à aprovação da Diretoria, projeto de construção ou adaptação (planta baixa em triplicata, detalhada com escala exata e cortes transversal e longitudinal), abrangendo toda a aparelhagem e instalações, inclusive abastecimento de água e rede de esgoto; memorial descritivo, também em três vias, das instalações, capacidade produtiva e fins a que se destinam;

c) sala para um pequeno laboratório de análises provido dos aparelhos e reativos que se fizerem necessários, a juízo da inspeção e de acordo com a exploração industrial;

d) laudo de inspeção do estabelecimento por funcionário do Serviço.

§ 1.º — Para registro de granjas leiteiras o memorial descritivo deverá ainda indicar:

I, sede ou localização — Área — Limites;

II, tipo de construção;

III, abastecimento de água;

IV, vias de comunicação;

V, natureza dos pastos;

VI, número de animais, sexo e raça;

VII, número de vacas em lactação;

VIII, quantidade de leite produzido anualmente;

IX, estabelecimentos aos quais será o leite remetido.

§ 2.º — Para as usinas de beneficiamento, além das exigências contidas nos itens I, II, III e IV do parágrafo anterior mais as seguintes:

V, capacidade da usina;

VI, tipo do beneficiamento;

VII, destino do produto beneficiado;

VIII, relação dos fornecedores, mencionando o local de produção do leite.

§ 3.º — Para as fábricas de laticínios são feitas as mesmas exigências estipuladas no § 2.º mais a qualidade do produto ou produtos elaborados.

§ 4.º — Para os entrepostos de leite e derivados são exigidos os itens, I, II, III e IV do § 1.º, mais os seguintes:

V, natureza dos produtos recebidos;

VI, procedência e destino destes produtos;

§ 5.º — Para os postos de refrigeração, além do que estatui o § 1.º em seus itens, I, II, III e IV, mais:

V, origem do leite recebido;

VI, processo de refrigeração;

VII, estabelecimentos a que se destina o leite.

§ 6.º — Para os postos de desnatagem, além das exigências contidas nos itens I, II, III e IV do § 1.º, mais as seguintes:

V, procedência da matéria prima e qual o aproveitamento ulterior;

VI, destino que se vai dar ao creme e leite desnatado;

VII — processo pelo qual será pasteurizado o creme, no caso de ser dado ao consumo em natureza.

Art. 11.º — Os estabelecimentos deverão reunir ainda as seguintes condições:

a) luz natural e artificial abundantes, ventilação adequada em todas as dependências ou instalações;

b) abastecimento de água potável quente e fria. Os estabelecimentos que, para qualquer fim, fizerem uso de água de origem suspeito, terão os seus responsáveis de proceder a purificação dessa água por processo reconhecidamente eficaz, a critério do S. I. P. O. A.;

c, canalização ampla e abundante para coleta e drenagem das águas residuais que devem ser escoadas para longe do estabelecimento, podendo a inspeção, sempre que julgar conveniente, exigir a depuração artificial;

d) pavimentação impermeabilizada com material adequado, de preferência ladrilhos hidráulicos ou de ferro, em todas as dependências, com o declive necessário, e provida de calhas, goteiras, e ralos suficientes para o fácil escoamento das águas de lavagem e residuais;

e) paredes e separações das diversas dependências impermeabilizadas até a altura mínima de 1,80, de preferência com azulejos brancos. Quando os aparelhos estiverem junto às paredes, a impermeabilização deverá atingir a altura desses aparelhos.

f) portas e janelas revestidas de telas metálicas à prova de mosca;

g) rouparia, banheiro, latrinas, pia e micrórios, em número proporcional, para uso dos operários, instalados em compartimentos completamente separados e, tanto quanto possível, afastados das salas de beneficiamento e condicionamento;

h) o casilhame para coleta ou transporte do leite será de alumínio ou ferro estanhado, com junta embutida, sem soldas ou ângulos vivos ou outros recipientes de material previamente aprovado pelo S. I. P. O. A. com larga abertura para facilidade da limpeza.

Art. 12.º — Qualquer estabelecimento que sofrer interrupção em seu funcionamento por espaço maior de dois (2) anos, só poderá reiniciar seus trabalhos requerendo a firma interessada à Diretoria do S. I. P. O. A., que decidirá mediante laudo de inspeção de um técnico do S. I. P. O. A.

Parágrafo único — Toda e qualquer modificação nas dependências ou instalações dos estabelecimentos registrados, bem como a substituição de aparelhos e utensílios, só será permitida mediante petição do interessado à Diretoria do S. I. P. O. A., nos termos da letra d) do artigo 10.º

Art. 13.º — De um modo geral os estabelecimentos industriais de leite e derivados devem obedecer ao seguinte plano de construção:

a) sala de recebimento da matéria prima;

b) laboratório de controle;

c) sala de pessoal tendo anexos banheiros, latrinas, vestiário, etc.

d) instalação de vapor;

e) instalação de frio;

f) câmaras frias ou câmaras de cura;

g) sala de fabricação (usina propriamente dita);

h) sala de acondicionamento.

Art. 14.º A Diretoria do Serviço distribuirá, a pedido dos interessados, projetos, planos e orçamentos para a construção de usinas, fábricas de laticínios, etc.

Parágrafo único. Os interessados fornecerão todos os dados necessários para a confecção das plantas, como sejam: finalidades do estabelecimento, vulto de produção, terreno onde vai ser construído, etc., etc.

Art. 15.º Satisfeitas as exigências dos artigos 10 e 11, a Diretoria do S. I. P. O. A. autorizará a expedição do "título de registro", recebendo, então, o estabelecimento um número que, juntamente com as letras S. I. F. e a palavra *Brasil*, representará a marca oficial pela qual será reconhecido.

Parágrafo único. As letras S. I. F. traduzem "Serviço de Inspeção Federal" e a palavra "Brasil" completará a identificação da produção brasileira.

Art. 16.º A forma e o arranjo destes dizeres obedecerão aos modelos determinados no capítulo "Certificados Sanitários".

rios, Rótulos, Marcas e Carimbos", cabendo à diretoria elaborar instruções que normalizem o uso dos certificados, carimbos, etc., visando satisfazer as exigências dos mercados consumidores.

Art. 17. Para todos os efeitos, os estabelecimentos que obtiverem inspeção sanitária federal obrigatória, uma vez esta instalada, ficam desobrigados de qualquer outra fiscalização sanitária, seja estadual ou municipal, de acordo com o que dispõe o decreto n. 23.554, de 5 de dezembro de 1933.

Art. 18. As autoridades sanitárias do Departamento Nacional de Saúde Pública e das repartições de higiene estaduais ou municipais que tiverem a responsabilidade da qualidade do leite dado ao consumo, poderão inspecionar as usinas onde ele é beneficiado, em qualquer localidade, levando diretamente ao conhecimento das autoridades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, as irregularidades que verificarem, propondo medidas tendentes à melhoria do leite, instalações, etc.

CAPÍTULO III

HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 19. Todos os estabelecimentos deverão ser mantidos nas mais rigorosas condições de higiene.

Art. 20. Os dispositivos de caixa de sedimentação das substâncias residuais devem ser frequentemente inspecionados e convenientemente limpos para que não facilitem o desenvolvimento de moscas, etc.

Art. 21. É expressamente proibida a entrada de cães, gatos e outros animais nas salas de manipulação do leite e seus derivados.

Art. 22. O estabelecimento será dotado de escarradeiras higiênicas, em número suficiente, sendo terminantemente proibido cuspir ou escarrar no piso, como também fumar nas dependências onde se manipulem produtos laticínios.

Art. 23. Diariamente, terminados os trabalhos, todos os tanques, maquinismos, aparelhos, canalizações e vasilhames que tiverem contato com o leite e produtos derivados deverão ser rigorosamente lavados com água e escova e esterilizados com água fervente ou jato de vapor.

Art. 24. Fica proibido empregar na coleta, transporte ou conservação do leite e derivados qualquer vasilhame de cobre, latão, zinco, madeira, ferro estanhado com liga que contenha mais de dois por cento (2 %) de chumbo ou tenha a estanhagem defeituosa ou enferrujada, enfim, de qualquer utensílio que, pelo seu formato, composição ou revestimento interno, possa prejudicar o leite ou dificultar a limpeza rigorosa.

Art. 25. É proibido o uso de formas para a congelação do leite. Os estabelecimentos que tiverem necessidade de o congelar para sua conservação de um dia para outro, deverão fazê-lo no próprio vasilhame onde for o leite transportado para o local de destino.

Art. 26. Somente para o leite cru é permitido o uso de bomba para elevação e exclusivamente nos casos em que seja de todo impossível recorrer à melhor disposição dos aparelhos de modo a evitar tal inconveniente.

Art. 27. Todos os estabelecimentos ficam obrigados à estrita observância de quaisquer outras exigências de ordem sanitária que venham a ser formuladas pelas autoridades competentes.

Art. 28. Todos os operários e empregados devem apresentar condições de perfeita saúde, ter hábitos higiênicos e, anualmente, ser submetidos a exame médico pela Saúde Pública local, apresentando à Inspeção Federal o laudo que prove não estar sofrendo de doenças infeto-contagiosas, moléstias repugnantes ou dermatoses que os incompatibilizem com os trabalhos de leite e produtos laticínios.

§ 1.º A inspeção de saúde poderá ser exigida a qualquer momento e tantas vezes quantas forem necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, se assim o julgar a Inspeção Federal.

§ 2.º Sempre que ficar comprovada a existência de doença de notificação compulsória em qualquer empregado, ficará o estabelecimento interdito para fornecimento de leite e seus produtos até que seja afastado o doente.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS

Art. 29. Ficam os proprietários dos estabelecimentos industriais registrados no S. I. P. O. A. obrigados a:

- observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente regulamento;
- fornecer os aparelhos e reativos necessários a juízo da inspeção, para as análises de controle da matéria prima ou dos

produtos elaborados. Tais aparelhos e reagentes serão controlados nos L. R. A. do S. I. P. O. A., sempre que as autoridades sanitárias julgarem conveniente;

c) da condução aos funcionários quando não houver meio de transporte público fácil e acessível e seus estabelecimentos estiverem localizados fora do perímetro urbano;

d) fornecer alimentação gratuita ao pessoal da Inspeção que não tiver residência anexa ao estabelecimento, quando os trabalhos se prolongarem além das horas normais de refeições;

e) fornecer material próprio e utensílios para a coleta, guarda, conservação e transporte de matéria prima, produtos normais, suspeitos ou patológicos que devem ser remetidos, como amostra aos L. R. A. ou ao I. B. A. do D. N. P. A.;

f) manter em dia os livros de registro a que se refere o art. 7º e franqueá-los à Inspeção, sempre que solicitados;

g) manter na direção dos trabalhos técnicos dos estabelecimentos, de preferência, especialista em laticínios habilitados em escolas oficiais;

h) fornecer, a juízo do S. I. P. O. A., habitações aos funcionários da Inspeção quando os estabelecimentos previstos no art. 30 estiverem localizados fora do perímetro urbano.

CAPÍTULO V

INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 30. Terão obrigatoriamente inspeção permanente, todos os estabelecimentos que elaborarem produtos destinados ao comércio internacional.

§ 1.º Quando os produtos elaborados forem objeto apenas de comércio interestadual, poderão os estabelecimentos ter inspeção permanente ou periódica, a juízo do S. I. P. O. A., conforme sua importância, classe e os produtos manipulados.

§ 2.º Nos casos de inspeção periódica o S. I. P. O. A. determinará, como deve ser efetuada e o período de intervalo entre uma e outra inspeção.

Art. 31. Os auxiliares encarregados da inspeção periódica em diversos estabelecimentos, com natureza de funções essencialmente ambulante, não terão direito a diárias nestas viagens; além da passagem e transporte perceberão uma ajuda de custo semestral de seiscentos mil réis (600\$000), a título de auxílio para as despesas de viagem.

Art. 32. O funcionário deverá colher amostras dos produtos fabricados, da matéria prima, da água de abastecimento, etc., toda vez que julgar necessário, e as remeterá aos laboratórios Regionais de Análises ou ao I. B. A. do D. N. P. A.

Art. 33. Durante a inspeção o funcionário deve ensinar ao industrial ou pessoa por ele indicada, os métodos de análises previstas neste regulamento ou em instruções que venham a ser baixadas, para que o industrial proceda a essas mesmas análises durante o intervalo das inspeções, nos casos do § 2º do art. 30.

Parágrafo único. Os métodos de análises serão uniformes em todo o território nacional, bem como padronizados os reativos, aparelhos, critério de inspeção, etc., cabendo à Diretoria do S. I. P. O. A. promover essa uniformização de serviço no mais curto prazo possível.

Granjas leiteiras

Art. 34. A inspeção nas granjas leiteiras deverá visar principalmente:

- estado sanitário geral e especialmente dos currais, estábulos e anexos;
- estado sanitário dos animais, particularmente das vacas em lactação;
- estado sanitário dos ordenhadores e higiene da ordenha;
- higiene e asseio do vasilhame e da manipulação do leite;
- exame do leite de mistura.

Parágrafo único. Quando aconselhável, por razões de serviço, far-se-á também o exame de leite individual.

Art. 35. A inspeção do leite nas granjas constará das seguintes provas:

- lacto-filtração;
- caracteres organolépticos;
- densidade a mais 15º C e temperatura;
- verificação do teor gorduroso.

Art. 36. Pela simples designação de "leite", subentende-se o leite normal de vaca.

§ 1.º Em se tratando de leite procedente de qualquer outro animal, embora sujeito às mesmas exigências sanitárias do presente regulamento, terá designação mais precisa e o vasilhame que o contiver trará, em caracteres bem visíveis, indicação exata de sua natureza.

§ 2.º O leite esterilizado pasteurizado, desnatado, etc., terá sempre a adjectivação que denuncie sua natureza.

Art. 37. A ordenha nas granjas leiteiras deverá ser precedida do asseio indispensável, tão completo quanto possível.

Art. 38. Uma vez ordenhado, todo o leite será filtrado e conservado em lugar fresco ou, preferivelmente, quando houver instalações, resfriado abaixo de 10°C.

Art. 39. Só poderá ser ordenhada a vaca que estiver em perfeitas condições de saúde, ficando proibido o proveitamento do leite no período compreendido entre trinta (30) dias antes e dez (10) dias após o parto.

Art. 40. Serão imediatamente afastadas da produção de leite e convenientemente isoladas as vacas:

- a) em estado de magreza extrema e visivelmente esgotadas;
- b) suspeitas de tuberculose;
- c) com inflamações do úbere, diarreias e corrimentos vaginais.

Parágrafo único. Em caso de um surto aftoso, a granja ficará interdita até completo restabelecimento das vacas ou substituição por outras, após conveniente desinfecção do estábulo e anexos.

Art. 41. — O S. I. P. O. A. entrará em entendimento com o S. D. S. A., a fim de que, gradativamente, seja feita a tuberculinização e verificado o aborto epizootico em todos os animais produtores de leite.

§ 1.º Nos casos de tuberculose clinicamente diagnosticável, tuberculose aberta, generalizada, febril ou com emagrecimento, como também, nos casos em que for comprovado o aborto epizootico, os animais serão destinados ao corte e avisadas as autoridades sanitárias do estabelecimento onde devam ser abatidos para que decidam do seu aproveitamento. A não observância do que dispõe o presente parágrafo implica sumariamente na cassação do registro do estabelecimento.

2.º Os animais que reagirem à tuberculose, não apresentando todavia as manifestações previstas no parágrafo anterior, serão de qualquer modo afastados da produção de leite, mas poderão ser aproveitados para a reprodução, se recomendáveis pelo valor zootécnico ou se assim o julgar o seu proprietário.

Usinas de Beneficiamento

Art. 42. Nas usinas de beneficiamento a inspecção verificará cuidadosamente:

- a) condições higiênicas da usina e dependências;
- b) estado sanitário e higiênico dos operários e empregados;
- c) higiene e limpeza de todos os aparelhos, instalações e vasilhame;
- d) estado de conservação e funcionamento de todos os aparelhos;
- e) exame dos livros de registro e diagramas termo-registradores;
- f) exame do leite recebido, por procedência;
- g) exame do produto final beneficiado.

Art. 43. O exame de que trata a letra "f" do artigo anterior constará das seguintes provas:

- a) caracteres organolépticos;
- b) lacto-filtração;
- c) densidade a 15°C e temperatura;
- d) acidez;
- e) matéria gorda;
- f) extrato seco.

§ 1.º Quando o leite não satisfizer ao padrão legal será condenado e inutilizado pelo funcionário que fornecerá ao industrial o resultado do exame e respectivas conclusões.

§ 2.º Será igualmente condenado e considerado alterado ou falsificado o leite em que for verificada a adição de água ou urina, adição de substâncias conservadoras, de amido, sacarose, etc., presença de colostro, sangue, pús, etc., ou infringir o disposto no art. 24.

§ 3.º Em nenhuma usina será permitida a mistura de leite desnatado ao leite integral que se destina ao consumo, sob de apreensão e inutilização do produto.

Art. 44. Sempre que julgar conveniente a inspecção poderá exigir atestado de saúde dos empregados ou pessoas que tenham contacto com o leite na fazenda ou estabelecimento fornecedor à usina, ficando tal estabelecimento ou fazenda interdita até que seja cumprida a formalidade exigida.

Art. 45. Entende-se por beneficiamento do leite toda operação efetuada com o fim de impedir sua deterioração e assegurar a boa conservação, como os processos comumente designados por filtração, centrifugação, homogeneização, esterilização e resfriamento.

Art. 46. O funcionário federal é obrigado a acompanhar toda a marcha do beneficiamento, desde a chegada da matéria prima à usina até o acondicionamento final do produto beneficiado.

Art. 47. Em cumprimento do que dispõe a letra "g" do art. 42, serão feitas as mesmas provas determinadas no art. 43, acrescidas da de peroxidase.

Fábricas de laticínios

Art. 48. Nas fábricas de laticínios será integralmente obedecido o mesmo critério de inspecção adotado nas usinas de beneficiamento, disposto no art. 42 e seguintes:

Art. 49. Para o creme recebido far-se-ão as seguintes provas:

- a) caracteres organolépticos;
- b) acidez;
- c) matéria gorda.

Parágrafo único. Entende-se por creme a parte rica em gordura separada por centrifugação ou que vem a superfície do leite quando mantido em repouso.

Art. 50. Quando o creme recebido for muito ácido é permitida sua neutralização para fabricação de manteiga, a critério da Inspecção.

Parágrafo único. A manteiga fabricada de acordo com o presente artigo, deve trazer a declaração em caracteres bem visíveis "Fabricada com creme neutralizado".

Art. 51. Quando a matéria prima recebida for o leite o exame será feito de acordo com o que dispõe o art. 43, acrescidas as provas de:

- a) catalase e lacto-fermentação, nas fábricas de queijo;
- b) catalase, nas fábricas de leite condensado ou em pó.

Art. 52. Todo leite de procedência suspeita, cuja análise revelar mais de 17° Dornic de acidez e prova de catalase positiva, não poderá ser condensado ou evaporado.

Art. 53. O exame da manteiga, nas fábricas, seja ela fresca, salgada ou renovada, constará das seguintes provas:

- a) caracteres organolépticos;
- b) acidez;
- c) humidade;
- d) matéria gorda.

Art. 54. Na classificação da manteiga, tipos padrões, adição de conservadores e corantes, métodos de análises, etc., será integralmente obedecido o que dispõe a "Lei Federal da Manteiga".

Art. 55. A manteiga que não for preparada com leite de vaca deverá levar expressa, no invólucro, a declaração da espécie animal de que proceder.

Art. 56. Nas fábricas de manteiga subordinadas a Inspeção Federal fica terminantemente proibida a entrada de qualquer outra gordura a não ser a do leite, sob pena de cassação do registro.

Art. 57. O exame dos queijos deverá ser feito durante e após a cura visando especialmente os caracteres organolépticos e o tipo fabricado.

Art. 58. Serão condenados os queijos de consistência pegajosa, má aparência ou conservação mal cuidada; os de massa entumescida contraída ou fendilhada por fermentações anormais; os com cheiro impróprio ou gosto amargo; os que estiverem infestados por ácaros ou larvas de mosca e aqueles com sinais evidentes de deterioração.

Art. 59. Fica proibido juntar à massa do queijo farinhas, substâncias inertes e pesadas, como também empregar agentes conservadores não permitidos ou indultar a superfície com antisépticos e corantes não autorizados.

Art. 60. Os queijos fabricados só poderão ser exportados com a designação de tipos de queijos estrangeiros bem definidos, quando deles se aproximarem tanto quanto possível em seu aspecto, sabor, cheiro, processo de fabricação, composição química, etc.

Art. 61. Só poderão ser objeto de comércio internacional os queijos fabricados em estabelecimentos sujeitos a inspecção permanente, tendo sido examinada a matéria prima e acompanhado todo o processo de manipulação até o acondicionamento final do produto.

Parágrafo único. Para o comércio interestadual admitem-se queijos elaborados pelos pequenos fabricantes, observadas as exigências dos arts. 28 e 40, desde que tais produtos passem por um entreposto ou fábrica de laticínios registrada para efeito do que dispõe os arts. 58 e 60.

Art. 62. Para os outros produtos derivados (leite condensado, leite em pó, farinha látea etc.) como também para

os subprodutos (caseína, lactose, etc.) a inspeção do produto final elaborado limitar-se-á aos caracteres organolépticos, reservando-se as análises e exames mais detalhados aos L. R. A. e I. B. A. do D. N. P. A.

Art. 63. Aos L. R. A. incumbe fazer os estudos necessários afim de determinar os padrões regionais de manteiga e firmar o tipo de queijo regional.

Entrepósitos

Art. 64. A inspeção desses estabelecimentos se moldará nas exigências já estabelecidas no presente Regulamento acrescidas do que for determinado em instruções, de acordo com o art. 3°.

Art. 65. Nos entrepostos de produtos laticínios subordinados à inspeção federal só poderão dar entrada produtos oriundos de estabelecimentos registrados no S. I. P. O. A., respeitados os dispositivos do parágrafo único do art. 61.

Art. 66. Todos os derivados do leite entrados nos entrepostos serão cuidadosamente reinspecionados.

§ 1°. Esta reinspeção visará especialmente:

- a) identificação do produto como oriundo de estabelecimento inspecionado;
- b) exame atento da integridade dos recipientes;
- c) caracteres organolépticos;
- d) análises química e bacteriológica quando forem julgadas necessárias.

§ 2°. Todas as vezes que houver dúvida sobre as condições sanitárias de qualquer produto, ficará toda a partida sequestrada, sob guarda e conservação do interessado, até esclarecimento final fornecido pelas análises previstas na letra d do parágrafo anterior.

§ 3°. Verificada qualquer irregularidade no que dispõe o § 1° do presente artigo, em suas letras a e b, e apurada a intenção fraudulenta, toda a partida do produto será condenada, além das penalidades previstas em lei.

§ 4°. Na reincidência será cassado seu registro.

Postos de refrigeração e desnatação

Art. 67. Nos postos de refrigeração será obedecido o critério de inspeção disposta nos arts. 42 a 46, na parte que lhes for aplicável.

Art. 68. A inspeção dos postos de desnatação será regulada pelo que dispõem os arts. 48 a 49.

CAPÍTULO VI

CERTIFICADOS SANITÁRIOS, RÓTULOS, MARCAS E CARIMBOS

Art. 69. Todos os produtos laticínios destinados ao comércio internacional ou interestadual só podem sair dos estabelecimentos inspecionados, quando devidamente acompanhados dos certificados de sanidade, de acordo com os modelos oficialmente adotados.

Art. 70. Nenhuma empresa de transporte marítimo, ferroviário, rodoviário ou aéreo, pode autorizar despacho para comércio internacional ou interestadual de produtos laticínios sem que os interessados exibam o respectivo certificado sanitário firmado por autoridade competente.

Art. 71. Todos os produtos elaborados ou beneficiados em estabelecimentos inspecionados pelo S. I. P. O. A. devem trazer a marca oficial aplicada diretamente no produto, visível e permanente.

Art. 72. Nos recipientes metálicos a marca oficial deverá ser gravada em alto relevo. Neste caso pode ser dispensada a reprodução da marca nos rótulos ou etiquetas.

Parágrafo único. Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrendo a marca oficial.

Art. 73. Todos os produtos alimentícios devem mencionar nos recipientes ou rótulos a data de fabricação, o peso líquido e bruto.

Art. 74. É expressamente proibida a reprodução de carimbos, selos, etiquetas, cintas, etc., de modelos oficiais, sem prévia autorização do S. I. P. O. A.

Art. 75. Nos produtos destinados ao comércio internacional é permitido o uso de rótulos ou impressos em língua estrangeira com a respectiva tradução em vernáculo.

Art. 76. O S. I. P. O. A. manterá um registro de marcas e rótulos para os produtos elaborados nos estabelecimentos que lhe são subordinados.

§ 1°. Entende-se por rótulo, para efeito de registro, impressos litografados, por gravação ou por pressão, lacres, selos, envólucros, receptáculos, etc.

§ 2°. O registro será feito mediante requerimento do interessado à Diretoria do S. I. P. O. A., acompanhado de três vias do modelo a registrar.

§ 3°. É condição imprescindível para efeito de registro dos rótulos destinados aos produtos comestíveis a indicação do número da análise prévia procedida nos laboratórios do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 77. Os proprietários de fábricas de laticínios que lançarem mão de certificados sanitários, rótulos, marcas ou carimbos oficiais afim de facilitar o escoamento de produtos não inspecionados para o comércio interestadual ou internacional, são passíveis da multa prevista no art. 78, letra d, e, na reincidência, terão o registro de seus estabelecimentos sumariamente cassado.

CAPÍTULO VII

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 78. São passíveis de multa:

a) de duzentos mil réis (200\$000), dobrada na reincidência, os responsáveis pelo estabelecimento onde os funcionários do S. I. P. O. A., verificarem:

I — desobediência às exigências contidas neste Regulamento;

II — intuito manifesto de burlar ou embaraçar a ação das autoridades sanitárias;

b) de quinhentos mil réis (500\$000), dobrada na reincidência, além da inutilização imediata do produto, os fornecedores que tentarem aproveitar leite contendo colostro, sangue, pus, ou de animais cujo afastamento da lactação foi determinado, de acordo com os dispositivos contidos nos arts. 39 a 40;

c) de um conto de réis (1:000\$000), dobrada na reincidência, além da inutilização do produto, os industriais que infringirem o que dispõe o art. 56 e os responsáveis por falsificação ou qualquer alteração fraudulenta do leite e seus derivados destinados à alimentação;

d) de dois contos de réis (2:000\$000) os industriais que infringirem o disposto no art. 77.

Art. 79. O infrator uma vez multado terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento da multa e exibir a autoridade competente o talão de recolhimento em qualquer repartição arrecadadora federal, sem a que não serão desembalhados seus produtos.

§ 1°. A autoridade que lavrar a multa deverá extrair em três (3) vias, descrevendo a infração circunstanciadamente. A primeira via será entregue ao infrator; a segunda, remetida à Diretoria do S. I. P. O. A., e a terceira, constituirá o canhoto do próprio talão da multa.

§ 2°. O auto será assinado pela autoridade que verificar a infração e duas testemunhas idôneas.

§ 3°. Depois de lavrada a multa, só o diretor do S. I. P. O. A. poderá relevá-la, quando convenientemente justificada, autorizando o levantamento da importância da repartição arrecadadora.

Art. 80. A autoridade sanitária fornecerá ao infrator, quando solicitada, uma amostra devidamente acondicionada e autenticada dos produtos que motivaram a lavratura do auto de multa, em consequência de sua origem, composição, etc., para efeito de contra-prova.

§ 1°. O exame da contra-prova deve ser requerido dentro das 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à apreensão do produto, à Diretoria ou Inspetorias Regionais, sendo a perícia realizada no I. B. A. do D. N. P. A. ou em um dos L. R. A. do S. I. P. O. A., com a presença do responsável ou seu representante autorizado.

§ 2°. Quando a infração tiver sido verificada por um dos L. R. A., o responsável pelo produto poderá requerer seja a perícia executada em outro L. R. A. do S. I. P. O. A. ou no I. B. A. do D. N. P. A.

CAPÍTULO VIII

TAXA SANITÁRIA

Art. 81. Ficará instituída taxa sanitária de dez réis (\$010) por quilo de produto derivado do leite (creme, manteiga, queijo, leite condensado ou em pó, lactose, caseína, etc.), manipulado, elaborado ou beneficiado nos estabelecimentos registrados no S. I. P. O. A.

Parágrafo único. O produto proveniente da arrecadação desta taxa será aplicada no custeio e ampliação do S. I. P. O. A.

Art. 82. Esta taxa será cobrada em selos especiais inutilizados pelas autoridades sanitárias no momento da expedição do certificado de sanidade.

Art. 83. O Ministério da Agricultura entrará em entendimento com o da Fazenda para efeito de impressão dos selos especiais e melhor controle da renda arrecadada.

Art. 84. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Revogam-se as disposições em contrário.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 22.506, de 27 de fevereiro de 1933, transferir por impropriedade das terras em que se acha localizado, o Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, para o município de Pitangui, no referido Estado, passando a denominar-se Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Pitangui.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *Juarez Tavora.*

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o decreto n. 22.506 de 27 de fevereiro de 1933, transferir o campo de Sementes de Plantas Têxteis em Caruarú, situado no município do mesmo nome, Estado de Pernambuco, para o município de Glória de Goitá, no referido Estado, passando a denominar-se Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Glória de Goitá.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1934. — *Juarez Tavora.*

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Expediente de 4 de maio de 1934

Convida-se os funcionários abaixo mencionados a apresentarem, nesta repartição, as certidões de tempo de serviço público federal, afim de se habilitarem a receber os vencimentos que lhes competirem e relativos ao período da disponibilidade:

Luiz Leclerc Raimundo da Silva.
Américo Pereira da Silva.
Altino Rodrigues de Oliveira.
Gastão Silva.
Emídio Francisco da Silva.
Ab'd Allah Thraão Faray.
João Carlos Magalhães Castro.
Gustódio Carlos de Araújo Cavaco.
Aerolino do Rego Abreu.
Gerardo Gomes da Silva.
João Torres da Silva.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 730 — Solicita esclarecimentos sobre o recolhimento de rendas ao Banco do Brasil e às suas agências.

N. 731 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 15.432/34, acompanhado da cópia autêntica da autorização do Sr. Chefe do Governo Provisório, relativo a uma conta do Instituto do Açúcar e do Alcool, na importância de 10:172\$665, proveniente de fornecimento de alcool-motor aos veículos desta Secretaria de Estado, em 1933.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 734 — Consulta sobre a possibilidade de Alberto Martins Meira, completar seu tratamento no Hospital Central do Exército, mediante indenização deste ministério.

Requerimentos despachados

Violeta de Almeida Melo e Nair Klmaid, pedindo revisão da prova de Português. — Deferido.

Marina Carneiro de Rezende, pedindo revisão da prova de Português por uma comissão de professores. — Deferido, para ser a prova revista pela própria comissão examinadora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Paulo:

N. 732 — Restitue a conta da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de ligações telefônicas em proveito dessa inspetoria, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 773 — Restitue o processo de comprovação do adiantamento de 5:000\$000, recebido na Pagadoria deste Ministério, em 30 de dezembro de 1933, pelo inspetor regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, no Estado do Rio Grande do Sul, Otacilio Camará Martins.

N. 735 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:000\$, entregue pela pagadoria do ministério ao 3º escrivão desse departamento, Rubem Bittencourt Cardoso, afim de que seja encaminhado a esta diretoria o ofício que requisitou o citado adiantamento.

— Ao Sr. diretor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Caixa do Correio 571:

N. 736 — Devolve o requerimento SI.636, para que seja devidamente datado e assinado.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 738 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 200\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo encarregado do material da Diretoria de Minas, Ladislau Roberto Bevilacqua.

N. 739 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 4:000\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo assistente chefe do Laboratório Central Arsene Puttemans.

N. 740 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 750\$, recebido na pagadoria deste ministério pelo porteiro da ex-Diretoria Geral de Indústria Animal, Antônio José Torres.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 741 — Restitue, para esclarecimentos, o processo de comprovação do adiantamento de 4:380\$, recebido na pagadoria deste ministério pelo assistente técnico da ex-Diretoria de Águas, engenheiro Raimundo Ribeiro Filho.

— Ao Sr. inspetor chefe Regional de Fomento da Produção Animal, em Pinheiro — Estado do Rio:

N. 742 — Comunica que a portaria de 17 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro, refere-se somente às repartições com sede no Distrito Federal, que recolhem rendas ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 743 — Devolve o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 76.546, de 1933, referente a dívida de exercícios findos a que se julga com direito João Rodrigues.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte:

N. 744 — Restitue, para retificação, o balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, para as despesas dessa Inspetoria.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão, no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 745 — Solicita providências no sentido de serem enviados os boletins e guias de recolhimento da renda de fevereiro.

Dia 25

Ao Sr. inspetor Agrícola do 7º Distrito, Estado de Alagoas — Maceió:

N. 749 — Solicita providências no sentido de serem remetidos os documentos concernentes à renda de fevereiro.

— Ao Sr. inspetor Agrícola do 11º Distrito, Estado do Paraná — Curitiba:

N. 750 — Solicita providências no sentido de serem remetidos os documentos concernentes à renda de fevereiro.

Circular:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 751 — Informa sobre a remessa das guias de recolhimento de renda.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 751 A — Idem n. 751.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 753 — Transmite o processo em que são interessados os herdeiros de Miguel Ferreira dos Santos.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiros — Estado da Baía:

N. 754 — Pede informar se foram encaminhadas as contas das visitas médicas feitas aos alunos desse aprendizado em 1927 e 1929, apresentadas pelo doutor Clodoaldo de Magalhães Avelino, à Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 755 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 29:132\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo segundo escrivão da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Tancredo José Ferreira.

N. 756 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 12:340\$ recebido na Pagadoria deste ministério, pelo segundo escrivão da extinta Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, Mário da Silva Barros.

N. 757 — Restitue o processo da comprovação do adiantamento de 22:205\$100, que foi recebido na pagadoria deste ministério, pelo segundo escrivão do Serviço do Fomento Agrícola, Lício da Silva Barros.

N. 758 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 4:200\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo assistente-técnico do Serviço Geológico e Mineralógico, Evaristo Pena Scorza.

N. 759 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 10:000\$, recebido na pagadoria deste ministério pelo ex-auxiliar do gabinete da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Osvaldo de Carvalho Lemgruber.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 760 — Solicita providências no sentido de ser remetido o balancete do posto de Montes Claros, concernente à renda arrecadada no mês de março.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1934

Offícios:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.143 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha de diárias a que fizerem jus os Srs. Arnaldo Monteiro e Antônio de Almeida.

N. 1.144 — Roga providenciar afim de que seja paga a folha de diárias a que fizerem jus os Srs. Arnaldo Monteiro e Antônio de Almeida.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.145 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 200, referente ao pagamento de diárias dos senhores Arnaldo Moreira Monteiro e Antônio de Almeida.

N. 1.147 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 298, referente ao pagamento de diárias, aos senhores Arnaldo Moreira Monteiro e Antônio de Almeida.

N. 1.148 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 296, pelo qual foi empenhada a importância de 1:925\$, a favor de M. S. Lino & Companhia.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.149 — Remete o inventário de passagem de responsabilidade do ex-escriturário almoxarife da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores, Antônio Moreira da Rocha ao seu substituto Angelo Damigo.

— Ao Sr. 3º delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.150 — Esclarece que se não encontra nesta Diretoria Geral nenhuma passagem, requisitada por essa delegacia, apreendida em mãos de terceiros.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.151 — Acusando o recebimento do inventário de passagem de responsabilidade do ex-escriturário almoxarife,

Antônio Moreira da Rocha ao seu substituto, Angelo Damigo, recomenda providências afim de que, dentro das normas legais e de acordo com o mesmo inventário, seja feita em cada seção, carga do material permanente e de consumo ao respectivo encarregado.

Dia 31

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.152 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 296 pelo qual foi empenhada a importância de réis 1:825\$000 a favor de M. S. Lino & Companhia.

N. 1.153 — Remete a conta da Companhia Comércio e Construções S. A.

— Sr. diretor da Despesa:

N. 1.154 — Solicita providências no sentido de ser paga a J. S. Freitas a importância de cinquenta e quatro centos setecentos e vinte mil réis (54:720\$), proveniente da construção de oito (8) casas para colônos no Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 1.155 — Solicita providências no sentido de ser paga a fatura de M. S. Lino & Companhia.

N. 1.156 — Informa que, para a execução do serviço prestado pela Companhia Auxiliar de Viação e Obras, deixou de ser feita concorrência em vista de ter a aludida companhia a exclusividade do material fornecido, conforme se verifica do incluso documento.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.157 — Remete as segundas vias das contas das Sociétés Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.158 — Remete a segunda via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.159 — Remete as segundas vias das contas da Sociétés Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, cujo pagamento foi requisitado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.160 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao Sr. inspetor Regional da 11ª Inspeção:

N. 1.161 — Em resposta à consulta, sobre assunto de assinatura de ponto por funcionários, que têm deveres fora da repartição, declara que o caso já foi resolvido pelo Sr. ministro, mediante o seguinte despacho: — "O ponto deve ser assinado de acordo com o Regulamento. Todavia, quando houver motivo de força maior, que impeça a assinatura a entrada para o serviço, deverá justificar no momento da saída, mas sempre diariamente".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.162 — Restitue o processo fichado sob n. 18.520, de 1933, relativo a indenização de despesa a que tem direito o Sr. inspetor Regional, Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo.

Dia 2 de maio de 1934

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.163 — Remete a portaria pela

qual foi contratado o Sr. Paulo Thiry para servir como desenhista.

N. 1.164 — Transmite o processo D. N. P. 2.204 de 1934).

Dia 3

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.165 — Comunica o falecimento do auxiliar de 2ª classe Sr. Alfredo José dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.166 — Transmite a 1ª via da comprovação do adiantamento da importância de 3:000\$, recebido do Tesouro Nacional pelo engenheiro Henrique Dietrich.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.167 — Solicita ordens afim de ser cancelada a passagem emitida a favor de vários imigrantes.

Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.168 — Remete a portaria que confia a Noldrado Abreu para exercer o cargo de auxiliar.

N. 1.169 — Remete as portarias que contrataram os engenheiros Levi de Sousa, José Bonifácio Gonçalves de Andrade, Américo Leonidas Barbosa de Oliveira, Francisco Acir Guimarães, Otávio Augusto de Faria Souto, Mateus Pereira de Carvalho e Tácito Pace.

N. 1.170 — Com referência ao requerimento do desenhista contratado, João Egton de Abreu Prestes da Cunha Pinto, solicitando para gozar férias regulamentares do ano passado no presente exercício, tendo em vista as informações, resolveu o Sr. diretor geral não haver o que atender.

— Ao Sr. inspetor regional da 11ª inspeção:

1.171 — Acusa o recebimento dos quadros estatísticos de movimento migratório, no porto de S. Salvador.

— Ao Sr. inspetor regional no 1º distrito:

N. 1.172 — Com relação ao assunto de vosso telegrama n. 43, de 10 de março findo, proferiu o Sr. ministro, o seguinte despacho:

"Mantenho minha deliberação anterior e estracho a insistência no assunto".

— Ao Sr. G. Real, consul geral de Italia, na capital do Estado de S. Paulo:

N. 1.173 — Informa não poder atender ao pedido de transporte da família Zanzeri.

— Ao Sr. Antônio Rodrigues da Costa:

N. 1.174 — De posse do ofício comunicando ter sido nomeado para o cargo de porteiro-arquivista da Inspeção Regional no 13º distrito, agradece os bons serviços prestados como zelador da Fazenda Piedade.

— Ao Sr. diretor geral interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.175 — Transmite a 2ª via da comprovação do adiantamento recebido pelo engenheiro Henrique Dietrich.

N. 1.176 — Remete a segunda via da conta da Estrada de Ferro de Golaz, cujo pagamento foi requisitado.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 1.177 — Declara que sempre que houver mudança de chefe ou encarregado de serviço, sob cuja guarda estejam

bens do Estado, deves designar dois funcionários para proceder ao necessário balanço, baixa de responsabilidade e carga ao novo responsável, com a presença dos interessados e observância das normas legais.

N. 1.178 — Remete o termo de contrato n. 1.806/A, relativo a uma máquina de calcular manual "Mercedes Euklid", requisitada em pedido n. 808.031.

Dia 4

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.180 — Relativo à passagem em favor do Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa.

— Ao Sr. ministro da Tchecoslováquia no Brasil:

N. 1.181 — Remete o quadro de entrada de imigrantes, com discriminação de nacionalidade, relativo ao último decênio.

— Ao Sr. embaixador da Bélgica no Brasil:

N. 1.182 — Informa que este Departamento Nacional não dispõe presentemente de lotes de terras convenientemente preparadas.

— Ao Sr. diretor geral interino de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.183 — Remete a relação completa dos veículos de tração mecânica, a serviço desta Diretoria Geral e das Comissões Fundadoras do Centro Agrícola Santa Cruz e Núcleo Colonial São Bento.

N. 1.184 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora das horas regulamentares, pelo auxiliar de 2ª classe Ormindo Soares de Andrade.

N. 1.186 — Envia a segunda via da folha de pagamento do auxiliar para a alimentação do pessoal marítimo deste departamento.

N. 1.187 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora das horas regulamentares, pelo identificador, Reinoldo Appelt.

N. 1.188 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora das horas regulamentares, pelos auxiliares de primeira Classe, Francisco Gomes de Carvalho e Rodolfo Pedro Cintra.

N. 1.189 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento de diárias de serviços extraordinários prestados pelos senhores Arnaldo Moreira Monteiro e Antônio de Almeida.

N. 1.190 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora das horas regulamentares, pelos intérpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz Galvão do Vale.

N. 1.191 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento de diárias de serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares, a que fez jus o pessoal do tráfego marítimo deste departamento.

— Ao senhor chefe da Comissão do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.192 — Relativo a folha de pagamento do Sr. Paulo Thiry, contratado para esse núcleo.

N. 1.193 — Restituindo a relação de guias extraídas e pagas, declara, não se

tratar a de renda arrecadada por esse núcleo, e sim, do saldo recolhido ao Tesouro Nacional pelo doutor Horácio de Oliveira Castro Filho, do adiantamento que lhe foi entregue.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 59 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE ABRIL DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira e Cláudio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Ernesto Cláudio e Lima Júnior.

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ofício n. 30, de 21 de março deste ano, da Delegacia Fiscal no Paraná, encaminhando o requerimento do ex-coletor federal da União da Vitória, João Maria Marcondes, no mesmo Estado, pedindo a tomada de suas contas no período de 1922 a 1930. — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ofício n. 47, de 23 de fevereiro deste ano, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o requerimento em que D. Ema Barroca pede a tomada de contas do seu falecido marido, o ex-fiel de armazem da Alfandega do mesmo Estado, Apolônio Barroca, no período de 26 de junho de 1907 a 1920. — O Tribunal resolveu que se oficie à Delegacia Fiscal em Pernambuco, no sentido dos pareceres.

Requerimento de D. Maria de Lauro Alcântara, viúva de Antônio Martins de Alcântara, escrivão da Coletoria Federal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de contas do seu finado marido, para os fins do levantamento da fiança. — O Tribunal considerou o responsável quite para com a Fazenda Nacional nos exercícios de 1915 e 1916.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 2.964, de 6 de outubro de 1933 da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o requerimento em que o ex-escrivão da Coletoria Federal de Iguape, no mesmo Estado, Leopoldino Ricardo da Silva, pede a tomada de suas contas do período de 1 de janeiro de 1923 a 4 de outubro de 1924. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Cláudio:

De tomada de contas:

N. 28.668, do coronel Cristovam Ferreira da Silva, comandante do 1º R. I., referente ao adiantamento de 10:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 302, de 3 de setembro de 1931;

N. 11.275, de José Marcelino de Agnelos, ex-agente do correio de Restinga,

no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1907 a 26 de maio de 1910;

N. 28.773, de Valdemar Viana, 2º escriturário da Estação Experimental do Serviço do Algodão em Piracicaba, no Estado de São Paulo, recebido em 1932;

N. 28.622, de Cesário Vieira Dantas, tesoureiro da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, no período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de julho de 1923;

N. 28.540, de D. Sinfoniana Cassimiro de Araújo, ex-agente postal de Desemboque, Minas Gerais, no período de 13 de junho a 31 de dezembro de 1896;

N. 28.422, de D. Tereza Leopoldina Vieira, ex-agente do correio de Desemboque, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1897;

N. 28.471, de Sílvia Querubim, agente postal de Orlândia, São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.470, de Alcestes da Cunha Carvalho, ex-agente postal do Garimpo das Canas, Minas Gerais, no período de 11 de janeiro de 1904 a 2 de novembro de 1906;

N. 28.432, de D. Isilda de Faria Lobato, ex-agente postal de Desemboque, Minas Gerais, no período de 17 de janeiro a 12 de junho de 1896;

N. 28.598, de João de Andrade Câmara, ex-coletor federal de Montes Claros, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de março de 1927;

N. 27.371, de Lauro José dos Santos Nora, ex-agente do correio de Morsing, Estado do Rio de Janeiro, no período de 25 de janeiro a 31 de março de 1930;

N. 28.558, de Cesário Rodrigues de Oliveira, ex-agente postal de Santana do Buriti, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1903 a 28 de fevereiro de 1905.

O Tribunal julgou quites os referidos responsáveis, mandando lavrar os competentes acordãos.

N. 26.862, de José Francisco Silveira, coletor federal do Rio Pardo, Espírito Santo, no período de 3 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1929 e do respectivo escrivão, Francisco Rothier Teixeira, no período de 1 de agosto de 1928 a 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acordão, julgando o coletor em crédito pela importância de 3\$700 e quite o escrivão.

N. 26.745, de Eduardo Monteiro das Neves, agente do correio de São Joaquim, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931;

N. 27.714, de Veridiana de Faria Castro, agente postal telegráfico de Remédios, Estado de Minas Gerais, no período de 15 de setembro de 1931 a 30 de junho de 1932; e

N. 28.383, de D. Olivia Dias Lopes, agente postal telegráfico de Canaan, Minas Gerais, no período de 1 de maio de 1928 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal mandou lavrar acordãos julgando os responsáveis em crédito, respectivamente pelas importâncias de 6\$, 2\$666 e 1\$000.

N. 23.775, de Alvaro da Costa Domingos José Pereira, ex-tesoureiro dos Correios de Jundiá, S. Paulo, no período de 4 de agosto de 1925 a 16 de junho de 1929, com pedido de revisão. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão do processo, considerando assim a petição de fls. 55 a 59.

N. 16.242, de Casimiro Peres de Oliveira, ex-agente do Correio de Borebi, Estado de S. Paulo, no período de 20 de setembro de 1920 a 30 de novembro de 1921. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministério Público, para revisão do processo.

N. 27.438, de Feljó de Carvalho Bheering, escrivão federal de Viçosa, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1926. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de que trata o requerimento de fls. 3 do Sr. Dr. representante do Ministério Público (adjunto).

N. 10.654, de Rufino Teixeira Machado, agente postal de S. Simão, S. Paulo, no período de 29 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1917. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com a informação do escrivão examinador, Eurico Franco Ribeiro, para mandar intimar os herdeiros do responsável a recolherem ou fazerem a prova que lhes incumbe de que o alcance já foi indenizado, com os respectivos juros, que evidentemente não estão, nem podem estar incluídos, na importância de que trata o ofício de fls. 27, pois tal quantia, como se vê de fls. 25 v., constitui, junto, o total do alcance verificado.

N. 28.573, de Cândido Saraiva, tesoureiro interino da agência do Correio de Barbacena, Minas Gerais, nos períodos de 16 de novembro de 1922 a 30 de abril de 1923, de 1 de fevereiro a 31 de março de 1925 e de 1 de dezembro de 1925 a 31 de julho de 1926. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser esclarecida a dúvida suscitada na informação do escrivão Sr. Manuel Cordeiro, a folhas 23 do processo.

Processos de comprovação de adiantamentos:

Recebido no Tesouro Nacional:

De 1:500\$, pelo engenheiro chefe das Obras de Saneamento das Terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Dr. Alexandre Ribeiro Júnior, para despesas de pronto pagamento no 1º trimestre de 1933:

Recebidos na tesouraria da Inspeção Federal de Obras contras as Secas:

De 197:500\$000, pelo chefe do 3º distrito, engenheiro Eduardo Rios Filho, para despesas com o pagamento do pessoal e material nos meses de fevereiro, março e abril de 1930;

De 890:000\$000, pelo 1º escrivão da mesma Inspeção, Eurico Americano de Carvalho, para despesas com a construção dos açudes de Piranhas, S. Gonzalo e Pilões, no Estado da Paraíba, nos meses de janeiro a março de 1933.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos referidos.

Processos relatados pelo senhor auditor Lima Júnior:

De tomada de contas:

N. 27.633, do capitão de corveta, médico da Armada, doutor Luiz Gonzaga de Castro, no período de 21 de setembro de 1931 a 4 de setembro de 1932;

N. 28.505, de Antônio Pedro Barbosa, 1º tenente farmacêutico da Armada, no período de 23 de março de 1932 a 1 de março de 1933;

N. 28.274, de Idelvira Estrella de Faria, agente do Correio de Prefeito Barata Ribeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.217, do capitão Otávio Múnia Guimarães, referente ao adiantamento de 10:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal da Baía, em 4 de novembro de 1930;

N. 28.536, do doutor Alvaro Cordovil da Silveira, capitão-tenente médico da Armada, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.623, de José Emídio, ex-agente postal de Santana do Rio das Velhas, no período de 1 de janeiro de 1914 a 19 de janeiro de 1916;

N. 28.490, do dona Laura Pereira de Sousa, ex-agente do Correio de Bananeiras, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1926;

N. 28.510, de Hercules Peri Ferreira, 2º tenente patrão-mór da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, no período de 11 de dezembro de 1931 a 3 de dezembro de 1932;

N. 28.518, de Antônio de Sousa Madeira, sub-oficial contra-mestre da Armada, no período de 19 de outubro de 1931 a 14 de abril de 1932;

N. 28.507, de Valdemar Trigueiro de Brito, encarregado de diligências da Capitania dos Portos da Paraíba no período de 27 de maio a 30 de junho de 1932;

N. 28.515, de Antônio Macedo Guimarães, capitão-tenente, patrão-mór da Armada, no período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.527, do Dr. José Lopes Pereira, 1º tenente médico da armada, no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1933;

N. 28.259, de Cláudio Serra de Moraes Rego, secretário civil da Capitania dos Portos do Maranhão, no período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.521, de Antônio Cabral de Medeiros, 2º tenente, patrão-mór da Armada, no período de 31 de dezembro de 1931 a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.787, de Miguel Xavier, fiel de armazém da Alfândega do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N. 28.795, de Alda de Carvalho Gomes, agente do correio de Marquês de Abrantes, no período de 1 de janeiro a 7 de abril e de 29 de abril a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.797, de Anquíses Macedo, agente do correio de Praça Onze de Junho, depois, Praça Municipal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.792, de Maria da Glória Whately de Assunção, agente do correio de Lapa, no período de 1 de janeiro a 30 e de 23 de maio a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.675, de Miguel Xavier, ex-fiel de armazém da Alfândega do Ceará, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

N. 28.469, de Maria da Conceição Andrade, agente do correio de Lagoa Dourada, Minas Gerais, no período de 1 de novembro de 1931 a 30 de junho de 1932;

N. 28.468, de Izaura Nunes de Barros, agente do correio de Francisco Bernardino, Estado de Minas Gerais, no período de 3 de abril de 1930 a 30 de junho de 1932;

N. 28.625, de Porfírio Rodrigues Gaia, ex-agente postal de Capim Branco, hoje Unai, Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1894 a 30 de novembro de 1904;

N. 28.318, do tenente-coronel Osvaldo Gomes da Costa, chefe do Serviço de Engenharia da 2ª Região Militar em São Paulo, referente ao adiantamento de 69:191\$430, que recebeu na Delegacia Fiscal do dito Estado em 1932;

N. 28.504, do Dr. Otávio Freitas de Assunção, 1º tenente médico da Armada, no período de 5 de janeiro a 11 de maio de 1933;

N. 28.508, de Cristiano Carneiro, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 28.698, do capitão de corveta Edgard Antônio Lynch, no período de 18 de abril a 19 de maio de 1923;

N. 28.679, de Gelileu Taumaturgo de Azevedo, ex-pagador da Rede de Viação Cearense, no período de 16 de maio de 31 de dezembro de 1932;

N. 28.579, de José Dias de Moura Junior, ex-agente do correio de S. Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, no período de 1 de janeiro de 1895 a 30 de junho de 1896;

N. 28.686, de Manuel Rodrigues de Lima, coletor federal de Curitiba, Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 28.772, de Telesforo de Sousa Lobo, tesoureiro da Estrada de Ferro Teresopolis, no período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de março de 1926; e

N. 28.627, de D. Joana Maria Krauss, da agente do correio de Juqueri, São Paulo, no período de 12 de novembro de 1914 a 30 de junho de 1920.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis, mandando nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.116, de D. Ana Catarina de Sousa Pinto, ex-agente postal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Mato Grosso, no período de julho de 1920 a 31 de dezembro de 1922 e 1 de janeiro de 1925 a 27 de maio de 1930;

N. 27.578, de Vicente Passos Maia, coletor federal de Guaropé, Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931 e dos respectivos escrivães Rui Rodrigues e Mário Fialho.

— O Tribunal mandou lavrar acórdãos julgando os referidos responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 173\$200, 122\$945, 2:867\$944 e 118\$182.

N. 27.937, de João Rolim de Moura, ex-agente tesoureiro da agência postal de Jaguariava, Paraná, no período de 13 de abril de 1917 a 6 de fevereiro de 1933; e

N. 27.679, de Juscelino da Cunha Vale Junior, ex-agente do correio de Guanhanes, Minas Gerais, no período de 18 de novembro de 1913 a 25 de fevereiro de 1914.

— O Tribunal considerou os responsáveis em alcance pelas importâncias,

respectivamente, de 1:592\$880 e réis 10:569\$910, mandando nêsse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 27.572, de Vicente Silveira de Sousa Junior, coletor federal de Pachoca, Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1910. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

N. 27.126, do general José Vitoriano Aranha da Silva, diretor da Aviação Militar, referente ao adiantamento de réis 54:000\$000, que recebeu em virtude do aviso do Ministério da Guerra sob número 348, de 6 de agosto de 1932. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação do adiantamento de que se trata.

N. 19.436, de Carlos Alberto de Moraes Rego, ex-tesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, no período de 10 de setembro de 1926 a 12 de março de 1928, em recurso de embargos. — O Tribunal resolveu rejeitar os embargos, ficando mantida a decisão recorrida.

N. 27.376, de D. Tarcila G. de Oliveira, ex-agente do Correio de Santo Antônio de Capivari, no período de 1 de janeiro de 1925 a 15 de outubro de 1929; e

N. 13.462, de Diogo Antônio de Vasconcelos, ex-agente do correio de Pirahua, Minas Gerais, no período de 1 de agosto de 1906 a 31 de dezembro de 1910.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

N. 28.851, de Almevindo de Sá Couto, ex-agente de compras da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, no período de fevereiro de 1911 a abril de 1923. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da caução do responsável.

Ofício n. 107, de 24 de março findo, da Delegacia Fiscal no Piauí, remetendo o processo originado do ofício n. 840, de 3 de agosto de 1933, referente à tomada de contas do coletor federal de Amarração, no mesmo Estado, João Francisco Dutra. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:200\$000, pelo secretário do Conselho de Contribuintes, Orlando Batista Bittencourt, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1933;

De 1:000\$000, pelo auxiliar da Diretoria de Defesa Sanitária Animal do Ministério da Agricultura, Lucílio da Rocha Miranda, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre de 1933;

De 1:200\$000, pelo escrivão da Inspetoria de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venéreas, Ester Salgado Monteiro, para despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933;

De 2:000\$000, pelo classificador da 3ª Seção do Padronização e Beneficiamento da Diretoria de Plantas Têxteis, Tatiana César Berredo, para despesas a seu cargo, nos meses de agosto e outro de 1933;

De 4:500\$, pelo capitão Luiz Sepúlveda Machado, assistente militar do Ministério da Justiça, para despesas eventuais e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de 1933;

Nas delegacias fiscais do Tesouro Nacional:

De 1:000\$, na de S. Paulo, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo do mesmo Estado, Abraão Pereira da Mota, para despesas de transportes nos meses de outubro a dezembro de 1932;

De 4:000\$, na do Ceará, pelo inspetor agrícola federal no mesmo Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, para despesas urgentes a seu cargo no 3º trimestre de 1933;

De 200\$, na do Amazonas, pelo secretário da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, Raimundo Neri Pucú, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 7:300\$, na de Sergipe, pelo escrivão da Estação Experimental de Plantas Têxteis, de Quissamã, no mesmo Estado, Astrogildo Silva, para despesas de pessoal e material no 3º trimestre de 1933;

De 5:000\$, na de Minas Gerais, pelo 2º tenente contador Temístocles Isidoro Teixeira dos Reis, para despesas de transportes da 4ª Região Militar, no 2º trimestre de 1933;

De 5:000\$, na de Pernambuco, pelo 3º escrivão do 1º distrito da Inspetoria Federal das Estradas, no mesmo Estado, José Alípio Serpa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no mês de dezembro de 1933;

De 10:500\$, na de Alagoas, pelo assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, no mesmo Estado, Aloísio Marques, para despesas de pessoal contratado no 4º trimestre de 1933;

De 260\$, na do Ceará, pelo fiscal de Estatística da Fiscalização dos Portos do mesmo Estado, Francisco Pierre Carneiro, para despesas a seu cargo, no mês de dezembro de 1933;

De 10:000\$, na de Minas Gerais, pelo diretor da Secretaria do Tribunal para aquisição de móveis e utensílios necessários à instalação do Tribunal.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos refeitos.

Recebido na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

De 1:630:000\$, pelo escrivão da mesma repartição Eurico Americano de Carvalho, para despesas com o pessoal e material, a seu cargo, nos meses de janeiro a março de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o requerimento do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

Recebidos nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional:

De 5:550\$, na de Minas Gerais, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola do 13º distrito, Ovídio de Rezende Alvim, para despesas com material nos meses de julho a setembro de 1933. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que o Sr. ministro da Agricultura se digne de informar se há instrução por parte do Ministério sobre os transportes em automóveis constantes dos vários documentos de comprovação anexos ao processo.

De 400\$, na do Estado do Rio de Janeiro, pelo 2º escrivão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Henrique Moreira Ventura, para despesas de pronto pagamento em dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência

o julgamento para o fim de ser passado o necessário recibo no documento de fls. 4.

De 4:737\$, na de Minas Gerais, pelo ajudante da Inspetoria Agrícola do 18º distrito, João Batista Zolini, para despesas a seu cargo no mês de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento para que o Sr. ministro da Agricultura se digne de informar se há instrução por parte do Ministério sobre os transportes em automóveis a que se referem os documentos de comprovação anexos ao processo.

Outrossim, manda juntar este ao processo idêntico de Ovírio de Rezende Alvim, julgado do mesmo modo nesta sessão.

De 150:000\$, na do Paraná, pelo 2º tenente Aurelio Marciano da Cunha, para despesas com o pagamento de oficiais e praças no 3º trimestre de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento para o fim de que trata o parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

— Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelo relator.

Pelo auditor Lima Júnior:

Sessão de 21 do março último.

Ns. 28.340, de José Araújo Filho, secretário da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas; 28.367, do Dr. Heni-berito Paiva, 1º tenente médico da Armada; 28.565, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense; 28.447, de Paulina Couto Rodrigues, agente do Correio da Avenida Salvador de Sá; 28.543, de Aníbal Vale da Silva Costa, encarregado da Posta Restante da Sexta Seção do Tráfego Postal; 28.601, de Olga de Andrade Araújo, ajudante, servindo de agente do correio da Lapa; 28.390, de Carolina Madureira Ottoni, ex-agente do correio de Santo Antônio da Tapera, Minas Gerais; 28.429, de Porfírio Rodrigues Gaia, ex-agente do Correio de Capim Branco, Minas Gerais; 28.599, de João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, Minas Gerais; 28.559, de Alaíde Pinheiro do Amaral, ex-agente do Correio de Amaralina, na Capital do Estado da Bahia; 28.189, de Apolano Pereira da Silva, tesoureiro em comissão da agência postal de Passo Fundo, Rio Grande do Sul; 28.493, de Oscar Cândido Capela, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis, Santa Catarina; 28.370, do Dr. João Lopes Pereira, 1º tenente médico da Armada; 28.394, de Aníbal de Andrade, 2º tenente cirurgião dentista da Armada; 28.314, do capitão-tenente Heronides dos Santos Silva, farmacêutico da Armada; 28.060, de José Pennido, coletor federal de Cambuquira, Minas Gerais; 28.362, de Carmen Loureiro, ex-agente do Correio de Silvestre, Minas Gerais; 27.866, de José Minervino da Costa Muniz, ex-agente do Correio de Campo Grande, Estado do Ceará; 27.017, do Luiz Borges Lima, escrivão da Coletoria Federal de Arceburgo, Minas Gerais; 28.193, de Cosme Sansalone, agente do Correio de Araquá, São Paulo; 27.707, de Alda Soares Miranda, ex-agente do Correio de Manhumirim, Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando

que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Sessão de 28 de março citado:

N. 27.785, de José Macedo, ex-tesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, considerando-o em crédito pela importância de 291\$600.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Cópia:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e quatro, na Diretoria da Receita Pública, perante o bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, na ausência do diretor, compareceu a "Planaair do Brasil" S. A. representada pelo seu diretor Cauby C. Araújo e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 20 de abril do corrente ano, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.615, de 1934, vinha assinar

o presente termo em que se obriga, nos termos do inciso 18 do art. 13 do decreto 24.023, de 21 de março do corrente ano, a conceder o abatimento de 50 % sobre o preço das tabelas, para as passagens que forem requisitadas pelo Governo Federal, para os funcionários civis e militares quando viajarem em objeto de serviço, nas suas linhas de navegação aérea, atualmente em tráfego, de acordo com os decretos 19.079, de 24 de janeiro de 1930 e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano, publicados no "Diário Oficial" de 26 de janeiro e 26 de novembro, respectivamente, e nas demais linhas que de futuro vier a manter, quer entre pontos do território nacional, quer entre este e o estrangeiro; que se obriga também a fazer o depósito de gasolina e de óleo lubrificante em local em que for designado pelo inspetor da Alfândega ou administrador da mesa de rendas, manter a escrita regular e em dia das entradas e saídas dos produtos, para ser examinada sempre que for exigida; obriga-se ainda a usar os produtos aludidos exclusivamente em suas aeronaves, afim de poder gozar da isenção dos direitos aduaneiros para gasolina apropriada e óleo lubrificante de tipo especial usados exclusivamente em suas aeronaves, e também para os seguintes materiais constantes do citado inciso 18 do artigo 13 do decreto 24.023, de 21 de março do corrente ano, aeronaves montadas e desmontadas, motores e peças respectivas, pneumáticos de aviação, aparelhos rádio-telegráficos usados na aviação, instrumentos de navegação aérea, aparelhos salva-vidas para aéro-

naves, faróis e demais apetrechos para sinalação em aerodromos e aeroportos, material para produção de gás, material e ferramentas para hangares e oficinas reparadoras, desde que faça a importação direta na conformidade do citado decreto n. 24.023, de 1934. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro, e eu pelo mesmo sub-diretor, na ausência do Sr. diretor da Receita Pública foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela devidamente autorizado pelo citado despacho Ministerial, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assina com o Sr. Cauby C. Araújo, diretor da Companhia acima citada e as duas testemunhas abaixo. E, eu Rosalvo Gomes da Ressurreição, segundo escrivão do Tesouro Nacional, com exercício na terceira Sub-Diretoria da Receita Pública, o escrevi. Estavam coladas três estampilhas federais no valor total de doze mil e duzentos réis, sendo que uma é correspondente a de educação e saúde, e inutilizadas com os seguintes dizeres: Diretoria da Recpita, 4 de maio de 1934. — *Guilherme Malaquias dos Santos*. — *Cauby C. Araújo*. Testemunhas: *Carlos Vilanova* e *José Tavares de Lacerda*. Confere com o original. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, 2º escrivão do Tesouro Nacional. — Visto, *Malaquias dos Santos*, sub-diretor.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	598\$592,628	60\$058,256
Sobre Paris	—	\$785
Sobre Itália	—	\$9015
Sobre Alemanha	—	\$680
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	\$555
Sobre Bélgica (ouro)	—	\$775
Sobre Espanha	—	\$625
Sobre Suíça	—	\$850
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tchecoslováquia	—	\$500
Sobre Nova-York	—	\$1\$700
Sobre Montevideu	—	\$400
Sobre Buenos Aires (pêso papel) ..	—	\$465
Sobre Buenos Aires (pêso ouro) ..	—	—
Sobre Holanda	—	\$8055
Sobre Japão	—	\$700
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	\$1\$730
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	82\$500
Pesetas (papel)	2\$160
Lira (papel)	1\$350
Escudo (papel)	\$780

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	835\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	838\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	843\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Obrigações Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom.	465\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.	480\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	154\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	199\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	1:011\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos	46\$500
---------------------------------------	---------

Ações de Companhias:

Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo	115\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	238\$000

Debentures:

Sociedade Propagadora das Belas Artes	216\$000
---	----------

Vendas por alvará:

3 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	835\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Maio	16\$900	16\$850	16\$775	16\$675	Sacas
Junho	17\$000	16\$950	17\$100	16\$950	—
Julho	17\$025	16\$950	17\$100	16\$950	—
Agosto	S/venda	16\$975	S/venda	16\$950	—
Setembro	16\$975	16\$900	17\$000	16\$850	—
Outubro	16\$950	16\$850	16\$900	16\$775	—

Vendas 11.000 sacas 3.000 sacas 14.000 sacas
 Mercado: Prêço de abertura firme; prêço de fechamento estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$500 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 8.072 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 5

Café

	Sacas
Entradas	99
Saídas	251
Consumo local	500
Existência	712.168

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	17\$700
Tipo 4	17\$400
Tipo 5	17\$100
Tipo 6	16\$800
Tipo 7	16\$500
Tipo 8	16\$200

Açúcar

	Sacos
Entradas	8.333
Saídas	4.462
Existência	127.808

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	38\$000 a 45\$000
Mascavo	35\$000 a 36\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	536
Saídas	339
Existência	2.656

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal.
Tipo 5	Nominal.

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1934	3.267:769\$000	3.245:301\$500
Em 7 de maio de 1934	667:671\$100	650:771\$600
Total	3.935:440\$100	3.896:073\$100
Em igual período de 1933	3.225:136\$300	3.210:604\$500
Diferença para mais em 1934	710:303\$800	685:468\$600
Arrecadada de 1 de abril a 7 de maio de 1934	28.179:287\$800	27.092:943\$300
Em igual período de 1933	21.798:263\$400	21.309:935\$900
Diferença para mais em 1934	6.381:034\$400	5.783:007\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 3 de maio de 1934	1.694:401\$300
Em 4 de maio de 1934	872:902\$500
Total	2.567:303\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 3 de maio de 1934	1.689:554\$100
Em 4 de maio de 1934	871:552\$500
Total	2.561:106\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em papel	
Receita do dia:		
5 de maio de 1933	2.931:461\$200	
5 de maio de 1934	1.503:964\$700	
Receita mensal:		
De 2 de maio a 5 de maio de 1933	5.239:337\$700	
De 2 de maio a 5 de maio de 1934	4.552:622\$400	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	686:715\$600	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1933	130.555:423\$100	
De 2 de janeiro a 5 de maio de 1934	126.941:496\$400	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	4.513:926\$700	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICAEscola Normal de Artes e Offícios
Vencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SEÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Seção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Offícios Vencesláu Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Queiroz Couto*, diretor.

Inspeção de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial", de 27 de abril, na página 8.173, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia 11 (onze) de setembro próximo, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor catedrático da 8ª (oitava) cadeira do curso da referida Escola (Química geral inorgânica e orgânica. Elementos de química e física. Electroquímica). Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1934. — O secretário, *Froncisco Lopes*.

Departamento Nacional de Saúde
Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E QUE SE ENCONTRA NO LAZARETO DA ILHA GRANDE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SER EXAMINADO

Devidamente autorizado, faço público que este Almojarifado Geral receberá propostas dos Srs. interessados até às 14 horas do dia 12 do corrente, nas seguintes condições:

As propostas serão apresentadas em três vias, contendo os preços por extensão e em algarismos, sendo a primeira via selada na forma da lei, datadas e assina-

nadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, até às 14 horas do dia 12 do corrente.

O material de que trata este edital é o seguinte:

Grupo de móveis

Artigo	Quantidade
Banco de pinho, de 2,50 por 0,24	5
Cabides austríacos, de parede, com 5 ganchos	4
Cadeiras austríacas	48
Cadeiras de canela com encosto de palhinha	1
Camas de ferro com enxergão de arame	7
Cama de ferro prateado	1
Cama de madeira, de 1,90 por 0,90	4
Cama de madeira de 2,00 por 1,20	2
Consolos austríacos, com pedra mármore	1
Guarda-comida de vinhático, grande	3
Guarda-comida de vinhático, pequeno	1
Lavatório de vinhático, de 1ª classe	12
Lavatório de vinhático, de 2ª classe	4
Mesas redondas, de cabeceira, com gaveta	4
Macas de madeira, para 3ª classe	8
Mesas redondas, de cabeceira, sem gaveta	3
Mesa elástica, de vinhático, com duas tábuas	1
Mesa elástica, de vinhático, com três tábuas	1
Mesas de pinho, envernizadas, com duas gavetas	3
Mesas envernizada, com uma gaveta	2
Mesa grande, de pinho, com 2,50 por um metro	4
Cadeira singela de uma mobília de peroba	1
Aparelho completo de granito para lavatório	1
Aparelho completo de granito para lavatório de ferro	7
Aparelho incompleto para lavatório	7
Aparelho incompleto de porcelana para lavatório	3
Aparelho telefônico	2
Arandela para lampeão belga	30
Assadeira de ferro agata	5
Assadeira de ferro esmaltado	8
Assucareiro de ágata	1
Baldes de ágata com válvulas	35
Bandejas de ferro pintadas	3
Bufes de granito	2
Cafeteiras de metal	2
Caixões para trolis Decauville	1
Caldeirões de ferro esmaltado	3
Canecas de ágata	7
Canecas de ferro estanhado	263
Capacho de côco	12
Chaleiras esmaltadas	2
Chicaras de granito para chá	79
Colheres de ferro estanhado	72
Compeleiras de cristal	2
Escarradeiras de ágata	11
Escarradeiras sanitárias	9
Fogões econômicos	2
Forquetas de ferro	3
Frigideiras de ferro	1
Fruteiras de porcelana	1
Fruteiras de vidro	1
Garrafa branca para vinho	1
Máquina de arrolhar garrafa	1
Manteigueiras de vidro	12
Moringues de barro	3
Paliteiros de vidro	1

Painéis de ferro esmaltado	6
Pasta de chagrim com chave	1
Pratos cobertos de granito	2
Pratos de ágata	596
Pratos travessos de granito	2
Pratos travessos de porcelana, pequenos	2
Pratos travessos de porcelana grandes	4
Rabaneleiras de porcelana	1
Sinos	1
Sopelras de granito, grandes	1
Tabuleiros de pinho para padaria	13
Sacos de anagem	417
Tinteiros de vidro	7
Enxada "Jacaré"	4
Macacos	1
Machados de aço	2
Pás de bico, inglesa	4
Baldes de ferro zincado, de 14"	5
Carrinho de mão, de ferro	4
Roupas:	
Cobertores de lã, classe 2ª	2
Cobertores de lã, classe 3ª	277
Colchas brancas adamascudas, de algodão	7
Colchas brancas de fustão	1
Dolmas de brim pardo	2
Fronhas grande de cretone	2
Fronhas pequenas de cretone	5
Lençóis de algodão	3
Lençóis de cretone	2
Pano de côr para mesa	2
Toalhas felpudas para banho	12
Toalhas grandes para mesa	2

Os preços deverão ser apresentados englobadamente, por grupos respectivamente de: móveis, roupas e objetos diversos.

Almojarifado Geral, 3 de maio de 1934. — *A. Cardia*, auxiliar de almojarife. Visto. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer, neste estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, o 2º tenente em comissão Ayrton de Sousa Ramos, da arma de infantaria, que faltou ontem a esta escola, quando então devia ser desligado de adido e mandado apresentar-se ao Departamento do Pessoal da Guerra, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 27 de abril de 1934. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, general de brigada comandante.

Serviço Central de Transportes
do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de material automotível disponível, deste serviço, a realizar-se no dia 23 do corrente, que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 5 do corrente. — 1º tenente *Argeo Nogueira Valente*, secretário do C. Administração.

GRU

LABORATORIO QUIMICO

Mapa comparativo das propostas admitidas da concorrência

N.º DE ORDEM	ESPECIE	UNIDADE	CONCORR					
			1	2	3	4	5	6
			A. Gesteira & Cia.	Magalhães Cunha & Cia.	Comp. Indust. Bras. Portela S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
1	Abacateiro, folhas secas (pacotes de 5000,0).....	Quilo	88000	—	28250	—	—	—
2	Abacateiro, folhas secas (pacotes de 500,0).....	Quilo	88000	—	108800	188000	—	—
3	Abacateiro, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	38500	—	18500	—	—	—
4	Aconito, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	225000	—	—
5	Açafrão de Marte aparienta (vidros de 100 a 250,0)...	Quilo	—	—	—	8008000	—	—
6	Açafrão oriental (latas de 1000,0).....	Quilo	8008000	—	—	—	—	—
7	Acetato de alumínio solúvel, em palhetas (vidros de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
8	Acetato de chumbo cristalizado (vidros de 250 a 500,0)....	Quilo	108000	—	—	128000	—	—
9	Acetato de cobre (vendete, vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
10	Acetato de potássio puro fundido (vidros de 100 a 250,0)...	Quilo	358500	—	—	—	—	—
11	Acetato de sódio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	358500	—	—	—	—	—
12	Acetato de morfina (vidros de 4,0).....	Gramma	—	—	—	—	—	—
13	Acetato de amônia líquida.....	Quilo	58500	—	58500	58500	—	—
14	Acetato de zinco (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
15	Acetona.....	Litro	138000	—	—	—	—	—
16	Acido acetico a 10° Bé 15°-1.0711 (vidros de 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
17	Acido acetico glacial 15, medicinal (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	248000	—	—
18	Acido arsenico puro (vidros de 25,0).....	Quilo	608000	—	—	408000	—	—
19	Acido azotico comum (vidros de 500,0).....	Quilo	68500	—	—	—	—	—
20	Acido azotico purissimo (vidros de 500,0).....	Quilo	188000	—	—	—	—	—
21	Acido benzoico de benzoim (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
22	Acido bórico puro, em pó (pacotes de 1000,0).....	Quilo	58000	48200	—	48500	—	—
23	Acido cloridrico comum.....	Litro	28700	—	—	—	—	—
24	Acido cloridrico purissimo (vidros de 500,0).....	Quilo	118500	—	—	128000	—	—
25	Acido cromico puro (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
26	Acido crisofanico (vidros de 25,0).....	Quilo	8208000	—	—	—	—	—
27	Acido citrico cristalizado, puro.....	Quilo	88500	—	—	98990	—	—
28	Acido cianhidrico medicinal (vidros de 500 a 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
29	Acido acetico medicinal (vidros de 500 a 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
30	Acido acetico glacial (cristalizavel) vidros de 500 a 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
31	Acido asotico do comercio (vidros de 1000,0).....	Quilo	58800	—	—	—	—	—
32	Acido benzoico (vidros de 250 a 1000,0).....	Quilo	—	708000	—	—	—	—
33	Acido bórico (pacotes de 1000,0).....	Quilo	88900	—	—	48500	—	—
34	Acido cloridrico puro (vidros de 500 a 1000,0).....	Quilo	108800	—	—	—	—	—
35	Acido cloridrico do comercio (vidros de 1000,0).....	Quilo	28700	—	—	—	—	—
36	Acido galico em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	1408000	—	—	—	—	—
37	Acido ginocardico (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
38	Acido timico (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	708000	688000	188000	988000	—	—
39	Acido lático (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	488000	388000	408000	428000	—	—
40	Acido fenico cristalizado (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	208000	—	188000	—	—
41	Acido fenico escuro (louro) (vidros de 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
42	Acido fosforico medicinal (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
43	Acido fosforico concentrado (vidros de 250 a 5000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
44	Acido picro (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
45	Acido pirogalico (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	1808000	—	—	—	—	—
46	Acido nucleico (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
47	Acido oxalico (vidros de 250 a 500).....	Quilo	118000	—	—	—	—	—
48	Acido salicilico puro (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	328000	328000	—	—	—	—
49	Acido sulfúrico puro (vidros de 500 a 1000,0).....	Quilo	38000	—	—	—	—	—
50	Acido sulfúrico do comercio (vidros de 1000,0).....	Quilo	28000	—	—	—	—	—
51	Acido tartarico em pó (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	28800	—	—
52	Acido tartarico cristalizado (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	128000	—	—
53	Acido valerianico (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	188000	—	—
54	Acido acetil salicilico (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	488000	808000	—	—	—
55	Aconitina amorfa (vidros de 1,0).....	Gramma	88000	—	—	—	—	—
56	Aconitina cristalizada (vidros de 1,0).....	Gramma	—	—	—	—	—	—
57	Aipo, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	98500	—	—	—	—	—
58	Aicatrão da Noruega (vidros de 500,0 a 1000,0).....	Quilo	508000	—	—	—	—	—
59	Aicatrão mineral.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
60	Alcool de cana, desodorado a 95° (litro de 1.000 c.c.).....	Quilo	—	—	—	48800	—	—
61	Alcool de cana a 90°, desodorado (litro de 1000 c.c.).....	Quilo	—	—	—	—	18850	—
62	Alcool amílico puro (vidros de 100 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	18850	—
63	Alcool metilico puro (vidros de 100 a 500).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
64	Alcool absoluto (litro de 1.000 c.c.).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
65	Alcolatura de raiz de aconito (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	48700	—	—	58890	—	—
66	Alcolatura de folhas de aconito (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	588000	—	—	—	—	—
67	Alcolatura de beladona (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
68	Alcolatura de digitalis (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	488000	—	—
69	Alcolatura de meimendo (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
70	Alecrim (suavidades floridas), (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	68000	—	—	—
71	Alfazema, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	58500	—	58500	58300	—	—
72	Alfazema, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	118000	—	—	—
73	Almizcar de Toinquim, verdadeiro de 1° (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
74	Alôis do Cabo (latas de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
75	Alôis escotino (latas de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
76	Altéa flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	148500	148500	—	—
77	Altéa, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	138000	—	148500	—	—	—
78	Alumen cristalizado.....	Quilo	18600	—	—	18500	—	—
79	Alecrim, planta fresca.....	Quilo	58500	—	—	—	—	—
80	Alecrim, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	118000	—	—	—	—	—
81	Aluminol (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	3008000	—	—	—	—	—
82	Amendoas doces, sem cascas.....	Quilo	148000	—	—	—	—	—
83	Amendoas amargas sem cascas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
84	Ameixas secas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
85	Amônio líquido (vidros de 1000 c. c.).....	Quilo	38900	—	—	58800	88000	78800
86	Atofan Schering (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	7108000	7408000	—	7688000	—	—
87	Anis estrelado (badiana) (pacotes de 500,0).....	Quilo	178000	—	188000	148800	—	—
88	Acetofenina (acetanilida vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	1288000	—	—	—	—	—
89	Antimônio diaforetico lavado (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	388000	—	—	—	—	—
90	Antipirina Kohener (vidros de 25 a 10,0).....	Quilo	—	—	2008000	2388000	—	—
91	Apilol (vidros de 25,0).....	Quilo	8808000	—	—	—	—	—
92	Apomorfina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
93	Araroba (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—

PO

FARMACEUTICÓ MILITAR

permanente realizada em 15 de Janeiro de 1934

ENTRADA								FORNECEDOR VENCEDOR	CLASSIFICAÇÃO ARTIGO
7	8	9	10	11	12	13	14		
Moreno Bor-	V. Silva	Moreira Bar-	M. Ventura	Humberto	A. P. Oli-	Martins Li-	F. R. Baptista		
lido & Cia.	& Cia.	bosa & Cia.	& Cia.	Soares & Cia.	veira & Cia.	berato & Cia.	& Cia.		
---	38000	---	48000	---	---	48000	88000	3	N. 1
---	78000	---	---	---	---	125000	98000	8	N. 2
---	138700	---	48000	180000	---	33000	18000	3	N. 3
---	168000	---	180000	---	---	16800	158000	8	N. 4
---	---	---	1:0000000	---	---	---	248000	14	N. 5
---	6400000	---	9400000	---	---	700000	7400000	1	N. 6
---	---	1800000	---	---	---	---	---	9	N. 7
---	88000	208000	---	68000	---	---	168000	11	N. 8
---	258000	308000	---	---	---	188000	208000	13	N. 9
---	288000	368000	---	308000	---	---	488000	8	N. 10
---	278000	368000	888000	308000	---	---	408000	8	N. 11
---	488000	---	---	---	---	---	---	8	N. 12
---	68000	228000	---	88000	---	68800	58800	1	N. 13
---	788000	688000	---	808000	---	---	808000	9	N. 14
408000	148000	148000	168000	148000	---	188000	168000	13	N. 15
---	887000	128000	---	---	---	---	---	8	N. 16
---	228000	248000	---	248000	---	248000	228000	8	N. 17
508000	388000	708000	588000	---	---	608000	288000	14	N. 18
---	58000	48800	---	---	---	---	68800	9	N. 19
168000	148000	148000	---	158000	---	168000	168000	1	N. 20
308000	688000	---	---	808000	---	---	748000	7	N. 21
---	138700	---	---	80000	---	---	48000	1	N. 22
---	25800	38000	---	---	---	38800	28800	8	N. 23
118000	118000	148000	---	128000	---	138000	128000	7	N. 24
300000	1208000	1808000	---	2808000	---	1408000	508000	14	N. 25
---	3128000	---	---	3608000	---	8208000	3208000	5	N. 26
---	98800	248000	108000	18000	---	---	118800	1	N. 27
---	---	---	---	---	---	---	508000	14	N. 28
---	108800	188000	68800	118000	---	---	118800	10	N. 29
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
408000	238800	358000	328000	228000	---	248000	238000	11	N. 30
---	48800	48800	---	---	---	58000	68800	9	N. 31
808000	688000	788000	688000	---	---	808000	748000	8	N. 32
---	98700	38800	---	88000	---	48200	48800	8	N. 33
118000	118800	148000	---	128000	---	---	118000	1	N. 34
---	88800	38800	---	---	---	28800	28800	8	N. 35
908000	788000	808000	---	---	---	1808000	1308000	8	N. 36
---	---	6008000	---	---	---	---	4008000	14	N. 37
688000	388800	1108000	688000	808000	---	908000	788000	2	N. 38
288000	168800	278000	388000	408000	---	388000	428000	8	N. 39
---	68800	198000	178000	188000	---	178000	178000	8	N. 40
---	108800	248000	68800	---	---	---	78800	8	N. 41
---	178000	888000	288800	248000	---	198800	198000	8	N. 42
608000	608000	688000	---	---	---	---	198000	8	N. 43
2208000	1408000	2408000	1288000	---	---	---	808000	9	N. 44
---	---	---	---	---	---	---	1808000	10	N. 45
248000	88800	488000	88800	---	---	1:0000000	8008000	14	N. 46
608000	328000	408000	398000	408000	---	288800	248000	14	N. 47
118000	108800	118000	---	128000	---	128000	108000	13	N. 48
---	28800	38800	---	---	---	28800	18800	1	N. 49
348000	138000	408000	---	---	---	168000	188000	14	N. 50
248000	138000	248000	---	---	---	---	178000	4	N. 51
---	1308000	4008000	---	---	---	---	148000	8	N. 52
---	468800	788000	---	608000	---	538800	1808000	8	N. 53
---	---	---	---	---	---	---	528000	1	N. 54
---	---	---	---	---	---	---	108000	8	N. 55
---	78800	---	---	108000	---	---	108000	14	N. 56
---	468000	---	---	---	---	118000	118000	14	N. 57
---	18790	48800	---	---	18800	---	108000	8	N. 58
---	18690	48800	---	38000	18800	---	28800	14	N. 59
---	548000	488000	808000	508000	---	---	---	12	N. 60
308000	288000	848000	388000	508000	---	---	608000	12	N. 61
---	88000	38800	388000	508000	---	---	318000	8	N. 62
---	518000	---	38800	38800	58800	---	38800	12	N. 63
---	608000	---	---	---	---	38898	488000	11	N. 64
---	---	---	---	---	---	608000	488000	11	N. 65
---	---	---	---	---	---	608000	488000	11	N. 66
---	---	---	---	---	---	608000	488000	11	N. 67
---	---	---	---	---	---	608000	488000	11	N. 68
---	48800	---	---	---	---	508000	548000	1	N. 69
---	58700	---	58800	148000	---	128000	78800	8	N. 70
---	138000	---	---	---	---	58800	78800	1	N. 71
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	118000	---	188000	---	---	---	58000	11	N. 72
---	118000	---	---	168000	---	---	128000	8	N. 73
---	---	---	---	---	---	---	188000	8	N. 74
---	138800	---	188900	208000	---	198800	168000	11	N. 75
---	18700	148000	288000	38000	---	28000	18700	1	N. 76
---	---	---	---	108000	---	58000	128000	4	N. 77
---	108800	---	---	---	---	138900	118800	8	N. 78
---	---	---	---	---	---	---	1808000	11	N. 79
---	---	---	---	---	---	---	228000	1	N. 80
---	138800	48800	88800	128000	---	---	118900	6	N. 81
---	6708000	---	6088000	18000	---	18200	7148000	1	N. 82
---	168000	---	198000	168000	---	7198000	7148000	8	N. 83
---	288000	1688000	---	3008000	---	108000	1688000	4	N. 84
---	188000	---	---	808000	---	---	1208000	8	N. 85
---	178000	7508000	1908000	---	---	348800	348800	11	N. 86
---	248000	---	---	---	---	2288000	1808000	8	N. 87
---	248000	---	---	---	---	3188000	3208000	1	N. 88
---	---	---	---	---	---	---	6:0008000	14	N. 89
---	---	---	---	---	---	---	678000	14	N. 90

CONCOR.

N. DE ORDEM	ESPECIE	UNIDADE	1	2	3	4	5	6
			A. Gesteira & Cia.	Magalhães, Cunha & Cia.	Comp. Indust. Bras. Portals S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes, Moreira & Cia.
94	Aristol original (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	496\$000	—	—
95	Arnica, flores (pacotes de 500,0)	Quilo	13\$000	—	—	10\$500	—	—
96	Algodoeiro, flores (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
97	Arseniato de amonio (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
98	Arseniato de antimonio (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
99	Arseniato de ferro (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
100	Arseniato de potassio (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
101	Arseniato de quiniuo (vidros de 25,0)	Quilo	700\$000	—	700\$000	—	—	—
102	Arseniato de estriquinina (vidros de 4,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
103	Alquequenger, bagas (pacotes de 500,0)	Quilo	—	60\$000	83\$000	60\$000	—	—
104	Arseniato de sodio (vidros de 25,0)	Quilo	62\$000	—	—	—	—	—
105	Aspetol (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
106	Asafetida coada, depurada (latas até 500,0)	Quilo	—	—	—	—	1\$100	1\$040
107	Assucar branco refinado de 1ª	Quilo	—	—	—	—	1\$700	—
108	Assucar branco em tablete	Quilo	—	—	—	—	1\$400	1\$805
109	Assucar "Diamantino" (cristalizado) de 1ª	Quilo	—	—	—	—	—	—
110	Assucar de leite (vidros de 500,0)	Quilo	9\$000	—	—	8\$790	—	—
111	Atropina (vidros de 1,0)	Quilo	—	—	450\$000	—	—	—
112	Avenca do Canadá (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	7\$800	—
113	Azeite de Oliveira (doce) (latas de 1 a 2 quilos)	Quilo	11\$000	—	—	—	—	—
114	Azotato de acoutina (vidros de 1,0)	Quilo	7.950\$000	—	—	—	—	—
115	Azotato de amonio purissimo (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
116	Azotato de pilocarpina (vidros de 1 a 5,0)	Quilo	8.500\$000	—	—	—	—	—
117	Azotato de potassio (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
118	Azotato de prata fundido (vidros de 25,0)	Quilo	190\$000	—	—	—	—	—
119	Azotato de prata cristalizado (vidros de 25,0)	Quilo	190\$000	—	—	174\$000	—	—
120	Azotato de sodio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
121	Azotato de sodio (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	39\$000	—	—	—	—	—
122	Azul de metileno (vidros de 25,0)	Quilo	160\$000	—	200\$000	—	—	—
123	Adrenalina (tubos de 1,0)	Grams	—	—	—	—	—	—
124	Agua oxigenada concentrada "Merck" (garrafas até 50 quilos)	Quilo	—	—	—	—	—	—
125	Angélica raiz (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
126	Aspirina "Bayer" (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	146\$000	149\$000	100\$000	186\$000	—	—
127	Airol (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	—	—	—	—	1\$800	—
128	Amido superior	Quilo	1\$150	—	—	—	1\$800	—
129	Amido em pó de 1ª (pacotes de quilo)	Quilo	3\$000	—	—	—	1\$200	—
130	Araruta superior (pacotes de quilo)	Quilo	—	—	—	—	—	—
131	Arruda, planta fresca	Quilo	—	—	—	—	—	—
132	Almiscoar artificial 100 x 100 (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
133	Alfábaca (vide no n.º 139-duplicata)	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
134	Adonia vernalis (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
135	Anastetina (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	4.000\$000	—	—
136	Argirol original (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	14\$000	—	—	—	—	—
137	Artemisia (pacotes de 500,0)	Quilo	80\$000	—	—	—	—	—
138	Asaprol (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
139	Alfavaca, planta fresca (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
140	Alface, planta fresca	Quilo	—	—	—	—	—	—
141	Bismuto metálico	Quilo	54\$500	—	—	4\$000	—	—
142	Bálsamo de tolu (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	80\$000	—	—	64\$000	—	—
143	Bálsamo do Peru (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	—	—	—	8\$400	—
144	Banha de porco refinado (latas de 2 quilos)	Quilo	—	—	14\$400	—	—	—
145	Bardana, raiz (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
146	Baunilha nacional superior	Quilo	12\$600	—	14\$400	—	—	—
147	Beladona, folhas (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
148	Beladona, raiz (pacotes de 500,0)	Quilo	21\$000	—	—	—	—	—
149	Benjoim de Sumatra (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
150	Benjoim de Sion superior (pacotes de 500,0)	Quilo	2\$000	—	—	2\$800	—	—
151	Benzina rectificada (vidro de 100,0)	Quilo	92\$000	—	150\$000	—	—	—
152	Benzoato de amonio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	146\$000	—	200\$000	—	—	—
153	Benzoato de bismuto (vidros de 100,0 a 250,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
154	Benzoato de calcio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
155	Benzoato de cafeina (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	31\$8000	—	—	—	—	—
156	Benzoato de ferro (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
157	Benzoato de litio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	125\$000	—	130\$000	115\$000	—	—
158	Benzoato de guaiacol (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
159	Benzoato de mercurio (vidros de 25,0)	Quilo	—	7\$000	60\$000	—	—	—
160	Benzoato de sodio (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	—	58\$000	70\$000	—	—	—
161	Benzonafol (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	75\$000	70\$000	78\$000	—	—
162	Bicarbonato de potassio (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	19\$0000	—	60\$000	—	1\$780	—
163	Bicarbonato de sodio (barricas de 50 quilos)	Quilo	13\$80	—	—	180\$000	—	—
164	Betol (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	380\$000	—	—	—
165	Bi-cloridrato de quina (vidros de 25 a 250,0)	Quilo	—	—	180\$000	78\$000	—	—
166	Bi-cloreto de mercurio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	5\$0000	—	180\$000	—	—	—
167	Bi-iodeto de mercurio (vidros de 25 a 250,0)	Quilo	178\$000	—	180\$000	—	—	—
168	Bi-sulfato de mercurio (vidros de 25 a 250,0)	Quilo	120\$000	—	—	—	—	—
169	Bi-sulfato de quiniuo (vidros de 25 a 250,0)	Quilo	—	—	300\$000	—	—	—
170	Boldo, folhas (pacotes de 500,0)	Quilo	13\$000	—	—	—	—	—
171	Borato de sodio (borax) — (pacotes de quilo)	Quilo	3\$500	4\$000	6\$000	3\$300	—	—
172	Borragem, folhas (pacotes de quilo)	Quilo	—	—	—	—	—	—
173	Breu	Quilo	1\$700	—	—	—	—	—
174	Bromidrato de amonio (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
175	Bromidrato de cafeina (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	360\$000	—	—	—
176	Bromidrato de quiniuo (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	60\$000	—	—	—
177	Bromo puro (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
178	Brometo de amonio (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
179	Brometo de cadmio (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	140\$000	125\$000	—	—
180	Bromofornio (vidros ou ampolas de 50 a 100,0)	Quilo	110\$000	—	—	—	—	—
181	Brometo de calcio (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	120\$000	—	—	—	—	—
182	Brometo de canfora (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	135\$000	—	—	—	—	—
183	Brometo de litio (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	120\$000	—	180\$000	—	—	—
184	Brometo de potassio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	32\$000	45\$000	34\$000	—	—
185	Brometo de sodio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	33\$000	32\$000	80\$000	26\$000	—	—
186	Brometo de estroncio (vidros de 25 a 250,0)	Quilo	—	—	90\$000	—	—	—
187	Brótos de pinheiro marítimo (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
188	Brônia (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
189	Cacáu, sementes	Quilo	—	—	400\$000	270\$000	—	—
190	Cafeina pura (vidros de 100 a 250,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
191	Caedilato de ferro (vidros de 20)	Quilo	—	—	—	—	—	—
192	Caedilato de guaiacol (vidros de 25,0)	Quilo	—	—	450\$000	—	—	—
193	Caedilato de sodio (vidros de 2,50 a 100,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
194	Caedilato de estriquinina (vidros de 4,0)	Quilo	1.200\$000	—	—	—	—	—
195	Cal virgem (óxido de calcio) latas de quilo	Quilo	6\$000	—	—	—	—	—
196	Calamo aromatico (pacotes de 500,0)	Quilo	—	—	—	—	—	—
197	Calomelanos a vapor (vidros de 100,0 a 250,0)	Quilo	65\$000	62\$000	90\$000	59\$000	—	—
198	Calumbá raiz (pacotes de 500,0)	Quilo	16\$000	—	13\$800	13\$800	—	—
199	Camomila romana pacotes de 500,0	Quilo	23\$000	—	28\$000	28\$700	—	—
200	Campeche rasurada (pacotes de 500,0)	Quilo	8\$000	—	—	—	—	—

RENTES

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedores VENCEDOR	OBSERVAÇÃO ANTIGO
Moreno Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Moreira Bar- bosa & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oli- veira & Cia.	Martins Li- berato & Cia.	F. R. Baptista & Cia.		
---	399\$000	---	434\$000	---	---	453\$000	440\$000	8	N. 94
---	10\$600	---	---	18\$000	---	---	13\$900	4	N. 95
---	4\$800	---	---	---	---	4\$700	4\$200	14	N. 96
---	---	140\$000	---	---	---	---	---	9	N. 97
---	---	480\$000	---	---	---	---	---	9	N. 98
---	---	---	---	---	---	---	120\$000	14	N. 99
---	---	---	---	---	---	---	120\$000	14	N. 100
---	---	130\$000	---	---	---	---	380\$000	14	N. 101
---	---	---	---	---	---	998\$000	280\$000	14	N. 102
---	60\$000	---	---	---	---	---	---	8	N. 103
---	48\$000	80\$000	79\$000	80\$000	---	79\$000	48\$000	8	N. 104
---	22\$000	---	---	---	---	---	280\$000	14	N. 105
---	---	---	---	---	---	---	38\$000	8	N. 106
---	---	---	---	---	---	---	---	6	N. 107
---	---	---	---	---	---	---	---	6	N. 108
---	8\$700	---	9\$200	10\$000	---	---	8\$800	4	N. 109
---	3:300\$000	---	3:800\$000	---	---	15\$800	3:800\$000	3	N. 110
---	9\$900	---	---	16\$000	---	---	6\$000	14	N. 111
---	7\$400	---	7\$700	12\$000	---	---	8\$400	8	N. 112
---	---	---	---	---	---	---	8:000\$000	1	N. 113
---	40\$000	50\$000	---	---	---	---	2\$000	14	N. 114
---	6:800\$000	---	---	---	---	8:000\$000	7:500\$000	8	N. 115
---	8\$000	40\$000	---	6\$000	---	---	8\$000	11	N. 116
---	189\$000	180\$000	176\$000	200\$000	---	198\$000	179\$000	8	N. 117
---	189\$000	178\$000	176\$000	200\$000	---	198\$000	179\$000	8	N. 118
---	34\$000	38\$000	24\$000	---	---	---	20\$000	14	N. 119
---	160\$000	54\$000	52\$000	---	---	---	79\$000	10	N. 120
---	138\$000	280\$000	146\$000	190\$000	---	137\$800	13\$1000	14	N. 121
---	2\$000	---	---	---	---	---	26\$000	8	N. 122
---	18\$800	18\$000	---	---	---	---	21\$400	9	N. 123
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 124
---	15\$800	---	140\$000	180\$000	---	147\$800	13\$800	8	N. 125
---	130\$000	---	520\$000	---	---	---	139\$000	3	N. 126
---	---	---	---	---	---	---	500\$000	10	N. 127
---	2\$400	6\$500	---	3\$500	---	---	1\$680	1	N. 128
---	2\$780	8\$000	2\$900	---	---	---	3\$200	5	N. 129
---	1\$190	---	---	---	---	---	2\$800	8	N. 130
---	---	---	---	---	---	---	10\$000	14	N. 131
---	---	---	---	---	---	---	240\$000	14	N. 132
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 133
---	12\$900	---	14\$000	---	---	---	13\$000	8	N. 134
---	480\$000	---	518\$000	---	---	479\$000	520\$000	13	N. 135
---	2:300\$000	---	---	---	---	3:180\$000	2:400\$000	8	N. 136
---	14\$000	---	---	---	---	16\$000	1\$000	14	N. 137
---	---	---	---	---	---	---	320\$000	1	N. 138
---	---	---	---	---	---	---	8\$000	14	N. 139
---	---	300\$000	---	---	---	---	240\$000	14	N. 140
---	45\$900	---	48\$000	60\$000	---	44\$700	54\$000	4	N. 141
---	69\$000	---	81\$000	60\$000	---	77\$500	89\$000	11	N. 142
---	---	---	---	---	---	---	---	5	N. 143
---	140\$000	---	---	240\$000	---	13\$800	1\$000	8	N. 144
---	12\$900	---	---	18\$000	---	---	14\$000	1	N. 145
---	19\$000	---	---	---	---	---	20\$000	8	N. 146
---	19\$800	---	28\$000	22\$000	---	23\$900	24\$000	8	N. 147
---	---	---	---	---	---	---	25\$000	14	N. 148
---	3\$490	2\$800	2\$800	3\$000	---	3\$200	2\$000	9	N. 149
---	88\$000	130\$000	116\$000	90\$000	---	79\$000	99\$000	12	N. 150
---	94\$000	---	---	---	---	---	1\$000	14	N. 151
---	---	---	---	---	---	---	140\$000	1	N. 152
---	---	---	---	---	---	---	320\$000	14	N. 153
---	---	---	---	---	---	---	160\$000	1	N. 154
---	117\$00	128\$000	114\$000	160\$000	---	119\$000	119\$000	10	N. 155
---	209\$000	30\$000	356\$000	240\$000	---	319\$000	268\$000	11	N. 156
---	168\$000	498\$000	180\$000	240\$000	---	---	200\$000	2	N. 157
---	42\$000	80\$000	44\$800	50\$000	---	43\$700	47\$800	8	N. 158
---	69\$000	110\$000	78\$000	---	---	69\$200	74\$000	8	N. 159
---	17\$000	28\$000	---	---	---	---	14\$000	14	N. 160
---	18\$80	---	13\$50	2\$000	---	13798	1\$790	1	N. 161
---	126\$000	---	---	240\$000	---	119\$000	158\$000	1	N. 162
---	51\$000	---	359\$000	460\$000	---	498\$000	358\$000	8	N. 163
---	64\$000	78\$000	61\$000	80\$000	---	57\$800	58\$000	1	N. 164
---	198\$000	280\$000	198\$000	200\$000	---	239\$000	238\$000	1	N. 165
---	98\$000	120\$000	88\$000	---	---	279\$000	63\$000	14	N. 166
---	249\$500	---	336\$000	340\$000	---	17\$000	26\$000	13	N. 167
---	12\$800	7\$400	---	6\$000	---	---	14\$000	1	N. 168
---	---	---	---	16\$000	---	4\$000	4\$200	8	N. 169
---	---	---	---	4\$000	---	14\$000	9\$000	14	N. 170
---	---	---	---	---	---	---	1\$800	1	N. 171
---	---	---	---	---	---	---	52\$000	14	N. 172
---	---	---	---	---	---	---	100\$000	14	N. 173
---	---	---	---	---	---	---	340\$000	8	N. 174
---	580\$000	---	358\$000	380\$000	---	350\$000	560\$000	8	N. 175
---	54\$000	78\$000	780\$000	---	---	---	38\$000	8	N. 176
---	---	190\$000	36\$000	80\$000	---	---	180\$000	11	N. 177
---	---	120\$000	99\$000	---	---	139\$000	98\$000	8	N. 178
---	99\$000	138\$000	116\$000	100\$000	---	140\$000	82\$000	14	N. 179
---	113\$000	---	---	180\$000	---	139\$000	180\$000	8	N. 180
---	130\$000	175\$000	---	---	---	135\$000	150\$000	1	N. 181
---	87\$000	41\$000	29\$000	30\$000	---	30\$000	28\$000	8	N. 182
---	87\$800	44\$000	29\$000	30\$000	---	29\$800	28\$000	8	N. 183
---	---	87\$000	---	110\$000	---	48\$000	69\$000	13	N. 184
---	14\$000	---	---	---	---	30\$000	11\$900	14	N. 185
---	13\$000	---	---	---	---	12\$000	8\$900	14	N. 186
---	7\$900	---	---	---	---	---	48\$000	14	N. 187
---	180\$000	598\$000	268\$000	280\$000	---	220\$000	238\$000	8	N. 188
---	500\$000	---	688\$000	---	---	480\$000	520\$000	13	N. 189
---	---	---	840\$000	820\$000	---	310\$000	560\$000	13	N. 190
---	269\$000	---	366\$000	---	---	240\$000	285\$000	13	N. 191
---	---	---	2:400\$000	---	---	2:000\$000	---	1	N. 192
---	13\$900	---	8\$000	8\$000	---	12\$000	5\$400	1	N. 193
---	11\$000	---	---	---	---	---	10\$000	14	N. 194
---	59\$000	78\$000	68\$000	60\$000	---	60\$000	58\$000	10	N. 195
---	13\$000	---	6\$200	14\$000	---	12\$000	13\$400	10	N. 196
---	21\$800	---	---	24\$000	---	24\$000	24\$000	8	N. 197
---	9\$000	---	---	8\$000	---	14\$000	4\$800	14	N. 198

CONCÓR

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	UNIDADE						
			1	2	3	4	5	6
			A. Gesteira & Cia.	Magalhães Cunha & Cia.	Comp. Indus. Bras. Portela E. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
201	Canfora natural refinada (latas de 500,0).....	Quilo	—	—	—	24\$000	—	—
202	Canforato de pirâmido (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
203	Canola de "Ceilão", cascas.....	Quilo	—	—	—	15\$500	5\$000	—
204	Canabis indica, sumidades floridas (pacotes de 500,0)...	Quilo	—	—	—	—	—	—
205	Cantháridas em pó (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
206	Cantháridas inteiras (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
207	Carbonato de amônio (latas de 500,0).....	Quilo	—	—	12\$000	—	—	—
208	Carbonato de bismuto (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	96\$000	90\$000	98\$000	—	—
209	Carbonato de cálcio precipitado (pacotes de quilo).....	Quilo	8\$000	—	6\$000	8\$200	—	—
210	Carbonato de chumbo (pacotes de quilo).....	Quilo	8\$200	—	—	—	—	—
211	Carbonato de ferro (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
212	Carbonato de lítio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
213	Carbonato de lítio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	12\$5000	—	150\$000	—	—	—
214	Carbonato (vide no n.º 225 — duplicata).....	Quilo	7\$400	—	—	—	—	—
215	Carbonato de magnésia em pó (pacotes de quilo).....	Quilo	7\$400	—	—	7\$200	—	—
216	Cápsulas azimais n.º 0 (caixa de 1000).....	Caixa	3\$200	4\$000	20\$000	3\$180	—	—
217	Cápsulas azimais n.º 1 (caixa de 1000).....	Caixa	3\$200	4\$000	—	3\$180	—	—
218	Caferana, raiz seca.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
219	Canfora carbonyl de bismuto.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
220	Cantháridas húngaras, pó grosseiro (lata vesicatoria) — Vidros de 25 a 100,0.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
221	Cantharidina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
222	Carbonato de cálcio (cré) (barreiras até 50 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
223	Carbonato de sódio cristalizado (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
224	Carbonato de gálio (duotal) (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
225	Carbonato de magnésia, em pó, em envoltos em papéis (pacotes de 1000,0).....	Quilo	7\$800	—	—	—	—	—
226	Cápsulas azimais n.º 1 "Bis" (caixa de 1.000).....	Caixa	3\$200	4\$000	—	3\$180	—	—
227	Cápsulas azimais n.º 2 (caixa de 1.000).....	Caixa	3\$200	4\$000	—	3\$180	—	—
228	Cápsulas azimais n.º 3 (caixa de 1.000).....	Caixa	3\$200	4\$000	—	3\$180	—	—
229	Cápsulas gelatinosas n.º 0 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	2\$950	—	—
230	Cápsulas gelatinosas n.º 00 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	31\$900	—	—
231	Cápsulas gelatinosas n.º 000 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	47\$800	—	—
232	Cápsulas gelatinosas n.º 1 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	24\$800	—	—
233	Cápsulas gelatinosas n.º 2 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	21\$600	—	—
234	Cápsulas gelatinosas n.º 3 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	20\$000	—	—
235	Cápsulas gelatinosas n.º 4 (caixa de 100).....	Caixa	—	—	—	18\$000	—	—
236	Carbonato de potássio (vidros de 500,0).....	Quilo	14\$300	—	20\$000	—	—	—
237	Carbonato de sódio comum (barreiras 50 de quilos).....	Quilo	1\$000	—	—	—	—	—
238	Carbonato de sódio puro cristalizado (vidros de 500,0).....	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
239	Carbonato de sódio anidro (seco) vidros de 500,00.....	Quilo	12\$000	—	20\$000	—	—	—
240	Cardamomo, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	35\$300	6\$400	—	—
241	Carvã superior (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	26\$300	—	—	—	—	—
242	Caroba miuda (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	2\$300	3\$800	—	—
243	Carqueja amargosa (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	3\$000	3\$800	—	—
244	Carvão animal (pacotes de quilo).....	Quilo	10\$000	—	—	10\$000	—	—
245	Carvão de tília em pó (pacotes de 500 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
246	Carvão de Bello (vidros originais).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
247	Cáscara Sagrada, casca (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$300	—	12\$000	12\$500	—	—
248	Cáscara Sagrada, em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	36\$000	—	—	—	—	—
249	Casaca do Panamá (duleia) (pacotes de 500,0).....	Quilo	12\$000	—	12\$000	—	—	—
250	Castoreo em pó (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
251	Cato em pó (vidros de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
252	Cemeciluga (pacotes de 500,0) (racemoas).....	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
253	Centáurea menor (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$300	—	11\$000	11\$500	—	—
254	Centio espigado (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	9\$200	—	—	—	—	—
255	Carvalho em cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	7\$500	—	—	—
256	Castoreo da Rússia (latas até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
257	Cera amarela, virgem (pacotes de quilo).....	Quilo	10\$000	—	6\$400	6\$500	—	—
258	Cera branca, pura, de abelhas, em discos (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
259	Cevada (pacotes de 500,0).....	Quilo	16\$30	—	—	—	—	—
260	Chicória, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
261	Chicória, silvestre, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
262	Cloral hidratado (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
263	Clorato de potássio (pacotes de quilo).....	Quilo	6\$300	—	—	8\$000	—	—
264	Cloridrato de amônio (pacotes de vidros de 500,0).....	Quilo	9\$000	—	—	—	—	—
265	Cloridrato de aporina (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
266	Cloridrato de cafeína (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
267	Cloridrato de novocaina (vidros de 5 a 10,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
268	Cloridrato de emetina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
269	Cloridrato de heroína (vidros de 2 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
270	Cloridrato de iquibina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	8.000\$000	—	—
271	Cloridrato de codeína (vidros de 4 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	3.400\$000	—	—
272	Cloridrato de morfina (vidros de 4 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	18.000\$000	—	—
273	Cloridrato de marceína (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	10.000\$000	—	—
274	Cloridrato de pilocarpina (vidros de 1 a 25,0).....	Quilo	7.800\$000	—	360\$000	—	—	—
275	Cloridrato de quiniño, básico, (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	380\$000	—	—	—
276	Cloridrato de quiniño neutro (vidros de 20 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
277	Cloridrato de estringuina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
278	Cloridrato de adrenalina (tubos de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
279	Cloridrosulfato de sélio (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
280	Cloridrosulfato de quiniño (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
281	Clorofona (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	760\$000	—	—	38\$000	—	—
282	Clorofórmio puro (vidros de 100 a 500,0).....	Quilo	36\$000	—	—	—	—	—
283	Cloreto de bário (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	22\$000	—	—
284	Cloreto de cálcio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	22\$000	—	—	4\$400	—	—
285	Cloreto de cálcio a 33% de cloro (vidros de 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
286	Cloreto de potássio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
287	Cloreto de sódio puríssimo "Merck" (vidro de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
288	Cloreto de zinco fundido (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
289	Cloridrosulfato de quiniño, cristalizado (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
290	Clorofórmio para anestesia (empêlo de 33,0).....	Empêlo	—	—	—	—	—	—
291	Clorureto de bário (vidros de 100 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
292	Clorureto de cálcio, pó, a 100% (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	26\$000	—	—	—	—	—
293	Clorureto de cálcio a 33% de cloro (vidros até 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
294	Clorureto de potássio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
295	Clorureto de potássio puríssimo de "Merck", cristalizado (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
296	Clorureto de zinco fundido (báscas) vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
297	Cicuta, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	12\$000	—	—	—
298	Citrato de cafeína (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	360\$000	300\$000	—	—
299	Citrato de ferro amoniacal (vidros de 100,0 a 250,0).....	Quilo	42\$000	40\$000	650\$000	—	—	—
300	Citrato de lítio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	146\$000	—	160\$000	—	—	—
301	Citrato de ferro manganeso (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
302	Citroféno (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	680\$000	—	—

ENTRADA

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedor VENCIDOR	OBSERVAÇÃO ANTIGO
Morone Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Morone Barbosa Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oliveira & Cia.	Martins Liberato & Cia.	F. R. Baptista & Cia.		
—	26\$000	34\$000	25\$800	26\$000	—	34\$000	29\$500	4	N. 201
—	500\$000	—	—	—	—	480\$000	600\$000	13	N. 202
—	19\$000	—	—	—	—	—	18\$000	5	N. 203
—	60\$000	—	—	—	—	—	140\$000	8	N. 204
—	85\$000	—	—	—	—	—	80\$000	14	N. 205
—	8-18000	—	140\$000	—	—	—	80\$000	14	N. 206
—	62-100	22\$000	—	68\$000	—	12\$000	58\$000	8	N. 207
—	87\$000	130\$000	99\$000	98\$000	—	100\$000	94\$000	8	N. 208
—	48-100	5\$300	83\$000	6\$000	—	—	4\$500	4	N. 209
—	4\$000	11\$000	7\$400	—	—	6\$500	4\$300	1	N. 210
—	23\$000	32\$000	—	—	—	24\$000	18\$000	14	N. 211
—	117\$000	138\$000	120\$000	180\$000	—	120\$000	110\$000	14	N. 213
—	7\$500	17\$500	7\$900	—	—	7\$500	—	1	N. 214
—	8\$200	—	8\$950	3\$800	—	3\$800	8\$490	10	N. 215
—	8\$200	—	3\$100	—	—	3\$800	3\$490	10	N. 216
—	—	—	—	—	—	24\$000	6\$800	14	N. 217
—	—	—	—	—	—	—	—	14	N. 218
—	—	—	—	—	—	—	80\$000	14	N. 220
—	2\$800	—	—	4\$000	—	4\$000	4-000\$000	14	N. 221
—	8\$800	—	—	10\$000	—	—	3\$800	8	N. 222
—	230\$000	—	—	260\$000	—	—	7\$000	14	N. 223
—	—	—	—	—	—	—	23-1\$000	8	N. 224
—	7\$-100	—	7\$900	8\$500	—	8\$000	7\$000	8	N. 225
—	3\$200	—	6\$100	3\$800	—	3\$800	3\$490	10	N. 226
—	3\$200	—	—	3\$800	—	3\$800	3\$490	4	N. 227
—	3\$200	—	—	3\$800	—	—	3\$190	4	N. 228
—	28\$000	—	3\$000	5\$000	—	3\$500	3\$190	4	N. 229
—	31\$800	—	—	5\$000	—	—	3\$190	14	N. 230
—	47\$400	—	—	5\$000	—	—	4\$890	14	N. 231
—	27\$000	—	—	5\$000	—	—	2\$390	14	N. 232
—	23\$000	—	—	5\$000	—	—	6\$290	14	N. 233
—	21\$000	—	—	5\$000	—	—	2\$190	14	N. 234
—	19\$000	—	—	5\$000	—	—	2\$090	14	N. 235
—	6\$000	16\$000	11\$000	14\$000	—	12\$000	12\$000	8	N. 236
—	4\$000	1\$100	1\$800	1\$800	—	1\$200	3\$90	8	N. 237
—	9\$500	14\$000	—	10\$000	—	—	7\$900	14	N. 238
19\$000	11\$000	14\$000	8\$500	—	—	14\$000	9\$000	10	N. 239
—	5\$700	—	—	—	—	90\$000	60\$000	8	N. 240
—	190\$000	320\$000	—	—	—	4\$000	27\$000	8	N. 241
—	3\$800	—	—	8\$000	—	—	1\$800	14	N. 242
—	3\$800	—	—	—	—	—	8\$000	3	N. 243
—	6\$800	14\$000	14\$000	—	—	—	6\$800	8	N. 244
—	13\$900	—	14\$000	—	—	—	1\$800	8	N. 245
—	13\$000	—	—	—	—	15\$000	14\$000	1	N. 247
—	2\$800	—	—	40\$000	—	32\$000	28\$000	8	N. 248
—	11\$000	—	—	14\$000	—	14\$000	14\$000	8	N. 249
—	790\$000	—	—	—	—	790\$000	580\$000	14	N. 250
—	16\$000	—	—	—	—	—	2\$300	14	N. 251
—	14\$000	—	—	20\$000	—	—	1\$800	14	N. 252
—	119\$000	—	—	—	—	12\$000	14\$000	3	N. 253
—	—	—	—	—	—	—	80\$000	1	N. 254
—	—	—	—	—	—	—	7\$400	14	N. 255
—	10\$000	—	—	10\$000	—	8\$000	680\$000	14	N. 256
—	—	—	—	—	—	—	8\$290	14	N. 257
—	12\$000	—	—	12\$000	—	—	10\$000	14	N. 258
—	2\$000	—	2\$600	2\$000	—	—	1\$600	1	N. 259
—	13\$000	—	—	—	—	13\$900	14\$000	8	N. 260
—	13\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 261
—	58\$000	101\$000	66\$000	64\$000	—	69\$000	64\$000	8	N. 262
—	6\$000	—	—	7\$000	—	6\$000	7\$500	1	N. 263
—	11\$000	—	—	18\$000	—	—	1\$800	1	N. 264
—	2-300\$000	—	2-280\$000	—	—	1-898\$000	2-490\$000	13	N. 267
—	15-800\$000	—	18-000\$000	20-000\$000	—	20-000\$000	23-000\$000	8	N. 268
—	3-500\$000	—	3-300\$000	4-000\$000	—	4-000\$000	3-250\$000	14	N. 269
—	680\$000	—	—	—	—	8-000\$000	5-000\$000	8	N. 270
—	—	—	—	—	—	3-898\$000	4-000\$000	13	N. 271
—	3-400\$000	—	3-300\$000	—	—	4-000\$000	3-200\$000	4	N. 272
—	—	—	—	—	—	—	—	4	N. 273
—	6-700\$000	—	6\$700	8-000\$000	—	8-000\$000	7-900\$000	10	N. 274
—	—	—	3\$4\$000	—	—	—	—	10	N. 275
—	—	—	380\$000	—	—	339\$000	55\$3000	14	N. 276
—	24-000\$000	—	2-500\$000	—	—	—	—	10	N. 277
—	40\$000	—	—	60\$000	—	—	26-000\$000	8	N. 278
—	—	—	—	—	—	—	—	8	N. 279
—	—	—	688\$000	—	—	800\$000	752\$000	10	N. 281
45\$000	38\$000	38\$000	85\$000	40\$000	—	37\$800	34\$000	8	N. 282
22\$000	29\$000	80\$000	—	—	—	—	48\$000	7	N. 283
35\$000	17\$900	—	—	—	—	25\$800	19\$000	8	N. 284
—	4\$700	—	—	—	—	4\$950	4\$800	4	N. 285
—	18\$000	22\$000	26\$000	—	—	—	4\$300	14	N. 286
—	8\$900	22\$000	18\$000	20\$000	—	—	13\$000	8	N. 287
—	38\$000	43\$000	38\$000	—	—	—	34\$500	14	N. 288
—	398\$000	—	540\$000	—	—	—	389\$300	14	N. 289
—	2\$500	—	3\$300	3\$000	—	—	2\$590	8	N. 290
5\$000	30\$000	8\$000	—	—	—	—	4\$800	9	N. 291
22\$000	18\$000	—	—	—	—	29\$000	1\$800	8	N. 292
—	4\$700	—	—	—	—	—	4\$800	8	N. 293
—	18\$000	29\$000	26\$000	—	—	—	4\$800	8	N. 294
—	8\$900	22\$000	18\$000	20\$000	—	—	13\$000	8	N. 295
—	38\$000	43\$000	38\$000	—	—	—	34\$000	14	N. 296
—	9\$000	—	—	—	—	15\$500	10\$000	8	N. 297
—	268\$000	—	298\$000	280\$000	—	319\$000	298\$000	8	N. 298
—	39\$000	68\$000	38\$000	60\$000	—	44\$800	38\$000	14	N. 299
—	15\$000	—	—	—	—	279\$000	15\$400	8	N. 300
—	278\$000	—	—	—	—	319\$000	300\$000	4	N. 302

CONCOR-

N.º	ORDEN	ESPECIE	UNIDADE	CONCOR-					
				1	2	3	4	5	6
				A. Pesteira & Cia.	Magalhães Cunha & Cia.	Comp. Indust. Bras. Portela S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
303		Citromina (marelo Vitoria) (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	260\$000	—	—
304		Cipó calêudo (pacotes de 500,0).....	quilo	—	—	3\$000	—	—	—
305		Cipó chumbo (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	3\$500	—	—	—
306		Cipó suma (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
307		Cipó cravo (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	14\$000	—	—
308		Cocaa folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	6:000\$000	—	—	—	—	—
309		Cocaina cristalizada (vidros até 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
310		Cochlearia (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
311		Clorureto de calcio puro (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	22\$000	—	—	—	—	—
312		Cochonilha de Honduras, limpa, inteira (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
313		Codeina cristalizada (vidros de 4 a 100,0).....	Quilo	3:100\$000	—	—	—	—	—
314		Coentro, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	13\$000	—	10\$000	—	—	—
315		Cognac fino (garrafas originaes).....	Garrafa	—	—	—	—	—	—
316		Cognac nacional (garrafas originaes).....	Garrafa	6\$500	—	—	—	—	—
317		Colchicina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	91\$000	—	—
318		Colchico (bulbos) (pacotes de 500,0).....	Quilo	9\$000	—	18\$000	—	—	—
319		Colchico (sementes) (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
320		Colofonia (pacotes de 1000,0).....	Quilo	13\$000	—	—	—	—	—
321		Coloquintidas (pacotes de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
322		Colodio medicinal (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	13\$000	—	24\$000	—	—	—
323		Colodio elastico (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
324		Colargol (vidros de 1 a 10,0).....	Quilo	—	—	12\$000	11\$200	—	—
325		Convalaria, folhas (pacote de 500,0).....	Quilo	11\$500	—	11\$000	11\$500	—	—
326		Condurango, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	11\$500	—	—
327		Coriçina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
328		Chocolate puro de 1º (pacotes de 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
329		Cravo da india (pacote de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
330		Cremór tártaro em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
331		Cremór tártaro soluvel (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	38\$000	—	—
332		Creosoto mineral (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	50\$000	—	—
333		Creosoto vegetal (faia) (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	200\$000	—	—	—
334		Creosotal (vidros de 25,0).....	Quilo	8\$000	—	—	9\$000	—	—
335		Creolina de Pearson (latas de quilo).....	Quilo	—	—	—	—	8\$000	—
336		Creotalina (latas de quilo).....	Quilo	—	—	—	—	14\$000	—
337		Crusvaldina (latas de quilo).....	Quilo	—	—	—	—	2\$000	—
338		Cubebas em pó (vidros de 100,0).....	Quilo	220\$000	—	160\$000	—	—	2\$010
339		Cianureto de mercurio (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
340		Cianureto de potasio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
341		Cianureto de zinco (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	21\$000	—	—
342		Cinoglossa, cascas de raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
343		Cumarina a 100X100 Schimmel (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
344		Colesterina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	1:200\$000	—	—	—	—	—
345		Criogenina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	600\$000	1:000\$000	—	—
346		Crisarobina (vidros de 25,0).....	Quilo	320\$000	—	—	—	—	—
347		Dextrina pura (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
348		Dextrato original (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
349		Diataseo (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	140\$000	—	—	146\$000	—	—
350		Digitalina cristalizada (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
351		Digitalis, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$000	—	—	—	—	—
352		Diuretina original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
353		Di-iodoformio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
354		Diadermina original (vidros de 250 a 1000,0).....	Quilo	22\$000	—	—	17\$500	—	—
355		Dionina, original (vidros de 5 a 10,0).....	Quilo	—	—	—	8:400\$000	—	—
356		Digaleno, gotas (vidros originaes).....	Vidro	—	11\$000	24\$000	24\$500	—	—
357		Dormideiras (pacotes de quilo).....	Quilo	19\$500	—	—	—	—	—
358		Dormideiras cortadas, s/sementes (pacotes de 500,0 a 1000,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
359		Ditamo de Creta (Oregão) (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	12\$000	—	—	—
360		Dulcamara (pacotes de 500,0).....	Quilo	8\$000	—	12\$000	12\$500	—	—
361		Drosera rotundifolia, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	60\$000	—	30\$000	—	—	—
362		Elaterio ingles (vidros de 4'0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
363		Elemi resins (almecogas) (latas de 250 a 500,0).....	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
364		Emetina (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
365		Enesol original (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
366		Enxofre dourado, de antimonio (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
367		Enxofre em bastão (barreiras de 50 quilos).....	Quilo	—	—	1\$000	1\$890	—	—
368		Enxofre sublimado e lavado (pacotes de 25 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
369		Enxofre precipitado (magisterio de enxofre) (diros de 25 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	9\$000	—	—
370		Ergotina de Bonjean (vidros originaes).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
371		Ergotina de Yvon (vidros originaes) vidros de 25,0).....	Quilo	—	480\$000	—	558\$000	—	—
372		Ergotina cristalizada (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
373		Ercamonea inteira, raiz de alepo (lata de quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
374		Epermacete refinado (latas de 1 quilo).....	Quilo	19\$000	—	—	—	—	—
375		Especies peitorias (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	18\$000	—	—	—
376		Essencia (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
377		Essencia de alecrim (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	60\$000	—	—	190\$000	—	—
378		Essencia de alfazema (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	125\$000	—	—
379		Essencia de amendoas margas (vidros de 1,0 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	165\$000	—	—
380		Essencia de anis (herva doce) (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	80\$000	—	—	79\$000	—	—
381		Essencia de anis estrelado, badiana (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	85\$000	—	—
382		Essencia de arruda (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	600\$000	—	—
383		Essencia de cajeput (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
384		Essencia de camomila (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
385		Essencia de canela (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	110\$000	—	—	120\$000	—	—
386		Essencia de cascas de laranjas (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	85\$000	—	—
387		Essencia de cravo da India (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	90\$000	—	—	95\$000	—	—
388		Essencia de eucalipto (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	80\$000	—	—
389		Essencia de elemi (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
390		Essencia de flores de laranjeiras (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	320\$000	—	—	240\$000	—	—
391		Essencia de funcho (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	125\$000	—	—
392		Essencia de galbano (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
393		Essencia de hortela pimenta (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	115\$000	—	—
394		Essencia de cascas de laranjas (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
395		Essencia de limão superior (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	145\$000	—	—
396		Essencia de mostarda (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	208\$000	—	—
397		Essencia de estoraque (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
398		Essencia de melissa (vidros de 25 100,0).....	Quilo	—	—	—	160\$000	—	—
399		Essencia de Santa Maria (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	195\$000	—	—	165\$000	—	—
400		Essencia de mirra (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
401		Essencia de geranio (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	240\$000	—	—
402		Essencia de sabina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
403		Essencia de serpão (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
404		Essencia de noz-moscada (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
405		Essencia de terentina retificada oficial (vidros de 1000,0).....	Quilo	7\$800	—	—	8\$500	—	—
406		Essencia de terebinto (ditamo de Creta) (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
407		Essencia de uubro (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	80\$000	—	—	—	—	—

RENTES

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedores VENCEDOR	RESERVAÇÃO ANTERIO
Moreno Bor- lido & Cia	V. Silva & Cia.	Moreira Bar- bosa & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oli- veira & Cia.	Martins Liberato & Cia.	F. R. Bap- tista & Cia.		
---	38000	---	48000	100000	---	485000	48700	3	338
---	21200	---	48000	84000	---	58500	48900	8	304
---	38000	---	48000	84000	---	---	48900	3	305
---	38000	---	48000	84000	---	---	48900	8	307
---	23000	---	48000	84000	---	58000	38900	8	309
---	68500000	---	58900000	300000	---	300000	220000	4	309
---	140000	---	---	---	---	780000000	6:400000	14	309
4230000	1980000	180000	180000	200000	---	170000	180000	8	310
---	---	---	---	---	---	280000	190000	10	311
---	---	---	---	---	---	---	600000	8	312
---	580000	---	---	---	---	3:9980000	3:2408000	8	313
---	2:2900000	---	8:3000000	4:0000000	---	160000	100000	14	314
---	118000	---	240000	---	---	350000	---	8	315
---	68000	---	180000	---	---	98000	80000	1	316
---	78000	---	---	---	---	---	12:0000000	14	316
---	190000	---	---	---	---	---	140000	14	317
---	250000	---	---	---	---	---	140000	4	319
---	240000	---	---	---	---	120000	---	1	319
---	138000	---	260000	---	---	---	400000	8	320
420000	138000	820000	170000	160000	---	180000	140000	13	321
---	1:1600000	---	180000	160000	---	160000	160000	8	322
---	140000	---	1:3900000	1:8000000	---	1:5000000	1:8000000	8	323
---	100000	---	---	---	---	140000	120000	4	324
---	---	---	---	---	---	180000	140000	8	325
---	120000	---	---	180000	---	180000	110000	14	329
---	98000	---	---	100000	---	---	80000	14	330
---	290000	570000	320000	260000	---	---	290000	11	331
---	890000	860000	440000	500000	---	---	320000	14	331
---	460000	---	580000	500000	---	---	480000	8	332
---	1100000	---	170000	---	---	---	1200000	8	333
---	8400	---	---	90000	---	80000	80000	5	334
---	18700	---	18000	25000	---	24000	---	10	335
---	18000	---	---	400000	---	---	28000	8	337
---	280000	---	---	2000000	---	1600000	260000	1	338
---	1700000	2900000	---	280000	---	1800000	1800000	12	339
---	220000	590000	240000	---	---	350000	230000	4	340
---	---	---	---	---	---	---	160000	14	342
1:5000000	1:2800000	1:8000000	2:0000000	2:0000000	---	---	2:9000000	8	343
---	4500000	---	4800000	1:0000000	---	7200000	6440000	1	344
---	3000000	1800000	---	---	---	320000	320000	8	345
---	400000	---	---	---	---	---	80000	9	346
---	1500000	1800000	1600000	1600000	---	---	1500000	14	347
---	1690000	3900000	1480000	4000000	---	1600000	1500000	2	348
---	---	---	---	160000	---	160000	1500000	1	348
---	118000	---	---	---	---	160000	1500000	14	350
---	410000	---	480000	2:0000000	---	4800000	4800000	1	

N.º	ESPECIE	UNIDADE	CONCOR					
			1	2	3	4	5	6
			A. Gesteira & Cia.	Magalhães Cunha & Cia.	Comp. Indus. Bras. Portela S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
408	Essencia de Chypre (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
409	Essencia de agua de Colonia (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
410	Essencia de Riganon (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
411	Essencia de Bergamonta (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	150\$000	—	—	148\$000	—	—
412	Essencia de limão (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	134\$000	—	—
413	Essencia de citronela (vidros até 500,0).....	Quilo	80\$000	—	—	—	—	—
414	Essencia de geranio de Espanha (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
415	Essencia de alfazema inglesa (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
416	Essencia de gengibre (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
417	Essencia de alfazema (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
418	Essencia de roza (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
419	Essencia de petit-grain (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	155\$000	—	—
420	Essencia de tomilho (vidros até 400,0).....	Quilo	—	—	—	155\$000	—	—
421	Essencia de sandalo da India (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	420\$000	—	—
422	Essencia de casca de laranja (Bigarade) (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
423	Essencia de ciclame (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	220\$000	—	—
424	Essencia de heliotrope (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	230\$000	—	—
425	Essencia (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
426	Essencia de jasmim branco (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
427	Essencia de jasmim flores (vidros de 500,0).....	Quilo	320\$000	—	—	260\$000	—	—
428	Essencia de lilás (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
429	Essencia de cravo branco (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
430	Essencia de roza (vidro de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
431	Essencia de tuberosa (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
432	Essencia de violeta de Parma (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
433	Essencia de muguet-fleurs (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
434	Essencia de Neroli (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	235\$000	—	—
Essencia para agua de Colonia e perfumaria								
435	Essencia de alecrim "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
436	Essencia de bergamonta "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
437	Essencia de alfazema "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
438	Essencia de flores de laranjeiras "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
439	Essencia de geranio "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
440	Essencia de jasmim "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
441	Essencia de citronela "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
442	Essencia de muguet "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
443	Essencia de sandalo "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
444	Essencia de melissa "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
445	Essencia de rosas "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
446	Essencia de limão "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
447	Essencia de pscholi "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
448	Essencia de Muguet "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
449	Essencia de Riganon-Chiris (origan) (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
450	Essencia de tuberosa "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
451	Essencia de violeta "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
452	Essencia de jasmim "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
453	Essencia de lilás "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
454	Essencia de petit-grain "Kosmo-flor" (vidros de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
455	Essencia de tomilho "Kosmo-flor" (vidros de 100 á 200,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
456	Estearato de zinco.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
457	Estigmas de milho (pacotes de 500,0).....	Quilo	8\$000	—	6\$000	9\$000	—	—
458	Estearato de sodio.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
459	Extrato liquido depurado (pacotes de 250 á 500,0).....	Quilo	50\$000	—	—	2.260\$000	—	—
460	Extrativa (pacotes de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
461	Estramonio, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	14\$000	—	4\$200	11\$000	—	—
462	Eter sulfurico a 0,702 a 15° c.c. (vidros de 1000 c.c.).....	Quilo	—	—	—	6\$800	—	—
463	Eucaliptol, (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	60\$000	—	—	80\$000	—	—
464	Eucaliptus, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	9\$000	—	2\$380	—	—	—
465	Euquinina original (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
466	Evominina escura (vidros até 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
467	Evominina verde (vidros até 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
468	Exalagina (vidros ou latas de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
469	Extrato de carne Liebig, verdadeiro (pote de 2 á 16 onças, original).....	Pote	—	—	—	—	—	—
470	Extrato etereo de canabis indica (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
471	Extrato etereo de feto macho (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	180\$000	—	—	—	—	—
472	Ecogan original (peróxido de zinco (vidro 100,0).....	Quilo	22\$000	—	—	—	—	—
473	Eritrol (vidros até 100,0).....	Quilo	—	180\$000	—	—	—	—
474	Enfornio em pó (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
475	Euforbio, sementes (pacotes de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
476	Eserina (vidros de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
477	Favas de Calabar (vidros ou latas de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
478	Favas de Santo Inacio (vidros ou latas de 250 á 500,0).....	Quilo	—	—	—	21\$000	—	—
479	Feculas de batatas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
480	Fel de boi, extrato (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	—	—	—	88\$000	—	—
481	Ferro em limalhas (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	72\$000	—	—	—	—	—
482	Ferro reduzido pelo hidrogenio (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	—	—	—	42\$000	—	—
483	Ferro porfirizado (vidros até 250,0).....	Quilo	51\$000	—	—	—	—	—
484	Feto macho, raiz (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	13\$500	—	—
485	Formol a 40%, Merck (vidros de quilo).....	Quilo	—	—	11\$000	14\$800	—	—
486	Fumaria, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	15\$500	—	—	—	—	—
487	Funcho, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	10\$900	—	—	—
488	Funcho, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$500	—	—	—
489	Fluoreto de calcio (vidros de 25 á 100,0).....	Quilo	16\$000	—	—	50\$000	—	—
490	Formiato de quinnino (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
491	Formiato de sodio (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	480\$000	65\$000	—	—
492	Fenacetina original (vidros de 25 á 250,0).....	Quilo	—	—	—	140\$000	—	—
493	Fucsina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
494	Felandrio (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$500	—	—	—
495	Fenato de Cafeina (vidros de 25 á 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
496	Fosfato acido de calcio (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	34\$000	—	—	—	—	—
497	Fosfato neutro de calcio (pacotes ou vidros de quilo).....	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
498	Fosfato de codeina (vidros de 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
499	Fosfato de ferro (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
500	Fosfato de guaiacol (vidros de 25 á 1,000).....	Quilo	—	—	350\$000	—	—	—
501	Fosfato de potassio (vidros de 100 á 250,0).....	Quilo	—	—	60\$000	—	—	—
502	Fosfato de sodio (vidros de 250 á 5,000).....	Quilo	—	—	80\$000	—	—	—

RENCIA

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedor VENCEDOR	OBSERVAÇÕES ARTIGO
Moreno Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oli- veira & Cia.	Martins Liberato & Cia	F. B. Bap- tista & Cia.		
—	388\$000	—	—	—	—	268\$000	—	8	N. 408
—	260\$000	—	—	320\$000	—	—	—	13	N. 409
—	340\$000	—	680\$000	—	—	—	—	8	N. 410
—	—	—	—	160\$000	—	158\$000	140\$000	13	N. 411
—	98\$000	—	—	140\$000	—	24\$000	120\$000	13	N. 412
—	86\$000	—	—	120\$000	—	—	60\$000	14	N. 418
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	140\$000	—	—	150\$000	—	—	140\$000	11	N. 415
—	270\$000	—	—	—	—	—	200\$000	14	N. 416
—	—	—	—	—	—	—	560\$000	14	N. 417
—	290\$000	—	—	—	—	—	2:000\$000	8	N. 418
—	160\$000	—	—	—	—	—	—	4	N. 419
—	140\$000	—	—	—	—	—	160\$000	4	N. 420
—	—	—	—	—	—	—	—	4	N. 421
—	780\$000	—	—	—	—	—	—	4	N. 428
—	370\$000	—	—	—	—	—	—	4	N. 424
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	390\$000	—	—	—	—	—	—	4	N. 427
—	—	—	—	—	—	—	—	8	N. 428
—	290\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 430
—	420\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 431
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	658\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 433
—	320\$000	—	—	—	—	—	320\$000	4	N. 434
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	55\$000	—	—	—	—	—	—	3	N. 455
—	119\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 436
—	140\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 437
—	380\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 438
—	196\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 439
—	290\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 440
—	80\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 441
—	658\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 442
—	210\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 443
—	88\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 444
—	290\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 445
—	110\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 446
—	510\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 447
—	658\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 448
—	340\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 449
—	420\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 450
—	850\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 451
—	290\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 452
—	380\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 453
—	160\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 454
—	140\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 455
—	78\$000	—	—	12\$000	—	10\$000	9\$000	3	N. 457
—	63\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 458
—	39\$000	—	—	—	—	44\$000	50\$000	8	N. 459
—	1.790\$000	—	2:076\$000	—	—	1:989\$000	2:340\$000	8	N. 460
—	13\$000	—	—	—	—	12\$000	9\$000	3	N. 461
—	23\$90	53\$00	—	4\$000	—	63\$000	48\$00	9	N. 462
—	78\$000	—	98\$000	100\$000	48\$00	80\$000	68\$000	1	N. 463
—	63\$000	—	—	63\$000	—	10\$000	28\$000	3	N. 464
—	789\$800	—	900\$000	—	—	1:000\$000	860\$000	8	N. 465
—	—	—	—	—	—	2:000\$000	1:118\$000	14	N. 466
—	970\$000	—	—	—	—	2:000\$000	—	8	N. 467
—	200\$000	—	—	—	—	478\$000	243\$000	8	N. 468
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1:300\$000	—	—	—	—	—	—	8	N. 470
—	180\$000	—	—	—	—	179\$000	179\$000	8	N. 471
—	—	—	—	—	—	—	408\$000	1	N. 472
—	—	—	—	—	—	—	—	2	N. 473
—	—	—	—	—	—	—	44\$000	14	N. 474
—	18:000\$000	—	—	—	—	24:000\$000	22:000\$000	8	N. 475
—	83\$000	—	—	—	—	—	120\$000	8	N. 476
—	28\$000	—	—	80\$000	—	—	23\$000	4	N. 477
—	—	—	83\$000	—	—	—	12\$000	10	N. 478
—	99\$000	—	—	—	—	119\$000	99\$000	4	N. 479
21\$000	18\$000	32\$000	84\$000	—	—	—	184\$000	14	N. 480
60\$000	47\$000	40\$000	46\$000	80\$000	—	60\$000	44\$000	9	N. 481
—	15\$000	40\$000	—	—	—	—	208\$000	8	N. 482
—	14\$000	—	—	—	—	—	12\$000	3	N. 483
14\$000	18\$800	15\$000	13\$900	14\$000	—	14\$300	14\$900	1	N. 484
—	11\$800	—	—	—	—	12\$000	11\$300	3	N. 485
—	11\$800	—	—	—	—	—	18\$000	3	N. 486
—	10\$800	—	—	20\$000	—	—	18\$000	8	N. 487
—	49\$000	—	—	80\$000	—	—	11\$300	8	N. 488
—	438\$000	180\$000	480\$000	—	—	569\$000	50\$000	8	N. 489
—	58\$000	—	—	—	—	—	50\$000	14	N. 490
—	80\$000	—	98\$000	—	—	—	40\$000	8	N. 491
550\$000	490\$000	—	218\$000	180\$000	—	—	118\$000	8	N. 492
—	—	700\$000	—	—	—	—	320\$000	11	N. 493
—	—	—	—	—	—	—	17\$900	3	N. 494
—	274\$000	—	—	34\$000	—	40\$000	—	8	N. 495
—	16\$800	88\$000	16\$000	16\$000	—	16\$000	16\$000	8	N. 496
—	2.890\$000	49\$000	—	1.000\$000	—	3.500\$000	8.100\$000	8	N. 497
—	—	—	—	—	—	—	80\$000	14	N. 498
—	—	70\$000	—	—	—	—	360\$000	3	N. 499
—	—	52\$000	—	—	—	—	40\$000	41	N. 500
—	94\$000	55\$000	83\$000	20\$000	—	12\$300	4\$000	10	N. 501

N.º	ESPECIE	UNIDADE	CONCOR					
			1	2	3	4	5	6
			A. Gesteira & Cia	Magalhães Cunha & Cia	Comp. Indust. Bras. Portela S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
503	Fosfato de etriquinina (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
504	Fosfureto de zinco (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
506	Geranio planta (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
507	Galanga (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$500	—	—	—
508	Cicelinilla (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
509	Genoiana raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
510	Gengibre rasoma (pacotes de 500,0).....	Quilo	14\$000	—	—	—	—	—
511	Gobarbeira raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
512	Gelatina lamina (brancas) (pacotes de 500,0).....	Quilo	23\$000	—	—	—	—	—
513	Glicerina purissima (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
514	Glicerina pura "Globo" (latas de 1 a 4 Kg.).....	Quilo	—	—	—	5\$050	—	—
515	Glicerofosfato de calcio (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	80\$000	—	—	—
516	Glicerofosfato de calcio a 50 % (liquido) (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	80\$000	—	—	—
517	Glicerofosfato de ferro (vidros até 100,0).....	Quilo	—	—	150\$000	—	—	—
518	Glicerofosfato de magnesia (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	160\$000	—	—	—
519	Glicerofosfato de potassio (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
520	Glicerofosfato de quinina (vidros até 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
521	Glicerofosfato de sodio cristalizado (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
522	Glicerofosfato de sodio liquido a 50% (vidro até 250,0).....	Quilo	56\$000	—	—	—	—	—
523	Glicerofosfato de etriquinina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
524	Glicose purissima (vidros até 500,0).....	Quilo	39\$000	—	—	—	—	—
525	Goma alcantara em pó (vidros até 500,0).....	Quilo	56\$000	—	—	—	—	—
526	Goma moniaco em lagrimas (latas de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
527	Goma angico, clara (pacotes de 500,0).....	Quilo	58\$00	—	—	—	—	—
528	Goma arabica do I.....	Quilo	53\$00	—	—	—	—	—
529	Goma arabica de 2ª inteira.....	Quilo	—	—	—	5\$450	—	—
530	Goma arabica em pó (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
531	Goma galbano (latas ou vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	13\$000	—	—	—
532	Goma guta em pó (vidros de 25 a 100).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
533	Goma laca clara.....	Quilo	40\$000	—	—	—	—	—
534	Goma laca escura.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
535	Goma raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	7\$000	—	—	—	—	—
536	Grudeira robusta (pacotes de 500).....	Quilo	18\$000	—	—	—	—	—
537	Guaraná inteira pacotes de (1 quilo).....	Quilo	—	—	12\$000	—	—	—
538	Guaraná sementes (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	—	—	8\$000	—	—	—
539	Guaco planta fresca (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
540	Guaco resado (pacotes até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
541	Guaco resina (pacotes de 500,0).....	Quilo	160\$000	—	—	180\$000	—	—
542	Guaiacol absoluto (vidros de 100 a 250).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
543	Gás carbonico.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
544	Geaso (lata de 1 quilo).....	Quilo	6\$000	—	—	—	—	—
545	Gomenol (tubos de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
546	Gomenol (tubos de 50,0).....	Tubo	—	—	—	362\$000	—	—
547	Groselha frutos frescos.....	Quilo	—	—	—	372\$000	—	—
548	Glicerina "Condor" (latas de quilo, até 4 quilos).....	Quilo	7\$500	—	—	5\$700	—	—
549	Hemoglobina, palleas solueis (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	120\$000	—	—	12\$000	—	—
550	Herva doce (pacotes de 500,0).....	Quilo	4\$200	—	—	—	5\$000	—
551	Herva Moura (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	8\$600	—	—	—
552	Herva tostão, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	6\$000	—	6\$700	—	—	—
553	Herva silvina (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$200	—	—	—
554	Heroina.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
555	Hortelã pimenta, folhas secas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
556	Hortelã pimenta, folhas frescas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
557	Hidraclis canadenses, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	120\$000	—	—	—
558	Hidrolato de louro cereja.....	Litro	—	—	—	—	—	—
559	Hidrolato de rosas, frescas (vidros de litro).....	Litro	14\$000	—	—	9\$000	—	—
560	Hidrocolita asiatico (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	10\$000	—	—
561	Hioxiamina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
562	Hipnal (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
563	Hipofosito de calcio (vidros até 125,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
564	Hipofosito de sodio (vidros de 125,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
565	Hiposulfito de calcio (vidros de 125,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
566	Hiposulfito de sodio (vidros de 125,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
567	Hiposofo (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$000	—	—	12\$000	—	—
568	Hamamelis virginica (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$400	—	12\$000	13\$000	—	—
569	Heliotropina amorfa (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
570	Helmitol original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	460\$000	—	—	—	—
571	Hortelã vulgar, planta fresca.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
572	Hidraclis (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
573	Hopogan original (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
574	Hiperico (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	10\$900	—	—	—
575	Ictiol (liquido) (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	80\$000	—	—	—	—	—
576	Iodo bismutato de quinino (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
577	Iodo sublimado (vidros de 500,0).....	Quilo	115\$000	112\$000	180\$000	130\$000	—	—
578	Iodoformio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	210\$000	158\$000	—	—
579	Ietalbina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	4\$800	—	—	—
580	Inconso (pacotes de 500,0).....	Quilo	4\$400	—	4\$300	—	—	—
581	Intrato de castanheiro, vidro original.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
582	Intrato digitalis, vidros originaes.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
583	Iodidragirato de iodeto de potassio (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
584	Iodureto de amonia (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
585	Iodureto de arsenico (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
586	Iodureto de calcio (vidros de 25,0).....	Quilo	320\$000	—	250\$000	—	—	—
587	Iodureto de ferro (vidros de 25,0).....	Quilo	320\$000	—	—	—	—	—
588	Iodureto de ferro quinino (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
589	Iodureto de ferro e etriquinina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
590	Iodureto de potassio (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	100\$000	108\$000	150\$000	100\$000	—	—
591	Iodureto de sodio (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	150\$000	120\$000	—	—
592	Iodureto de estroncio (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	400\$000	340\$000	—	—
593	Iodureto de zinco e etriquinina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
594	Ipeca, raiz, anclada.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
595	Iodureto de chumbo (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	280\$000	—	—	—
596	Iodureto de litio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	320\$000	—	280\$000	—	—	—
597	Iodureto de mercurio (proto) (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	160\$000	—	—	—
598	Iodureto de idargirio (proto).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
599	Jalapa, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	31\$000	—	—	—	—	—
600	Jaborandi, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	2\$900	—	3\$000	—	—	—
601	Jalapa, resina (latas de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
602	Japococanga, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$200	—	—	—
603	Jataí, casca (pacote de 500,0).....	Quilo	—	—	9\$000	—	—	—
604	Jequibá, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
605	Jurubeba, folhas secas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
606	Jurubeba, bagas, frescas (pacotes de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
607	Jucá, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	19\$500	—	—	—
608	Kava-kava, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedor VENCEDOR	OBSERVAÇõES ARTIGO
Morero Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Morero Barbosa & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oli- veira & Cia.	Martins Liberato & Cia.	F. R. Bap- tista & Cia.		
	2933000	2503000				123000	839000	10	502
	133000						1003000	14	504
	583000						103000	14	507
	133000			163000			163000	14	508
	143000					183000	183000	14	509
303000	243000		253000	263000			33000	14	510
183000	183000	243000					113000	14	511
	533000		663000	663000			833000	14	512
	473500	493000	563000	603000			63300	14	513
	1103000		1163000	1203000		693201	673000	4	514
	1083000		1163000	1203000		673500	543000	8	515
								8	516
	673000			663000				8	517
						1193000	1203000	14	518
						1193000	1003000	14	519
						673000	663000	14	520
							4803000	14	521
	793000			633000		693000	763000	11	522
	453000		533000	603000			483000	8	523
	8.600300						5983000	14	524
643000	373000	443000	253000	463000		333000	4133000	14	525
	443000						4133000	8	526
							603000	8	527
	933000		633000	633000			493000	14	528
	583000						633000	14	529
183000	143700		143700	163000			533000	4	530
						123000	163000	14	531
	773000					743000	743000	4	532
							763000	8	533
							193000	1	534
	443400			143000			193000	14	535
	123000			303000		123000	93000	8	536
	163000		303000	403000		153000	153400	8	537
						3933000	1133000	14	538
	483000					123000	63000	3	539
	633000						83000	14	540
	1393000		1633000	1803000		1503000	1543000	14	541
533000	433000		633000				3203000	8	542
	543000					1733000	1633000	14	543
	173000		1633000	633000			633000	10	544
	58330	58330	633000			1393000	803000	14	545
	993000			143000		633000	633000	1	546
	633000			633000		533000	433000	3	547
	4.0003000		2.3003000			733000	433000	14	548
	1033000							10	549
	1283000		533000	143000		2393000	1263000	8	550
	633000			123000		133000	133000	10	551
	103400					143000	143000	8	552
							12.0003000	14	553
	433000	1003000	533000	603000			4002000	14	554
	453000	1063000		603000			563000	8	555
	143000	103000					563000	8	556
	73300						173000	9	557
	123900						93000	8	558
	3933800		4343000	4003000		173300	123000	1	559
						4793000	803000	14	560
							4593000	8	561
							123000	14	562
							13.0003000	14	563
	2003000					1793300	2003000	13	564
	133000			703000			113000	8	565
	673000					693000	643000	14	566
	7993000			8003000			9993000	8	567
1803000	1133000		1283000	1403000		1843500	1293000	2	568
			1663000	1503000		1863000	1693000	8	569
	1393000		6323000				6203000	8	570
	1833000			163000		49750	53400	1	571
	543000								

CONCUR

	NOME	UNIDADE	CONCUR					
			1 A. Gesteira & Cia	2 Magalhães Cunha & Cia	3 Comp. Indust. Bras. Portela S. A.	4 Raul Cunha & Cia	5 Ferreira Filho & Cia.	6 Fernandes Moreira & Cia.
600	Kava-kava em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
601	Kashin Merck (pacotes de 500 a 1000,0).....	Quilo	10\$000	—	—	—	—	—
602	Kalcina.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
603	Kermes mineral, de Chaul (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
604	Kermes mineral veterinário (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
607	Labapa, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	36\$000	39\$000	50\$000	36\$000	—	—
608	Lactato de cálcio (vidros de 250,0).....	Quilo	50\$000	—	50\$000	—	—	—
609	Lactato de ferro (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
610	Lactato de ferro e manganês (vidros de 20,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
611	Lactato de estrôncio (vidros de 250,0).....	Quilo	50\$000	—	—	—	—	—
612	Lactato de quinino (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
613	Lactato de zinco (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
614	Lactose (vidros de 500,0).....	Quilo	8\$800	—	—	10\$000	—	—
615	Lactofosfato de cálcio (vidros de 500,0).....	Quilo	44\$000	46\$000	50\$000	44\$000	—	—
616	Lactocário (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
617	Lanolina anidrica (latas de 500,0).....	Quilo	15\$000	16\$000	15\$000	14\$800	—	—
618	Laranjas amargas, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$000	—	—	—
619	Linhaça, grão (barricas de 50 quilos).....	Quilo	—	—	—	1\$800	—	—
620	Linhaça em pó.....	Quilo	—	—	—	1\$500	—	—
621	Lobélia inflata (pacote de 500,0).....	Quilo	18\$000	—	—	—	—	—
622	Louros, bagas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
623	Lúpulo, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	3\$800	—	10\$000	—	—	—
624	Licopódio em pó (pacotes de 200 a 500,0).....	Quilo	34\$500	—	—	36\$000	—	—
625	Lisol (vidros originais de 100,0).....	Quilo	25\$000	—	—	—	—	—
626	Lisol (vidros originais de 500,0).....	Quilo	25\$000	—	—	—	—	—
627	Litargírio.....	Quilo	8\$000	—	—	—	—	—
628	Lupulina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
629	Licetol original, cristalizado (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	2\$50	—
630	Limões verdes.....	Um	—	—	—	—	—	—
631	Loana, folhas frescas (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	7\$000	—	—	—	—	—
632	Lactofenina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
633	Lobelia (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
634	Luminal, original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
635	Lírio Florentino, pó (vidros de 500,0).....	Quilo	17\$900	—	20\$000	19\$500	—	—
636	Lírio florentino, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
637	Lactofosfato de cálcio em pó (vidro de 250 a 500,0).....	Quilo	44\$000	—	70\$000	44\$000	—	—
638	Lisol (latas de quilo).....	Quilo	23\$000	—	—	24\$300	—	—
639	Morurê, plantas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
640	Mastrupo, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$500	—	—	—
641	Marmelo, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	27\$000	—	—	—
642	Manacá (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	5\$000	—	—	—
643	Maçola galega (pacotes de 500,0).....	Quilo	11\$000	—	—	12\$000	—	—
644	Macia (pacotes até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
645	Magnésia calcinada (latas até 500,0).....	Quilo	—	18\$000	—	—	—	—
646	Magnésia hidratada (latas até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
647	Malvas, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	2\$000	—	—	—
648	Malvas, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$500	—	—	—
649	Maná (latas de 1 a 2 quilos).....	Quilo	18\$000	—	—	17\$000	—	—
650	Manita, tablete (pacotes de 100 a 250,0).....	Quilo	84\$000	—	—	—	—	—
651	Manteiga de cacau, tabletes de 100 a 200,0.....	Quilo	4\$800	—	6\$400	—	—	—
652	Marapuama, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	6\$000	—	—	—
653	Meimendo, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	14\$000	—	13\$500	13\$500	—	—
654	Mimosa (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
655	Mel de abelhas, claro e limpo.....	Quilo	4\$500	—	—	—	3\$000	—
656	Mentol cristalizado (vidros até 250,0).....	Quilo	220\$000	—	—	—	—	—
657	Mentol puro para dentífricos (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
658	Mercúrio doce (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	38\$000	42\$000	50\$000	33\$500	—	—
659	Mercúrio metálico.....	Quilo	—	—	50\$000	42\$000	—	—
660	Milhome, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	5\$000	—	—	—
661	Monésia, plantas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
662	Mostarda negra, pó.....	Quilo	16\$000	—	—	—	—	—
663	Mostarda negra, grão.....	Quilo	—	—	—	7\$000	—	—
664	Mulungú, cascas (pacotes de 1 kilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
665	Murta, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
666	Murta, pó (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
667	Musgo da Corega (pacotes de 500,0).....	Quilo	6\$000	—	14\$500	14\$800	—	—
668	Musgo islandico (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	11\$000	11\$000	—	—
669	Musgo perola (pacotes de 500,0).....	Quilo	8\$800	—	10\$000	—	—	—
670	Mirra inteira (pacotes de 500,0).....	Quilo	16\$000	—	—	19\$500	—	—
671	Mirra em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	15\$000	—	—	26\$000	—	—
672	Metilarsinato de sódio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	140\$000	—	140\$000	—	—	—
673	Morruol (vidros de 25,0 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
674	Melissa, plantas frescas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
675	Mangericão, folhas frescas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
676	Mangerona, folhas frescas.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
677	Malato de ferro.....	Quilo	—	—	—	25\$000	—	—
678	Manteiga de nos-moscada.....	Quilo	—	—	24\$000	—	—	—
679	Mático, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
680	Morfina.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
681	Monésia, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
682	Mentol para dentífricos "Schering" (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
683	Netranda amarga (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
684	Naftalina em bolas.....	Quilo	1\$000	—	—	2\$290	—	—
685	Naftol beta (vidros de 60,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
686	Narcaina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
687	Nogueira, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	9\$800	—	3\$000	—	—	—
688	Nós de galha (pacotes de 500,0).....	Quilo	15\$000	—	—	—	—	—
689	Nós de cola (pacotes de 500,0).....	Quilo	10\$500	—	10\$800	—	—	—
690	Nós moscada (pacotes de 500,0).....	Quilo	15\$000	—	—	—	25\$000	—
691	Nós vômica rasurada (pacotes de 500,0).....	Quilo	10\$000	—	—	—	—	—
692	Novocaina original (vidros de 5 a 10,0).....	Quilo	2.300\$000	—	11\$000	9\$500	—	—
693	Novocaina (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
694	Nucleinato de sódio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	18\$000	—	—	—	—	—
695	Óleo de amendoas doce legítimo.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
696	Óleo de amendoas purificado.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
697	Óleo de cade (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
698	Óleo de croton (vidros até 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
700	Óleo de coco, de 1º, limpo e claro (barricas de 120 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
701	Óleo de coco, de 2º, limpo e claro.....	Quilo	15\$500	—	—	—	—	—
702	Óleo de figado de bacalhau, claro (latas de 1 a 2 quilos).....	Quilo	10\$500	—	—	—	—	—
703	Óleo de figado de bacalhau, escuro (latas de 1 a 2 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
704	Óleo de linhaça, de 1º.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
705	Óleo de louro (bagas).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
706	Óleo de ricino, medicinal (latas até 4 quilos).....	Quilo	3\$400	—	—	—	—	—
707	Óleo de Tamaquaré verdadeiro (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
708	Óleo de copaiba (latas até quilo).....	Quilo	6\$000	—	—	—	—	—
709	Óleo de capivara.....	Quilo	—	—	—	—	—	—

RENTES...

RENTES								FORNECEDOR VENCEDOR	OBSERVAÇÕES ARTIGO
7 Moreno Borlido & Cia.	8 V. Silva & Cia.	9 Moreira Bar- bosa & Cia. Ltda.	10 M. Ventura & Cia.	11 Humberto Soures & Cia.	12 A. P. Oli- veira & Cia.	13 Martins Liberato & Cia.	14 F. R. Baptista & Cia.		
---	17\$000	---	---	30\$000	---	---	70\$000 16\$000	14 1	N. 600 N. 601
---	67\$000 28\$000	---	---	---	---	---	59\$000	8 3	N. 608 N. 604
---	32\$000 77\$000	55\$000 70\$000	34\$000	50\$000	---	40\$600	12\$000 33\$400 34\$000	14 8 14	N. 607 N. 608 N. 609
---	77\$000	119\$000	---	70\$000	---	69\$700	79\$000	13	N. 611
---	84\$00 41\$500 400\$000 14\$800 4\$400	35\$000	58\$800 42\$000	10\$000 50\$000	---	43\$500	8\$000 48\$000	8 8 8	N. 614 N. 615 N. 616
---	13\$600 16\$800	---	---	16\$000 6\$000	---	14\$300 4\$300	15\$900	1 8	N. 617 N. 618
---	12\$900 52\$000 26\$800 25\$000 10\$000	---	27\$000 28\$000 10\$000	16\$000 40\$000 35\$000 32\$000	---	11\$300	13\$590 18\$200 18\$000 10\$900 11\$000 84\$000 31\$900 23\$900 10\$000 140\$000	14 13 8 14 1 8 3 10 1	N. 619 N. 620 N. 621 N. 622 N. 623 N. 624 N. 625 N. 626
---	1:349\$800	14\$000	1:480\$000	1:540\$000	---	1:600\$000	1:459\$000 \$080	14 8	N. 627 N. 628
---	1:600\$000 19\$000 14\$000 41\$500 22\$000	---	1:740\$000	1:820\$000 40\$000	---	1:898\$000	1:760\$000 18\$000 18\$000 48\$000 21\$800	14 8 1 8 10	N. 629 N. 630 N. 631 N. 632 N. 633 N. 634 N. 635 N. 636 N. 637 N. 638
---	17\$000	---	---	---	---	5\$900	---	3	N. 640
---	11\$800	---	---	14\$000	---	10\$300	12\$000	3	N. 641
---	16\$800 19\$800 2\$300 11\$000 16\$000 8\$000 6\$700	---	16\$800 16\$800	6\$000	---	19\$800 2\$500	80\$000 16\$900 16\$400 2\$800 8\$800 16\$900 72\$000 5\$400 4\$900 16\$000	13 14 10 14 3 14 13 10 1 14 8	N. 642 N. 643 N. 644 N. 645 N. 646 N. 647 N. 648 N. 649 N. 650 N. 651 N. 652
---	18\$900	---	60\$000	80\$000 7\$000	---	13\$900 80\$000 6\$900 5\$800 13\$000	16\$900 72\$000 5\$400 4\$900 16\$000	13 10 1 14 8	N. 653 N. 654 N. 655
---	23\$800 219\$000 179\$000 27\$000 34\$000	---	234\$000 286\$000	6\$000 40\$000	---	219\$500	33\$800 198\$000 198\$000 26\$000 46\$000 50\$000	8 14 8 4 13 3	N. 656 N. 657 N. 658 N. 659 N. 660 N. 661
---	6\$800 3\$500	42\$000	38\$000	12\$000	---	7\$500	8\$900 4\$800 5\$000	8 8 13	N. 662 N. 663 N. 664
---	16\$000 12\$000 8\$700 14\$000 19\$500 33\$000 115\$000	---	---	---	---	4\$900	16\$300 18\$000 12\$000 11\$900 13\$400 22\$800 28\$000 106\$000	14 8 1 8 1 1 1 14	N. 665 N. 666 N. 667 N. 668 N. 669 N. 670 N. 671 N. 672
---	---	---	113\$000	140\$000	---	139\$000	10\$000 10\$000 14\$000	14 14 14	N. 673 N. 674 N. 675
---	88\$000	---	---	---	---	59\$000	118\$000 16\$000	4 14	N. 676 N. 677
---	---	---	---	---	---	---	188\$000 6\$000	14 14	N. 678 N. 679
---	2\$000 56\$000	104\$000	48\$000	4\$000 40\$000	---	2\$480 49\$800	2\$400 45\$000	1 8	N. 680 N. 681
---	8\$000	---	---	10\$000 80\$000 14\$000 30\$000 16\$000	---	---	8\$800 11\$800 11\$900 22\$000 12\$800	3 14 3 1 8	N. 682 N. 683 N. 684 N. 685 N. 686
---	2:229\$800 1:599\$800 690\$000 16\$900 3\$800 88\$000 130\$000 2\$450 3\$300 12\$500 12\$500 3\$800	---	2:270\$000 1:860\$000	25\$000	---	2:498\$000 998\$000 17\$800	2:490\$000 2:490\$000 1:000\$000 20\$000	8 10 8 8 13 8 8 10 10 8 14 1	N. 687 N. 688 N. 689 N. 690 N. 691 N. 692 N. 693 N. 694 N. 695 N. 696 N. 697 N. 698 N. 700 N. 701 N. 702 N. 703 N. 704 N. 705 N. 706 N. 707 N. 708 N. 709
---	53\$00 8\$000 18\$000	---	---	4\$000 3\$200 3\$500 10\$000 11\$500 11\$500	---	---	14\$900	10 10 8 13 14 1	N. 709 N. 710 N. 711 N. 712 N. 713 N. 714

MERCADORIA		UNIDADE	CONCO-3					
			A: Gesteira & Cia.	2 Magalhães Cunha & Cia.	3 Comp. Indust. Bras. S Portela S. A.	4 Raul Cunha & Cia.	5 Ferreira Filho & Cia.	6 Fernandes Moreira & Cia.
710	Óleo de sucoino.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
711	Ópio bruto (latas de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
712	Ópio em pó (vidros de 25,0).....	Quilo	470\$000	—	—	—	—	—
713	Ortiga, plantas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
714	Oxalato de cerio (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
715	Oxalato de ferro (proto) (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
716	Oxalato de amônia (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
717	Oxido rubro de mercúrio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
718	Oxido amarelo de mercúrio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	90\$000	—	—	—
719	Oxido de zinco (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	90\$000	—	—	—
720	Ortoformio (vidros de 25,0).....	Quilo	8\$000	—	13\$000	—	—	—
721	Óleato de zinco.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
722	Oreaneta, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
723	Oregão (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$500	—	—	—
724	Ovarina.....	Quilo	—	—	—	14\$000	—	—
725	Oxicianuréto de mercúrio.....	Quilo	410\$000	—	—	—	—	—
726	Oxio anfora.....	Quilo	165\$000	180\$000	180\$000	—	—	—
727	Oxilito (latas originais).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
728	Óleo copaiba.....	Quilo	6\$000	—	—	—	—	—
729	Oregão (ditamo de creta) (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	8\$000	—	—
730	Pancreatina (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	87\$300	—	—	—	—	—
731	Pantopon Roche (vidros de 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
732	Pantopon Roche (empolvas).....	Caixa	15\$500	—	—	—	—	—
733	Parafina (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	190\$000	—	—	15\$000	—	—
734	Papoula, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	17\$000	—	—	—	—	—
735	Paralba, plantas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	22\$000	—	—	—
736	Paraldeide (vidros de 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
737	Parietária, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
738	Pariparoba, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$300	—	—	—
739	Pau-peiteira, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	4\$800	—	—	—
740	Pau-ferro, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	4\$000	—	4\$000	—	—	—
741	Pecegueiro (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
742	Peletieirina (vidros até 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
743	Pepeina solúvel em pó (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
744	Peptona seca (vidros de 250 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
745	Peptonato de ferro (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	36\$000	38\$000	60\$000	—	—	—
746	Perclorato de ferro seco (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	160\$000	—	—
747	Pereirina (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	12\$000	—	—	—
748	Pernanganato de potássio (vidros de 250,0 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
749	Persicaria, planta seca (pacotes de 500,0).....	Quilo	16\$000	—	30\$000	13\$300	—	—
750	Pes de Borgonha (pacotes de 5 quilos).....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
751	Pes negro (latas de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
752	Pelandrio aquático, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
753	Penacetina Merck (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	11\$000	—	—	11\$000	—	—
754	Penato de cafeína (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
755	Penato de mercúrio (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
756	Fosfato ácido de cálcio (vidros de 100 a 205,0).....	Quilo	39\$000	—	—	—	—	—
757	Fosfato neutro de cálcio (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
758	Fosfato de codeína (vidros de 50,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
759	Fosfato de ferro (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
760	Fosfato de gálico (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
761	Fosfato de potássio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
762	Fosfato de sódio (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	12\$000	—	—	15\$000	—	—
763	Fosfato de estriquinina (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
764	Fosfureto de zinco (vidros de 5 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
765	Picli (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
766	Piscidia eritrina, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	16\$000	—	—	—
767	Pipi raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
768	Podofilina (vidros de 25,0 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
769	Poligala, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	49\$000	—	43\$000	—	—	—
770	Pontas de véado raspas (vidros de 500,0).....	Quilo	6\$000	—	—	—	—	—
771	Pontas de véado, calcinadas (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
772	Potassa do comercio (barreiras).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
773	Potassa caustica a álcool (vidros até 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
774	Piretro, pó (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
775	Piridina (empolvas até 100,0).....	Empolvas	—	—	—	21\$000	—	—
776	Pirofosfato de ferro citro amoniacal (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
777	Poejo, sumidades floridas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	10\$000	—	—	—
778	Pilocarpina (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
779	Pirâmido original (vidros até 125,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
780	Pulestilla, sumidades floridas, (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	13\$000	—	—	—
781	Parafina (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	7\$000	—	6\$500	—	—	—
782	Protargol original (vidro de 25 a 100,0).....	Quilo	—	440\$000	—	—	—	—
783	Perborato de sódio (vidros de 500,0).....	Quilo	80\$000	—	—	—	—	—
784	Paracar (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
785	Pedra-pomes pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
786	Pedra-pomes em pó (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
787	Peptonato de mercúrio.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
788	Peroxido de manganês.....	Quilo	46\$000	—	—	—	—	—
789	Fosfatol.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
790	Piperazina original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
791	Polpa de tamarindos (latas de quilo).....	Quilo	4\$700	—	—	—	—	—
792	Propilamina.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
793	Pirafosfato de ferro e sódio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
794	Piretro em pó (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
795	Quaseia rasurada (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	10\$000	—	5\$000	21\$500	—	—
796	Quaseia moria (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
797	Quaseia cristalizada (vidros de 1 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
798	Quina amarela (calisaia vera) pacotes de 500,0.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
799	Quina cinzenta (natural) (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
800	Quina vermelha (rubra) (casca) (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
801	Quininum de Thuyburrenney (latas de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
802	Quinino líquido (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
803	Quebracho cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
804	Rabano silvestre (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
805	Ratanhosa raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	14\$000	—	18\$000	17\$000	—	—
806	Rescorina (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	10\$000	100\$000	150\$000	—	—	—
807	Ruibarbo da China, inteiro (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	—	—	—	3\$000	—	—
808	Ruibarbo da China em pó (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
809	Rum da Jamaica (negrita) (caixas originais com 12 garrafas).....	Caixa	—	—	—	—	366\$000	—
810	Rob de amoras (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
811	Rob de sabugueiro (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
812	Roma, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	12\$000	—	10\$000	—	—	—
813	Romaire, cascas da raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$000	—	—	—
814	Rosas palidas (pacotes de 500,0).....	Quilo	3\$000	—	4\$000	4\$000	—	—
815	Rosas rubras (apocotes de 500,0).....	Quilo	3\$500	—	4\$500	15\$500	—	—
816	Rum nacional.....	Garrafa	—	—	—	—	—	—
817	Pepeina amilacea (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
818	Podofilina em pó (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—

RENTES

7	8	9	10	11	12	13	14	FONECEDOR VENCEDOR	OBSERVAÇÃO ARTIGO
Moreno Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A.P. Oli- veira & Cia.	Martins Librato & Cia.	F. R. Bap- tista & Cia.		
---	550\$000	---	---	---	---	---	400\$000	8	N. 711
---	37\$000	---	396\$000	---	---	479\$000	480\$000	3	N. 712
---	---	---	---	---	---	---	12\$000	14	N. 713
---	24\$000	---	---	32\$000	---	34\$000	160\$000	8	N. 714
---	65\$000	148\$000	78\$000	80\$000	---	---	36\$000	14	N. 715
---	160\$000	148\$000	110\$000	200\$000	---	---	8\$000	1	N. 716
25\$000	68\$000	14\$000	---	6\$000	---	139\$500	64\$000	1	N. 717
---	880\$000	---	---	---	---	---	84\$000	1	N. 718
---	---	---	---	---	---	---	6\$000	8	N. 719
---	---	---	---	---	---	---	1:000\$000	1	N. 720
---	18\$000	---	---	---	---	---	12\$000	14	N. 721
---	330\$000	---	37\$000	800\$000	---	475\$000	8\$000	8	N. 722
---	190\$000	230\$000	---	200\$000	---	210\$000	429\$000	8	N. 723
---	---	36\$000	---	---	---	---	180\$000	9	N. 724
---	8\$000	---	---	12\$000	---	6\$000	---	13	N. 725
---	84\$000	---	34\$000	400\$000	---	---	78\$000	14	N. 726
13:000\$000	---	---	15:000\$000	---	---	79\$000	76\$000	10	N. 727
---	14\$000	---	16\$300	---	---	27:000\$000	89\$000	10	N. 728
---	160\$000	---	190\$000	400\$000	---	15\$900	15:700\$000	1	N. 729
---	168\$000	---	---	24\$000	---	160\$000	18\$000	13	N. 730
---	---	240\$000	---	---	---	23\$500	199\$000	8	N. 731
---	12\$ 00	---	---	---	---	---	28\$0.0	14	N. 732
---	---	---	---	---	---	---	140\$000	3	N. 733
---	---	---	---	---	---	---	12\$000	8	N. 734
---	---	---	---	8\$000	---	---	58\$000	14	N. 735
---	---	---	---	---	---	---	2\$000	14	N. 736
---	---	---	---	---	---	---	6\$000	14	N. 737
---	35\$500	94\$000	35\$800	40\$000	---	37\$900	87\$900	10	N. 738
280\$000	108\$000	180\$000	---	---	---	160\$000	100\$000	14	N. 739
25\$000	---	68\$000	---	---	---	---	1:000\$000	14	N. 740
---	15\$800	21\$000	15\$400	16\$000	---	24\$000	34\$000	8	N. 741
70\$000	---	---	---	---	---	13\$900	149\$000	14	N. 742
---	---	---	---	---	---	---	15\$900	4	N. 743
---	---	---	---	---	---	---	58\$000	3	N. 744
---	20\$000	---	124\$000	150\$000	---	---	77\$000	14	N. 745
---	---	---	---	---	---	---	11\$900	14	N. 746
---	---	---	---	---	---	---	17\$000	14	N. 747
---	---	---	---	---	---	---	120\$000	8	N. 748
---	23\$000	80\$000	---	20\$000	---	34\$000	82\$000	8	N. 749
---	17\$800	80\$000	16\$000	16\$000	---	---	18\$000	10	N. 750
---	---	60\$000	---	4:000\$000	---	---	3:100\$000	14	N. 751
---	---	420\$000	---	---	---	---	89\$000	14	N. 752
---	84\$000	48\$000	---	---	---	---	360\$000	14	N. 753
---	3:800\$000	48\$000	8\$000	16\$000	---	---	402\$000	10	N. 754
---	800\$000	200\$000	1:600\$000	---	---	---	58\$900	10	N. 755
---	11\$000	---	---	---	---	---	160\$000	14	N. 756
---	14\$800	---	---	---	---	---	18\$000	8	N. 757
---	299\$000	---	---	---	---	15\$500	15\$900	14	N. 758
---	48\$000	---	---	300\$000	---	---	62\$000	8	N. 759
---	8\$000	---	---	68\$000	---	53\$50	320\$000	8	N. 760
---	16\$000	---	---	---	---	---	42\$000	1	N. 761
---	3\$900	---	---	---	---	---	10\$000	14	N. 762
---	24\$800	---	24\$000	---	---	---	8\$000	8	N. 763
---	22\$000	---	---	---	---	---	18\$000	10	N. 764
---	190\$000	---	---	---	---	---	28\$000	4	N. 765
---	47\$000	---	---	60\$000	---	69\$000	22\$000	14	N. 766
---	8:000\$000	---	---	---	---	---	180\$000	14	N. 767
---	205\$000	---	836\$000	---	---	---	44\$000	14	N. 768
---	11\$000	---	---	---	---	---	88\$000	8	N. 769
---	9\$000	63\$000	416\$000	400\$000	---	438\$000	389\$000	14	N. 770
---	388\$000	---	---	---	---	---	12\$000	8	N. 771
---	32\$000	---	---	---	---	---	12\$000	8	N. 772
---	23\$000	---	---	---	---	---	12\$000	8	N. 773
---	23\$000	---	---	---	---	---	12\$000	8	N. 774
---	11\$800	20\$000	---	160\$000	---	---	68\$000	14	N. 775
---	698\$000	---	1:120\$000	---	---	---	28\$000	8	N. 776
---	68\$000	---	---	---	---	6\$000	7\$000	14	N. 777
---	---	---	---	---	---	---	68\$000	3	N. 778
---	22\$000	---	---	---	---	---	2:390\$000	1	N. 779
---	78\$000	---	---	---	---	---	6\$000	1	N. 780
---	2:300\$000	---	---	16\$000	---	10\$000	22\$000	13	N. 781
---	---	---	---	---	---	12\$000	48\$000	14	N. 782
---	15\$000	---	---	---	---	17\$900	2:500\$000	8	N. 783
---	19\$000	---	---	---	---	---	---	8	N. 784
---	22\$000	---	---	---	---	---	24\$000	8	N. 785
---	600\$000	---	---	---	---	---	---	8	N. 786
---	---	---	---	---	---	---	---	13	N. 787
---	148\$000	124\$000	108\$000	20\$000	---	---	8\$000	14	N. 788
220\$000	108\$000	---	---	200\$000	---	99\$500	16\$000	1	N. 789
---	39\$000	---	---	---	---	37\$900	109\$000	1	N. 790
---	32\$000	---	---	---	---	34\$000	38\$000	4	N. 791
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 792
---	20\$000	---	---	---	---	84\$000	---	0	N. 793
---	15\$000	---	---	---	---	---	---	3	N. 794
---	33\$000	---	---	---	---	---	11\$000	3	N. 795
---	68\$000	---	---	53\$000	---	38\$000	---	1	N. 796
---	68\$000	---	---	---	---	9\$000	10\$000	8	N. 797
---	13\$000	---	---	---	---	400\$000	100\$000	8	N. 798
---	600\$000	---	---	---	---	---	320\$000	8	N. 799
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 800
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 801
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 802
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 803
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 804
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 805
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 806
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 807
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 808
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 809
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 810
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 811
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 812
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 813
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 814
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 815
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 816
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 817
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 818
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 819
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 820
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 821
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 822
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 823
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 824
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 825
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 826
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 827
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 828
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 829
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 830
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 831
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 832
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 833
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 834
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 835
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 836
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 837
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 838
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 839
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 840
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 841
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 842
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 843
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 844
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 845
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 846
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 847
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 848
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 849
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 850
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 851
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 852
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 853
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 854
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 855
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 856
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 857
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 858
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 859
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 860
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 861
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 862
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 863
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 864
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 865
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 866
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 867
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 868
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 869
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 870
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 871
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 872
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 873
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 874
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 875
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 876
---	---	---	---	---	---	---	---	8	N. 877

N. DE ORDEM	ESPÉCIE	UNIDADE	COTACÃO					
			1 A. Gesteira & Cia.	2 Magalhães Cunha & Cia.	3 Comp. Indus- trial Bra. Por- tela S. A.	4 Raul Cunha & Cia.	5 Ferreira Filho & Cia.	6 Fernandes Moreira & Cia.
819	Piridina (empolas até 80,0).....	Vidro	—	—	—	—	—	—
820	Sabão animal em pães.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
821	Sabão medicinal (amigdalino) em blocks (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
822	Sabão mole (verde) (latas até 500,0).....	Quilo	10\$000	—	—	—	—	—
823	Sabina, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
824	Sabugueiro, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	15\$000	—	—	—	—	—
825	Sabugueiro do campo (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
826	Salicilato de atropina (vidros de 1 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
827	Salicilato de bismuto (vidros de 60,0).....	Quilo	—	—	120\$000	—	—	—
828	Salicilato de ezerina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
829	Salicilato de ferro (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
830	Salicilato de lítio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	180\$000	—	—	—	—	—
831	Salicilato de magnésia (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
832	Salicilato de mercúrio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	140\$000	—	—	—
833	Salicilato de metila (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	82\$000	32\$000	365\$000	—	—	—
834	Salicilato de quinino (vidros de 250,0).....	Quilo	—	46\$000	60\$000	50\$000	—	—
835	Salicilato de sódio (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
836	Salipirina original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	85\$000	—	—	—	—	—
837	Salol original (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	34\$000	—	—	—
838	Salsa, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	4\$500	—	—	—	—	—
839	Salsaparrilha, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
840	Salva, folhas frescas (pacotes de um quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
841	Sândalo citrico (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
842	Sândalo rubro (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
843	Sandonina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
844	Saponária, folhas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	10\$000	—	—	—
845	Saponária, raiz (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	14\$000	—	—	—
846	Sassafras, rasura (pacotes de 500,0).....	Quilo	45\$000	—	12\$000	—	—	—
847	Scila em pó (vidros de 100,0).....	Quilo	80\$000	—	11\$000	—	—	—
848	Scila em escamas (pacote de 500,0).....	Quilo	7\$000	—	—	—	—	—
849	Semen-contra (pacotes de 500,0).....	Quilo	3\$000	—	2\$300	—	—	—
850	Sena, folíolos (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	10\$000	—	—	—
851	Silicato de potássio líquido (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	42\$000	—	—	—
852	Simaruba, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	20\$000	—	—	—
853	Simulo (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
854	Soda cáustica do comércio "Caveira" (tambores até 50 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
855	Soda cáustica "Caveira" (latas de quilo).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
856	Soda cáustica a álcool (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
857	Strofantus, sementes (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	52\$000	—	—
858	Striquinina pura (vidros de 4,0).....	Quilo	750\$000	98\$000	3:600\$000	85\$000	—	—
859	Substrato de bismuto (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	90\$000	—	—	—	—	—
860	Sulfato de atropina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
861	Sulfato de cádmio cristalizado (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
862	Sulfato de cobre puro (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
863	Sulfato de cobre impuro.....	Quilo	2\$300	—	—	—	—	—
864	Sulfato de ferro puro (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
865	Sulfato de ferro impuro.....	Quilo	1\$500	—	—	1\$200	—	—
866	Sulfato de Dubosina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
867	Sulfato de ezerina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
868	Sulfato de magnésia.....	Quilo	8\$50	—	—	—	—	—
869	Sulfato de morfina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
870	Sulfato de nardelina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
871	Sulfato de peletierina (tubos até 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
872	Sulfato de potássio (vidros até 500,0).....	Quilo	—	—	300\$000	—	—	—
873	Sulfato de quinino (vidros de 25 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
874	Sulfato de sódio (barricas até 50 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
875	Sulfato de esparteina (vidros de 1 a 10,0).....	Quilo	—	—	700\$000	—	—	—
876	Sulfato de estriquinina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	700\$000	—	—	—
877	Sulfato de zinco (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	15\$000	—	—	—
878	Sulfato de cálcio (vidros de 250,0 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
879	Sulfonal original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	88\$000	—	—	—	—	—
880	Sulfureto de antimônio (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
881	Sulfureto de cálcio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	60\$000	—	—	—	—	—
882	Sulfureto de carbono (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
883	Sulfureto de potássio seco Merek (vidros de 500,0).....	Quilo	14\$000	—	—	12\$000	—	—
884	Sulfureto de sódio (mono) (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
885	Sabão em pó (vidros de 550,0).....	Quilo	18\$000	—	—	—	—	—
886	Sacarina (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	190\$000	—	—	—
887	Salofeno "Bayer" (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	490\$000	500\$000	480\$000	—	—
888	Santose.....	Quilo	—	—	3\$000	—	—	—
889	Sucupira (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
890	Strofantina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
891	Sidonal original (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
892	Salacetol (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
893	Sebo refinado (barricas até 100 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
894	Solução de adrenalina, cloridrato (millesimal) (vidros de 25,0).....	Quilo	140\$000	—	—	160\$000	—	—
895	Solução de digitalina Natevel.....	Vidro	13\$000	—	—	—	—	—
896	Solução de trinitrina (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	300\$000	—	—
897	Stovalina (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	2:800\$000	—	—
898	Sulfureto de potássio "Merek" (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
899	Talco de Veneza, pó (pacotes de 1 quilo).....	Quilo	4\$500	—	2\$500	1\$480	—	—
900	Tanato de bismuto (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	130\$000	—	—	—
901	Tanato de peletierina (vidros de 1,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
902	Tanato de quinino cristalizado (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	800\$000	—	—	—
903	Tanato de ferro.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
904	Tanato de mercúrio (vidros de 25,0 a 100,0).....	Quilo	—	—	130\$000	—	—	—
905	Tanato de zinco (pacotes de 500,0).....	Quilo	39\$000	36\$000	—	—	—	—
906	Taraxaco (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
907	Tartaro emético (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	34\$000	—	—	27\$000	—	—
908	Tartato de ferro amoniacal (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
909	Tartato de ferro e potássio (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	60\$000	—	80\$000	—	—	—
910	Tartato de potássio e sódio (vidros de 250,0).....	Quilo	26\$000	—	35\$000	—	—	—
911	Terbentina de Veneza pura, (latas de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
912	Terpina (vide n. 943)-Duplicata.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
913	Terpinol (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	60\$000	—	—	—
914	Teobromina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	260\$000	290\$000	—	—	—
915	Tridacenos (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
916	Timol (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	70\$000	—	300\$000	—	—	—
917	Tilia, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	15\$000	—	14\$400	—	—	—
918	Timbó, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
919	Tingunciba: cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
920	Tomilho (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
921	Tanigeno original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—

ENTRADA

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedor ENCEDOR	OBSERVAÇÕES ARTIGO
Moreno Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oli- veira & Cia.	Martins Libe- rato & Cia.	F. R. Baptista & Cia.		
---	69000	---	---	---	---	---	1809000	8	N. 819
---	509000	---	---	---	---	---	---	8	N. 820
---	808000	---	---	---	---	---	---	8	N. 821
---	129000	---	---	---	---	---	69400	14	N. 822
---	103800	---	---	189000	---	159800	119000	8	N. 823
---	139800	---	---	---	---	---	149000	8	N. 824
---	---	---	---	---	---	---	10:0009000	14	N. 826
---	079000	---	1189000	1209000	---	---	949000	14	N. 827
---	18:0009000	---	---	---	---	24:0009000	22:0009000	8	N. 828
---	1409000	1699000	---	---	---	---	1:009000	14	N. 829
---	1389000	1909000	---	1109000	---	---	1409000	1	N. 830
---	2209000	9609000	1609000	2409000	---	---	1809000	11	N. 831
---	299000	429000	369000	409000	---	369000	2009000	3	N. 832
---	429000	589000	5609000	489000	---	---	329000	8	N. 833
---	1809000	---	449000	489000	---	418900	2809000	14	N. 834
1509000	759000	---	749000	909000	---	---	449000	13	N. 835
---	48700	---	---	---	---	---	1699000	8	N. 836
---	---	---	---	---	---	---	789000	8	N. 837
---	---	---	---	---	---	---	149000	3	N. 838
---	3:5009000	---	3:6909000	---	---	---	69900	1	N. 839
---	129000	---	---	---	---	4:4989000	129000	14	N. 840
---	---	---	---	---	---	---	149000	14	N. 841
---	649000	---	---	2009000	---	---	149000	3	N. 842
---	99000	---	---	---	---	---	169000	1	N. 843
---	009000	---	---	---	---	---	609000	3	N. 844
---	69700	---	68900	89000	---	---	129000	8	N. 845
---	---	---	---	89000	---	69999	709000	14	N. 846
---	---	---	---	---	---	---	69900	10	N. 847
---	569000	---	---	---	---	39900	55900	3	N. 848
---	169000	---	---	---	---	---	119000	3	N. 849
---	119000	---	---	149000	---	---	489000	8	N. 850
---	---	---	---	---	---	---	169000	8	N. 851
---	---	---	---	---	---	---	48900	14	N. 852
---	---	---	---	---	---	---	82400	14	N. 853
369000	209900	---	389900	309000	---	---	889900	10	N. 854
---	689000	---	---	---	---	---	889900	14	N. 855
1959000	849000	---	1:0009000	1009000	---	---	6909000	8	N. 856
---	8:9009000	---	909000	1009000	---	799000	889900	13	N. 857
---	189000	3899000	3:2009000	4:0009000	---	2:9999000	889900	8	N. 858
---	58900	189000	169000	---	---	---	8009000	14	N. 859
---	119000	34900	---	---	---	---	109000	14	N. 860
---	13000	---	---	---	---	---	22490	14	N. 861
---	19:0009000	---	---	---	---	---	89900	14	N. 862
---	17:0009000	---	---	---	---	---	89900	14	N. 863
---	3:4009000	---	3:0009000	19000	---	24:0009000	89900	14	N. 864
---	---	---	---	---	---	---	24:0009000	8	N. 865
---	---	---	---	---	---	---	22:0009000	8	N. 866
---	---	---	---	---	---	4:0009000	8900	8	N. 867
---	---	---	---	---	---	---	8:0009000	14	N. 868
---	169000	---	---	---	---	---	89900	14	N. 869
---	884900	---	389000	4009000	---	3199000	2799000	14	N. 870
---	4290	---	---	---	---	---	3440	8	N. 871
---	6899000	---	---	---	---	9999000	8009000	8	N. 872
---	6809000	269000	1:0009000	109000	---	---	6909000	8	N. 873
---	69900	269000	---	---	---	---	9999000	8	N. 874
---	---	---	---	---	---	---	609000	9	N. 875
---	119000	489000	---	---	---	---	3209000	1	N. 876
---	189000	689000	---	---	---	---	109000	14	N. 877
---	109000	689000	---	409000	---	---	249000	8	N. 878
---	109000	609000	---	---	---	---	119900	8	N. 879
---	849000	---	---	---	---	---	329000	8	N. 880
---	1899000	---	2099000	2009000	---	859000	369000	1	N. 881
---	4199000	---	4729000	6009000	---	---	1909000	8	N. 882
---	1399000	---	2299000	8009000	---	4989000	4939000	8	N. 883
---	---	---	---	---	---	---	69000	8	N. 884
---	---	---	---	---	---	---	7809000	14	N. 885
---	8709000	---	---	---	---	---	7209000	8	N. 886
---	88290	---	1899000	---	---	---	1199000	8	N. 887
---	1309000	---	---	---	---	---	---	14	N. 888
---	119900	---	129900	---	---	139000	149900	8	N. 889
---	2009000	---	1499000	2409000	---	8209000	2009000	10	N. 890
---	119000	---	2:5909000	---	---	---	2:6009000	4	N. 891
---	19700	---	---	39000	---	149000	119900	4	N. 892
---	---	---	---	---	---	---	15990	4	N. 893
---	---	---	---	---	---	---	1609000	8	N. 894
---	---	---	---	---	---	---	4809000	3	N. 895
---	399000	569000	379000	409000	---	539900	379000	8	N. 896
---	269000	---	---	609000	---	389000	819000	2	N. 897
---	469000	---	---	---	---	---	489000	8	N. 898
---	439000	---	---	---	---	---	489000	8	N. 899
---	239000	849000	289000	269000	---	209900	309000	3	N. 900
---	139000	---	---	209000	---	---	169000	8	N. 901
---	769000	789000	---	809000	---	---	699000	3	N. 902
---	1099000	669000	2099000	2009000	---	2169000	2299000	9	N. 903
---	749000	1209000	699000	909000	---	---	789000	10	N. 904
---	159900	---	---	189000	---	899000	159900	8	N. 905
---	---	---	---	109000	---	---	99000	14	N. 906
---	11900	---	---	---	---	---	48900	14	N. 907
---	3699000	---	3769000	4009000	---	3769000	109000	14	N. 908
---	---	---	---	---	---	---	3959000	8	N. 909

N.º DE ORDEM	ESPECIES	UNIDADE	CONCOB					
			1 A. Geateira & Cia.	2 Magalhães Cunha & Cia.	3 Comp. Indust. Bras. Portela S. A.	4 Raul Cunha & Cia.	5 Ferreira Filho & Cia.	6 Fernandes Moreira & Cia.
927	Tanabina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
928	Tiocol original (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
929	Trapociraba (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	80000	30000	—	—
930	Tropococaina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
931	Trional (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
932	Tanofornio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
933	Tamaras (latas de 5 quilos).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
934	Tauris (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
935	Teosavose.....	Caixa	—	—	—	—	—	—
936	Tiganol original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
937	Turbito mineral (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
938	Turbito vegetal (pacotes de 500,0).....	Quilo	180000	—	—	—	—	—
939	Tetracloreto de carbono (vidros de 250,0).....	Quilo	400000	—	—	—	—	—
940	Tuia ocidental (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
941	Talco de venosa, em pó (pacotes de quilo).....	Quilo	—	—	—	10000	—	—
942	Terpina hidratada (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	450000	—	500000	—	—	—
943	Tanabina original (vidros de 250 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
944	Tetracloreto de carbono "Merck" (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
945	Tincol cristalizado (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	700000	—	1200000	800000	—	—
946	Unguento populago (potes de 500,0).....	Quilo	150000	—	—	—	—	—
947	Uva urtica (pacotes de 500,0).....	Quilo	110000	—	80000	—	—	—
948	Urethana (carb. de etila) (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
949	Urotropina original (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	2300000	—	—	—	—
950	Ulmareno (vidros de 250 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
951	Urea (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
952	Valeriana, raíz (pacotes de 500,0).....	Quilo	180000	—	—	160000	—	—
953	Valerianato de amonia (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	250000	—	—	—
954	Valerianato de atropina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
955	Valerianato de cafeina (vidros de 1 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
956	Valerianato de ferro (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
957	Valerianato de quiniño (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	5120000	—	—	—
958	Valerianato de estriquinina (vidros de 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
959	Valerianato de bismuto (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
960	Vanadato de sódio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	1800000	—	2400000	—	—	—
961	Vaselina branca (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	50000	—	70000	—	—	—
962	Vaselina branca, geléia (latas de quilo).....	Quilo	—	—	80000	—	—	—
963	Vaselina amarela (latas de quilo).....	Quilo	—	—	70000	—	—	—
964	Vaselina líquida (latas de quilo).....	Quilo	—	—	70000	—	—	—
965	Veratrina (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
966	Verbasco (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	30000	—	—	—
967	Viburnum prunifolium, cascas (pacotes de 500,0).....	Quilo	180000	—	—	—	—	—
968	Veronal (vidros de 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
969	Vielina (vidros de 30,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
970	Vinagre branco.....	Litro	—	—	—	—	18000	—
971	Vinho branco de uva, natural, estrangeiro.....	Litro	—	—	—	—	60000	—
972	Vinho branco de uva, natural, nacional.....	Litro	—	—	—	—	20000	—
973	Vinho de Malaga, natural, estrangeiro.....	Litro	—	—	—	—	120000	—
974	Vinho de Malaga (tipo nacional).....	Litro	—	—	—	—	50000	—
975	Vinho do Porto, natural, estrangeiro.....	Litro	—	—	—	—	90000	—
976	Vinho do Porto (tipo nacional).....	Litro	—	—	—	—	30000	—
977	Vinagre branco de vinho, nacional.....	Litro	—	—	—	—	10000	—
978	Violeta, flores (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
979	Veronal original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	600000	—	—	—
980	Valerianato de quiniño (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	70000	—	—	—
981	Vaselina líquida (vidros de 500,0).....	Quilo	80000	—	—	—	—	—
982	Veratrina (vidros de 1 a 25,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
983	Xilol (vidros de 250 a 500,0).....	Quilo	230000	—	800000	—	—	—
984	Isatren original (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	1:870000	1:2500000	—	—	—	—
985	Zedocaria, risena (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	70000	—	—	—
986	Zimbro, bagas (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
987	Acido trichloroacético (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
988	Acido diacetil-tanico (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
989	Acido sulfosalicílico (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
990	Aristoquina (vidros de 250,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
991	Aristoquina original (vidros de 25,0).....	Quilo	2:080000	—	—	—	—	—
992	Acetil morfina (vidros de 2 a 4,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
993	Amido benzoil-dietil amonótano (vidros de 5 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
994	Anil arseniato de sodio (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
995	Aceto paraminosalol (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	3400000	—	—
996	Amarello ouro (vidros de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
997	Bacteriologia disenterica.....	Caixa	80000	—	—	—	—	—
998	Brometo de escopolamina (vidros de 1 a 2,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
999	Cupressus-Cipreste (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.000	Clonbretum (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.001	Clorotila "Merck" de 30cc.....	Tubo	20000	—	—	—	—	—
1.002	Clorotila "Merck" de 60cc.....	Tubo	30000	—	—	—	—	—
1.003	Clorotila Benguê de 30 cc.....	Tubo	20000	—	—	—	—	—
1.004	Clorotila Benguê de 60 cc.....	Tubo	—	—	—	—	—	—
1.005	Citobário (latas de 250 a 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.006	Clorureto de magnesia Merck (vidros de 100 a 250,0).....	Quilo	600000	—	—	—	—	—
1.007	Caslagus trizanta (pacotes de 500,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.008	Cloridrato de etilmorfina (vidros de 2 a 5,0).....	Quilo	—	—	—	3:5000000	—	—
1.009	Dimetil amido antipirina.....	Quilo	2200000	—	—	3000000	—	—
1.010	Dietilendiamina (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.011	Acido Dietilbarbiturico (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	8000000	—	—
1.012	Dietilulfondimentilmetano (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	—	—	—	8000000	—	—
1.013	Enl carbonico quimico (vidros de 25 a 100,0).....	Quilo	4000000	—	—	—	—	—
1.014	Empólas de electragol.....	Caixa	—	—	—	—	—	—
1.015	Empólas de propidon.....	Caixa	160000	—	—	—	—	—
1.016	Empólas de oubaina.....	Caixa	—	—	—	—	—	—
1.017	Empólas de sedol.....	Caixa	170000	—	—	—	—	—
1.018	Empólas de propidon hospitalar.....	Caixa	750000	—	—	—	—	—
1.019	Eter de chaulmoogra.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.020	Eter de Gadus Morrus.....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.021	Eter dissecado de hipofise (vidros de 10,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.022	Extrato dissecado de paratiroide (vidros de 10,0).....	Quilo	7800000	—	—	—	—	—
1.023	Extrato dissecado de suprarenal (vidros de 10,0).....	Quilo	11:1800000	—	—	—	—	—
1.024	Extrato dissecado de timus (vidros de 10,0).....	Quilo	—	—	—	—	—	—
1.025	Extrato de cerebro V. B. (empólas).....	Caixa	60000	—	—	—	—	—
1.026	Extrato esplenico V. B. (empólas).....	Caixa	60000	—	—	—	—	—
1.027	Extrato hepatico V. B. (empólas).....	Caixa	60000	—	—	—	—	—
1.028	Extrato hipofisario lobulo pos. (empólas).....	Caixa	60000	—	—	—	—	—
1.029	Extrato organico glicerinado esplenico V. B.....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.030	Extrato organico hepatico V. B. (glicer).....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.031	Extrato organico glicerinado paratiroideo V. B.....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.032	Extrato organico glicerinado renal V. B.....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.033	Extrato organico glicelinado suprarenal V. B.....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.034	Extrato organico glicerinado tiroidina iodada B V.....	Vidro	60000	—	—	—	—	—
1.035	Extrato organico paratiroide (empólas).....	Caixa	60000	—	—	—	—	—

N.º DE ORDEM	ESPECIE	UNIDADE	CONCOR					
			1	2	3	4	5	6
			A. Gosterra & Cia.	Macalobães Cunha & Cia.	Com. Indust. Bras. Portella S. A.	Raul Cunha & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Fernandes Moreira & Cia.
036	Extrato organico renal V. B.	Caixa	68700					
037	Extrato organico suprarenal V. B. (empôlas)	Caixa	68700					
038	Extrato tireoide lodada (empôlas)	Caixa						
039	Extrato renal glicerinado	Vidro	43300					
040	Extrato supra renal glicerinado	Vidro	43300					
041	Extrato esplenico glicerinado	Vidro	43300					
042	Extrato hepatico glicerinado	Vidro	43300					
043	Extrato paratiroideo glicerinado	Vidro	35200					
044	Extrato de tirodina lodada glicerinada	Vidro						
045	Extrato paratiroide (empôlas)	Caixa	83500					
046	Extrato renal (empôlas)	Caixa	68000					
047	Extrato suprarenal (empôlas)	Caixa	68500					
048	Hidmitol (vidros de 25,0)	Quilo						
049	Hipossulfito de calcio (vidros de 100,0)	Quilo						
050	Hipossulfito de magnesia vidros de 100 a 250,0	Quilo						
051	Hipossulfito de sodio (vidros de 100 a 250,0)	Quilo						
052	Hidroquinone (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
053	Pentitimalonilurea (vidros de 0,3 a 25,0)	Quilo						
054	Formina (vidros de 250 a 500,0)	Quilo	643000		2003000			
055	Fenelidina (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
056	Hieroplasma medio	Duzia			223000			
057	Hieroplasma grande	Duzia			323000			
058	Inulina (vidros de 200 unidades)	Vidro	95350					
059	Limento de Geneau	Vidro	125000					
060	Leptobium, perobinia emprestado (pacotes de 500,0)	Quilo						
061	Mitavacuato de rodio (vidros de 25,0)	Quilo						
062	Micrurio crôm (vid os de 5 a 15,0)	Quilo						
063	Mercurio crôm (Merck) (vidros de 5 a 15,0)	Quilo						
064	Mio salvarsan - Série	Tubo						
065	Metol (vidros de 60 a 250,0)	Quilo						
066	Metol (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
067	Metimor lina (vidros de 4,0)	Quilo						
068	Neosalvarsan de 0,15	Tubo	53200	53300				
069	Neosalvarsan de 0,30	Tubo	63200	63400				
070	Neosalvarsan de 0,45	Tubo	73300	73500				
071	Neosalvarsan de 0,60	Tubo	83500	83700				
072	Neosalvarsan de 0,75	Tubo	93000	93400				
073	Neosalvarsan de 0,90	Tubo	103000	103400				
074	Neo de rodio	Vidro						
075	Ortosulfogua isolato de potassio	Vidro						
076	Quabaina (empôlas)	Caixa						
077	Protecto de prata (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	1603000					
078	Pasellora incarnata-marucua (pacotes de 500,0)	Quilo						
079	Quinofeno (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
080	Raquianalgin	Tubo	43500					
081	Rhamus frangula-amieiro negro (pacotes de 500,0)	Quilo						
082	Raquianalgin (empôlas)	Caixa						
083	Sinapismo Rigolot	Lata						
084	Soro antitoxico	Tubo	93000					
085	Soro anti-erotalico	Tubo	93000					
086	Soro difterico	Tubo	53000					
087	Soro disenterico	Tubo						
088	Soro estreptococico	Tubo						
089	Soro pneumococico	Tubo						
090	Soro antiofidico	Tubo						
091	Soro antiofidico polivalente	Tubo	103000					
092	Soro antitetanico	Tubo	23000					
093	Soro anti-tiroide de Moebius	Tubo						
094	Soro Lurmonico	Tubo	03500					
095	Soro normal de cavalo	Tubo	33400					
096	Soro antipeçonhento	Tubo						
097	Soro humonico	Tubo	63300					
098	Soro antitoxico V. B.	Tubo	83000					
099	Soro erotalico V. B.	Tubo	83000					
100	Soro difterico V. B.	Tubo	53200					
101	Soro disenterico V. B.	Tubo	63200					
102	Soro estreptococico V. B.	Tubo						
103	Soro pneumococico V. B.	Tubo						
104	Soro ofidico polivalente V. B.	Tubo	103000					
105	Soro anti-tetanico V. B.	Tubo	23400					
106	Soro anti-tiroide de Moebius	Tubo						
107	Soro hemolitico	Tubo						
108	Salicilato de teobromina sodica (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	2203000			2103000		
109	Salicilato de mercurio (vidros de 25,0)	Quilo						
110	Semicarbacida (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
111	Salicilato de antepirina (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
112	Salicilato de fenil (vidros de 25 a 100,0)	Quilo						
113	Stovalna (vidros de 5,0)	Quilo						
114	Sulfarsenol n. 1	Tubo	93400					
115	Sulfarsenol n. 2	Tubo	103700					
116	Sulfarsenol n. 3	Tubo	113700					
117	Sulfarsenol n. 4	Tubo	123500					
118	Sulfarsenol n. 5	Tubo	133500					
119	Sulfarsenol n. 6	Tubo	143000					
120	Sulfarsenol n. 7	Tubo	153000					
121	Sulfarsenol n. 8	Tubo	163000					
122	Sulfarsenol n. 9	Tubo	173000					
123	Sulfarsenol n. 10	Tubo	183000					
124	Sulfarsenol n. 11	Tubo	193000					
125	Sulfarsenol n. 12	Tubo	203000					
126	Sulfarsenol n. 13	Tubo	213000					
127	Tanato de albumina (vidros de 25 a 100,0)	Quilo				2003000		
128	Triphavina (vidros de 10,0)	Quilo		433003000				
129	Tumamol (vidros de 25,0)	Quilo						
130	Vitilinato de prata (vidros de 25 a 100,0)	Quilo	4403000			4383000		
131	Vitium album (Gui) (pacotes de 500,0)	Quilo						
132	Vitis-mil, msa boa (pacotes de 500,0)	Quilo						
133	Vacina estafilococica S. A. em séries	Caixa	53500					
134	Vacina estreptococica S. A. em séries	Caixa	53500					
135	Vacina gonococica em séries	Caixa	33400					
136	Vacina anti-gonococica preventiva I. M. B.	Caixa						
137	Vacina amarela	Quilo			53000			
138	Verde malva (vidros de 500,0)	Quilo						
139	Vermelho escarlata (vidros até 500,0)	Quilo						
140	Vermelho (vidros até 400,0)	Quilo						
141	Taca diastase original (vidro de 250,0)	Quilo						
932								

RENTES

7	8	9	10	11	12	13	14	FORNecedores VENCEDOR	OBSERVAÇÕES ARTIGO
Moreno Bor- lido & Cia.	V. Silva & Cia.	Moreira Barbosa & Cia. Ltd.	M. Ventura & Cia.	Humberto Soares & Cia.	A. P. Oliveira & Cia.	Martins Liberato & Cia.	F. R. Bap- tista & Cia.		
---	78000	---	68300	---	---	78800	78800	1	N. 1.086
---	78000	---	68300	---	---	78800	78800	1	N. 1.087
---	68000	---	58000	---	---	78800	78800	13	N. 1.088
---	68000	---	58000	---	---	68300	48400	1	N. 1.089
---	68000	---	58000	---	---	58000	---	1	N. 1.090
---	68000	---	58000	---	---	58000	48400	1	N. 1.091
---	68000	---	58000	---	---	58000	48400	1	N. 1.092
---	98400	---	---	---	---	58500	143000	1	N. 1.093
---	78800	---	---	---	---	88000	48400	14	N. 1.094
---	68000	---	---	---	---	78000	---	13	N. 1.095
---	---	---	58700	---	---	68000	143000	10	N. 1.096
---	---	---	58700	---	---	78000	78900	8	N. 1.097
---	---	---	2268000	4008000	---	4798000	5208000	10	N. 1.098
---	2108000	---	888000	---	---	---	3008000	10	N. 1.099
---	1908000	408000	---	208000	---	---	188000	14	N. 1.100
---	---	2208000	1988000	4008000	---	---	---	8	N. 1.101
---	588000	---	728000	808000	---	648000	1:0008000	14	N. 1.102
---	588000	---	---	1608000	---	---	678000	8	N. 1.103
---	218400	---	---	---	---	248000	1208000	8	N. 1.104
---	273400	---	---	---	---	308000	208000	14	N. 1.105
---	108200	---	128600	148000	---	318200	88500	8	N. 1.106
---	128800	---	---	---	---	148000	138000	14	N. 1.107
---	188000	---	---	---	---	148000	---	1	N. 1.108
---	2:1008000	---	8:2008000	8:4008000	---	4:0008000	4008000	8	N. 1.109
---	2:1008000	---	---	---	---	---	---	14	N. 1.110
---	1808000	1898000	78100	4008000	---	---	2:7008000	8	N. 1.111
---	1808000	2008000	2568000	---	---	---	488000	10	N. 1.112
---	---	---	2648000	---	---	---	---	8	N. 1.113
---	58388	---	58080	58800	---	58498	58300	10	N. 1.088
---	68480	---	68180	68500	---	68497	68900	10	N. 1.089
---	78580	---	78880	78300	---	78497	83200	10	N. 1.090
---	88750	---	88380	88500	---	88498	98400	10	N. 1.091
---	98440	---	88980	98800	---	98498	108400	10	N. 1.092
---	108420	---	98980	108500	---	108500	118200	10	N. 1.093
38000	---	---	88000	---	---	---	---	7	N. 1.094
---	188000	---	---	158000	---	148900	158900	8	N. 1.095
---	---	---	178000	---	---	---	2008000	1	N. 1.096
---	48900	---	58300	68000	---	48499	48400	14	N. 1.100
---	88000	---	---	---	---	---	208000	14	N. 1.101
---	48500	---	---	68000	---	---	48400	14	N. 1.102
---	108000	---	98500	128000	---	118498	58000	8	N. 1.103
---	108000	---	108300	128000	---	118500	118500	1	N. 1.104
---	88500	---	48800	---	---	78000	128000	1	N. 1.105
---	48700	---	48500	108000	---	78000	38290	8	N. 1.106
---	48700	---	48100	108000	---	68000	58800	8	N. 1.107
---	58800	---	48800	108000	---	88000	58800	10	N. 1.108
---	108200	---	108300	128000	---	78000	68400	10	N. 1.109
---	108200	---	128000	---	---	118500	118800	8	N. 1.110
---	28200	---	28300	---	---	118500	118800	1	N. 1.111
---	84880	---	---	---	---	88500	28290	1	N. 1.112
---	---	---	---	---	---	---	283000	8	N. 1.113
---	58800	---	88300	48000	---	88498	28900	8	N. 1.114
---	108400	---	---	---	---	---	---	8	N. 1.115
---	108400	---	---	---	---	---	---	8	N. 1.116
---	108400	---	98500	---	---	118500	---	1	N. 1.117
---	68900	---	108300	---	---	118500	---	1	N. 1.118
---	68400	---	58500	---	---	48000	---	1	N. 1.119
---	68400	---	68300	---	---	88000	---	1	N. 1.120
---	68500	---	68300	---	---	78900	---	1	N. 1.121
---	108400	---	108300	---	---	78900	---	8	N. 1.122
---	28200	---	28300	---	---	118500	---	8	N. 1.123
---	118600	---	---	---	---	108000	---	8	N. 1.124
---	2188000	---	2388000	---	---	---	288000	8	N. 1.125
---	4008000	---	---	---	---	---	4808000	4	N. 1.126
---	1448000	---	1648000	---	---	---	2:8008000	14	N. 1.127
---	748000	---	788000	---	---	---	1808000	8	N. 1.128
---	1,7908000	---	2,5808000	---	---	---	1808000	8	N. 1.129
---	98300	---	88000	---	---	---	2:6808000	8	N. 1.130
---	108900	---	108800	---	---	---	108400	10	N. 1.131
---	118900	---	118800	---	---	---	118900	1	N. 1.132
---	188700	---	188300	---	---	---	138000	1	N. 1.133
---	138800	---	148200	---	---	---	188000	8	N. 1.134
---	168400	---	168000	---	---	---	188000	8	N. 1.135
---	168400	---	168000	---	---	---	188000	8	N. 1.136
---	178800	---	178400	---	---	---	208000	8	N. 1.137
---	198800	---	198400	---	---	---	218000	8	N. 1.138
---	818000	---	198600	---	---	---	228000	8	N. 1.139
---	888800	---	218800	---	---	---	248800	8	N. 1.140
---	888800	---	---	---	---	---	278900	8	N. 1.141
---	888400	---	---	---	---	---	318000	8	N. 1.142
---	1388000	---	1888000	---	---	---	348000	8	N. 1.143
---	488888000	---	---	---	---	---	1408000	8	N. 1.144
---	2378000	---	---	---	---	3988000	44808000	8	N. 1.145
---	5888000	---	4788000	4808000	---	4398000	3988000	8	N. 1.146
---	188000	---	---	---	---	---	108000	14	N. 1.147
---	68300	---	68800	88000	---	58990	68400	8	N. 1.148
---	68300	---	68900	88000	---	58990	68490	8	N. 1.149
---	88400	---	88800	88000	---	58990	68490	10	N. 1.150
---	68400	---	108000	---	---	98800	---	8	N. 1.151
---	1808000	68000	---	---	---	---	48800	14	N. 1.152
---	1808000	---	---	---	---	---	---	8	N. 1.153
---	1808000	---	---	---	---	---	---	8	N. 1.154
---	8808000	---	---	---	---	---	---	8	N. 1.155

GRUPO IV
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO MILITAR

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1934

N.º ORDEM	ESPECIE	UNIDADE	CONCURRENTES					FORNECEDOR	OBSERVAÇÕES
			1 J. G. PE- REIRA & CIA.	2 A. PLACIDO MARQUES & CIA.	3 VILAS BOAS & CIA.	4 COMP. IND. BRAE. POR- TELA A. S.	5 F. BOR- GONO & CIA. LTDA.	VENDEDOR	ARTIGOS
1	Almofada para carimbo de 0,16X0,16....	Uma	—	2\$200	—	—	—	2	N. 1
2	Almofada para carimbo, grande, "Sar- dinha".....	Uma	3\$500	3\$000	2\$500	1\$600	—	4	N. 2
3	Almofada para carimbo, pequena, "Sar- dinha".....	Uma	1\$500	1\$500	1\$800	3\$80	—	4	N. 3
4	Bloco impressão, pautado, c/100 folhas, c/ modelo.....	Cento	120\$000	115\$000	130\$000	295\$000	—	2	n. 4
5	Bloco timbrado, com pauta pontilhada, 100 folhas, para memº, de 20 cm, 4 X13cm,13.....	Cento	195\$000	—	148\$000	150\$000	—	3	N. 5
6	Bloco papel liso, comum, de 21cm, 5X13 cm, 5.....	Cento	95\$000	175\$000	80\$000	75\$000	—	4	N. 6
7	Bloco timbrado s/p., com 100 folhas para informações, de 26cm. 6X20 cm 4.	Cento	22\$000	218\$000	220\$000	295\$000	—	2	N. 7
8	Bloco impresso, s/p., 100 folhas, para ofício de 26cm. 6X20cm 4.....	Cento	220\$000	218\$000	235\$000	295\$000	—	2	N. 8
9	Bloco timbrado, c/p., pontilhado, 100 fo- lhas, para memº, de 20 cm. 4X3 cm:	Cento	195\$000	—	148\$000	150\$000	—	3	N. 9
10	Borracha E. Faber n. 210.....	Uma	2\$300	2\$800	3\$000	2\$200	—	4	N. 10
11	Borracha E. Faber n. 212.....	Uma	2\$300	2\$800	3\$000	2\$200	—	4	N. 11
12	Borracha "Venus", n. 16.....	Uma	3\$200	3\$000	3\$500	—	—	2	N. 12
13	Buvar grande, de madeira, modelo n. 1.	Um	2\$800	2\$500	2\$800	—	—	2	N. 13
14	Buvar grande, de Faber (A. W.).....	Um	14\$500	—	—	—	—	1	N. 11
15	Caixa de papel com envelopes.....	Caixa	—	12\$500	15\$000	—	—	2	N. 15
16	Capas para boletins, conforme modelo (em papel de duas faces).....	Milheiro	110\$000	140\$000	120\$000	—	—	1	N. 16
17	Capas para receituário, impresso (em pa- pel de duas faces), c/modelo.....	Milheiro	110\$000	—	120\$000	—	—	1	N. 17
18	Caneta de "Eagle Pencil", c. n. 1.....	Duzia	6\$800	6\$500	7\$000	—	—	2	N. 18
19	Caneta de "Eagle Pencil", c. n. 2.....	Duzia	7\$500	8\$800	8\$000	—	—	1	N. 19
20	Caneta de "Eagle Pencil", c. n. 3.....	Duzia	8\$200	8\$000	9\$000	—	—	2	N. 20
21	Caneta de "Eagle Pencil", c. n. 4.....	Duzia	8\$000	—	—	—	—	1	N. 21
22	Cartões impressos conforme modelo.....	Milheiro	36\$000	40\$000	40\$000	—	—	1	N. 22
23	Catalogo para preços correntes.....	Um	5\$50	6\$50	6\$50	—	—	1	N. 23
24	Cesta de vime, comum.....	Uma	3\$100	3\$000	3\$400	—	—	2	N. 24
25	Colchete para papel, "Ring".....	Caixa	3\$200	2\$600	2\$500	—	—	3	N. 25
26	Colchetes p/papel "Cem", tamanho grande	Caixa	7\$50	9\$00	9\$00	—	—	1	N. 26
27	Colchetes "Universal", sortidos.....	Caixa	1\$500	1\$400	1\$500	1\$800	—	2	N. 26
28	Dedais de borracha para lapis.....	Groza	48\$000	43\$000	46\$000	—	—	1	N. 28
29	Elastico "E. Faber", "Ruby", n. 690....	Caixa	12\$500	12\$800	15\$500	—	—	1	N. 29
30	Envelopes para officios, conforme modelo.	Milheiro	95\$000	82\$000	108\$000	—	—	2	N. 30
31	Envelopes para officios, pardos, 34 cm X 22 cm. C. S. F., c/modelo, armas.....	Milheiro	88\$000	92\$000	96\$000	—	—	1	N. 31
32	Envelopes pardos, grandes, de 40 cm. X 30 cm. C. S. F., c/modelo, armas.....	Milheiro	120\$000	130\$000	140\$000	—	—	1	N. 32
33	Envelopes timbrados, c/modelo (para car- cartão).....	Milheiro	85\$000	75\$000	88\$000	—	—	2	N. 33
34	Esponja grande para umedecer os dedos (natural).....	Uma	8\$500	7\$000	—	—	—	2	N. 34
35	Esponja grande para umedecer os dedos (artificial).....	Uma	6\$500	6\$000	9\$000	2\$000	—	4	N. 35
36	Fita bi-color para maquina "Remington" marca "Paragon".....	Uma	10\$500	9\$500	10\$000	—	—	2	N. 36
37	Fita bi-color para maquina "Royal".....	Uma	6\$500	6\$500	6\$000	5\$000	—	4	N. 37
38	Folhas para pagamentos (Oficiais), c/mod.	Cento	78\$900	72\$800	80\$000	—	—	2	N. 38
39	Folhas para pagamentos (Civis), c/mod....	Cento	78\$500	80\$000	80\$000	—	—	1	N. 39
40	Folhas para consignações, c/mod.....	Cento	82\$900	78\$000	80\$000	—	—	2	N. 40
41	Folhas para ponto, impressas, c/mod.....	Milheiro	60\$000	58\$000	60\$000	—	—	2	N. 41
42	Folhas para ponto conforme mod. (Secra.)	Cento	37\$500	43\$000	40\$000	—	—	1	N. 42
43	Folhas para descobrimento da 1ª Divisão	Milheiro	99\$500	115\$000	120\$000	—	—	1	N. 42
44	Folhas sem impressão para desdobra- mento da 1ª Divisão.....	Milheiro	99\$500	115\$000	120\$000	—	—	1	N. 44
45	Furador de aço, redondo.....	Um	2\$800	2\$800	2\$000	3\$500	—	3	N. 45
46	Giz branco em bastões.....	Caixa	2\$800	2\$800	2\$000	1\$300	—	4	N. 46
47	Goma arábica, líquida, vidro médio, "Sar- dinha".....	Vidro	2\$200	2\$100	—	1\$220	—	4	N. 47
48	Grampeador "Hotchkiss", modelo n. I-A	Um	75\$000	78\$000	85\$000	—	—	1	N. 48
49	Grampos para grampeador "Hotchkiss", modelo n. I-A.....	Milheiro	6\$400	6\$000	—	—	—	2	N. 49
50	Lacre, cores sortidas.....	Caixa	6\$500	5\$700	6\$000	—	—	2	N. 50
51	Lapis azuis de A. W. Feber.....	Duzia	9\$200	8\$900	8\$000	—	—	3	N. 51
52	Lapis azuis de Johan Faber n. 7056....	Duzia	21\$500	22\$300	25\$000	—	—	1	N. 52
53	Lapis zuis de American Pencil n. 196..	Duzia	8\$500	8\$800	9\$500	—	—	1	N. 53
54	Lapis bi-color Atlas n. 246.....	Duzia	9\$800	8\$700	—	—	—	2	N. 54
55	Lapis bi-color Atlas n. 7000.....	Duzia	11\$500	12\$00	—	—	—	1	N. 55
56	Lapis preto E. Faber n. 2.....	Duzia	2\$400	2\$500	8\$200	2\$700	—	5	N. 56

N. DE ORDEM	ESPECIE	UNIDADE	CONCURRENTES					FORNECEDOR	OBSERVAÇÕES
			1	2	3	4	5	VENCEDOR	ARTIGO
			J. P. PEREIRA & CIA.	A. FLACIDO MARQUES & CIA.	VILAS BOAS & CIA.	COMP. INDS. BRAS. PORTELA A. S.	F. BORGONOVO & CIA. LTD.		
57	Lapis preto Castell.....	Duzia	18\$800	20\$000	20\$000	—	—	1	N. 57
58	Lapis preto Castell Mongol n. 481, H. B.	Duzia	10\$500	11\$000	—	—	—	1	N. 58
59	Lapis preto Venus H. B.....	Duzia	14\$800	14\$500	—	—	—	2	N. 59
60	Radio.....	Duzia	6\$800	7\$300	9\$000	—	—	1	N. 60
61	Lapis roxo Castell.....	Duzia	21\$500	23\$000	22\$000	—	—	1	N. 61
62	Lapis roxo Apolo, n. 1258, de Johan Faber.....	Duzia	17\$900	18\$300	—	15\$000	—	4	N. 62
63	Livro c/ 300 fls. para protocolo geral do officio, c/ modelo.....	Um	135\$000	129\$000	140\$000	—	—	2	N. 63
64	Livro c/ 300 fls., e mais 32 de indice, 1/2 cana, dorso de couro, capa de lona, com inscrições no dorso e na capa, para "Contas Correntes", c/ modelo.....	Um	165\$000	170\$000	180\$000	—	—	1	N. 64
65	Livro c/ 150 fls., 1/2 cana, dorso de couro, capa de lona, c/ inscrições na capa e no dorso, para "Receita e Despesa", c/ modelo.....	Um	75\$000	72\$000	80\$000	—	—	2	N. 65
66	Livro c/ 150 fls., 1/2 cana, mapa, c/ mod.	Um	75\$000	72\$000	80\$000	—	—	2	N. 66
67	Livro c/ 150 fls., 1/2 cana, capa de lona, dorso de couro, c/ inscrições na capa e no dorso, para "Registro de folhas de pagamento", c/ modelo.....	Um	35\$300	95\$000	110\$000	—	—	1	N. 67
68	Livro c/ 100 fls., 1/2 cana, capa de lona c/ inscrições no dorso e na capa para "Protocolo" c/ modelo (Secretaria).....	Um	40\$000	—	58\$000	—	—	1	N. 68
69	Livro c/ 100 fls., 1/2 cana, capa de lona inscrições no dorso e na capa para "Protocolo", c/ mod. (Pagadoria).....	Um	40\$000	—	58\$000	—	—	1	N. 69
70	Livro c/ 250 fls. mapa para "Carga e descarga", c/ modelo.....	Um	129\$000	128\$000	130\$000	—	—	2	N. 70
71	Livro c/ 100 fls., 1/2 cana, capa de lona, c/ inscrições no dorso e na capa, para "Protocolo de officios expedidos pelos Correios", c/ modelo.....	Um	18\$000	12\$800	23\$000	—	—	2	N. 71
72	Livro para "Ponto", c/ modelo.....	Um	53\$500	62\$000	60\$000	—	—	1	N. 72
73	Livro para preços de preparações, c/ 150 fls. c/ modelo, 2. Divisão.....	Um	65\$000	70\$000	80\$000	—	—	1	N. 73
74	Maquina para apontar lapis "Climax n. 2.....	Uma	120\$000	138\$000	—	—	—	1	N. 74
75	Maquina para apontar lapis "Dandy" n. 1.....	Uma	98\$500	98\$000	—	—	—	2	N. 75
76	Maquina de rotação, pequena, c/ data de borracha.....	Uma	38\$000	40\$000	30\$000	—	—	3	N. 76
77	Maquina de rotação, grande, c/ data de borracha.....	Uma	45\$000	58\$000	60\$000	—	—	1	N. 77
78	Mata-borrão branco, folhas cortadas..	Cento	3\$200	3\$500	3\$400	3\$300	—	2	N. 78
79	Mata-borrão rosa, folhas cortadas.....	Cento	3\$200	2\$700	3\$400	—	—	2	N. 79
80	Mata-borrão verde, folhas cortadas.....	Cento	4\$800	5\$600	6\$500	5\$500	—	1	N. 80
81	Mata-borrão vermelho, folhas cortadas	Cento	4\$500	5\$600	3\$400	—	—	3	N. 81
82	Mata-borrão rosa, folhas inteiras.....	Cento	39\$000	42\$000	48\$000	58\$000	—	4	N. 82
83	Mata-borrão verde, folhas inteiras.....	Cento	69\$500	70\$000	80\$000	—	—	1	N. 83
84	Mata-borrão vermelha, folhas inteiras...	Cento	46\$800	55\$000	48\$000	—	—	1	N. 84
85	Memorandum impresso c/ modelo.....	Cento	3\$500	3\$600	3\$600	—	—	1	N. 85
86	Memorandum impresso em bloco, c/ mod.	Cento	2\$200	3\$000	—	—	—	1	N. 86
87	Óleo para maquina de escrever, super-fini.....	Vidro	1\$400	2\$200	—	—	—	1	N. 87
88	Papel almasso pautado resma de 7 quilos	Resma	19\$500	23\$500	20\$800	18\$900	—	4	N. 88
89	Papel almasso timbrado, resma de 7 K	Resma	24\$900	28\$000	28\$000	—	—	1	N. 89
90	Papel almasso S pauta, fls. inteiras....	Resma	17\$500	21\$000	19\$000	13\$500	—	4	N. 90
91	Papel almasso S/ pauta 1/2 folhas.....	Resma	10\$500	16\$000	8\$500	7\$000	—	4	N. 91
92	Papel carbono duplo, Pelicano, azul....	Caixa	38\$000	40\$000	34\$000	—	—	3	N. 92
93	Papel carbono "Pelikan" m azul.....	Caixa	16\$500	18\$000	18\$000	17\$400	—	1	N. 93
94	Papel carbono "Pelikan", preto.....	Caixa	16\$500	18\$800	18\$800	17\$400	1	—	N. 94
95	Papel carbono "Pelikan", roxo.....	Caixa	16\$500	18\$800	18\$000	17\$400	—	1	N. 95
96	Papel carbono "Pelikan", vermelho....	Caixa	20\$500	30\$000	—	—	—	1	N. 96
97	Papel carbono "Pelikan", roxo folhas int.	Caixa	55\$000	60\$000	58\$000	—	—	1	N. 97
98	Papel fino, liso, para minuta, c/mod., de 26 cm, 6 X 20 cm, 4.....	Resma	9\$500	11\$500	8\$500	—	—	3	N. 98
99	Papel de linho liso, timbrado, impresso para officio, de 26 cm, 6 X 20 cm, 4, c/modelo.....	Resma	28\$000	20\$000	—	—	—	2	N. 99
100	Papel de linho, impresso, para continuação do officio, c/modelo.....	Resma	26\$000	20\$000	18\$000	—	—	3	N. 100
101	Papel de linho, liso e timbrado, folhas int.	Resma	65\$000	60\$000	48\$000	—	—	3	N. 101
102	Papel de linho, liso e timbrado 1/2 folhas.	Resma	45\$000	60\$000	18\$000	—	—	3	N. 102
103	Papel para maquina de somar "Dalton"....	Bobina	7\$500	3\$000	2\$500	—	—	3	N. 103
104	Papel impresso para telegrama, em blocos de 110 fls., c/modelo.....	Cento	5\$500	6\$800	4\$500	—	—	3	N. 104

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	UNIDADE	CONCORRENTES					FORNECEDOR	OBSERVAÇÕES
			1	2	3	4	5		
			J. G. FERREIRA & CIA:	A. PLACIDO MARQUES & CIA:	VILLAS BOAS & CIA:	COMP. INDU. BRAS. POR. TELA S. A.	F. BORGONOVO & CIA. LTDA:		
105	Papel timbrado e impresso para relações em blocos de 200 1/2 fls., c/mod.	Cento	19\$800	22\$000	—	—	—	1	N. 105
106	Pasta com molas, minutas c/mod.	Uma	12\$500	13\$000	—	—	—	1	N. 106
107	Pegadores de aço, para papel grande....	Um	2\$500	3\$000	3\$000	—	—	1	N. 107
108	Pegadores de aço, para papel, médio....	Um	2\$000	2\$800	2\$500	\$500	—	4	N. 108
109	Pegadores de aço, para papel, pequenos....	Um	1\$800	2\$300	2\$000	\$400	—	4	N. 109
110	Pegadores de aço, para papel, micro....	Um	1\$100	2\$000	2\$000	\$300	—	4	N. 110
111	Pena "Bayard", n. 862.....	Caixa	16\$900	17\$000	18\$500	—	—	1	N. 111
112	Pena "J".....	Caixa	6\$500	8\$800	7\$000	—	—	1	N. 112
113	Pena Leonardt, douradas (caixa de 100).	Caixa	14\$500	14\$500	15\$000	12\$000	—	4	N. 113
114	Pena Mallat, n. 12.....	Caixa	9\$800	9\$500	10\$000	8\$000	—	4	N. 114
115	Pena "Perry", n. 420.....	Caixa	9\$800	9\$900	10\$000	9\$000	—	4	N. 115
116	Pena "Perry", n. 174/6 "Steel Pens"....	Caixa	4\$500	6\$000	—	—	—	1	N. 116
117	Pena "Rond" de 1 a 6.....	Caixa	3\$200	4\$000	3\$500	—	—	1	N. 117
118	Pena par ofício, c/mod.	Resma	85\$000	82\$000	90\$000	—	—	2	N. 118
119	Percevejo de latão, com alça para pregar papel.....	Duzia	5\$500	5\$800	—	—	—	1	N. 119
120	Pesos de vidro para papéis, de cores de 10X6X2.....	Um	5\$500	5\$800	6\$500	—	—	1	N. 120
121	Porta-esponja de louça, grande:.....	Um	6\$500	6\$500	7\$500	3\$500	—	4	N. 121
122	Prospeto para comprimidos.....	Milheiro	18\$000	19\$800	18\$000	—	48\$000	3	N. 122
123	Prospeto para empólas.....	Milheiro	19\$500	22\$000	18\$000	—	38\$000	3	N. 123
124	Prospeto para vinhos.....	Milheiro	26\$500	25\$000	18\$000	—	48\$000	3	N. 124
125	Prospeto para xaropes.....	Milheiro	26\$500	28\$000	18\$000	—	53\$000	3	N. 125
126	Raspadeira Rodger, c/cabo de osso.....	Uma	8\$800	8\$800	9\$000	7\$000	—	4	N. 126
127	Regua de borracha E. Faber, de 0m,50	Uma	3\$500	3\$200	4\$000	—	—	2	N. 127
128	Regua de borracha, E. Faber de 0m,80	Uma	12\$500	16\$000	\$	—	—	1	N. 128
129	Regua graduada, c/filete de metal, 0m,50, superior, de A. W. Faber.....	Uma	12\$500	14\$800	\$	—	—	1	N. 129
130	Regua graduada, c/filete de metal, de 0m,80, superior, de A.W. Faber.....	Uma	18\$500	20\$000	\$	—	—	1	N. 130
131	Talão para guia de expedição, c/o mod.	Um	9\$500	9\$000	8\$000	—	—	3	N. 131
132	Talão de 200 fls. (pedidos para empenho da verba).....	Um	13\$500	14\$800	12\$000	—	—	3	N. 132
133	Talão pequeno para duas vias, c/100 fls., (n. C.).....	Um	3\$300	4\$000	3\$600	—	—	1	N. 133
134	Talão pequeno n. 2 (100 folhas).....	Um	3\$400	4\$200	3\$800	—	—	1	N. 134
135	Talão pequeno em 3 vias, com 100 fls. 1ª Divisão.....	Cento	185\$000	190\$000	195\$000	—	—	1	N. 135
136	Talão pequeno em 3 vias, com 100 fls. 1ª Divisão, papel rosa.....	Cento	195\$000	195\$000	\$	—	—	1	N. 136
137	Talão pequenino, em 3 vias, papel branco de 200 fls., 1ª Divisão.....	Cento	205\$000	210\$000	260\$000	—	—	1	N. 137
138	Talão pequenino em 3 vias, papel rosa, de 200 fls., 1ª Divisão.....	Cento	2\$950	3\$000	340\$000	—	—	1	N. 138
139	Talão pequeno para pedidos, 100 fls., c/mod.	Um	2\$950	3\$000	2\$800	—	—	3	N. 139
140	Talão pequeno para saída, 100 fls., c/mod.	Um	1\$700	2\$160	2\$000	—	—	1	N. 140
141	Talão pequeno para requisição à Estrada de Ferro, 100 fls., c/mod.	Um	8\$500	8\$800	8\$000	—	—	3	N. 141
142	Talão para requisição ao Lloyd, 100 fls. conforme o modelo.....	Um	8\$500	8\$800	8\$000	—	—	1	N. 142
143	Tinta preta "Stephens".....	Litro	18\$900	19\$000	18\$500	16\$000	—	4	N. 143
144	Tinta preta "Morim", para carimbo, vidro de 15.0.....	Vidro	3\$200	3\$000	3\$600	—	—	2	N. 144
145	Tinta azul "Morim", para carimbo, vidro de 15.0.....	Vidro	3\$200	2\$900	3\$000	—	—	2	N. 145
146	Tinta roxa "Morim", para carimbo, vidro de 15.0.....	Vidro	3\$200	2\$900	3\$000	—	—	2	N. 146
147	Tinta vermelha "Morim", para carimbo, vidro de 15.0.....	Vidro	3\$200	2\$900	3\$000	—	—	2	N. 147
148	Tinta vermelha "Carters".....	Vidro	5\$500	6\$000	\$	—	—	1	N. 148
149	Tinta preta para mimeografo.....	Bisnaga	15\$900	18\$000	16\$000	—	—	1	N. 149
150	Papel absorvente para mimeografo, superior.....	Resma	11\$500	12\$000	9\$000	—	—	3	N. 150
151	Papel "Stencil" "Pelikanotyp", n. 2.034.	Caixa	36\$000	38\$000	38\$000	—	—	1	N. 151
152	Verniz retificador para papel "Stencil" marca "Kores".....	Vidro	6\$800	7\$500	7\$600	—	—	1	N. 152

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ

O interventor do Estado do Ceará, concessionário das obras e exploração do porto de Fortaleza, conforme o decreto número 23.606, de 20 de dezembro de 1933, faz público que, com prévia autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, na Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, 1 andar, serão recebidas, às 11 horas do dia 10 de julho de 1934, pela Comissão Julgadora que for designada, propostas para a execução das obras do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e com as planilhas e orçamentos aprovados pelo decreto n. 23.605, de 20 de dezembro de 1933.

CLÁUSULA I

No dia e hora marcados para o recebimento das propostas cada proponente deverá apresentar:

a) um envólucro fechado que deverá conter, além do recibo de depósito de 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis), feito na Caixa Econômica, em moeda corrente ou no Tesouro Nacional, si em títulos da dívida pública, valor nominal e ao portador, mediante guia de recolhimento expedida pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, as provas de sua idoneidade técnica e financeira;

b) um envólucro, fechado e lacrado, contendo a proposta para execução das obras, objeto do presente edital de concorrência.

As propostas deverão ser feitas em três vias, das quais a primeira selada, tendo os preços escritos por extenso e em algarismos e contendo a declaração do proponente que se submete integralmente a todas as condições exigidas neste edital, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas.

Salvo casos especialíssimos, não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital ou no ato de convocação, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

CLÁUSULA II

Cinco dias após a apresentação das propostas, a Comissão Julgadora fará publicar no *Diário Oficial* os nomes dos proponentes julgados idôneos, anunciando, na mesma ocasião, o dia e hora e o lugar em que serão abertas as propostas destes e restituídas, fechadas e lacradas, como tiverem sido recebidas, as dos concorrentes não considerados idôneos.

CLÁUSULA III

A abertura dos envólucros a que se refere a alínea b. da cláusula I, será feita pela Comissão Julgadora, em presença dos concorrentes que comparecerem para assistir a esse ato. Logo depois de retiradas as propostas dos respectivos envólucros, cada um dos concorrentes deverá rubricar as propostas dos demais, lavrando-se em seguida, uma ata em que se relacionarão as propostas apresentadas e abertas, com a especificação, por extenso, dos respectivos preços e demais condições oferecidas.

O concorrente que deixar de rubricar as propostas nada poderá reclamar contra a validade da concorrência.

CLÁUSULA IV

Os concorrentes deverão apresentar documentos provando ter realizado, contratadas pela firma, empresa ou companhia, ou por um dos seus diretores, obras hidráulicas de vulto e bem assim terem a capacidade financeira necessária para levá-las a efeito.

Fica reservado à Comissão Julgadora o direito de julgar a idoneidade técnica e financeira dos proponentes, em face dos documentos apresentados e outros de que, por ventura, tenha conhecimento.

Nenhuma idoneidade poderá ser apurada sem a apresentação de documentos que provem estar o concorrente quitos com a Fazenda Federal, quanto aos impostos, inclusive os da renda, exigidos no lugar da sua sede para o ramo de negócio objeto da concorrência, bem como, a certidão de que trata o art. 33 do regulamento baixado com o decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931. O concorrente, cuja proposta for escolhida obriga-se a regularizar, antes da assinatura do contrato as obrigações que em virtude do mesmo contraí, quanto às Fazendas Estadual e Municipal.

CLÁUSULA V

O concorrente cuja proposta for aceita ficará obrigado, antes da assinatura do contrato, e no prazo de cinco dias, depois de ter sido notificado, a reforçar a caução a que se refere o item a da cláusula I, com mais 150:000\$ (cento e cinquenta contos de réis) perfazendo o total de 300:000\$ (trezentos contos de réis). Além disto serão deduzidos de cada pagamento 5 % da importância deste em moeda corrente, como reforço de caução, até que seja atingida a soma correspondente a 5 % do valor total do contrato.

§ 1.º Se o proponente classificado em primeiro lugar não comparecer no prazo de cinco dias para assinar o contrato de execução das obras, depois de lhe ter sido feita a respectiva notificação, perderá a caução a que se refere o item a, da cláusula I, em favor do Tesouro do Estado. Nesse caso, serão convidados para assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que houverem sido classificados, sujeitos à mesma penalidade aplicada ao classificado em primeiro lugar, caso se recusem também, a assinar o contrato.

§ 2.º Uma vez contratadas as obras, serão restituídas as cauções dos demais concorrentes, mediante requerimento dos interessados, ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

CLÁUSULA VI

O pagamento das obras será feito em moeda nacional, não sendo tomada em consideração qualquer proposta em que se figure pagamento em moeda estrangeira.

CLÁUSULA VII

As obras a serem executadas são as constantes dos projetos e especificações que ficam a disposição dos proponentes no Departamento Nacional de Portos e Navegação e constam do seguinte:

a) reconstrução de 150 metros lineares de viaduto de concreto armado, com 5 metros de largura. A superestrutura é constituída de laje e vigas de concreto armado e repousa sobre estacas do mesmo material, cravadas num comprimento suficiente à estabilidade do conjunto. Colocação por embutimento, conforme está feito na parte já construída, dos trilhos necessários as linhas férreas de acesso ao molhe acostável;

b) construção de 650 metros lineares de ponte de concreto armado com 10 metros de largura, e a sua ligação com o molhe acostável.

A ponte será calçada com concreto, devendo-se empregar numa certa largura de cada lado dos trilhos asfalto ou outro material que possa ser substituído mais facilmente quando se torne necessário a execução de reparos nas linhas férreas.

A fim de permitir o tráfego de caminhões e automóveis, tendo-se em consideração a largura da ponte e a disposição das linhas férreas na parte central da sua seção dos trilhos serão embutidos no calçamento, ficando ao mesmo nível deste.

O calçamento será separado da superestrutura por uma camada de material impermeável.

A superestrutura constituída de laje e vigas de concreto armado repousará sobre estacas cravadas até penetrarem um comprimento suficiente à estabilidade do conjunto.

Sobre a ponte correrão duas linhas férreas de bitola de 1m,00, prevendo-se também a construção das balaustradas laterais, iluminação e canalizações para água.

c) Execução de um quebra-mar acostável pelo lado interno, com 400 metros de comprimento e 20 metros de largura. Este quebra-mar será constituído, do lado externo por caixões flutuantes de concreto armado, cheios de areia e assentados sobre enrocamento, respaldado na cota 8m,00, e do lado interno por uma cortina de estacas pranchas de aço, ancorados no caixão acima citado por meio de dois tirantes de ferro. Entre os caixões e a cortina de estacas pranchas será feito o aterro com areia.

d) Construção de um abrigo em concreto armado com 70 metros de comprimento por 6 de largura, constituído por uma marquise em concreto armado, engastada em uma laje com os necessários contrafortes, que por sua vez é presa nas paredes externas dos caixões de concreto armado.

e) assentamento sobre o quebra-mar acostável de 3 linhas férreas de bitola de 1m,0 e uma linha para guindastes com bitola de 4m,50, sendo de 3 kms. o desenvolvimento total daquelas, compreendendo ligação com os armazéns e a extensão em que correm sobre o viaduto.

f) fornecimento e assentamento de 10 desvios completos, de acordo com a disposição das linhas férreas. As chaves serão de 1/5.

g) assentamento de bolards espaçados de 25 metros e ancorados por meio de tirantes presos em placas de concreto armado.

h) assentamento de tubulações e acessórios necessários para a distribuição da água aos navios.

i) instalação de energia elétrica quer para a iluminação, quer para o fornecimento de energia aos guindastes.

j) calçamento de toda a área do quebra-mar acostável com paralelepípedos assentados sobre base de areia, num total de 8.000 metros quadrados.

k) colocação de defensas de madeira e escadas de marinha.

l) reparo dos armazéns existentes em Fortaleza.

§ 1.º Os proponentes poderão apresentar variantes de projeto para execução das obras em apêço contanto que obedçam as bases de cálculo constantes das especificações e as disposições gerais do projeto oficial.

§ 2.º É, porém, obrigatória a apresentação de proposta para execução do projeto oficial.

CLÁUSULA VIII

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da comissão que for nomeada, para esse fim, pelo Governo do Estado além de sujeitas à do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de acordo com o contrato de concessão, a que se refere o decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933. Fica, porém, assegurado ao contratante, adotar, na execução das obras, a organização de serviço que mais lhe convenha, desde que, dessa organização não decorram a juízo da fiscalização, embaraços ao andamento dos trabalhos, ou prejuízo em relação à segurança das referidas obras.

CLÁUSULA IX

As plantas, especificações e o caderno de encargos que se encontram à disposição dos concorrentes, na 2.ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, constituirão parte integrante do contrato, devendo as obras ser executadas rigorosamente de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA X

O pagamento das obras executadas de acordo com o presente edital, será feito com o produto da taxa de 2 %, ouro, arrecadado no porto de Fortaleza e que será entregue ao Estado pela União, nos termos do decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933. Esse pagamento se realizará em parcelas e pela forma que os proponentes indicarem nas suas propostas.

O parcelamento dos pagamentos a ser proposto deverá se fazer por etapas de obras executadas, de sorte que o valor real das mesmas exceda sempre o pagamento a ser realizado.

A comissão julgadora reserva-se o direito de introduzir as modificações que forem necessárias para observância desta condição.

CLÁUSULA XI

O Estado entregará ao proponente escolhido mediante termo de responsabilidade e minucioso inventário e avaliação, os materiais, máquinas, instalações, edifícios, pedreira, linhas férreas, etc., que lhe forem entregues pela União nos termos do decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933. Os proponentes só poderão utilizar o acervo recebido para o fim exclusivo de executar as obras. Terminadas estas, restituirão ao Estado todo o material a que se refere esta cláusula, nas condições de funcionamento e conservação em que forem recebidas, reservado o desgaste pelo uso normal, reservando-se o Estado o direito de executar por conta da contratante e descontar da sua caução os reparos exigidos nas instalações e aparelhagem que lhe houverem sido entregues caso a mesma contratante se negue a fazê-lo.

Quanto aos materiais de consumo empregados nas obras serão debitados ao contratante pelos preços de almoxarifado.

CLÁUSULA XII

A concorrência versará sobre o preço global, bem como, sobre o tipo das obras que forem apresentados pelos proponentes, nos termos da cláusula VII ou pelo projeto oficial, aprovado pelo decreto n. 23.606, de 20 de dezembro de 1933 e cujo custo foi estimado em 18.080:000\$000.

O Estado contratará a execução das obras com o proponente cuja proposta tiver sido considerada, pela comissão julgadora, como a mais vantajosa.

CLÁUSULA XIII

Cada proponente deverá apresentar, com sua proposta, orçamentos demonstrativos dos preços globais que oferece, indicando os preços unitários, por espécie de obra, ou serviço, com o fim de permitir a avaliação dos pagamentos parcelados das obras executadas. Fica, porém, reservado à Comissão Julgadora, o direito de analisar os referidos preços unitários e a liberdade de impugná-los, desde que não estejam de acordo com a espécie de obra ou serviço a que se referirem.

CLÁUSULA XIV

As instalações necessárias à execução das obras serão iniciadas dentro de trinta (30) dias, contados da data da aceitação oficial da proposta escolhida pelo Estado, tendo o contratante mais quinze (15) dias para o início das obras, sob pena de multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), por dia excedente deste prazo, salvo motivo justificado a juízo do Governo do Estado.

CLÁUSULA XV

As obras deverão estar terminadas dentro de trinta e seis (36) meses, contados da data do seu início.

CLÁUSULA XVI

Caso as obras não fiquem concluídas dentro do prazo fixado, o contratante incorrerá na multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), por dia que exceder o prazo durante o primeiro mês, e de 5:000\$000 (cinco contos de réis), por dia que exceder o prazo a partir do segundo mês de atraso, salvo motivo justificado a juízo do governo do Estado. Esta multa será aplicada pela fiscalização logo que expirar o prazo, cabendo recurso para o governo do Estado.

CLÁUSULA XVII

Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, ficará o contratante sujeito quando não for caso das multas estipuladas nas cláusulas XIV e XVI, à multa de 1:000\$000 (um conto de réis) a 6:000\$000 (seis contos de réis), a qual será imposta, como todas as demais, pela fiscalização, com recurso para o Governo do Estado. As multas que não forem pagas dentro do prazo de (10) dez dias da intimação, inclusive aquelas a que se refere a cláusula precedente, serão descontadas da caução feita pelo contratante, que se obriga a integralizá-la no prazo de trinta (30) dias da data da intimação.

CLÁUSULA XVIII

O contratante ficará responsável pela estabilidade e conservação das obras, dentro do prazo consignado pelo Código Civil Brasileiro, salvo o caso de avarias, que não decorram de defeitos de construção ou conservação.

CLÁUSULA XIX

A caução e seus reforços, a que se refere a cláusula V, serão restituídos ao contratante seis meses depois de ultimadas as obras, contado-se este prazo a partir da data em que houverem sido elas recebidas pelo Governo do Estado, com aprovação do Governo Federal, não constituindo essa restituição exoneração do contratante à responsabilidade que lhe é atribuída pela cláusula anterior.

CLÁUSULA XX

O contrato que for firmado para execução das obras poderá ser rescindido por ato do Governo do Estado, independente de ação ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

1.º, se o contratante transferir o contrato ou subempreitar qualquer uma das obras sem prévia autorização do Governo do Estado;

2.º, se o contratante falir;

3.º, se deixar de cumprir as estipulações do contrato, depois de multado mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta;

4.º, se deixar de integralizar a caução, no prazo fixado na cláusula XVIII.

CLÁUSULA XXI

O Governo do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que possa caber aos proponentes direito a qualquer indenização sob qualquer título.

CLÁUSULA XXII

Fica estabelecido que o foro para quaisquer questões que possam surgir na aplicação do contrato e que não forem re-

solvidas por arbitramento, na forma prevista no Código Civil, será o do Estado do Ceará.

CLÁUSULA XXIII

O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Governo do Estado e preenchidas todas as formalidades exigidas pelas leis em vigor no mesmo Estado, não se responsabilizando o referido Governo por indenização alguma, no caso de não ser possível aquela efetivação.

CLÁUSULA XXIV

Em caso de rescisão de contrato, exceto o da alínea 2ª da cláusula XX, o contratante perderá a caução em favor do Te-

souro do Estado, e as obras que tiverem sido executadas serão pagas de acordo com as medições e avaliação feitas após sua paralização.

CLÁUSULA XXV

O contratante obriga-se a dispensar dos seus serviços, quando intimado pela fiscalização, qualquer empregado que, a juízo da mesma, procure embaraçar os trabalhos a ela afetos, bem como, a fazer retirar do local dos serviços, no prazo de 48 horas, logo que seja intimado, quaisquer materiais que, a juízo da fiscalização, não estejam em condições de serem empregados.

(C. 773 — 5-5-1934 — 329\$500)

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no mês de maio corrente, às 10 1/2 horas, nos dias abaixo indicados, na Diretoria Regional do Distrito Federal, (edifício do antigo Correio Geral) para que sejam submetidos a inspeção de saúde, os candidatos seguintes:

Dia 9

Gildo Lopes Martins.
Gustão Sampaio Pereira.
Garcino da Costa Peixoto.
Germano Gomes Valim.
Caribaldi Celestino Frega.
Giacomo Annunziato.
Gutemberg Pereira de Melo.
Gerson Rodrigues Pereira.
Gustavo Antônio de Brito Seve.
Geraldo Silva.
Gustão Maia do Carvalho.
Glenan Barbosa da Cruz.
Geraldo Cavalcanti de Albuquerque Cardoso.
Geraldo Edgard Vaz.
Humberto Guariglia Júnior.
Heber Guaiaba Amorim da Cruz.
Henrique de Novais Filho.
Herinógenes Pereira da Silva.
Humberto Leite de Araújo.
Humberto Accioly Tenório.
Hélio Rui Moreira.
Hélio Palhares.
Hélio Pinto Bravo Limoeiro.
Hélio Alfredo Rossignaux de Lemos Duarte.
Haroldo Barbosa.
Homero Demby Correia.
Hélio Pacheco.
Hernani Coutinho da Costa.
Hugo de Araújo Faria.
Higino de Paula Barata Beda.
Hermar Duarte de Almeida.
Henri Eugênio Jouval.
Hemetério dos Santos Pacheco.
Hélio Mariano de Oliveira.
Hermógenes Fontes Júnior.
Henrique Fachevsky.
Heráclito de Sousa Ribeiro.
Heleno Câmara de Sousa.
Henrique Setta.
Henrique Pereira Maia Vinagre.

Dia 10

Hélio Ramos da Costa.
Henrique Julião Lambert Bourseau Filho.
Hermano da Costa Val.
Hermínio de Melo Ferreira.
Hugo Balloussier.
Hugo Sampaio de Andrade.
Hilton Artur Caldeira.
Hildebrando Gomes Barreto Júnior.
Hélio Monteiro de Toledo Sales.
Hélio Cortez da Silva.
Hugo Romariz Reis.
Henrique Otávio de Paula Camargo.

Heitor Monterro Espínola Filho.
Hortênsio Gunabara Filho.
Humberto Altamiro Lopes Conrado.
Herval de Barros Machado.
Hugo Limoeiro Jordão.
Hermann Vieira de Carvalho.
Haroldo Dick.
Heitor Herculano Cabral Barbalho.
Hemero Bitencourt Lomardo.
Hélio Pereira Bezerra.
Herconides Martins de Oliveira.
Hernani Ramos.
Isidrio Anacleto do Nascimento.
Irineu Martins da Rocha.
Itamar Siqueira.
Italo Brasileiro Muratori.
Ildelfonso de Sousa Neto.
Isaac Martins Faria.
Itiberê Pereira de Melo.
Icaro Dodds Guerra.
Ivanhóe Carlos Barroso.
Ivan Guimarães Fonseca.
Idalino Gonçalves.
Isaac Cook.
Ilson Almeida.
Ivan da Silva Wolf.
Irani Cavalcanti Soeiro Falcão.
Ivan Pedro de Martins.

Dia 11

Inácio Montedonio Bezerra de Menezes.
Ivan Agnelo Ribeiro.
Júlio Mário Abbott de Castro Pinto.
José Peixoto Teixeira Júnior.
Joviniano de Melo Filho.
Jim Casais Barbosa.
José Meireles Lassance.
Jovelino Ferreira Campos.
José da Mota Trigueiros.
José Luiz Ranieri Júnior.
Júlio Coutinho Ribeiro.
Jair Ferreira da Rocha.
João Geraldo de Lomare S. Paulo.
Janadiro José de Sena Braga.
Júlio de Luna Alencar.
João Rainha.
José Meireles.
José Narciso de Carvalho Filho.
José Figueiró de Siqueira.
João José de Oliveira.
José Bitencourt Sodré.
José Rodrigues Fampa.
José Cerqueira Cotrim.
João José de Sousa.
José Antônio Pacheco Filho.
Jorge Augusto Tibau Ribeiro.
José Leão Alencar.
Jacé Ribeiro de Sousa Aguiar.
Jerson Malet de Lima.
João Antônio Lopes.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Rio, 7 de maio de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Requerimentos despachados

Alberto Ferreira Lobato.
Antônio Lanes Vieira.
Alirio Gomes Correia.
Arquias de Menezes.
Adelardo Pereira Guimarães.
Edulberto Valente.
Alcí Guaiaba Amorim da Cruz.
Antônio Barbosa de Carvalho.
Cléto Melo.
Arisio Batista da Silva.
Azuil Gomes.
Carlos Alberto da Cunha Matos Castro.
Davi Medeiros Cardoso.
Dinorá Herminio da Silva.
Alencar Barreto Coupê.
Abílio Machado Filho.
Djalma Ladeira Braga.
Domingos Almeida Azevedo. — Indeferido, em vista da inspeção médica os ter julgado incapazes.
Alberto Guido Steffan.
Altair dos Santos Dias.
Armando Pires Vaz.
Antônio Marques Soares.
Alaor Viana Manso.
Ari Assunção.
Afro Amaral Fontoura.
Anibal Pereira dos Santos.
Ardio Pinto Gomes.
Aquiles de Faria Melo Carvalho.
Antônio Teodoro da Costa e Silva.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Art Ramos.
Clóvis de Castro e Campos.
Agenor Henrique de Castro.
Cesar Augusto Diniz Chaves.
Armando Amorim de Magalhães.
Alvaro Cruz.
Armando Djalma Carneiro de Albuquerque.
Antônio Carneiro da Silva.
Dídimo de Azevedo Sarmiento.
Celso Dias Gomes.
Celestino Correia da Costa.
Aloísio Rodrigues de Carvalho.
Cantalice Cavalcanti.
Délio Torreão Mendes Tavares.
Dario Sampaio Diniz.
Dario Giesta de Barros.
Celso Pinto Brown.
Etelvina Augusta Matias.
Nestor dos Santos Filho.
Hebe de Sousa Dantas.
Armando de Oliveira Cesar.
Acácio da Cruz Sobral.
Manuel Coelho Cintra Filho. — Inscrevam-se.

Estes últimos candidatos, de acordo com o parágrafo 4º do art. 7º das instruções em vigor, deverão pagar o selo de inscrição, exigido por lei, dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados às provas.

Diretoria Geral, em 8 de maio de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

EMISSÃO DE UM SELLO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arábicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da Diretoria, fica convidado o ex-praticante de agente de 1ª classe, *Oto Caldas*, a entrar para os cofres desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 4:941\$200, restante de seu alcance nesta via-férrea.

Fimdo esse prazo e não satisfeito esse pagamento, será a dívida cobrada executivamente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.
— *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS-AUXILIARES

Serão chamados sexta-feira, 11 do corrente, às 19 horas, na Segunda Seção da Diretoria Regional, 4º andar, edificio do antigo Correio Geral, à rua 1º de Março n. 64, para prestar provas orais de português e aritmética, os seguintes candidatos:

142. Valeriano Pereira Suzano;
143. Alcides Henrique Cabral.
144. Rubem de Araújo Bastos.
146. Antônio Barbosa.
147. Vicenzio João Caruso.
148. Hélio Monteiro de Carvalho.
149. Bernardino Rodrigues Gaspar.
150. Fernando Carlos Airera Fernandes.
151. Gilberto Augusto Borges.
152. Antônio Araújo.
154. Osvaldo Alves da Silva.
155. Alcino Barros.
156. Ari Martins.
157. Rubem Alves de Moura.
159. Antônio Sandoval de Rezende.
160. José Donato.
161. Ewerton de Sousa Lobo.
162. Maurílio de Melo.
164. Nostradamus Gomes dos Santos.
165. Antônio Meira Abrantes.
166. José Luiz Pereira.
167. Claudionor Alves dos Santos
168. Zózimo Mulier Alves.

171. Raul Bernardino Pacheco.
172. Nilo Augusto Amorim.
175. Acedalino Guimarães.
176. Emanuel Freitas Cresta.
177. Oscar Goulart da Silva.
178. Francisco Fernandes Moreira.
179. Adelino Pinto Nogueira.

Nota — Para prestação de cada prova, é o candidato obrigado a apresentar carteira de identidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma. — *Mario Tarquino de Souza*, secretário.

CONCURSO DE CARTEIROS-AUXILIARES

Serão chamados quinta-feira, 10 do corrente, às 19 horas, na 2ª Seção da Diretoria Regional, 4º andar, edificio do antigo Correio Geral, à rua 1º de Março n. 64, para prestar provas orais de Português e Aritmética, os seguintes candidatos:

- 103 — José Fernandes.
- 104 — Joaquim Luiz Alves Neto.
- 105 — Duarte Pinto Monteiro.
- 106 — Miguel Mário de Siqueira.
- 108 — Alcides de Azevedo.
- 110 — Cesar Elifio de Melo.
- 111 — Durval Machado Nunes.
- 112 — Moacir Simonini Rumbelsperger.
- 114 — Nicanor Franklin da Rocha.
- 115 — Aurélio de Alcantara Cruz.
- 116 — Anibal Xavier de Oliveira.
- 117 — Carlos Alberto de Noronha Feital.
- 118 — Alceu Rosa de Carvalho.
- 122 — Florestan Jabiassu Maia.
- 123 — Ari da Silva Lage.
- 124 — Anatole Campos Vidal.
- 125 — Avelino Spindola dos Anjos.
- 126 — José Vitorino da Costa.
- 127 — Flávio Vicente da Silva.
- 128 — Nelson de Paiva Brito.
- 131 — Elias Alves.
- 132 — Airodi da Fonseca Costa.
- 133 — Hothir Avillez.
- 134 — Armindo Antônio Silvestre.
- 135 — Jorge Maximo Ferreira.
- 136 — Henrique Leão de Carvalhaes.
- 137 — Henrique Leão de Carvalhães Pinheiro.
- 138 — Raimundo Martins Chaves Borges.
- 139 — Theodorico Guia do Nascimento.
- 140 — José de Araújo Gama.
- 141 — Eusébio do Carmo Dutra.

Nota — Para prestação de cada prova, é o candidato obrigado a apresentar carteira de idoneidade postal.

Não haverá segunda chamada para prova alguma.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— *Mario Tarquino de Sousa*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 9, DE 1934

De ordem da diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 21 do corrente mês, na sede da Inspetoria Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra do material abaixo, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de educação e saúde réis (\$200), em envólucro fechado e lacrado.

II

O preço será em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto infra indicado, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI

O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir até o dia 10 de julho próximo.

VII

O não cumprimento do que estabelece a cláusula anterior, sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

IX

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material retirado da Usina de Gás, em São Diogo:

10.000 litros de benzol destilado (preço mínimo 1\$000), litro.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 7 de maio de 1934. — *Almeida Rego*, inspetor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Edital n.º 413.001/2

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n.º 19.587, art. 8º, e seus parágrafos e das cláusulas gerais e especiais adevante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n.º 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimentos dos seguintes materiais:

Edital n.º 108.007

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 23 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entrega: no Largo da Misericórdia.

(Diretoria de Estatística da Produção).

Máquina de impressão, com marginador automático, capacidade de 4.500 impressões por hora, comportando no mínimo papel de 34 x 46 cm., fabricação Miehle ou Planeta, uma.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. G. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas marca, fabricante e procedência do material oferecido, bem como, apresentar catálogos, folhas de catálogos, devidamente autenticadas, fotografias, etc., com detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do artigo proposto, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

4º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificadas serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

Edital n.º 108.025

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 23 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: no Largo da Misericórdia.

(Diretoria de Estatística da Produção).

Pantógrafo de alta precisão, fabricação Coradi, modelo I, comprimento das réguas 84 cms., com as seguintes características:

a) dispositivo mecânico para levantar e abaixar o lapis ou a ponteira;

b) dispositivo para tornar vertical o eixo do instrumento e ajustar horizontalmente as réguas (parafusos calantes, mobilidade do pé na base e pesos para garantir a estabilidade do aparelho);

c) verniers e parafusos micrométricos em três das réguas;

d) possibilidade de colocação do pólo no centro ou na extremidade, permitindo ampliar, reduzir ou copiar em tamanho natural.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Deverão os proponentes apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes sobre o material oferecido, que facilitem o estudo e julgamento das propostas.

2º — Deverão os proponentes descrever todos os acessórios que acompanham o artigo que se propõem fornecer.

3º — Deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificada serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 7 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: no Almoarifado da Casa da Moeda.

1. Máquina Kuhlmann U, M, 3 com motor para 120 volts, corrente alternada 50 ciclos, mancais de esferas com regulador: 2 eixos 10 x, 19 x 1.000, 1 peça n.º H. F. H 5, para eixos de 6 mm.; 1 peça M. F. H. 1, com engrenagem angular 1:1, 1 engrenagem tipo Record 1:5, com peça R. S.; 1 caixa com ferramentas n.º 1, 1 disco de cada dos ns. 147, 148, 518, 519, 85, 86, 87, 77, 78, 79, 80 e 81; 1 adaptador com proteção F. S. H.; 5 eixos com adaptador n.º 200; 1 caixa de ferramentas n.º 503; 12 escovas de aço n.º 519 e 12 escovas de latão n.º 519 M, uma.

2. Máquinas de reduzir, tipo 3, dos fabricantes L. Janvier E. L. Berchot & Comp., para gravura em aço, em relevo ou concavo, de moedas, medalhas, joalheria, etc., com motor elétrico de corrente contínua, 110 volts, 1/2 H. P. montado sobre a máquina. De acordo com o catálogo existente na repartição requisitante, uma.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão Central de Compras considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, fabricante, procedência, detalhes de funcionamento do material proposto, e apresentar catálogos, fotografias, etc., com outros detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento das máquinas oferecidas, por um período em que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4º — A garantia de perfeito funcionamento dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

5º — Deverão os proponentes descrever os acessórios que acompanham os artigos que se propõem a fornecer.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 24-5-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para stock:

Edital 419.051

Óleo de linhaça crú, de 1ª qualidade, em latas de 18 litros, marca "Blundell Spencer", quilo líquido 2.700

Edital 419.053

Carvão vegetal de 1ª qualidade, em sacos de 30 quilos, quilo 7.500

Edital 419.071

Liso, desinfetante (patenteado), 150 vidros de 500,0, grama 75.000

Edital 419.073

1. Lata vazia, redonda, nacional, clara, limpa, para 30,0, uma 3.000

2. Lata vazia, redonda, nacional, clara, limpa, para 60,0, uma 3.000

3. Rolha de cortiça, de 1ª qualidade, n.º 7, nacional, para vidro de 250 a 300 grs., saco de 1.000, cento 240

4. Rolha de cortiça, de 1ª qualidade, n.º 10, nacional, para litros, saco de 1.000, cento 150

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C.C.G. a partir do dia 30 de maio de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C.C.C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C.C.C. requisitará os artigos propostos dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C.C.C.

3º — Os artigos constantes deste edital serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C.C.C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo.)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2.ª Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.ª Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.ª O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5.ª A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.ª Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência edital 624.014 (papel para impressão, em bobinas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que a cláusula abaixo transcrita que, na publicação do edital supra mencionado, no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1934, foi omitida:

Cláusula 8.ª — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, se o papel que se propõem fornecer, contém linha d'água ou filigrana.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.010-15 (material de pintura).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, as tintas constantes dos itens 45 a 54 do edital 904.010-15 supra mencionado, e publicado no *Diário Oficial*, de 28 de abril de 1934, deverão obedecer aos seguintes tipos:

- Item 45) — TCB — 501;
- Item 46) — TCB — 504;
- Item 47) — TCB — 210;
- Item 48) — TCB — 209;

Item 49) — TCB — 901;

Item 50) — TCB — tipo 9;

Item 51) — TCB — tipo 9, contorne amostra na LAMA;

Item 52) — TCB — 207;

Item 53) — TCB — 202;

Item 54) — TCB — 213.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

419.026-7-A (drogas);

419.043 (material de limpeza);

419.480-A (drogas).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.045 (carbureto de cálcio), 419.046 (lenha seca em achas), 419.047 e 419.049 (sabão), 419.048 e 419.050 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.045 (carbureto de cálcio)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934, a pag. 8.698,

Onde se lê:

Edital 419.05

Deve-se ler:

Edital 419.045

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret, diretor.

Alfândega de Santos

ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, PARA O MÊS DE ABRIL DESTES ANO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1934

Mapa demonstrativo da concorrência administrativa para a publicação de editais para o mês de abril deste ano, necessários ao expediente da Alfândega de Santos

	Jornal da Noite	Preços Mínimos
Corpo (8) oito, um centímetro:		
1. Uma vez.....	\$900	\$900
2. Até três vezes, por vez.....	\$800	\$800
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$700	\$700
Corpo (10) dez, um centímetro:		
1. Uma vez.....	\$700	\$700
2. Até três vezes, por vez.....	\$600	\$600
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$500	\$500
Corpo (12) doze, um centímetro:		
1. Uma vez.....	\$500	\$500
2. Até três vezes, por vez.....	\$400	\$400
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$300	\$300

Alfândega de Santos, 28 de abril de 1934. — Jorão Goulart, secretário.

Cópia da ata da concorrência administrativa, para a presidente, José Gomes da Cunha, conferente da Alfândega de Santos, para o mês de abril deste ano. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, às treze horas, na sala da Comissão da Tarifa, presente o senhor presidente, José Gomes da Cunha, conferente da Alfândega de Santos, comigo, Jordão Goulart, servindo de secretário, foi procedida a abertura das propostas apresentadas em virtude de convites feitos, por meio de cartas e entregues por pro-

locólo especial. Foi procedida a abertura da proposta apresentada pelo Jornal da Noite, o único que compareceu, com os preços constantes do mapa anexo ao presente processo. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavei a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e por mim Jordão Goulart, terceiro escrivão da Alfândega de Santos. Confere com o original. Alfândega de Santos, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — *Jordão Goulart*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108\$178, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102\$816, de imposto sobre vencimentos a menos pago;

Rs. 5\$362, de percentagens a mais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o coletor das rendas federais em Muaná e Curralinho, no Estado do Pará, Manuel Marcos da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem de seu direito sobre a importância de 279\$963, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de março de 1924 a 17 de maio de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em Osasco, no Estado de São Paulo, D. Dina Rodrigues Vilar, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 4:129\$679, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m.30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m.95. Área 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantirá os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzébio Naylor*, sub-diretor.

(U. 647—27-4-934—310\$100—19 vs.)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1932:

Distrito Federal:

E 19.170, Cosentino — Savério, rua dos Ourives n. 5, 1º andar.

E 25.277, Freire — Antônio Pereira de Azevedo, rua Barão da Torre número 246.

E 9.202, Mourão — Silvino Ferreira, rua Guimarães n. 69.

E 10.409, Nunes — Luiz José, rua Moraes e Silva n. 76.

Suplemento:

E 16.607, Azevedo — Domingos Teodoro Guimarães D', rua da Alfândega n. 86.

E 4.869 — E. 9.668, Bennett — Reo, Hotel Itajubá.

A 925, Bentley — Granville Donaud, rua Almirante Tamandaré n. 20.

E 11.340, Breitemoser — Frederico, rua São Pedro n. 14.

E 27.272, Chagas — Carlos Ribeiro Justiniano das (Dr.), rua Paisandú n. 148.

E 1.487, Coelho — João Ribeiro Fernandes, rua do Mercado n. 34, loja.

E 14.799, Guimarães Filho — Benjamin Ferreira, rua Júlio Castilhos número 89.

E 25.403, Truda — Francisco Leonardo (Dr.), rua do Russel n. 161.

Exercício de 1931:

E 34.982 — Ex-offício 3.475, Alves — Albino, rua Vaz Lobo n. 173, antigo 121.

Ex-offício 4.020, Pareto, — Eurídice Tinoco, rua Almirante Alexandrino número 54-A.

E 35.108, Simon — H., rua dos Ourives n. 121.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de, 11 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1931, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros Corrêa	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha	7\$800
Dsp. 3.827, Elídia Soares Louzada	360\$000
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio	300\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos	176\$600
Mag. 16.944, Rede Mineira de Viação	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes	135\$000

Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000
Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação.	37\$300
Mag. 3.745, Serviço de Força, Luz e Viação de Campos.	312\$200
Mag. 4.194, Governo do Estado do Rio de Janeiro.	167\$300
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira.	119\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira.	238\$700
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira.	646\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio.	108\$100
Msp. 4.178, Monitor Campista.	40\$000
Msp. 2.534, Escola de Aprendizagens Artífices de Campos.	230\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira.	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira.	270\$000
Mvi. 4.367, Rúbem Teixeira.	120\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela.	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá.	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá.	95\$100
Dsp. 4.123, Fernmelinda Francisco Viana.	30:600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil.	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa.	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Porezópolis.	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira.	190\$000
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes.	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia.	35\$800
Dsp. 3.920, Maria Prescilla-na de Almeida.	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche.	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha.	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 7.986, Carrihen M. C. Avelar.	66\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé.	24\$000
Dsp. 17.482, Aníbal Correia Neto.	155\$000

Dsp. 12.076, João Batista Salama.	45\$000
Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas.	5\$800
Dsp. 16.869, Ercília Short Beleza das Chagas.	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo.	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite.	55\$900
Dsp. 14.356, Norberto Marques.	240\$000
Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000
Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company.	311\$500
Dsp. 14.656, Josino Pinto.	69\$600
Dsp. 16.384, Esmêndia C. do Nascimento Nobrega.	183\$300
Dsp. 14.406, Manuel Braga.	28\$000
Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão.	934\$400
Dsp. 8.220, Dr. João Neri.	306\$100
Div. 1.659, Rede Mineira de Viação.	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Aviso

De ordem da inspetoria desta repartição, faz-se público que o leilão das mercadorias publicadas no *Diário Oficial* de 5 do corrente, edital n. 418, a efetuar-se nos dias 11, 14 e 16 do mês de maio do corrente ano, fica transferido para os dias 16, 18 e 21 do mesmo mês, às 13 horas, respectivamente 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, as quais serão realizadas na guarda-moria desta alfândega.

Mesa dos Leilões da Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — *Pedro Medina Celi*, 3.º escrivário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MODIFICAÇÃO E RENOVACÃO DO REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL DO QUARTEL DOS BARBONS, SITO À RUA EVARISTO DA VEIGA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 97, de 28 de abril de 1934, a pags. 8.244 e 8.245.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de abril de 1934 — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Hortu Barbosa*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Helena Guden Pulm, Renato Rino de Carvalho, Belmiro dos Santos, Fernando Neves da Fonseca, Italo Dionísio Leoni, Manuel Marouvo, João Val.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de maio de 1934. — O inspetor-geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Vicente S. Gomes, auto carga n. 156, art. 102, em 3-5-34.
Francisco Parcia & Garcia, idem 248, art. 248-L, em 4-5-41.
José Pereira Ramos, idem 739, artigo 248-E, em 3-5-34.
A. José da Costa, idem 2.674, artigo 248-L, em 3-5-34.
Djalma P. Tavares, idem 3.489, artigo 248-L, em 18-5-34.
Raul Ferreira Rocha, idem 3.900, artigo 161, em 3-5-34.
José Antônio Bravo, idem 4.313, artigo 92, em 3-5-34.
José Joaquim Álvares, idem 4.450, artigo 248-L em 3-5-34.
Oscar de Paiva Machado, idem 4.500, art. 352, em 2-5-34.
Dario C. Alheida, auto passeio número 55, art. 100, em 4-5-34.
Paulo M. Cortez, idem 380, art. 102, em 3-5-34.
Antônio Rocha Vaz idem 390, artigo 102, em 3-5-34.
Guilherme Schussa, idem 760, artigo 102, em 3-5-34.
Manuel C. Silva Pinto, idem 901, artigo 143, em 2-5-34.
Joaquim da S. Assunção idem 1.018, art. 248-E, em 4-5-41.
Leizer Libman, idem 1.565, art. 101, em 3-5-34.
João Pereira, idem 1.645, art. 102, em 3-5-34.
Joaquim Portela, idem 1.651, art. 102, em 3-5-34.
Leão Tainberg, idem 1.917, art. 102, em 3-5-34.
Julieta de Sá, idem 2.040, art. 102, em 3-5-34.
Fred Figner, idem 2.124, art. 102, em 3-5-34.
André Perieau, idem 2.200, artigo 102, em 5-5-34.
Augusto R. Pereira, idem 2.257, artigo 100, em 4-5-34.
João Antônio Mottin, idem 2.987, art. 102, em 3-5-34.
Mário Bello, idem 3.079, art. 248-L, em 4-5-34.
Henrique C. C. Coulerille, idem 3.552, art. 102, em 3-5-34.
Le Turco Gasiano, idem 3.787, artigo 248-L, em 3-5-34.
Luís Luis Barros, idem 3.941, art. 102, em 3-5-34.
Augusto Silva Santana, idem 4.018, art. 102, em 3-5-34.
Atila Bebiano, idem 4.129, art. 102, em 3-5-34.
Cipriano C. Oliveira, idem 4.155, art. 102, em 3-5-34.
Américo Barroso, idem 4.486, art. 102, em 3-5-34.
João José da Silva, idem 4.720, artigo 248-L, em 3-5-34.
Rackel V. Bitencourt, idem 5.314, art. 102, em 3-5-34.
Valdemar C. Gama, idem 5.434, artigo 102, em 3-5-34.
Henry Freipoler, idem 5.625, artigo 102, em 3-5-34.
Renzo Moutenari, idem 5.819, artigo 102, em 3-5-34.
Cristiano do Vale, idem 6.200, artigo 100, em 3-5-34.
Joaquim Pinto Guimarães, idem 6.200, art. 102, em 3-5-34.

Alvaro Gomes Oliveira, idem 7.082, art. 248-L, em 3-5-34.
 Donald Lowds, idem 7.165, artigo 102, em 3-5-34.
 Antônio da Rocha, idem 7.390, artigo 248-L, em 4-5-34.
 Alberto O. Cavalcante, idem 7.770, art. 102, em 3-5-34.
 Antônio P. de Moraes, idem 7.876, art. 102, em 3-5-34.
 Paulo Rapaport, idem 8.536, artigo 102, em 3-5-34.
 Clovis Soares Dutra, idem 9.152, artigo 102, em 3-5-34.
 Manuel S. Sobrinho, idem 9.262, artigo 102, em 3-5-35.
 Samuel Alfred Benet, idem 9.374, artigo 102, em 3-5-34.
 Francisco da Silva, idem 9.406, artigo 248-L, em 3-5-34.
 Benjamin de Almeida, idem 9.855, artigo 248-L, em 3-5-34.
 Américo P. Lima, idem 9.974, artigo 248-L, em 3-5-34.
 Dario Ventura, idem 10.321, art. 102, em 3-5-34.
 Reno Antônio Otoni, idem 10.329, art. 102, em 3-5-34.
 Mário George, idem 10.420, art. 102, em 3-5-34.
 G. Cisneiro, idem 11.403, art. 102, em 3-5-34.
 Luiz Arnaldo Schwitz, idem 11.682, art. 102, em 3-5-34.
 Fernandes G. Ferreira, idem 11.787, art. 102, em 3-5-34.
 Otávio Mendes, idem 11.797, artigo 102, em 3-5-34.
 M. Feitosa, idem 11.955, art. 102, em 3-5-34.
 Lumen de A. Melo, idem 12.048, art. 102, em 3-5-34.
 Avelino Fernandes, idem 13.187, art. 210, em 3-5-34.
 Isoutino G. de S. Pinto, idem 12.283, art. 102, em 3-5-34.
 Antônio C. Lopes, idem 12.174, artigo 102 em 3-5-34.
 Jacques Pety Bischoff, idem 12.091, art. 102, em 3-5-34.
 Jacinto Abitair, idem 13.945, art. 248-L, em 3-5-34.
 Joaquim M. Seixas, idem 13.424, art. 248-L, em 3-5-34.
 Rubens C. Farulla, idem 15.575, artigo 102, em 3-5-34.
 Arlindo Silva Veloso, idem 15.163, artigo 148-L, em 3-5-34.
 Manuel Ferreira Santos, idem 15.098, art. 248-L, em 28-4-34.
 Valentim de Virgilius, idem 14.362, art. 248-L, em 2-5-34.
 Teófilo Ferraz, idem 14.432, artigo 102, em 3-5-34.
 Joaquim F. Silva Júnior, idem 14.458, art. 248-L, em 3-5-34.
 Antônio Esmeraldo S., idem 14.552, art. 257, em 3-5-34.
 Orlando A. Monteiro, idem 14.825, art. 248-L, em 3-5-34.
 João Ribeiro Marques, idem 16.656, art. 102, em 3-5-34.
 Antônio Lopes Campos, idem 16.925, art. 102, em 3-5-34.
 Zeza de Moraes, idem 17.464, artigo 102, em 3-4-34.
 Inácio Z. Dapsy, idem 17.532, artigo 248-L, em 3-5-34.

Sabino Teodoro Silva, idem 17.597, art. 79, em 3-5-34.
 Marcela Rod. Farias, idem 17.711, art. 248-L, em 3-5-34.
 José Lampela, idem 17.803, art. 248-L, em 3-5-34.
 Boliva Medeiros, idem 17.854, artigo 102, em 3-5-34.
 Mermett Iugo Grotsefend, idem 18.034, art. 107, em 3-5-34.
 Paulo Cesar Pimentel, idem 18.288, art. 108, em 3-5-34.
 José Antônio Moreira, idem 18.324, art. 248-L, em 3-5-34.
 João C. Bacpensity, idem 18.342, artigo 102, em 3-5-34.
 Atila José Monteiro, idem 18.388, artigo 102, em 3-5-34.
 Antenor Mayrinck Veiga, idem 18.477, art. 248-L, em 4-5-34.
 Manuel Alves, idem 18.511, art. 102, em 3-5-34.
 A. Varoli, idem 18.612, art. 248-L, em 4-5-34.
 Augusto F. Carreira, idem 18.690, artigo 102, em 3-5-34.
 Enrique G. Vasquez, idem 18.704, artigo 102, em 3-5-34.
 Frederick W. Nuolau, idem 18.033, art. 248-L, em 3-5-34.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos, do recibo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1934.
 — O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

Instituto de Identificação e Estatística

DECLARAÇÃO

Faço ciente, a quem possa interessar, haver perdido o seu valor probatório a carteira de identidade sob o Registro Civil n. 254.338, concedida, em 1928, a Geraldino Melo.

Instituto de Identificação — Distrito Federal, 4 de maio de 1934. — *Leônido Ribeiro*, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciente os interessados e proprietários das embarcações submersas "Wilhelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucaia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armazém e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitânicas, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFICINA DE OBRAS CIVIS DESTA ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos art. 30 e 31, acha-se aberta nesta secretária, por espaço de 30 dias, a contar da data deste edital a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de obras civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª. Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b) documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2ª. ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3. As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4. Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto serão prestados nesta secretária (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, substituindo o secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
 — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, declaro, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 31 de março próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o ante-projecto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na secção de expediente desta secretária em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 2 de maio de 1934. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL FRIBURGUENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1934

As quatorze horas do dia dezesseis do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos na sede da Companhia Industrial Friburguense, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, o diretor presidente Sr. Alfredo Luiz Greve, declara aberta a sessão e pede aos acionistas presentes que indiquem um para presidir os trabalhos, sendo aclamado o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacinto que, assumindo a presidência, convida para servirem como primeiro e segundo secretários os Srs. Alvaro de Faro Lage e Enéas Galvão do Rio Apa, respectivamente, que tomam assento à mesa. A seguir, o Sr. presidente comunica que, nos termos do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" de 28 de março e no de 14 do corrente, compete à presente assembleia deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e três, bem como eleger a diretoria para o biênio de mil novecentos e trinta e quatro-mil novecentos e trinta e seis e o conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício corrente, mandando que o primeiro secretário proceda à leitura do referido edital de convocação, cujos termos são os seguintes: "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às quatorze horas do próximo dia 16 de abril, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1933, bem como para procederem à eleição da diretoria para o biênio de 1934-1936 e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício presente. Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — A diretoria". Terminada a leitura do edital o Sr. presidente manda que sejam lidos os documentos que são objeto de deliberação da assembleia, sendo dispensada a leitura do relatório e do balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas, por já serem estes documentos do conhecimento dos Srs. acionistas, em virtude do exame direto e da publicação feita no "Diário Oficial", passando o primeiro secretário à leitura do parecer do conselho fiscal, concebidos nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Friburguense, tendo procedido a minucioso exame do relatório da diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1933, encontrando tudo em perfeita conformidade com a escrita encerrada em 31 de dezembro de 1933, são de parecer que a assembleia geral aprove esses documentos e os atos praticados pela diretoria no aludido exercício. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1934. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Alvaro Dias da Rocha. — Fausto Verneck Corrêa e Castro." Pinda a leitura do

parecer o Sr. presidente comunica que estão em discussão o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos, e, como ninguém pedisse a palavra, procede à votação, sendo tudo aprovado sem restrições e unanimemente, abstando-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando à segunda parte do edital de convocação, o senhor presidente declara que vai proceder à eleição da diretoria e do conselho fiscal, e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por três minutos, afim de que os Srs. acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, é procedida à competente apuração, verificando-se a reeleição de todos os membros da diretoria e do conselho fiscal, que vão a seguir enumerados: diretor-presidente, senhor Alfredo Luiz Greve; diretor-secretário, senhor Dr. Luiz Hontán de Yparraguirre e diretor-técnico, Sr. Dr. Mário Alves da Cunha. Conselho fiscal: senhores Dr. Antônio Tavares Leite, Eduardo Rodrigues Ferreira e Alvaro Dias da Rocha, membros, e Srs. Fausto Verneck Corrêa e Castro, Dr. Davi Campista Filho e Enéas Galvão do Rio Apa, suplentes. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, pedindo aos presentes que aguardem no recinto que seja lavrada a presente ata, a qual depois de escrita é lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Oswaldo dos Santos Jacinto. — Alvaro de Faro Lage. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alfredo Luiz Greve. — Fausto Verneck Corrêa e Castro. — Luiz Hontán de Yparraguirre. — Alvaro Dias da Rocha. — Eduardo Rodrigues Ferreira. E por Lage Irmãos, Oswaldo dos Santos Jacinto.

(C. 926-7-5-934-82\$600).

COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTÍFERA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1934

Em 27 de abril de 1934, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 120, 2º andar, 27 acionistas representando 54.288 ações, o Sr. presidente da companhia declara que havendo número legal está instalada a assembleia geral ordinária, sendo aclamado para presidir os trabalhos o acionista Sr. Augusto Duarte Ribeiro que assume a presidência, agradece a sua escolha, e convida para secretários os Drs. Alcino J. Chavantes Júnior e Henrique Paulo de Frontin.

O Sr. 2º secretário lê os anúncios de convocação da assembleia publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio".

O Sr. presidente manda ler o relatório da diretoria, balanços e contas até 30 de dezembro de 1933.

O Sr. Mário Valadares pede dispensa desta leitura em vista da divulgação que já tiveram, o que é aprovado.

O Sr. Alvaro Werneck procede a leitura do parecer do conselho fiscal seguinte: "Os abaixo firmados, membros componentes do conselho fiscal da Companhia Brasileira Diamantífera, de acordo com as leis vigentes e os estatutos

sociais, examinaram atentamente o relatório da diretoria, as contas e balanços e o parecer ou relatório dos peritos contabilistas, Srs. Mc. Auliffe, Davis, Bell & C., tudo referente ao exercício de 1933, e verificaram a sua inteira exatidão; pelo que opinam sejam os mesmos aprovados pela assembleia geral dos senhores acionistas.

No parecer referente ao exercício de 1932, este conselho sugeriu a assembleia fôsse manifestado à diretoria a solidariedade pelo esforço empregado e pelos auspícios melhoramentos cujos frutos já se faziam sentir. A assembleia aderiu a essa manifestação, e o conselho se sente agora, com mais autoridade para, verificando o acerto daquela deliberação, pedir a esta assembleia um voto de grande louvor à diretoria pelos notáveis progressos obtidos durante o ano de 1933, e pelos resultados mais do que animadores demonstrados no crescente aumento da receita e produção, e na constante e notável diminuição (quasi diríamos extinção) dos empréstimos que haviam sido necessários para o desenvolvimento dos negócios sociais. Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — Mac Dowell da Costa, J. Dunham, Theodoro Gomes, Sampaio Corrêa, Alvaro Werneck.

O Sr. presidente submete à discussão e depois à votação o relatório, contas e balanços e o parecer do conselho fiscal sendo todos unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar os diretores e os membros do conselho fiscal.

Em seguida procede-se a eleição de um diretor, membros do conselho fiscal e suplentes, sendo respectivamente eleitos: para diretor o Dr. Estanislau Luiz Bousquet; para membros do conselho fiscal: os Drs. José Maria Mac Dowell da Costa, Teodoro Gomes, José Valentim Dunham, José Matoso Sampaio Corrêa e Alvaro Werneck; para suplentes: os senhores Alvaro Conrado de Niemeyer, Augusto Duarte Ribeiro, Manuel Mendes Campos, Otávio de Sousa Leão e Henrique Paulo de Frontin por 2.711 votos, sendo desde logo empossados os eleitos.

O Sr. presidente declara que estando esgotada a ordem do dia da convocação dará a palavra aos Srs. acionistas que queiram se manifestar sobre assuntos de interesse social.

Os Drs. Alcino J. Chavantes Júnior, Mac Dowell da Costa, Alvaro Conrado de Niemeyer e Teodoro Gomes, justificando-a com vários "consideranda" apresentaram a seguinte proposta: "Propomos" — que sejam dadas ao presidente e ao diretor encarregado da superintendência técnica as gratificações "pro-labore" de 12:000\$000 relativas ao exercício de 1933 e que no corrente exercício cada um deles fique autorizado a retirar mensalmente a quantia de 1:000\$000 a título de gratificação "pro-labore", sendo estas quantias debitadas a despesas gerais.

Posta em discussão esta proposta usam da palavra os Srs. John Gordon e John Finlay, diretores, o Dr. José Valentim Dunham e Alvaro Werneck apoiando-a.

Levada a votação é ela unanimemente aprovada, tendo se retirado do recinto, durante a discussão e a votação, o senhor presidente da Companhia e o diretor encarregado da superintendência técnica.

Com a palavra o Sr. John Finlay, congratula-se com a assembléia pela presença do administrador geral, Sr. Manuel Galdino da Paixão, que há 34 anos dirige a mina da Boa Vista, fazendo elogiosas referências a sua capacidade.

O Sr. Manuel Galdino da Paixão agradece.

O Sr. presidente declara que si ninguém mais quiser usar da palavra, vae encerrar a sessão

O Sr. Jorge de Toledo Dodsworth pede que seja louvada a mesa que presidiu os trabalhos da assembléia e o Dr. Ismael Muniz Freire que se delegue à mesa os necessários poderes para assinar esta ata, sendo ambas as propostas aprovadas.

Nenhum dos Srs. acionistas desejando mais a palavra, o Sr. presidente depois de agradecer o comparecimento de todos, encerra a assembléia às 16 horas, depois de lavrada, discutida e aprovada a presente ata que vai assinada pela mesa.

— Augusto Duarte Ribeiro, presidente. — Alcino J. Chavantes Junior, 1º secretário. — Henrique Paulo de Frontin, 2º secretário.

(C. 924 — 7-5-34 — 94\$900).

CASA BANCÁRIA ECONOMIZADORA DO LAR

A. M. LA Porta & Comp.

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Títulos descontados....	101:547\$673
Imóveis.....	138:283\$300
Devedores diversos.....	31:159\$100
Títulos em depósito...	1.520:200\$000
Contratantes de empréstimos.....	396:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente e Bancos.....	14:966\$760
Contas diversas.....	31:233\$040

2.233:389\$873

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Depósitos em c. c.:	
A vista 160:339\$200	
Com aviso... 44:738\$200	
Sem juros... 35:655\$000	240:732\$400
Títulos depositados.....	1.520:200\$000
Letras a pagar.....	2:985\$000
Contratos de empréstimos.....	396:000\$000
Contas diversas.....	23:472\$473

2.233:389\$873

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. — Casa Bancária Economizadora do Lar. — A. M. La Porta & Comp. — Julio Pereira Conceição, contador.

(C. 830 — 7-4-934 — 29\$600)

SINDICATO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Capital a realizar.....	119:800\$000
Móveis e utensílios.....	4:675\$000
Forno experimental e acessórios.....	25:764\$000
Direitos contratuais.....	1.000:000\$000
Ações caucionadas.....	50:000\$000
Caixa.....	253\$000
Diversas contas.....	378:339\$400

1.578:831\$400

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Caução da diretoria....	50:000\$000
Contas a pagar.....	14:492\$400
Diversas contas.....	14:339\$000

1.578:831\$400

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1934. — Fortunato Bulcão, presidente. — José Carmo Coppolecchio, contador.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado o balanço e prestação de contas da presidência do Sindicato Nacional de Indústria e Comércio S/A, desde a sua fundação até a presente data e tendo em vista as demonstrações apresentadas e a informação formulada pelo perfilto nomeado pelo mesmo Conselho Fiscal para examinar na sede os documentos relativos à aludida prestação de contas, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral da sociedade.

São Paulo, 15 de março de 1934. — Dr. Raul Godinho. — Manoel Visconti. — O. M. Ferreira.

(C. 835 — 7-5-934 — 37\$500)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas ..	5.247:690\$800
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior....	508:868\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	3.346:500\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	198:589\$810
Empréstimos em conta corrente	1.040:797\$547
Valores caucionados ..	1.801:183\$470
Valores depositados ..	11.647:316\$052
Correspondentes do exterior	30:198\$300
Correspondentes do interior	78:063\$155
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	83:541\$400
Caixa: em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....	12.652:175\$427
Diversas contas	3.423:390\$167

Total do ativo 40.040:314\$628

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depósito em conta corrente com juros ...	4.935:301\$377
Depósito em conta sem juros	9.569:490\$090
Depósito em conta de cobrança do exterior	3.548:500\$000
Depósito em conta de cobrança do interior	128:539\$810
Titulos em caução e em depósito	13.448:499\$522
Caixa matriz	4:239\$620
Agências e filiais no exterior	2.807:135\$499
Correspondentes do exterior	9:219\$900
Correspondentes no interior	10\$000
Diversas contas	13:590\$000

Total do passivo ... 40.040:314\$628

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934. — The Canadian Bank of Commerce, R. H. Mc Dade, gerente. — H. C. Banfield, contador.

(C. 828 — 7-5-934 — 61\$200)

S. A. CASA PRAT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1934

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social, acionistas representando 7.657 1/2 ações, abriu os trabalhos o senhor Stephen P. Danforth que, verificando o comparecimento de número suficiente, pediu aos senhores acionistas que designassem um presidente para a assembléia. Por proposta do senhor P. J. Caron, foi designado o próprio senhor Stephen P. Danforth que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários o doutor Alberto Torres Filho e senhor Miguel Picanço Filho. Por ordem do presidente, o primeiro secretário procedeu à leitura do aviso de convocação da assembléia publicado no *Diário Oficial* de três do corrente. Explicou o senhor Danforth que o objetivo da assembléia era solicitar dos acionistas autorização para que a diretoria pudesse garantir contas de empréstimos feitos por bancos a seus agentes para o fim exclusivo de liquidar os saques que as fábricas representadas pela companhia emitissem diretamente contra esses agentes relativos a mercadorias por ela embarcadas. Tratava-se de uma nova política por meio da qual a diretoria esperava poder conseguir resultados satisfatórios. Acrescentou o senhor Danforth que a rigor tal autorização não era necessária, pois o artigo vinte e oito dos estatutos, "proibindo expressamente a diretoria o uso da firma social em negócios alheios á sociedade", implicitamente autorizava o uso da mesma em negócios do seu comércio, e, portanto as operações em questão, mas que a autorização expressa dos senhores acionistas removeria qualquer dúvida que pudesse surgir o que viria facilitar muito

a conclusão dos negócios em vista. Por isso não hesitava em convocar os senhores acionistas para lhes solicitar essa autorização. Depois de discutido o assunto foi resolvido, por unanimidade, autorizar a diretoria a garantir empréstimos feitos pelos seus agentes para o fim exclusivo de liquidar os saques, que as fábricas representadas pela companhia emitissem diretamente contra esses agentes e relativos a mercadorias por eles embarcadas, da importância e com as cláusulas e condições que fossem, a critério da diretoria, aceitáveis, podendo ainda a diretoria delegar poderes para esse fim e ficando ratificados todos os atos que a diretoria já tivesse praticado com esse objetivo. O senhor Danforth agradeceu aos senhores acionistas mais essa prova de confiança que davam à diretoria e, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, levantou a sessão afirmando que fosse lavrada a presente ata, pedindo aos senhores acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a mesma. Reaberta a sessão foi esta ata lida, submetida à discussão e aprovada sem debates. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de pri-

meiro secretário, lavrei-a e assino-a mesma com todos os presentes. — **Alberto Torres Filho**, por si e como procurador de Chas. H. Pratt e Richard P. Momsen. — **Stephen P. Danforth**. — **Miguel Picanço Filho**, na qualidade de presidente da Associação dos Empregados na Casa Pratt. **P. J. Caron**, por si e como procurador de Helen Aubrey Pratt. Atesto que a ata supra é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — **Alberto Torres Filho**.

(C. 921—7-5-1934—62\$200).

CASA BANCÁRIA "MALHEIRO & VIEIRA"

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 A 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Titulos descontados	84:445\$000
Titulos em cobrança.....	4:400\$000
Caixa e Bancos.....	1:854\$300
Diversas contas	17:560\$600
	108:259\$900

BANCO BOAVISTA

Sede: rua 1 de Março, 47

Agência A: Avenida Rio Branco, 137

Agência B: praça Mauá edificio do Touring Club do Brasil)
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo**Carteira de descontos:****Titulos descontados:**

Praça.....	38.492:946\$300
Interior.....	1.323:654\$180

39.816:600\$480

Carteira de cobranças:**Letras a receber:**

Interior.....	31.224:032\$360
Exterior.....	2.724:084\$400

33.948:116\$760

Empréstimos em conta corrente.....

40.391:757\$330

Correspondentes no país C/C.....

2.442:063\$590

Correspondentes no estrangeiro.....

498:552\$000

Valores e titulos de propriedade.....

1.663:593\$200

Imóveis.....

2.785:322\$260

Valores caucionados e depositados.....

91.427:041\$650

Diversas contas.....

3.103:937\$090

Caixa:

Em moeda corrente e

disponível em Ban-

cos.....

Em outras espécies..

Passivo

Capital.....

15.000:000\$000

Fundo de reserva.....

3.900:000\$000

Contas correntes com juros.....

55.239:117\$080

Contas correntes pre-aviso.....

11.612:880\$560

Contas correntes sem juros.....

1.805:336\$790

Depósitos a prazo fixo.....

4.702:760\$200

Correspondentes no país C/C.....

6.967:398\$550

Correspondentes no estrangeiro.....

1.816:979\$000

Cheques e ordens de pagamento.....

821:272\$680

Credores por titulos em cobrança.....

33.948:116\$760

Passivo

Capital	100:000\$000
Credores por titulos em cobrança	4:400\$000
Diversas contas	3:859\$900
	108:259\$900

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — **Malheiro & Vieira**.

(C—826—7-5-934—15\$300).

COMPANHIA ELETROLUX S. A.ATA PUBLICADA EM 5 DO CORRENTE MÊS —
"DIÁRIO OFICIAL" — PÁGINA 8.719 —
RETIFICAÇÃO

Eleição da diretoria e conselho fiscal — Para diretor-presidente, em vez de Marry Gilber Faulkner, leia-se: Harry Gilbert Faulkner; para suplente do conselho fiscal — Em vez de Francisco Weitzdorfer, leia-se Frederico Weitzdorfer. Acionistas presentes — em vez de Florêncio Luiz Faly, leia-se Florêncio Luiz Pinto. Antônio Lambertz, leia-se Antônio Ramon Perez. Nicolau Tachinary, leia-se Nicolau Zachinsky.

Depositantes de valores em caução e em de-

pósito.....

91.427:041\$650

Diversas contas.....

4.890:651\$030

Dividendos:

Saldo não reclamado.....

9:600\$000

232.201:166\$300Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934. — **Guilherme Guinle**, presidente. — **Barão de Saavedra**. — **Cesar Rabello**, diretores.. — **Francisco Alves Corrêa**, contador.

(C. 919. — 7-5-934 — 71\$400).

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch- Südamerikanische Bank A.-G

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativa

Letras descontadas

25.332:996\$195

Letras e efeitos a rece-

ber por conta própria

do exterior

\$

Letras e efeitos a rece-

ber em cobrança do

exterior

51.024:815\$498

Letras e efeitos a rece-

ber em cobrança do

interior

69.848:884\$317

120.873:699\$815

Empréstimos em contas correntes.....

47.588:942\$334

Valores caucionados

19.028:926\$955

Valores depositados

44.611:577\$780

64.240:504\$735

Caixa Matriz

5.551:745\$262

Filiais no exterior

244:211\$879

Filiais no interior

6.707:765\$582

Correspondentes no exterior

7.745:422\$196

Correspondentes no interior

1.777:272\$405

Titulos e fundos pertencentes ao Banco...

1.025:726\$300

Hipotecas

1.140:230\$000

Caixa em moeda corrente no Banco, em ou-

tras espécies, no Banco do Brasil e em

outros Bancos

45.933:653\$437

Edificio do Banco

3.600:000\$000

Diversas contas

35.430:901\$510

367.193:076\$650

Passiva

Capital	10.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros..	42.295:682\$288
Depósitos em contas correntes sem juros..	26.639:229\$038
Depósitos em contas correntes limitadas..	5.626:988\$805
Depósitos a prazo fixo.....	28.091:227\$800
Depósitos em cobrança do exterior	51.024:815\$498
Depósitos em cobrança do interior	69.848:884\$317
Títulos em caução e em depósito.....	64.240:504\$735
Caixa Matriz	10.060:572\$675
Filiais no exterior	1.363:596\$571
Filiais no interior	8.118:870\$820
Correspondentes no exterior	8.696:916\$769
Correspondentes no interior	422:190\$290
Valores hipotecários	1.140:230\$000
Letras a pagar	2.870:734\$800
Diversas contas	36.750:632\$288
	367.193:076\$650

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. —
 39 Dehne — Ahleri.
 (C-918-7-5-934-81\$200)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundós de reserva.....	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativa

Letras descontadas	12.558:410\$240
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior...	8.204:160\$300
Letras do interior ..	26.971:974\$680
Valores em liquidação	1.309:016\$360
Empréstimo em contas correntes	20.501:907\$950
Valores caucionados	24.866:915\$770
Valores depositados	374.636:119\$250
Masa matriz	434:437\$020
Agências e filiais	15.158:044\$260
Correspondentes do estrangeiro	1.672:755\$500
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	652:154\$500
Hipotecas	498:817\$750
Caixa:	
Em moeda corrente ..	9.716:572\$160
No Banco do Brasil..	46.900:966\$080
Em outros Bancos...	2.069:218\$280
Diversas contas	3.290:292\$790
	519.801:762\$840

S. B. CRUZEIRO DO SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1934

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma número cento e quinze, primeiro andar, nesta capital, e conforme edital publicado no Diário Oficial, de três do corrente mês, que convida os associados, quites, a se reunirem em assembleia geral extraordinária em primeira e única convocação,

o senhor presidente às dezessete horas, verificando, pelo livro de presença, não haver número legal de associados, declara que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo vinte e dois dos estatutos, a assembleia se realizará com qualquer número de associados, às dezoito horas. Reassumindo a presidência à hora legal, o senhor presidente declara que, sendo esta a segunda assembleia que se realiza depois que foi eleito presidente, o senhor presidente não o tendo feito na assembleia anterior, era do seu dever agradecer mais uma vez essa honra que os senhores associados lhe haviam conferido, prometendo tudo fazer para o agradecimento da sociedade. Continuando o senhor presidente leu o edital de convocação da assembleia e convidou o senhor secretário a proceder à leitura da ata da assembleia anterior a qual depois de lida é aprovada sem discussão. Em seguida o senhor presidente explica os motivos que o levaram a convocar a presente assembleia, dizendo que tendo sido o edital da

Passivo

Capital:	
Para o Brasil.....	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação)	1.611:536\$916
Depósitos em conta corrente com juros	34.093:517\$570
Dito, limitadas	7.991:016\$030
Depósitos em conta correntes, sem juros.	14.342:691\$840
Depósitos a prazo fixo	10.759:153\$940
Títulos em caução em depósito.....	433.282:470\$000
Casa matriz	3.192:086\$650
Agências e filiais	1.318:469\$330
Correspondentes do estrangeiro	1.729:944\$800
Valores hipotecários	1.537:000\$000
Letras a pagar	358:027\$100
Diversas contas	1.026:148\$670
	519.501:762\$840

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. —
 Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F.
 Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

(C. 928-7-5-934-81\$600)

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS MARÍTIMOS

Código "Mascote" 2ª Ed. e Particular — Caixa postal 2.536
 End. teleg. "Marítimos" — Telef. 3-5834-35

Candelária n. 92 — Rio de Janeiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 5 DE MAIO DE 1934

Saldo anterior.....	6.226:518\$497
Recolhimentos:	
A tesouraria, na sede.....	
Total.....	6.226:518\$497
Pagamentos	5:000\$000
Saldo existente.....	6.221:518\$497
Resumo:	
Em cofre	5:433\$740
No Banco do Brasil.....	6.216:084\$757
	6.221:518\$497

B. Godinho, por José Libório Bulcão, contador.

assembléia geral extraordinária realizada a oito de março do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* a seis do mesmo mês, não tinha decorrido o prazo de tres dias de antecedência conforme exige o artigo vinte e um dos estatutos, precisando que a atual assembléia, na sua soberania, confirme o aprovado naquela, qual a de puder a diretoria fazer um empréstimo na importância de trezentos contos de réis. Pede a palavra o associado João Carvalho de Oliveira e indaga si a autorização pedida pelo senhor presidente não é a mesma que a assembléia já concedeu. Em resposta, declara o senhor presidente, que o empréstimo é o mesmo, apenas, não poudo ser ultimado, devido ao edital de convocação da assembléia não estar publicado com a antecedência exigida pelos estatutos. Continuando com a palavra o associado João Carvalho de Oliveira, propõe que a assembléia de hoje dê plenos poderes á diretoria para realizar um empréstimo na importância de trescentos contos de réis, podendo para isso, a diretoria em nome da sociedade, passar procuração, assinar contratos ou outros quaisquer documentos que lhe forem exigidos, confirmando hoje o resolvido na assembléia realizada a oito de março do corrente ano. Pede a palavra o associado José Faustino Xavier para pedir á assembléia que deve, sem mais discussão, aprovar a proposta apresentada, não só por se tratar da confirmação de um ato já aprovado por uma assembléia anterior, como também por reconhecer na atual diretoria um conjunto de homens esforçados, dedicados e acima de tudo honestos. Não havendo quem mais faça uso da palavra, o senhor presidente, encerrando a discussão, declara que vai submeter a proposta apresentada á votação, convidando o senhor secretário a fazer a chamada dos associados pelo livro de presença para efeito da mesma. Feita a chamada, foi apurado que todos os associados presentes, representando trescentos e sessenta e nove votos, aprovaram a proposta do senhor João Carvalho de Oliveira, ficando a diretoria com poderes bastante para ultimar este empréstimo. Fala o senhor presidente agradecendo todas provas de confiança que lhe tem sido dadas pela assembléia, declara que se sente cada vez mais disposto a trabalhar para que a sociedade continue em franco progresso, afim de que melhor possa satisfazer as necessidades dos seus associados. Antes de encerrar a assembléia cumpre-lhe, como dever de gratidão, agradecer a presença dos senhores associados e as palavras proferidas pelo associado José Faustino Xavier. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a assembléia ás dezenove e meia horas, da qual eu, Antônio Rosa Dias, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos senhores presidente, tesoureiro e membros do conselho fiscal — *Daniel Máximo Martins*, presidente da Sociedade. — *Antônio Rosa Dias*, secretário da sociedade. — *Alberto Felício dos Santos*, tesoureiro da sociedade. — *João Gabriel Nunes*, presidente do conselho fiscal. — *Pedro Antônio de Vasconcelos*, secretário do conselho fiscal. — *Antônio Figueiredo Reis*, membro do conselho fiscal. — *Américo da Costa Lima*, membro do conselho fiscal.

(C 782-8-5-934-76\$500)

ANÚNCIOS

R. I. Moreira Soc. Anôn.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 5 de junho vindouro, na sede, à rua da Quitanda n. 153, 2º andar, afim de tratarem da reforma dos estatutos e aumento do capital social. — A diretoria.

(C 777-5-3-34-18\$400-3 vezes)

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, a avenida Rio Branco n. 48, o balanço, o inventário e demais documentos referentes á prestação de contas da diretoria, no exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 834-7-5-34-8\$200)

Companhia Americana de Obras Panobra S. A.

ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA
São convidados os Srs. subscritores de ações desta companhia a comparecerem á assembléia geral para constituição definitiva da sociedade, que terá lugar ás 15 horas, do dia 15 de maio, na sede definitiva da companhia, à rua Uruguiana n. 166, 1º andar. — Os incorporadores.

(C 827-7-5-34-8\$200)

Estrela do Sul S. A.

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral ordinária, a realizar-se ás 14 horas do dia 24 do corrente, na sede social. — A diretoria.

(C 925-7-5-34-6\$100)

Sociedade Anônima Martinelli

A assembléia geral ordinária anunciada para 11 do corrente, realizou-se á no dia 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 923-7-5-34-6\$100)

Aviso

De ordem do Sr. diretor-presidente, faço público, para conhecimento dos senhores associados da Caixa de Auxílios aos Funcionários Públicos, inscritos de acôrdo com os estatutos da sua fundação, em 1922, que tendo terminado o prazo dos atuais estatutos, aprovados em reunião da assembléia geral, de 16 de janeiro do corrente ano e pelo decretos n. 24.109, de 11 de abril último, publicado no *Diário Oficial* do dia 17 do mesmo mês (art. 97, § 2º), foi resolvida a prorrogação do mesmo prazo até 31 do corrente mês, para que requeiram a sua nova inscrição, sob pena de, se não o fizerem dentro desse período, serem eliminados, de acôrdo com o dispositivo do art. 99 dos referidos estatutos, sem direito a reclamação, exceto ao recurso estatuido no art. 49, § 1º.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934.
— O secretário, *Eugenio F. Neiva*.

(C 825-7-4-34-14\$300)

Companhia Jardins Gavea

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em quinta assembléia ordinária, no dia 26 de maio de 1934, ás 11 horas, à rua do Ouvidor n. 76, para tomar conhecimento do relatório, contas a parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de março de 1934, e para proceder á eleição e fixar os honorários dos membros do conselho fiscal. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se á disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 920-7-5-34-12\$200)

Caixa Beneficente dos Sargentos do 1º R. A. M.

De ordem do Sr. presidente, convide os Srs. associados para uma reunião a se realizar na próxima quinta-feira, 10 do corrente, ás 12 horas, em sua sede social, afim de se tratar do seguinte:

Aprovação dos estatutos.

Vila Militar, em 7 de maio de 1934.
— *Sylvio de Oliveira Campos*, 1º secretário.

(C 922-7-5-34-9\$100)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberarem sobre a modificação e alteração dos estatutos, renúncia dos atuais diretores e dos membros do conselho fiscal e preenchimento de tais cargos.

Como é de lei, torna-se necessária a presença de acionistas representando, pelo menos, dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 927-7-5-34-12\$200)

A Praça

Santos Seabra & Comp. Ltda., estabelecidos à avenida Marechal Floriano n. 40, que tendo sido extraviado o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, de n. 9.219, referentes á caução da importância de 1:000\$000, efetuada na tesouraria daquela Estrada em 29 de janeiro de 1934, para garantia da proposta apresentada na concorrência n. 96, de 29 de janeiro de 1934, declaram que fica a mesma sem efeito nessa data.

(C 829-7-5-34-8\$200)

Declaração

O Banco Alemão Transatlântico, na qualidade de procurador da Companhia Viação São Paulo-Mato Grosso, torna público, para os devidos fins, ter-se extraviado o conhecimento de depósito do Tesouro Nacional n. 500, de 20 de junho de 1912, relativo ao depósito de 10:000\$000, feito pela referida companhia.

(C 833-7-5-34-6\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 103

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSOS DESPACHADOS

Justavo Muller (n. 15.687/33) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Fogão Maravilha", de Karl Harrschar.

O Sr. ministro do Trabalho, tomando conhecimento do recurso, exarou o seguinte despacho: — Confirmo o despacho. Rio, 27 de abril de 1934 — *Salgado Filho*.

Instruíram o recurso os seguintes pareceres:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Alega o recorrente que, antes do recorrido apresentar a registro a marca "Fogão Maravilha", objeto deste pedido, já ele, recorrente, a possuía e vinha usando, "aliada a um privilégio de invenção do qual é concessionário, sob n. 20.301".

A primeira alegação, verdadeira que fosse, já não poderia obstar o registro de que se trata, pois o decreto n. 16.264 não proíbe, em nenhuma de suas disposições, o registro de marca idêntica ou semelhante à outra já usada, sem registro, mas unicamente o registro de marca que reproduza ou imite *marca já registrada* para a mesma classe de produtos (art. 80 ns. 6 e 7). (Vide G. Cerqueira, "Priv. de Inv. e Marcas de Fábrica e de Com.", vol. II, n. 204).

Quanto à segunda alegação, não traduz bem a verdade. Pelo que se vê da informação a fls. 35, o privilégio concedido ao recorrente é de "Um fogão especialmente econômico para carvão vegetal, coque e similares". Onde, nesse privilégio, reivindicada a palavra *Maravilha* como denominação do invento?

Assim, não pode o recorrente, fundado nos direitos desse privilégio, impedir que o recorrido registre, como marca de fábrica, para distinguir fogão, a palavra *Maravilha*.

A ser verdade, como parece, à vista dos documentos de fls. 18 e 19, que terceiros fabricam, sem licença do recorrente, fogões, objeto do privilégio que lhe foi concedido, o caso é outro, tendo o seu remédio previsto, expressamente, no artigo 72, I, do decreto n. 16.264, de 1923.

No caso em apreço, porém, não me parece que o recorrente tenha razão, e deva ser atendido, parecendo-me, antes, que o despacho recorrido deve ser confirmado, e negado provimento ao recurso.

Em 6-5-34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A prioridade de uso não pode ser ventilada, nem julgada em processo administrativo.

A própria lei determina que, em casos tais, os interessados devem recorrer ao poder judiciário.

A questão de infração do privilégio do recorrente só pode, por sua vez, ser discutida no judiciário, mediante queixa do prejudicado.

O que é indubitável, conforme esclarece a informação do Arquivo é que o recorrido foi o primeiro a registrar a palavra *Maravilha* para distinguir os produtos da sua indústria.

Nestes termos, opino pelo não provimento do recurso.

Rio, 10-4-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo. A questão suscitada neste processo versa sobre a prioridade de uso da marca.

O assunto, porém, é da competência do poder judiciário, porquanto, na esfera administrativa em face do decreto número 16.264, de 1923, a preferência, para efeitos de registro, cabe a quem primeiro requerer essa formalidade.

É verdade que a lei prevê a necessidade da prova de uso anterior, quando houver simultaneidade de pedidos; mas, o mesmo dispositivo (art. 95 do cit. dec.), manda observar a precedência do dia e hora da apresentação da marca.

Foi o que ocorreu na hipótese, pois, embora assinados, os dois termos de depósito, no mesmo dia, consta, do respectivo livro, que o do recorrido foi lavrado às 13 horas e 40 minutos, sob n. 25.300, enquanto o do recorrente se deu às 16 horas sob n. 25.305.

Não houve, portanto, a *simultaneidade* que só subsistiria dado o comparecimento dos dois interessados, à mesma hora, para fim idêntico.

Por outro lado, verifica-se que o recorrente não adotou a expressão — *Maravilha* — como deixa transparecer das suas razões — para denominar o seu invento o que, embora não assegurasse proteção legal à sua marca, poderia dar motivo ao exame do pedido do registro, ora em apreço, do ponto de vista da concorrência desleal.

A vista do exposto, entendendo que, por caber incontestável prioridade ao pedido apresentado pelo recorrido, assiste-lhe o direito ao registro impetrado e, destarte, o recurso não merece provimento.

Todavia, a autoridade superior decidirá como for de justiça.

Rio, 25-4-34. — *Francisco Antonio Coelho*.

EXPEDIENTE**Expediente do Diretor Geral**

Dia 5 de maio de 1934

Privilégios de invenção

Carlos Butty — Aperfeiçoamentos em e relativos à recipientes — (térmo 13.103). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Emílio Giannelli — Aparelho para a galvanização, especialmente para cromagem da face interna de tubos de qualquer diâmetro, principalmente canos de armas, bocas de fogo, canhões e semelhantes — (térmo 12.855). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Faustino Pedro da Conceição — Um instrumento musical, denominado — Bata — ou — Omelê — (térmo 12.040). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Dr. Fidardo Cocito — Uma cinta higiênica, denominada — Foëmina — (térmo 12.586). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Néri-A. Carnasciali — Um novo sistema de propaganda comercial em envelopes e sacos de papel, denominado — Davison — (térmo 13.369). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Raimundo Batista de Brito Pereira — Um gelador — (térmo 13.160). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Teobaldo de Sousa — Um puzzle geográfico, para estudo e recreação — (térmo 13.220). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Júlio Keller — Caixa para acondicionar e transportar garrafas, denominada — Caixa Patente Keller — que faz objeto da patente 21.306, — (térmo 13.068). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", — Leão — classe 56 (térmo 16.933). — Renove-se o registro.

Araújo Pena & Comp., — Que consiste na representação de um homem recostado a um leito e um anjo que lhe oferece remédio — para a classe 3 (térmo 25.088). — Renove-se o registro.

Araújo Pena & Comp., — Que consiste na representação de duas penas entrelaçadas, tendo as letras A. P. para a classe 3 (térmo 25.089). — Renove-se o registro.

João Maia & Comp., Ltda., — Dyrce — classe 48 (térmo 29.369). — Renove-se o registro.

Indústria Brasileira de Caseína — Maltodex — classe 41 (térmo 28.492). — Registre-se.

Fábrica de Sabonetes e Perfumarias — PERFUMARIA INGLESIA E. SCHUTZ — classe 48 (térmo 28.513). — Registre-se.

Armínio de Castro Ferraz — SANA CASPA — classe 48 (térmo 20.082). — Registre-se.

Laboratório Brasileiro de Terapêutica Limitada — SYNTHESOL — classe 3 (térmo 25.265). — Registre-se.

Nestle and Anglo-Swiss Condensed Milk Co. — SORVETIL — classe 11 (térmo 28.205). — Registre-se.

Vicente Orofino — EXTRA GROFINO — classe 36 (térmo 27.071). — Registre-se.

F. de Albuquerque — SAVODRON — classe 48 (térmo 26.612). — Registre-se.

José Trindade — TORPEDO — classe 15 (térmo 27.452). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S/A. — FONTE LIMPA — classe 27 (térmo 27.489). — Registre-se.

Antônio de Paula Simões — ESPARADRAPO A P S — classe 10 (térmo 28.103). — Registre-se.

Joaquim Henrique Cardoso — PÍLULAS DE LUSSEN — classe 3 (térmo 4, de Minas Gerais). — Registre-se.

Pavesi & Companhia, Ltda. — TYMOFORM — classe 9 (térmo 27.995). — Registre-se.

M. Andrade & Comp. — O. K. CALÇADOS DE LUXO — (térmo 28.463), classe 36. — Registre-se.

Sina & Comp. — CALCICIDRAL — classe 3 (térmo 28.504). — Registre-se.

Mário de Oliveira Brândão — SEVERA — classe 43 (térmo 27.150). — Registre-se.

J. C. Miranda & Comp. — CASA MIRANDA — classes 14, 60, 38, 12 e 89 (térmo 25.864). — Registre-se.

Distribuidora de Alcool Motor, S/A. — ALCOOL MOTOR DAM — classe 47 (térmo 25.803). — Registre-se.

Pavesi & Companhia, Ltda. — GLUPASE — classe 3 (térmo 28.386). — Registre-se.

Pavesi & Companhia, Ltda. — GONOFORM — classe 3 (térmo 28.385). — Registre-se.

Weskott & Comp. — RIVOREN — classe 3 (térmo 28.279). — Registre-se.

Fernando Soares & Comp. — SUCENA — classe 42 (térmo 21.553). — Registre-se.

Mário Avelar — VANDIK — classe 3 (térmo 27.880). — Registre-se.

Antônio Baracchini — SALSAPARRILHA COMPOSTA 10-DURADA — classe 3 (térmo 26.860). — Registre-se.

Abílio Augusto Durão — QUE CONSISTE NA REPRESENTAÇÃO DE UM TRIANGULO ENCERRANDO OS DIZERES INDUSTRIAL NACIONAL QUÍMICO FARMACÊUTICO E UM MONOGRAMA FORMADO PELAS LETRAS A. D. — classe 3 (térmo 24.104). — Registre-se.

Vitor Guedes & Comp. — COLARES — classes 1 e 42 (térmo 23.914). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Enoch Morgan's Sons Company — SAPÓLIO — classe 55 (térmo 26.803). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa à forma do envoltório.

Cervejaria Mogiana Limitada — INGLESINHA — classe 42 (térmo 28.483). — Registre-se, excluída a faculdade de variar em cores a parte emblemática da marca.

8. Pelágio Porfírio da Rocha — LOÇÃO TÔNICA DO IPÊ — classe 18 (térmo 27.263). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Pinto & Comp. — POPEA — classe 48 (térmo 28.491). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 52.142.

Armazem de Linhas Ltda. — SIGA S. I. G. A. ARMAZENS DE LINHAS — classe 22 (térmo 28.510). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 46.539.

Armazem de Linhas Ltda. — SIGA — classe 59 (térmo 28.509). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 46.539.

Armazem de Linhas Ltda. — SIGA — classe 28 (térmo 28.508). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 46.539.

Armazem de Linhas Ltda. — SIGA — classe 31 (térmo 28.507). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 46.539.

Seabra & Comp. — BARROSO E TAMANDARÉ — (com retrato dos mesmos) classe 23 (térmo 2.750). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 12 do decreto número 16.264, de 1923.

Pinto & Comp. — GALAN — classe 48 (térmo 28.489). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 32.744.

José Pinheiro da Silva Filho — PAPELARIA MODERNA — classe 38 (térmo 27.085). — Indeferido, por colidir com a marca n. 1.217, desta Capital.

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — SOLVOBIL — classe 3 (térmo 28.493). — Indeferido, de acordo com o artigo 6º do decreto n. 16.264, de 1923.

A. Teixeira da Silva & Comp. — DELICIA — classe 42 (térmo 28.498). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Indústria de Tabacos São Jorge Ltda. — NILO — classe 44 (térmo 27.552). — Indeferido, por colidir com a marca n. 14.549, desta Capital.

M. Edais & Comp. — A FEDERAI — classe 36 (térmo 5.625). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Sociedade Anônima Agência Americana (5.857, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Agência Americana", registrada sob o n. 31.594), Joaquim Neves Barata (3.594, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Tintura Nectandra Amara", registrada sob o n. 19.542), Vinicius Soares Lima (4.608, de 1933, transferência para o seu nome da marca "Andrenocálcio", registrada sob o número 27.876), Fonseca Silva & Comp. (10.874, de 1933), transferência para o seu nome da marca 5.899, denominada "Fármacia Castor", João Maia & Comp. Ltda. (5.827, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Dyrce", registrada sob o n. 27.141), Joaquim Neves Barata (17.281, de 1933, transferência para o seu nome da marca "Elixir de Nectandra Amara", registrada sob o n. 19.541), Companhia Química "Merck" Brasil S. A. (1.754, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Ultracarbon", registrada sob o n. 24.425), The Pierce-Arrow Motor Car Company (2.708, de 1934, transferência para o seu nome da marca

"Pierce" n. 5.727), João Maia & Comp. Ltda. (3.383, de 1934, transferência para o seu nome da marca "Lapidado" n. 35.403), The Pierce-Arrow Motor Car Company (2.709, Arrow" n. 6.878). — Anotem-se as transferências.

de 1934, transferência para o seu nome da marca "Pierce

Nóra & Comp., (18.810, de 1933 — transferência para o seu nome da marca "Vruz Verde", n. 18.448), e Bhering Companhia S. A., (1.691, de 1934 — transferência para o seu nome da marca "Veritas", n. 23.906). — Anotem-se as transferências, de acordo com os pareceres.

Silva Araújo & Comp., Ltda., (4.341, de 1934 — transferência para o seu nome das marcas ns. 36.777 e 36.778). — Anote-se a transferência da marca n. 36.778, devendo a requerente solicitar, em separado, para a marca n. 36.777.

Cancelamentos de marcas

José Milani & Comp., (3.938 e 3.939, de 1934) — requerem os cancelamentos das marcas ns. 5.958 (Gessy) e 7.489 (Pasta Dental). — Anotem-se os cancelamentos.

Exigências

Röbel & Fiedler Chemische Fabrik G. m. b. H., (3.746, de 1932). — Autorizo a restituição, mediante recibo, desde que a requerente junte cópias fotostáticas.

A. J. Renner & Comp., (térmo 28.195). — Preliminarmente, caracterize melhor a marca que está constituída de uma denominação vulgar.

Mário Avelar (15.230, de 1933). — Preliminarmente, satisfaza a taxa prevista no art. 5º, parágrafo único, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, e prove que também usa o nome constante do "oliché".

Henrique Hipólito e Francisco Paulo Pisani (16.619, de 1933 — junto ao 13.909, de 1933). — Mantenho o despacho.

Romeu Rodrigues (4.132, de 1934 — junto ao 1.455, de 1932). — Nada há que deferir, por ter sido arquivado o processo.

Prorrogações de prazos

Laboratório Biológico Limitada (7.095, de 1934 — junto ao 14.745, de 1933), Arnaldo Lopes (7.289, de 1934 — junto ao 10.289, de 1933). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Jesus N. Bomes (7.080, de 1934 — junto ao 7.701, de 1926), Nelusco Silvestri (7.298, de 1934 — junto ao 8.297, de 1928), Barros, Hollnagel & Comp. (7.341, de 1934 — junto ao 15.953, de 1933), Produtos Químicos Evans Limitada (7.302, de 1934 — junto ao 14.657, de 1933), Novocel Chemical Mfg. Co., Inc., (7.360, de 1934 — junto ao 14.836, de 1933), e F. de Albuquerque (6.860, de 1934 — junto ao 3.449, de 1932). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Dia 30 de abril de 1934

Transferência de marca

Gilberto Cruz (2.845, de 1934 — transferência para o seu nome da marca 822, de Minas Gerais). — Indeferido, por não ter sido a transferência requerida em tempo hábil.

Dia 5 de maio de 1934

Exigências

Ernst Walter Ervin Stupakohh (térmo 28.435). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Eleutério Pereira Pinto (2.964, de 1934 — junto ao 9.325, de 1930). — Restitua-se nos termos da informação.

Miguel Angelo de Oliveira (6.599, de 1934 — junto ao 5.767, de 1927). — Faça reconhecer a firma e sinal do tabelião de São Paulo, que autenticou o documento de fls. 13.

Dia 3

Sociedade Mercantil Ltda., (térmo 28.524). — Prove que é firma comercial matriculada e satisfaz a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

NOTICIÁRIO**RETIFICAÇÃO**

O térmo requerido por Johnson Laboratories Incorporated, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934, foi depositado sob o n. 13.646, ocorrendo, pois, um lapso de revisão, que ora se corrige.

O térmo 26.795, de 20 de julho de 1933, depositado por The Kendall Company, refere-se às classes 3 e 10, e se destina a distinguir espíritos aromáticos de amônia, óleo de ricino, petrolato carbólico ou fenicado, primeiro socorro para queimaduras (um unguento preparado especialmente para o alívio de queimaduras, escaldaduras, queimaduras do sol, queimaduras do vento, picadas de insetos e pele rachada), méchas de iodo, petrolato com bicarbonato de sódio, tubos reanimadores (um inalante aromático), esparadrapos adesivos compreendendo uma massa de borracha sensível à pressão em pano ou outra base, emplastros medicamentosos (como sejam os emplastros Califórnia para as costas), fumigatórios (tais como geradores de fumo de enxofre), compreendendo uma matéria que, quando aquecida, exala um gás germicida, pó medicinal, talco contendo um ingrediente anti-sético, soluções e méchas dibromo-oximercuri-fluoresceína.

Fica, assim, retificada a publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1934.

OPOSIÇÕES

Alvaro Simões Correia apresentou oposição à marca A PE-DIATRIA, de Edgard Filgueiras (térmo 29.158).

Standard Oil Company of Brasil apresentou oposição à marca em renovação *Fig. de galo* (térmo 29.201).

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram oposição à marca GYPSOL, de Lab. Brasileiro de Terapêutica Ltd. (térmo 29.269).

A Chemische Fabrik Promonta Gesellschaft apresentou oposição à marca PRO-OSSA, de Pedro Baldassarri & Irmãos (térmo 29.289).

Cristóvão Colombo Lisboa apresentou oposição à marca RADIO-BI, de Renato Marcos Funari (térmo 29.298).

Royal Baking Powder Co. apresentaram oposição à marca ROYAL, de A. Rizzo Irmãos & Comp. (térmo 29.308).

A. S. Correia apresentou oposição à marca BAÇOTRAT, de Barros Hollnagel & Comp. (térmo 29.793).

Israel Fernandes apresentou oposição à marca COOPERATIVA DE ASSISTENCIA E PRONTO SOCORRO, da Cooperativa de Assistência e Pronto Socorro (térmo 29.827).

Pedro Baldassarri & Irmãos apresentaram oposição à marca PANTOTONICO, de J. Pelosi (térmo 30.014).

Aníbal Augusto Lavinas apresentou réplica à oposição de Joaquim Neves Barata, referente à marca KOLAVINA (térmo 29.331).

Raul Roviralta y Astoul apresentou réplica à oposição de Pedro Baldassarri & Irmãos referente à marca NUTROLAXAN (térmo 29.355).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO**TÉRMO DE DEPÓSITO**

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 15.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.696, de 5-5-1934:

Valetin Zimmermann, Hann Albrecht e Maria Luiza Husak — Niterói — E. do Rio de Janeiro:

Pontos característicos da invenção de "Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina e similares".

1. Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina ou similares, caracterizado por compreender essencialmente um órgão preensor-transportador da folha de cartolina, um dispositivo de gomagem, dispositivos para dobrar a folha gomada, para comprimir as partes gomadas e para descarregar a caixa, dispostos e conectados de tal maneira que todas as peças móveis são acionadas simultaneamente por um mesmo órgão de movimento.

2. Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina ou similares de acordo com o ponto característico 1 em que o órgão preensor-transportador consta de uma pinça ou uma pluralidade de pinças, montada ou montadas sobre um segmento de engrenagem, móvel em torno de um pino, e que se encontra disposto sobre um suporte provido de uma cremalheira e capaz de deslocar-se horizontalmente, em um movimento de vai e vem.

3. Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina e similares de acordo com os pontos característicos 1 e 2, em que se efetua o movimento do órgão preensor-transportador pela transmissão do movimento circular de uma manivela, convenientemente acionada, por meio de uma alavanca a uma roda dentada que desliza horizontalmente em uma cremalheira fixa e que, engrenando superiormente na cremalheira do mesmo órgão preensor-transportador obriga este a executar um movimento periódico de vai e vem.

4. Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina ou similares, de acordo com o ponto característico 1, em que o órgão preensor-transportador consta de uma pinça ou de uma pluralidade de pinças, montada ou montadas sobre correntes, fitas de aço ou cadarços sem fim, que se movem continuamente em um mesmo sentido, acionados por uma manivela.

5. Máquina de gomar e dobrar caixas de cartolina e similares, de acordo com o ponto característico 1 em que o dispositivo de gomagem consta de uma pluralidade de discos pelos quais se transfere a goma do recipiente ao bordo a ser gomado, sendo esses discos movidos mediante conexão com um volante ou manivela.

6. Máquina para gomar e dobrar caixas de cartolina e similares, de acordo com os pontos característicos 1 e 5, em que parte do dispositivo de colagem é animado de um movimento periódico de subida e descida, mediante um excêntrico conectado indiretamente à manivela supracitada.

Rio de Janeiro,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.291, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

ACMIE

Classe 8 — Rádios

Térmo n. 30.292, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

CHICAGO

Classe 8 — Rádios

Térmo n. 30.293, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

Marlan

Classe 48 — Perfumarias em geral, e artigos de toucador,
escovas para dentes, cabelo e roupa

Térmo n. 30.294, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

Kay

Classe 48 — Perfumarias em geral, e artigos de toucador,
escovas para dentes, cabelo e roupa

Térmo n. 30.295, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

Monell

Classe 48 — Perfumarias em geral, e artigos de toucador,
escovas para dentes, cabelo e roupa

Térmo n. 30.296, de 5-5-34
Byington & Comp. — São Paulo

NEMO

Classe 48 — Perfumarias em geral, e artigos de toucador,
escovas para dentes, cabelo e roupa

Térmo n. 30.297, de 5-5-34
Heitor C. Sarli — São Paulo

Elisabeth

Classe 48 — Perfumarias em geral, e artigos de toucador,
escovas para dentes, cabelo e roupa

Térmo n. 30.298, de 5-5-34
Dr. Leopoldino Vicente Guerra — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.299, de 5-5-34
General Electric — Capital Federal

"Tungar"

Classe 8 — Aparelhos para retificar corrente alternada. (Renovação)

Térmo n. 30.300, de 5-5-34
General Electric — Capital Federal

"BX"

Classe 12 — Condutores armados para eletricidade. (Renovação)

Térmo n. 30.301, de 5-5-34
General Electric — Capital Federal

"TRANSIL"

Classe 47 — Óleo isolador comumente usado para encher as caixas de aparelhos de indução, como transformadores compensadores, chaves de óleo e quaisquer outros. (Renovação).

Térmo n. 30.302, de 5-5-34.
General Electric — Capital Federal

"FABROIL"

Classe 6 — Engrenagens, rodas dentadas e rodetes dentados. (Renovação)

Térmo n. 30.303, de 5-5-34
General Electric — Capital Federal

"ACME"

Classe 60 — Fita isolante para eletricidade. (Renovação)

Térmos ns. 30.304, 30.305, 30.306 e 30.307, de 5-5-34
Ferreira Lage & Comp. — Santos — São Paulo



Classe 38 — Papel de escrever e encadernação, papel de embrulho, manilha, seda, crepe, desenho, impermeável e análogos.

Classe 55 — Cera, vernizes, pomadas, graxas e análogos, líquidos ou sólidos e outros preparados para limpar, polir e conservar soalhos móveis, pinturas e objetos em geral e para limpar metais.

Classe 41 — Artigos de classe

Classe 46 — Fósforos, velas saponáceas, sabão comum e detergentes, amido, anil e outros preparados para lavar

Térmo n. 30.308, de 5-5-34

Alvares de Carvalho & Comp., Ltda. — Recife — Pernambuco



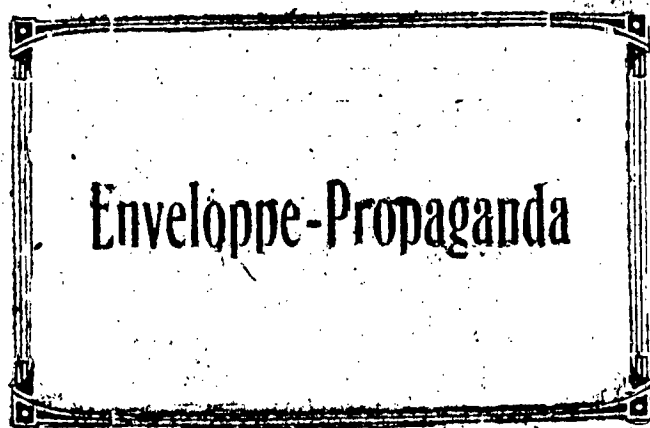
Classe 35 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.309, de 5-5-34
Yúrgel & Comp. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 2 — Pó inseticida

Térmo n. 30.310, de 5-5-34
Companhia Paulista de Painéis e Artes Gráficas — Capital Federal



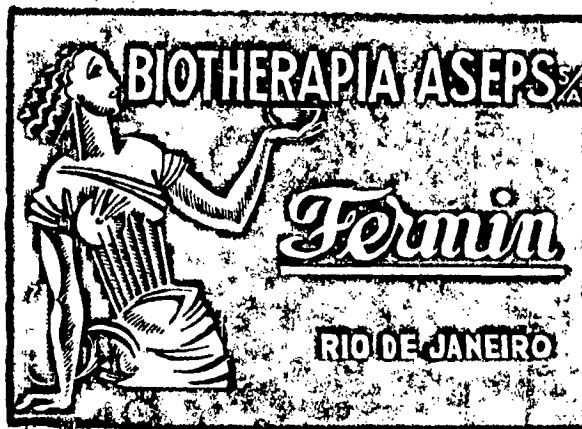
Classe 38 — Envelopes

Térmo n. 30.311, de 5-5-34
Biotherapia Aseps S. A. — Capital Federal



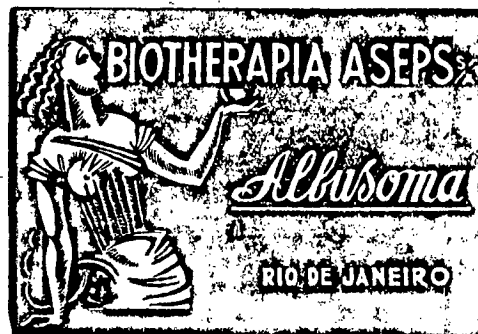
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.312, de 5-5-34
Biotherapia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.313, de 5-5-34
Biotherapia Aseps S. A. — Capital Federal



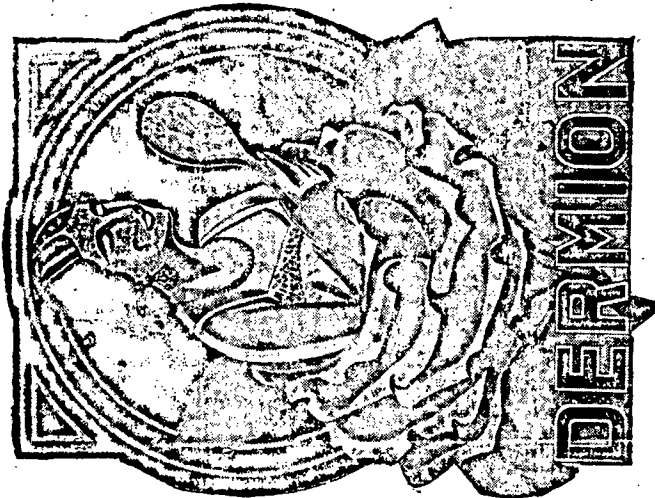
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.314, de 5-5-34
Biotherapia Aseps S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.315 de 5-5-34
Antônio Mourão de Serpa Pinto — São Paulo



Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 30.316 de 5-5-34
Antônio Mourão de Serpa Pinto — São Paulo

IODOHEPARSÂN

DO FARMACEUTICO
ANTONIO MOURÃO DE SERPA PINTO
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.317 de 5-5-34
Eliza Bezerra de Almeida — Santa Cruz — Rio Grande do Norte



Classe 44 — Preparado para ser usado como ingrediente de alimentos em conservas ou não

Térmo n. 30.318 de 5-5-34
Arminio C. Ferraz — São Paulo



ARMINIO C. FERRAZ
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.319 de 5-5-34
The Joseph N. Eisendrath Company — Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América



Classe 35 — Couros flexíveis curtidos por um processo especial e adoptados á fabricação de luvas, sapatos e outros artigos de uso pessoal, correias e couros para válvulas. (Renovação)

Térmo n. 30.320 de 5-5-34
José Rocha de Machado e Silva — Capital Federal

Odontologia Nova

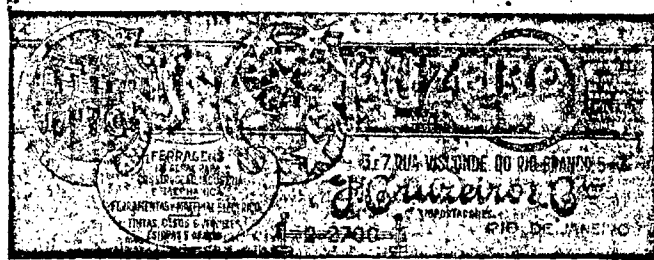
Classe 60 — Revista

Térmo n. 30.321 de 5-5-34
D. Martins & Carvalho — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 30.322 de 5-5-34
J. Cruzeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento